



ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LII — 25^o DA REPUBLICA — N. 176

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 1 DE AGOSTO DE 1913

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 2.793, que autoriza o Presidente da Republica a abrir credito ao Ministerio da Justica e Negocios Interiores para attender á acquisição do material fluctuante destinado ao serviço sanitario de alguns portos dos Estados e de dous navios lazaretos.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 10.368, que cria mais uma brigada de cavallaria de guardas nacionais na comarca de Acary, no Estado do Rio Grande do Norte.

Decreto n. 10.369, que abre credito ao Ministerio da Justica e Negocios Interiores para attender á acquisição do material fluctuante destinado ao serviço sanitario de alguns portos dos Estados e de dous navios lazaretos. Mensagem.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Decretos de 29 e 30 de julho findo.

Ministerio da Guerra — Decretos de 30 de julho ultimo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 30 de julho findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justica e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Título — Portarias — Expediente da Directoria do Gabinete do Theouro Nacional, da Recebedoria do Districto Federal e movimento da Caixa de Conversão.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente da Directorias Geraes de Contabilidade, Viação, Correios, Telegraphos e Illuminação e da Inspectoria de Obras Contra as Secas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio e Agricultura.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Noticiario — Parte Commercial — Rendas Publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Patentes da invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 2.793 — DE 30 DE JULHO DE 1913

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Justica e Negocios Interiores o credito especial de 1.230:000\$ para attender á acquisição do material fluctuante destinado ao serviço sanitario de alguns portos dos Estados e de dous navios lazaretos

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. E' o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Justica e Negocios Interiores o credito especial de 1.230:000\$, para attender á acquisição do material fluctuante destinado ao serviço sanitario de alguns portos dos Estados e de dous navios lazaretos; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1913, 92^o da Independencia da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.
Rivadavia da Cunha Corrêa.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 10.368 — DE 30 DE JULHO DE 1913

Cria mais uma brigada de cavallaria de guardas nacionais na comarca de Acary, no Estado do Rio Grande do Norte.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 231, de 21 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica criada na Guarda Nacional, na comarca de Acary, do Estado do Rio Grande do Norte, mais uma brigada de cavallaria, com a designação de 7^a, que se constituirá de dous regimentos, sob ns. 13 e 14, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1913, 92^o da Independencia e 25^o da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 10.369 — DE 30 DE JULHO DE 1913

Abre ao Ministerio da Justica e Negocios Interiores o credito especial de 1.230:000\$ para attender á acquisição do material fluctuante destinado ao serviço sanitario de alguns portos dos Estados e de dous navios lazaretos.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo decreto legislativo n. 2.793, desta data, resolve abrir ao Ministerio da Justica e Negocios Interiores o credito especial de 1.230:000\$, para attender á acquisição do material fluctuante destinado ao serviço sanitario de alguns portos dos Estados e de dous navios lazaretos.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1913, 92^o da Independencia e 25^o da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

MENSAGENS

Srs. Membros do Congresso Nacional — Tendo em consideração o que pondera o Congresso Nacional e Negocios Interiores, na exposição junta, sobre a necessidade de se solicitar ao Congresso Nacional o credito de 28:444\$997, para pagamento, até o fim do corrente anno, de soldo a officiaes da Brigada Policial, actualmente aggregados por molestia, cabe-me a honra de levar ao assumpto a vossa apreciação, afim de que vos dignéis resolver como for acertado.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1913, 92^o da Independencia e 25^o da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Sr. Presidente da Republica — Sendo de 31:944\$997 a quantia a despendor, até o fim do corrente anno, com o pagamento de soldo a officiaes da Brigada Policial, actualmente aggregados por molestia, o existindo apenas o saldo de 3:500\$ do credito de 18:000\$, votado para a consignação — Para os officiaes que forem aggregados — do pessoal da rubrica — Brigada Policial, verba n. 15 do art. 2^o da lei de orçamento do exercicio de 1913, torna-se, por isso, necessario solicitar ao Congresso Nacional o credito de 28:444\$997, para pagamento, de accordo com a demonstração junta, da despesa de que se trata.

Submetto, pois, o assumpto á vossa apreciação afim de que vos dignéis resolver como for mais acertado.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1913. — Rivadavia da Cunha Corrêa.

Postos	Nomes	Data da aggregação			Soldo mensal	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Somma
		Dia	Mez	Anno									
Capitães.....	Arlando Pinto de Almeida...	4	Julho.....	1913	500\$000	—	500\$000	500\$000	—	—	—	—	500\$000
	João Caetano de Mattos...	4	Setembro...	1912	500\$000	—	500\$000	500\$000	500\$000	—	—	—	500\$000
	Julio Americano Braziliere...	6	Fevereiro...	1913	500\$000	—	500\$000	500\$000	500\$000	500\$000	500\$000	500\$000	3.400\$000
	Heliodoro de Andrade	6	Fevereiro...	1913	500\$000	—	500\$000	500\$000	500\$000	500\$000	500\$000	500\$000	3.500\$000
	Gardel...	8	Abril.....	1913	500\$000	—	500\$000	500\$000	500\$000	500\$000	500\$000	500\$000	3.000\$000
	Carlos José Teixeira...	16	Abril.....	1913	500\$000	—	500\$000	500\$000	500\$000	500\$000	500\$000	500\$000	3.000\$000
	Luiz Rodrigues Correa...	22	Abril.....	1913	500\$000	500\$000	500\$000	500\$000	500\$000	500\$000	500\$000	500\$000	3.500\$000
	Eduardo de Oliveira Bastos...	12	Junho.....	1913	500\$000	500\$000	500\$000	500\$000	500\$000	500\$000	500\$000	500\$000	3.500\$000
	Benigno Henriques de Me-	3	Abril.....	1913	500\$000	—	500\$000	500\$000	500\$000	500\$000	500\$000	500\$000	3.000\$000
	pezes.....	4	Junho.....	1912	383\$333	34\$5999	383\$333	383\$333	383\$333	383\$333	383\$333	383\$333	2.641\$997
	Augusto Cypriano de Oliveira	8	Novembro...	1912	300\$000	300\$000	300\$000	300\$000	300\$000	300\$000	300\$000	300\$000	1.900\$000
	Capitão pharmaceutico.												
Tenente pharmaceutico.													
Tenente graduado phar-													
maceutico.....													
Somma.....					1.714\$999	5.183\$333	4.683\$333	4.683\$333	4.183\$333	4.183\$333	3.883\$333	28.444\$997	

Quartel do Commando da Brigada Policial, 26 de junho de 1913. — *Miguel da Cunha Martins*, tenente-coronel.

...dente de 5ª classe O... Mario...

Primeiros tenentes menores do Exército de 1ª classe: Moreira Pereira e Enzebio da Costa Teixeira.

Segundo tenente intendente de 5ª classe o sargento ajudante Clemente Ferreira da Silva.

Foi reformado, de acordo com o disposto no art. 1º do decreto n. 193 A, de 30 de janeiro de 1890, o 2º tenente da arma de infantaria Manoel Guilherme de Almeida, visto haver completado a idade para a reforma compulsoria.

Foram mandados incluir no quadro ordinario da arma de infantaria os 2ºs tenentes Octavio Alves de Araujo e Theophilo Barmewity, que se achavam aggregados por excederem do dito quadro.

Foram transferidos para a 2ª classe do Exército, ficando aggregados ás armas a que pertencem, de acordo com a resolução de 1 de abril de 1871, o major do 3º regimento de cavallaria Eduardo Honório de Amorim Bezerra e o 1º tenente do 6º regimento de infantaria Diogo Mendes Ribeiro, visto terem sido, em inspecção de saúde a que se submeteram, julgados soffrir de molestia incuravel que os torna incapazes para o serviço do mesmo Exército.

Foi concedida, de acordo com o disposto nos decretos ns. 4.238, de 15 de novembro de 1901 e 4.409, de 16 de maio seguinte e tendo em vista o parecer do Supremo Tribunal Militar de 21 do corrente, aos seguintes officiaes e praças do Exército a medalha militar creada pelo primeiro dos referidos decretos:

De ouro, por contarem mais de 30 annos de bons serviços: tenentes-coroneis Francisco Raul Estillac Leal, Manoel Joaquim Machado e graduado Abeylard de Queiroz; majores Marciano de Oliveira Avila, Carlos Jansen Junior, graduado reformado Joaquim de Meirelles Sobrinho e capitão Theodomiro de Araujo e Silva;

De prata, por contarem mais de 20 annos de bons serviços: capitães Antenor de Santa Cruz Pereira de Abreu e João Augusto Cezar da Silva; 1ºs tenentes Herminio Castello Branco, Henrique Ernesto Dias, Oscar de Almeida e reformado Herminio Lyra da Silva, intendentes de 4ª classe Manoel Luiz de Vargas Dantas, José Corrêa de Macedo e Augusto Cardoso Rebelo e cabo de esquadra do 53º batalhão de caçadores João Evangelista dos Santos;

De bronze, por contarem mais de 10 annos de bons serviços: 1º tenente José Pires de Carvalho e Albuquerque, 2º tenente Leonidas Hermes da Fonseca, sargento ajudante do 20º grupo de artilharia Decio Salles, 2º sargento do 2º batalhão de artilharia José Emygdio de Souza Ramos e 2º sargento artilheiro do 52º batalhão de caçadores Antonio Pedro dos Santos, cabos de esquadra do 50º da mesma arma João Manequim, do 56º também de caçadores Luiz Teixeira de Freitas e soldado do 18º grupo de artilharia Abilio Ortunes.

Ministerio da Viacão e Obras Publicas

Por decretos de 30 do mez de julho findo, foram aposentados os seguintes funcionarios:

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

Nilo José da Silva Pereira e Guilherme Antonio Freire de Andrade, no lugar de telegraphistas-chefe;

José Angelo Gonçalves, no de telegraphista de 1ª classe.

Na Directoria Geral dos Correios, Isaac Gallart, no lugar de 1º official.

Na Estrada de Ferro Central do Brazil:

Elias Ferreira Toixeira da Costa, no lugar de machinista de 5ª classe;

José Manoel de Oliveira, no de official operario de 1ª classe;

Antonio Gonçalves Ferreira, no de cabineiro de 1ª classe.

— Por outros de igual data, foram promovidos a telegraphistas-chefe da Repartição Geral dos Telegraphos os telegraphistas de 1ª classe da mesma repartição Leoncio Augusto de Castro e Alfredo Laranja, com os vencimentos que lhes competirem.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 25 de julho de 1913

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro Jaymo Delfino, natural da Suissa, residente no Estado do Amazonas. — Remetteram-se a portaria ao governo do dito Estado.

— Foi mandado o porteiro do Lazareto da Ilha Grande, Cicero Garcia Gil Pimentel, para exercer, interinamente, o lugar de es-

crivo effectivo, que se achava vacante.

— Remetteram-se ao Ministerio da Agricultura e Commercio, por tratarem de assumptos da sua competencia, os telegrammas em que o prefeito de Tarauacá, por autorização para publicar, em folheto, o regulamento das terras devolutas da União e o relativo ao serviço dos indios no Departamento do Alto Juruá.

— Restituíram-se ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas os processos de divida de exercicios findos de que se julgam credores Francisco Rodrigues Leitão e Arthur da Costa Tourinho, declarando-se-lhe que os mesmos devem se dirigir á Prefeitura do Alto Juruá, a qual tinha os meios necessarios para attendere ao pessoal de sua nomeação.

Dia 28

Foi naturalizado brasileiro José Machado Mendes, natural de Portugal e residente nesta cidade.

— Accusou-se recebido o telegramma do prefeito do Alto Parati de 17 do corrente mez, communicando a criação do Gymnasio Acreano.

— Declaron-se:

Ao presidente do Conselho Superior do Ensino que este Ministerio, usando da attribuição que lhe é conferida pelo decreto n. 8.639, de 5 de abril de 1911, resolveu autorizar o director do Collegio Pedro II a vender, para o fim de custear as despesas com as obras do Externato do referido Collegio, 420 apolices pertencentes ao patrimonio daquelle instituto, de ns. 566.963 a 567.382, do valor de 1:000\$000 cada uma, adquiridas com os rendimentos do mesmo patrimonio. Deu-se conhecimento ao Ministerio da Fazenda.

Ao mesmo presidente, que este Ministerio resolveu permittir ao Dr. João Americo Garcez Fróes, professor ordinario de clinica medica da Faculdade de Medicina da Bahia, passar cinco mezes na Europa, afim de aperfeiçoar seus conhecimentos na disciplina referida, percebendo apenas o ordenado do cargo sem prejuizo do tempo de serviço.

Ao prefeito do Alto Juruá, em referencia ao telegramma de 5 do corrente mez, que o major Antonio Bruno Almeida Braga e o tenente coronel Francisco Carlos Oliveira, nomeados vogaes do Conselho Municipal do Cruzeiro do Sul, nas vagas de Francisco Aprigio Riquet Nogueira e João Corrêa Senna Junior, podem ser empossados independentemente dos respectivos titulos, que, em tempo opportuno, serão remettidos.

Ao prefeito do Tarauacá, em referencia ao telegramma de 13 do corrente mez, que Congresso Nacional ainda não se pronunciou sobre o assumpto do capitulo 6º, titulo 2º do decreto n. 9.831, de 23 de outubro de 1912.

— Remetteram-se:

Ao prefeito do Alto Juruá, para os fins convenientes, os decretos de 23 do corrente mez, pelos quaes foram nomeados o tenente-coronel Francisco Carlos Oliveira e o major Antonio Bruno Almeida Braga, vogaes do conselho municipal de Cruzeiro do Sul, nas vagas de João Corrêa Senna Junior, fallecido, e tenente-coronel Francisco Aprigio Riquet Nogueira, exonerado por decreto da mesma data.

Ao Ministerio da Fazenda, por se tratar de assumpto da sua competencia, o telegramma do prefeito do Alto Juruá relativo á nomeação interina de funcionarios das repartições de Fazendas existentes no Territorio do Acre;

Ao presidente do Conselho Superior do Ensino, para os devidos fins, a portaria de 23 de julho corrente, pela qual foi prorogada por 30 dias a licença concedida em 18 de abril ultimo ao secretario daquelle Faculdade, Dr. Menandro dos Reis Meirelles.

Requerimentos despachados

Maria Emilia Werneck Franco Genofre. — Não ha que deferir.

Academia Nacional de Medicina. — Prove sua capacidade juridica e apresente os documentos a que alludem os arts. 1º a 4º do decreto n. 10.106, de 5 de março do corrente anno.

Expediente de 30 de julho de 1913

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil o recebimento dos officios ns. 2.333 e 2.531, de 29 do corrente mez.

— Remetteram-se:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de exame de validade de Francisco Tonorio, João Pedro Eudalio de Menezes Castro, Franklin Mentzingom, Manoel Machado Farias, Manoel Alves de Oliveira, Sebastião de Oliveira Nascimento, Joaquim de Souza, Pedro Celestino, Alvaro Pereira de Souza, José da Costa Drummond Junior, Raphael dos Santos, Thomaz José Corrêa Gomes e Augusto de Souza Oliveira;

Ao chefe de Policia, os de Alfredo Antonio das Candeias e Milton de Andrade Franca;

Ao director do Gabinete do Ministerio da Fazenda o do Joaquim do Cerqueira Lima.

João Reynaldo (1º districto). — Deferido, nos termos do parecer do Dr. inspector sanitario.

Maria Elisa da Costa (1º districto). — Deferido.

Antonio da Cunha (1º districto). — Deferido.

Fittipaldi & Comp. (2º districto). — Certifique-se.

Albino Soares de Almeida (3º districto). — Concedo o prazo de 15 dias.

Antonio Pires (3º districto). — Indeferido.

Candida Fernandes da Silva Neves (3º districto). — Indeferido.

Leal Santos & Comp. (4º districto). — Relevo a multa.

José Gonçalves Guimarães (4º districto). — Mantenho a multa.

José Peritta (4º districto). — Indeferido.

Maria José da Silva Leite (4º districto). — Indeferido.

Joaquim Caldeira da Fonseca (4º districto). — Relevo a multa.

Alberto José da Paz (4º districto). — Relevo a multa.

Julião Rangel de Macedo Soares (4º districto). — Deferido, nos termos do parecer do Dr. delegado.

Albino Pereira de Freitas Guimarães (4º districto). — Como requer.

José De Larrigue de Faro (5º districto). — Como requer.

João Alves de Castro (6º districto). — Queira comparecer á Secção de Engenharia.

João José Fernandes (6º districto). — Queira comparecer á Secção de Engenharia.

Antonio de Abreu Monteiro Ferreira (6º districto). — Como requer.

J. da Cunha & Comp. (6º districto). — Approvado, nos termos do parecer da Secção de Engenharia.

Alberto Simões da Fonseca (8º districto). — Concedo 11 dias.

A. Trindade de Faria (8º districto). — Relevo a multa.

Abrantes Rodrigues (9º districto). — Concedo 90 dias.

Manoel da Silva Duarte (9º districto). — Concedo 90 dias.

Alexandre José da Trindade (9º districto). — Indeferido.

Florence Otero (10º districto). — Concedo 90 dias.

A. C. Araujo. — Certifique-se.

Empresa Brasileira de Navegação. — Deferido.

Empresa de Navegação Rio e São Paulo. — Deferido.

Companhia Commercio e Navegação. — Deferido.

Companhia Commercio e Navegação. — Deferido.

Vieira Araujo & Comp. — Deferido.

Rectificação aos despachos de 29 de julho de 1913

João Camuyrano & Comp. — Dos livros de entradas nesta directoria não consta a da conta a que se referem os requerentes, que devem provar o que allegam ou apresentar pedidos devidamente autenticados.

José da Silva Grillo & Comp. — Dos livros de entradas nesta directoria não consta a da conta a que se referem os requerentes, que devem provar o que allegam ou apresentar pedidos devidamente autenticados.

Ministerio da Fazenda

Por título de 30 de julho proximo findo, foi nomeado Luiz Caiado Fleury para o logar de agente fiscal de impostos de consumo na 1ª circumscripção do Estado de Goyaz.

— Por portarias de 31 tambem do mesmo mez, foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saude :

De 90 dias, sendo 60 dias com dous terços e 30 dias com a metade da respectiva diaria, ao operario da Imprensa Nacional José Pedro Gonçalves Pereira;

De quatro mezes, com o soldo a que tiver direito, na forma da lei, ao guarda da Alfandega do Pará Virgilio de Souza Leal, com o prazo de 60 dias para entrar no gozo da mesma licença.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Camara Municipal da Villa de S. José dos Botelhos, Estado de Minas, por seu presidente, pedindo isenção de direitos para 3.200 metros de tubos. — O pedido não pôde ser atendido.

Dr. Silvio Pellico Portella, major-medico do Exercito, pedindo isenção de direitos para dous volumes contendo roupas de uso da familia. — Dirija-se o requerente á alfandega.

Josias Lucas de Sant' Anna, 2º escriptuario da Delegacia Fiscal em Goyaz, addido á Alfandega de Paranaguá, pedindo indemnização da importancia que despendeu com uma passagem. — Indeferido, de accordo com o parecer.

Protasio Pinheiro Machado, auxiliar de escripta da Imprensa Nacional, pedindo pagamento da importancia de 176\$000. — Dirija-se ao director geral da Imprensa Nacional.

Pelo Sr. ministro:

Afonso Soares Pinto, continuo aposentado da Directoria do Serviço de Estatistica, pedindo certidão. — Faça reconhecer a firma do signatario da petição.

José Pacifico da Fonseca, archivista da Estrada de Ferro Central do Brazil, fazendo identico pedido. — De accordo com o parecer, archive-se.

Adelaide Angela de Oliveira e Silva, por seu procurador, fazendo igual pedido. — Satisfaca a exigencia.

José Faria de Sá, procurador de Joaquim Alves e Antonio Marques de Siqueira, pedindo pagamento de ordenado. — Satisfaca a exigencia.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de julho de 1913

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio :

N. 84 — Em referencia ao objecto do vosso aviso n. 2.349, de 2 de junho proximo findo, cabe-me communicar-vos que já foi esgotado o credito de 31:000\$ a que vos referistes, distribuido á Delegacia Fiscal na Maranhão em virtude do vosso aviso n. 183, de 21 de janeiro do corrente anno, para as despesas com os serviços no Estado da Exposição Nacional da Borracha, etc., bem assim que, posteriormente, pela ordem da Directoria da Despesa Publica n. 8, de 5 de junho proximo findo, foi concedida áquella delegacia, para o mesmo fim, a quantia de 21:880\$, da qual existe o saldo de 6:000\$000.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 85 — Reiterando a solicitação contida no aviso deste ministerio n. 124, de 16 de novembro do anno passado, no sentido de serem exhibidos pelo Dr. Carlos Salgado, inventariante do espolio de D. Maria José Palmeiro Salgado os titulos de propriedade e as quitações dos impostos e demais documentos provando não pesar onus algum sobre o terreno fundo do predio n. 33 da rua do Vianna, nesta Capital, e cuja compra foi ajustada pelo ministerio a vosso cargo para as obras do Observatorio Nacional, rogo vos digneis informar-me igualmente sobre a verba do corrente exercicio por onde deve correr a despesa com a aquisição de que se trata.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Guerra :

N. 75 — Restituindo-vos o incluso processo, enviado com o vosso aviso n. 257, de 29 de março ultimo, relativo ao montepio a que tinha direito D. Josephina Franco de Arruda Pinto, filha já fallecida de João Baptista de Souza Franco, professor do Arsenal de Guerra de Matto Grosso, peço vos digneis de providenciar afim de que ao alludido processo sejam junta as certidões de baptismo da referida senhora e de seu irmão João Baptista Franco, conforme exige o art. 3º, § 2º, do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866, visto não poderem substituir a certidão de baptismo da habilitanda a escriptura de reconhecimento e a certidão do seu casamento annexas ao mesmo processo, por divergirem entre si, inferindo-se do primeiro documento que ella nascera em 14 de março de 1879 e do segundo em 1881.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 76 — Em solução ao objecto do vosso aviso n. 369, de 6 de maio findo, relativo ao requerimento em que D. Maria Joanna de Queiroz, mãe viuva do 2º tenente do Exercito Horacio de Queiroz, solicita o reconhecimento do seu direito ás pensões de montepio e meio soldo instituidos pelo referido official a partir de 18 de novembro de 1911, data em que a viuva do referido official contrahiú segundas nupcias, cabe-me communicar-vos que o pedido não pôde ser atendido, em ace do disposto na lei de 6 de novembro de 1827 e decreto n. 695, fde 28 de agosto de 1890.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 78 — Restituindo-vos o incluso processo, remittido a este ministerio com o vosso aviso n. 147, de 20 de fevereiro deste anno, relativo á divida, na importancia de 2:262\$, de que se julga credor o alferes voluntario da Patria Francisco de Oliveira Campos, proveniente de differença de saldo que deixou de receber em 1910 e 1911, peço vos digneis de providenciar para que sejam feitas as deducções nos saldos das verbas dos exercicios de que se trata, visto constar da informação da Delegacia Fiscal do Thesouro em S. Paulo que a verba 10ª — Classes inactivas — Soldo vitalicio — dos exercicios de 1910 e 1911, não deixara saldo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 79 — Restituindo-vos o incluso processo, que acompanhou o vosso aviso n. 1.221, de 31 de dezembro do anno passado, relativo á divida de exercicios findos, na importancia de 3:158\$267, de que são credores Barbosa Alburquerque & Comp. e proveniente de fornecimento de forragens para os animais em serviço em diversos corpos e estabelecimentos militares durante o exercicio de 1910, rogo vos digneis informar-me si existe ou não saldo no credito de 800:000\$ distribuido á Contabilidade desse ministerio para pagamento de despesas de tal natureza, devendo no caso affirmativo ser cumprido o disposto na circular n. 20, de 22 de junho de 1908.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 80 — Restituindo-vos os inclusos papeis, enviados ao aviso n. 262, de 31 de março do corrente anno, em que, reiterando o de n. 507, de 10 de junho do anno proximo passado, pedist' providencias sobre o pagamento da quantia de 48\$774 de que é credor o alferes pharmaceutico reformado do Exército Francisco Hermetino Ribeiro, proveniente da differença de soldo que deixou de receber em 1910, cabe-me communicar-vos que pela ordem da Directoria da Despesa do Thesouro Nacional n. 295, de 19 de dezembro ultimo, foi concedido o credito da mencionada quantia á Delegacia Fiscal do Thesouro na Bahia para occorrer ao pagamento da divida em questão.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.
— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 112 — Levo ao vosso conhecimento que não pôde ser atendida a solicitação constante do aviso n. 1.149, de 16 do vigente, no sentido de ser recolhido aos armazens da alfandega desta Capital o material destinado ao Corpo de Bombeiros vindo do Southampton pelo vapor inglez *Avon* por isso que o referido vapor já havia descarregado para os armazens do cães do porto.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 113 — Cabe-me communicar-vos que foi atendida a solicitação constante do vosso aviso n. 1.152, de 16 do corrente, no sentido de ser recolhido aos armazens da alfandega desta Capital o material vindo de Lisboa pelo vapor allemão *Stigmaringen* e destinado ao Corpo de Bombeiros.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 114 — Levo ao vosso conhecimento que não pôde ser atendida a solicitação constante do vosso aviso n. 1.149, de 16 do vigente, no sentido de ser recolhido aos armazens da alfandega desta Capital o material destinado ao Corpo de Bombeiros vindo do Porto pelo vapor inglez *Thespis* por isso que o referido vapor já havia descarregado para os armazens do cães do porto.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 115 — Levo ao vosso conhecimento que não pôde ser atendida a solicitação constante do vosso aviso n. 876, de 17 do vigente, no sentido de serem recolhidas aos armazens da alfandega desta Capital nove barricas, com a marca D. G. S. P.—V. U. C. 1/9, vindas a bordo do vapor *Tilian*, destinadas á Directoria Geral de Saúde Publica, por isso que o referido vapor já havia descarregado para os armazens do cães do porto.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 116 — Em resposta ao vosso aviso n. 592, de 10 de maio findo, cabe-me communicar-vos que o Sr. Dr. Brazilio Augusto Machado de Oliveira, presidente do Conselho Superior de Ensino, a quem foi mandada pagar indevidamente a quantia de 800\$, recolheu a alludida importância á Thesouraria Geral do Thesouro Nacional em 11 de abril do corrente anno.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 63 — Para que possa ter solução o processo encaminhado com o vosso aviso n. 452, de 23 de abril findo, que incluso vos restitui, relativo á habilitação de D. Ambrosina de Azevedo Macedo Soares e seus filhos Ercyla, Edgard e Maria do Carmo á percepção do montepio deixado pelo ex-auxiliar do auditor da Marinha Dr. Oscar do Macedo Soares, cabe-me communicar-vos ser necessario não só que a viúva habilitanda apresente nova certidão, em substituição da de fls. 17 do referido processo, visto não estar o dito documento revestido das formalidades exigidas pelo regulamento anexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, como tambem que a mesma apresente nova justificação, produzida perante o Juizo Federal, na qual prove os seguintes *ilens*, que foram omitidos na justificação constante de fls. 2 a 10; 1º, que sempre viveu em companhia de seu finado marido; 2º, que se conserva em estado de viuvez; 3º, que seus filhos Ercyla, maior de 19 annos, e Edgard, maior de 16, se acham em estado de solteiros.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 383 — Cabe-me transmittir-vos o incluso requerimento, em que diversos commerciantes desta praça pedem a redução da taxa que a companhia arrendataria do cães do porto desta Capital cobra sobre o carvão de pedra alli desembarcado, afim de que vos digneis resolver como for de justiça, de accordo com a clausula XXX do contracto autorizado pelo decreto n. 8.062, de 9 de junho de 1910.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 384 — Para que possa ser atendido o requerimento encaminhado com o vosso aviso n. 1.910, de 19 de maio ultimo, em que Oscar Martins da Veiga, telegraphista de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pede restituição da quantia de 127\$ que allega ter sido indevidamente descontada dos seus vencimentos a titulo de imposto de nomeação, torna-se necessario que o requerente prove não só haver pago o sello de nomeação de que trata o officio da alludida repartição, por cópia junto, como tambem si o referido não foi cobrado por nomeação de cargo anteriormente exercido pelo peticionario e do qual não tenha sido exonerado a pedido.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 385 — Rogo vos digneis de providenciar a fim de ser concedida, nos termos da lei, franquia telegraphica ao inspecção fiscal de impostos do consumo no Estado do Alagoas Edgard Pedro de Cerqueira.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 386 — Constando a este ministerio que na Santa Barbara existe um stock de cimento calculado mais ou menos em 10.000 barricas, sobre do cimento despachado, livra de direitos, por G. Walker & Co. e destinado ás obras do porto desta Capital, já finalizaes, rogo-vos providencieis no sentido de ser remido o referido material daquelle local caso seja do Governo ou de serem cobrados os direitos devidos si pertencer a particulares.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 387 — Restituindo-vos o incluso processo, remetido a este ministerio com o vosso aviso n. 2.411, de 25 do mez proximo passado, referente á divida do exercicio findo de que é credor o estafeta da Administração dos Correios de S. Paulo Sebastião Bittencourt, rogo vos digneis providenciar afim de ser corrigido o quantum da divida, da qual foi abatida, indevidamente, a importância de 650\$0, relativa a sello de melhoria do emprego do mesmo credor.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 388 — Enviando-vos o incluso processo, encaminhado a este ministerio com o officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo n. 88, de 22 de abril ultimo, relativo ao aforamento de terrenos de marinhás situados em S. Vicente, no Estado de S. Paulo, pretendido por Theodor Nobiling, peço vos digneis de emittir parecer a respeito.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 389 — Para que possa ser lavrada a escriptura de compra do predio e terreno em Santa Thereza de Valença, Estado do Rio, necessarios á ligação do ramal do Valença a Taboas, a que se refere o vosso aviso n. 2.441, de 4 do dezembro de 1911, rogo-vos o pedido constante do aviso deste ministerio n. 115, de 24 do maio ultimo, no sentido de ser explicada a divergencia existente entre a area determinada na planta e a declarada no termo de ajuste, documentos esses que acompanharam o citado aviso, bem assim indicada a verba por onde deverá correr a despesa com a alludida aquisição.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. consul geral dos Estados Unidos da America do Norte:

N. 91 — Respondendo á vossa carta de 12 do maio proximo passado, communico-vos que a redução de direitos de que trata o art. 1º, n. 1, do titulo I da lei n. 2.719, de 31 de dezembro do anno passado, só attinge as «chapas, arrebites e parafusos American Ingot Iron», destinados a fabricação e montagem dos boeiros moveis para estradas de ferro.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. Dr. procurador seccional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 12 — Tendo-se verificado que o Dr. João da Costa Lima e Castro, foreiro de um terreno de marinhás na cidade de Niteroy desmembrado do lote n. 384, em que existe o predio n. 139, em successão aos menores Elvira, Abigail e Judith, filhas do Dr. José Maria de Andrade, se acha quite da respectiva taxa até o exercicio de 1912, sendo que a do anno de 1910 foi paga pelo conhecimento n. 947, em 9 de agosto de 1912, na importância de 1\$220, peço-vos providencieis no sentido de ser sustada a cobrança que vem sendo feita ao mesmo foreiro de dividas que lhe não pertencem e em nome dos herdeiros de João Antonio Fernandes Pinheiro, de quem não é successor, conforme ficou provado em processo motivado por sua reclamação e existente no Thesouro.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. Dr. juiz municipal do termo de Paraty, Estado do Rio de Janeiro:

N. 90 — De posse do vosso officio de 1 de março ultimo relativo á entrega a Francisco Mathias da Silva Lisboa e a D. Maria do Carmo da Silva Lisboa da importância de 45\$090, de capital e juros do deposito do Cofre de Orphãos feito por intermedio da collectoria desse termo em 4 de fevereiro de 1885 a favor do menor João, filho do finado Tertuliano da Silva Lisboa, cabe-me communicar-vos que não pôde ser effectuado o pagamento por não discriminar o referido officio qual a importância á que tem direito cada um dos herdeiros supra mencionados.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 28 de julho de 1913

Sr. delegação fiscal em Pernambuco:

N. 199 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo prete o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 84, de 26 de agosto de 1911, relativo ao recurso interposto por Griffith William Johnson, agente do vapor inglez *Avon*, de acto da inspecção da alfandega desse Estado que impoz ao commandante do referido vapor a multa de 50\$ por falta de apresentação da relação de passageiros embarcados em Montevideo, resolveu, por despacho de 18 do corrente, deixar de tomar conhecimento do recurso, por não ser de revista.

N. 209—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 94, de 7 de junho do anno passado, relativo ao recurso interposto por Andrade Costa & Comp. do acto da alfandega desse Estado mandando classificar como obras impressas de uma só cor, para pagar a taxa de 4\$ do art. 610 da Tarifa, a mercadoria que os recorrentes submeteram a despacho pela nota de importação n. 10.184, de fevereiro daquelle anno, como livros impressos, da taxa de 150 réis por kilo do art. 606, resolveu, por despacho de 18 do corrente, negar provimento ao recurso, visto a mercadoria ter sido bem classificada.

Aditamento ao do dia 30 de julho de 1913

Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 143 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o officio dessa delegacia n. 122, de 16 de setembro de 1903, relativo ao recurso interposto por Freire Castro & Comp. do acto da inspeccao da alfandega desse Estado, indeferindo a reclamação sobre o extravio de três fardos de xarque da partida de 150 fardos submettidos a despacho pela nota de importação n. 24.560, daquelle anno, resolveu, por despacho de 16 do corrente, negar provimento ao recurso, a vista do recibo passado pelos recorrentes.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 203 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 72, de 26 de julho de 1911, relativo ao recurso interposto por Fernandes Nunes & Comp. da decisão da alfandega desse Estado que mandou classificar como brim de algodão imitando lona, para pagar a taxa de 2\$ por kilo do art. 474 da Tarifa, a mercadoria que os recorrentes submeteram a despacho pela nota de importação n. 23.320, de maio daquelle anno, como lona de algodão, da taxa de 1\$200 do mesmo artigo, resolveu, por despacho de 16 do corrente, deixar de tomar conhecimento do recurso, por ter sido bem classificada a mercadoria em questão.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 231 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 41, de 20 de maio de 1911, relativo ao recurso interposto por Archer Lacey & Comp. da decisão da alfandega dessa capital mandando classificar como fitas de algodão, da taxa de 8\$ por kilo do art. 439 da Tarifa, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação (2ª addicção) n. 2.714, de 9 de fevereiro daquelle anno, como cadarço de algodão de qualquer qualidade, para pagamento da taxa de 2\$800 por kilo, resolveu, por despacho de 16 do corrente, negar provimento ao alludido recurso, visto ter sido a mercadoria bem classificada pela alfandega recorrida.

N. 233 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 58, de 8 de junho de 1912, em que a Intendencia Municipal de Pelotas recorria da decisão da inspeccao da alfandega daquelle cidade pela qual lhe foi negada restituição da importancia relativa ao abatimento de 10 % sobre os direitos de 1.000 tubos de ferro fundido, simples, para encanamento de agua, já despachados pela recorrente pela nota de importação n. 36, de 27 de março daquelle anno, material esse procedente de Antuerpia pelo vapor allemão *Mario Horn*, resolveu, por acto de 23 do corrente, deixar de tomar conhecimento do alludido recurso, por ter sido indevidamente, interposto.

Dia 31 de julho de 1913

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 635—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o officio n. 738, de 23 de abril de 1910, relativo ao recurso interposto por Costa Pereira & Comp. do acto dessa Alfandega, mandando considerar como tecido de seda e algodão para pagar a taxa de 50\$, por kilo, com o abatimento de 60 % a mercadoria submettida a despacho e para a qual os recorrentes pediram classificação prévia, resolveu, por despacho de 46 do corrente, negar provimento ao recurso por ter sido a mercadoria bem classificada.

N. 636—Em solução ao objecto do vosso officio n. 818, de 11 de junho do anno passado, declaro-vos, para os devidos fins de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 18 do vigente, que, em face da nota 72ª da Tarifa, os cartões perfumados por serem effectivamente destinados a distribuição gratuita, estão sujeitos a taxa do 300 réis, que é a dos livros impressos, art. 606, 1ª parte, da mesma tarifa.

Como a actual lei orçamentaria da receita, lei n. 2.524, de 31 de dezembro de 1911, partes 16ª e 23ª, art. 1º, n. 1, reduziu a 150 réis a referida taxa dos livros impressos, ficaram os ditos cartões ou os objectos de que trata a citada, nota 72ª, 3ª parte, implicitamente comprehendidos nessa redução.

Fica assim rectificado o officio desta directoria n. 439, de 11 de junho do citado anno, sobre o mesmo assumpto.

possa resolver sobre o assumpto do requerimento encaminhado com o vosso officio n. 1.012, de 11 do mez corrente, em que João Norberto Ferrreira Brandão, guarda dessa repartição pede pagamento da gratificação a que se julga com direito por ter auxiliado o serviço de condução dos salvados do vapor inglez *Worckman*, encalhado na barra da Tijuca em dezembro ultimo, pego-vos prestes maiores esclarecimentos sobre o direito do requerente, informando qual a importancia abonada aos demais guardas que alli trabalharam.

N. 638—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, tendo presente o officio da Secretaria Geral do Estado do Rio de Janeiro n. 87 de 22 de dezembro de 1910, solicitando isenção de direitos, para o material importado por Hygino Thomaz da Silveira ou companhia por este organizada destinado á construcção e instalação de um grande hotel na cidade de Theresopolis, naquelle Estado, resolveu, por acto de 12 do corrente, deixar de attender áquelle solicitação por não existir na actual lei orçamentaria da receita disposição alguma permissiva do favor impetrado.

N. 639—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 2.055, de 26 de setembro de 1911, e em que a companhia Industrial Cellulose, recorre do acto da inspeccao dessa alfandega negando-lhe isenção de direitos para 43 volumes contendo chapas de ferro galvanizadas para coberturas de casas, procedentes de Hamburgo pelo vapor allemão *Pallanza*, entrado em 14 de dezembro de 1910, mercadoria essa que a recorrente submetteu a despacho, nessa alfandega, pela nota de importação n. 166, do mesmo mez e anno, resolveu, por acto de 16 do corrente, negar provimento ao alludido recurso por falta de fundamento legal.

N. 610—Affim de que se possa resolver sobre o assumpto do vosso officio n. 350, de 7 de março ultimo, relativo á entrega aos funcionarios dessa alfandega José Ataliba da Silva Galvão e outros da parte da importancia de 214\$725, recolhida aos cofres do Thesouro Nacional, pela guia n. 4.828, de 9 de novembro do anno findo, proveniente de multa de direitos dobrados imposta ao negociante Luiz Camuyrano pela differença de 2.045 kilos de alfafa, apurada pelos referidos empregados, remetto-vos o incluso processo recomendo-vos de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 12 do vigente, que providencias no sentido de serem prestados ao Thesouro, esclarecimentos com relação á divergencia apontada no parecer da Directoria de Contabilidade exarado a fls. do alludido processo.

N. 612 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 1.073, de 16 do corrente, e em que Pedro Maksoud & Comp., pedem que as armazenagens devidas pelos volumes de marca ULC—M, ns. 28/46, para os quaes obtiveram isenção de direitos pela ordem n. 464, do mez corrente, sejam contadas de agosto do anno passado, época da chegada dos volumes, até 28 de janeiro deste anno, resolveu, por acto de 28 do corrente, deferir o alludido requerimento, por equidade, dada a hypothese de não ter sido, a mercadoria em questão, recolhida aos armazens da companhia arrendataria dos serviços do novo caes desta Capital.

N. 643 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 1.074, de 16 do corrente, e em que Pedro Maksoud & Comp., pedem que as armazenagens devidas pelos volumes de marca ULC—M, ns. 1 a 27, para os quaes obtiveram isenção de direitos pela ordem n. 464, de 17 do corrente mez, sejam contadas de agosto do anno passado, época da chegada dos volumes, até 28 de janeiro deste anno, resolveu, por acto de 28 do corrente, deferir o alludido requerimento, por equidade, dada a hypothese de não ter sido, a mercadoria em questão, recolhida aos armazens da companhia arrendataria dos serviços do novo caes desta Capital.

N. 616 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 156, de 2 de fevereiro do anno findo, relativo ao requerimento em que os negociantes Soares de Azevedo & Comp. solicitam restituição da quantia de 2:689\$200, que pagaram de armazenagem á Compagnie du Port de Rio de Janeiro por 25 quintos de aguardente vindos no vapor inglez *Terence*, entrado a 8 de julho de 1911 e despachados pelas notas de importação ns. 2.693 e 5.537, de janeiro de 1912, decidiu, por despacho de 16 do corrente mez, nada haver que deferir, visto competir á citada companhia resolver sobre o assumpto.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 91 — Communico-vos, para os fins convenientes, que se acha caucionada na thesouraria geral do Thesouro Nacional a apolice da divida publica sob n. 64.389 do emprestimo de 1911, por construcção de estrada de ferro, do valor nominal de 1:000\$ e de propriedade de Antonio Joaquim Pires, affim de garantir a responsabilidade de D. Olga Melania Pires e a dos prepostos que tenha ou vepha a ter no lugar de agente do Correio de Baldeador, no Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 77 — Em solução á consulta constante do vosso officio n. 1.002, de 18 do mez findo, sobre o supprimento de 1:000\$, em

cintas especiaes para cigarros e charutos. A delegacia Fiscal em Matto Grosso, requisitado pela mesma delegacia em telegramma daquelle data, em desacôrdo com as disposições em vigor, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 12 do corrente, resolveu, excepcionalmente, no presente caso, autorizar-vos a fazer aquelle supprimento.

— Sr. presidente do Tribunal do Contas:

N. 401—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 3 de junho ultimo, o incluso processo de fiança, no valor de 480\$, prestada por Antonio Joaquim Pires em uma apolice da divida publica de que é proprietario, sob o n. 64.389, do empréstimo de 1911, do valor nominal de 1:000\$, afim de garantir a responsabilidade de D. Olga Melania Pires e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio do Baldeador, Estado do Rio de Janeiro.

N. 403—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 24 do corrente, o incluso processo de fiança, no valor de 2:000\$, prestada por Drausio Decio de Miranda Lobo em uma caderneta da Caixa Economica de que é proprietario, sob o n. 13.411, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de fiel de armazem de Encomendas Postaes no Estado do Paraná.

N. 406—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 18 do corrente, o incluso processo de fiança, no valor de 600\$, prestada por D. Anna Alves Dornas, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietaria, sob o n. 22.954, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha ter no lugar de agente do Correio do Tigre, municipio de Diamantina, Estado de Minas Geraes.

N. 497—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 22 do corrente, indoeferir o requerimento transmittido com o vosso officio n. 470, de 18 de maio do anno passado e em que os funcionarios desse instituto Carlos Jourdan, Francisco Agapito da Veiga e José da Rocha Gomes, pediam uma gratificação pelo serviço prestado fóra das horas do expediente na organização das tabellas dos creditos supplementares, extraordinarios e especiaes.

N. 498—De accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 30 de junho ultimo, proferido sob o objecto do officio da Delegacia Fiscal no Maranhão, n. 93, de 6 de maio deste anno, peço vos dignes de providenciar no sentido de serem tomadas com urgencia as contas do ex-thesoureiro daquelle delegacia Manoel Nogueira Gomes, afim de ser fixado o alcance, de que o mesmo é responsavel e proseguir o procurador fiscal naquello Estado o executivo movido contra os herdeiros do referido ex-thesoureiro.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 27—Communico-vos, para os fins convenientes, que o escripturario da Caixa de Conversão Armando Block se acha em commissão neste Ministerio desde 1 do corrente.

— Sr. director geral de Contabilidade da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 65—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado a esta directoria com o vosso officio n. 8, de 10 de janeiro ultimo, relativo ao recurso interposto por D. Maria José Corrêa de Oliveira Gomes, viuva do telegraphista Manoel de Andrade Gomes, do acto dessa directoria, exigindo que a habilitação para a percepção do montopio que cabe á recorrente e á sua filha menor Lucia, seja produzida perante o juiz seccional, resolveu, por despacho de 19 do corrente, negar provimento ao recurso, visto ser indispensavel justificação em não observar as formalidades legais.

— Sr. inspector de Seguros:

N. 327—Attendendo á solicitação constante de vosso officio numero 398, de 9 do corrente, incluso vos restituo o processo referente á sociedade «Mutualidade Pernambucana», encaminhado com o officio n. 386, de 5 de novembro do anno passado dessa inspectoria.

— Sr. delegado de Thesouro em Londres:

N. 9—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, approvando, por despacho de 19 do vigente, o acto de que destes conta, em officio n. 32, de 29 de maio ultimo, pelo qual permittistes que a Société Générale de Paris debitasse a conta do Governo da somma de frcs 87,50, reclamada a titulo de emolumentos consulares, pelo 1º secretario de nossa legação naquella capital, Dr. José Martins de Souza Dantas, actualmente encarregado do consulado geral, por haver servido como tabellião no sorteio dos titulos do empréstimo federal para a Estrada de Ferro do Itapura a Corumbá, resolveu, conceder-vos autorização para escripturar na verba «Despesas eventuaes» do orçamento deste ministerio, e por conta do credito concedido pelo Thesouro a essa delegacia, a alludida quantia.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 153—Declaro-vos para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 848, de 16 do corrente, resolveu, em sessão de 11 do mesmo mez, julgar idonea e sufficiente fiança, no valor de 5:000\$, constituida por uma

caderneta da Caixa Economica n. 23.916, e com o deposito de 5:000\$640, e prestada por Targino Ribeiro de Macedo, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio da praça Cisalva Alves nessa capital, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 49, de 4 de março findo á que se refere o de n. 28, de 3 de abril ultimo, dirigido ao Sr. procurador geral da Fazenda.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 20—Declaro-vos para os fins convenientes, que o Tribunal do Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 878, de 23 do corrente, resolveu, em sessão de 18 do mesmo mez, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 120\$, reforço da anterior constituida por nova caderneta da Caixa Economica n. 5.230, com o deposito de 614\$922 já caucionada como garantia da fiança primitiva e prestada por José Ferreira de Souza Lobo, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar do agente do Correio de Bella Vista, nesse Estado, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 13, de 18 de fevereiro ultimo.

N. 21—Em solução á consulta constante do vosso telegramma de 23 de outubro do anno passado, confirmada em officio n. 15, da mesma data, sobre si em face do resolvido na ordem desta directoria n. 83, de 19 de setembro ultimo, expedida á Delegacia Fiscal em Alagoas, exigindo, como medida garantidora dos interesses da Fazenda, o reconhecimento por tabellhões das capitães dos Estados dos signaes publicos dos do interior, ficou revogada a doutrina da ordem n. 144, de 1º de julho de 1911, á Delegacia Fiscal em Minas Geraes, exigindo somente tal reconhecimento quando se suscitarem suspeitas da veracidade dos reconhecimentos feitos pelos notarios do interior declaro-vos, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 10 do corrente, que a decisão que prevalece é a mais recente, isto é, a constante da ordem desta directoria n. 83, de 19 de setembro do anno passado, á Delegacia Fiscal em Alagoas.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 100—Em resposta ao assumpto do vosso officio n. 60, de 12 do corrente, declaro-vos, para os fins convenientes, que, por telegramma de 15, autorizei essa delegacia a requerir as passagens a que tiver direito o 4º escripturario da Alfandega do Pará, addido a essa repartição, Manoel de Oliveira Lima.

N. 101—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha em aviso numero 1.013, de 21 de junho ultimo, resolveu, por despacho de 19 do corrente, autorizar-vos a providenciar no sentido de ser aceita a doação feita ao dito ministerio pelo municipio da Conceição da Barra, nesse Estado, dos terrenos necessarios á installação de um pharol e suas dependencias e avaliados em 1:000\$, devendo essa delegacia instituir examo sobre os documentos apresentados para que a doação seja boa, firme e valiosa, exigindo prova de autorização do legislativo municipal, cumprido ainda que, depois de lavrada a competente escriptura, envieis ao Thesouro um traslado da mesma, afim de que seja archivado na Directoria do Patrimonio.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 117—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente vosso telegramma de 2 de agosto de 1911, em que prestaes as informações solicitadas no que esta directoria vos dirigiu a 29 de julho do mesmo anno, relativamente ás providencias adoptadas com o fim de acautellar os interesses da Fazenda Nacional, á vista do acto do governo desse Estado, arrendando as «Salinas Geraes» de Cajapió de S. Banto, já reconhecidas como terrenos de marinha e accrescidos, conforme a decisão constante da ordem da antiga Directoria do Expediente, n. 131, de 30 maio de 1907, resolveu, por despacho de 11 do mez findo, recomendar-vos informais com urgencia quaes foram as resoluções tomadas pelo mesmo governo com referencia a taes salinas, bem como as medidas usadas pela Procuradoria Fiscal para defesa dos interesses da União, convindo assim, prestes minuciosos e exactos relatorios não só sobre os effeitos produzidos por taes medidas, mas sobre o estado em que se acha actualmente a questão.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 41—De accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 12 do corrente, proferido no officio da Casa da Moeda de 6 de 18 do mez findo, em que o director daquelle estabelecimento consulta se deve fazer o supprimento de cintas especiaes para cigarros e charutos, requisitado por essa delegacia em telegramma daquelle data, chamo a vossa attenção para a doutrina firmada no officio que, sob n. 186, a antiga Directoria de Rendas dirigiu á Casa da Moeda em 29 de abril de 1908, e o estabelecido nas circulares da mesma directoria, ns. 3 e 4, de agosto de 1903.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 268—Restituindo-vos o incluso processo encaminhado com o vosso officio n. 296, de 29 de outubro do anno passado, relativo ao recurso interposto por Antonio Linhares Guerra, liquidante da firma Andrade Guerra & Comp., proprietaria da fabrica de tecidos de Pedreira, sita em Itabira de Matto Dentro, do acto pelo qual essa delegacia confirmando o da collectoria daquelle localidade que impoz á recorrente a multa de 2:000\$ por infracção do Regulamento dos impostos de consumo, deixou de tomar conhecimento do recurso por julgar o perempto, recomendo-vos, de accôrdo com o despacho do Sr. mi-

ministro, de 23 do corrente, tomeis conhecimento do mesmo recurso, visto ter sido apresentado dentro do prazo legal.

— Sr. delegado fiscal no Pará :

N. 111 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 98, de 12 de setembro do anno passado, relativo ao recurso interposto por José Esteves da decisão dessa delegacia mantendo o da Alfandega desse Estado, que impoz ao recorrente a multa de 200\$ por infracção do regulamento dos impostos de consumo, resolveu por despacho de 18 do corrente negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida, por seus fundamentos.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba :

N. 117 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 47, de 7 de outubro do anno passado, relativo á restituição da quantia de 16:667\$883, ouro, pretendida pela Great Western of Brazil Railway Company, Limited, e proveniente da taxa de 2 % ouro, para as obras do porto arrecadada pela Alfandega desse Estado, decidiu, por despacho de 21 do vigente, que a peticionaria deve dirigir-se á alludida alfandega.

— Sr. delegado fiscal no Paraná :

N. 120 — Para que se possa resolver o processo de restituição do sello por verba pago na Collectoria em Curitiba em 26 de janeiro de 1910, pela firma Colle, Weiss & Comp., negociantes estabelecidos na mesma cidade e referente ao contracto para a construcção de uma estrada de ferro ligando o Estado do Paraná ao de Matto Grosso e que foi remetido ao Thesouro com o vosso officio n. 67, de 17 de julho de 1911, recomendo-vos, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 3 do corrente mez, providências no sentido de ser apresentada pelos requerentes, prova de que nenhuma operação foi realizada em virtude do mesmo contracto.

N. 121 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 60, de 11 de julho de 1911, relativo ao recurso *ex-officio*, interposto da vossa decisão mantendo a da collectoria dessa capital que julgon improcedente o auto lavrado pelo agente fiscal João Ferreira de Oliveira, contra a firma E. Engelhardt & Comp., devido á falta de registro dos livros, diario e copiar, na Junta Commercial, resolveu, por despacho de 18 do corrente, deixar de tomar conhecimento do recurso, porque, estando os livros devidamente sillados, as autoridades fiscaes não tem competencia para impor multa pela falta alludida.

N. 122 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 15 do corrente, resolveu indeferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 116, de 26 de julho de 1911, no qual os negociantes Elysio Pereira & Comp. reclamam contra o acto da Inspectoria da Alfandega desse Estado que lhes negou restituição da importancia que pagaram da armazenagem de mais de um mez, vencida pela mercadoria que os requerentes despacharam pela nota de importação n. 3.570, de abril do citado anno.

N. 123 — Remetto-vos a inolua portaria que concede 90 dias de licença a guarda da Alfandega de Paranaguá Timotheo Marcelino de Freitas, conforme solicitou em petição de 10 de junho ultimo, transmittida com o vosso officio n. 89, de 25 do mesmo mez, e recomendo-vos que em processos identicos, faças acompanhar aos respectivos papeis o officio em original, devidamente informado, da Alfandega a que pertencer o empregado, de accôrdo com a ordem da extincta Directoria do Expediente n. 13, de 15 de fevereiro de 1905, dirigida a essa delegacia.

N. 124 — Para que possa o Thesouro resolver sobre os requerimentos encaminhados com vossos officios ns. 56, de 24 de abril ultimo, e 112, de 22 de dezembro de 1911, nos quaes os escripturarios João Azevedo da Silveira e Octavio de Sá Sottomayor pedem, respectivamente, o pagamento das importancias a que se julgam com direito, o primeiro, por haver exercido as funções de agente da Caixa Economica do Paranaguá durante o 1º semestre de 1910 e, o segundo, por ter desempenhado as funções de escriptão do mesmo estabelecimento, no periodo comprehendido entre 28 de abril a 19 de outubro de 1908, recomendo-vos informeis si o saldo dos juros de 1/2 % destinados ao custeio da referida caixa comporta a despesa.

N. 125 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 93, de 19 de julho de 1911, relativo ao recurso interposto por Sebastião Lobo & Filho do acto pelo qual a Alfandega do Paranaguá mandou classificar como pertencentes de parafulos de ferro de qualquer qualidade, para pagamento da taxa de 600 réis por kilo, do art. 749 da Tarifa, a mercadoria representada pela amostra que acompanhou o mesmo processo e submettida a despacho pela nota de importação n. 3.177, de 8 de abril daquello anno, resolveu, por despacho de 19 do corrente, tomar conhecimento do recurso, para mandar considerar a mercadoria em questão como obras não classificadas de ferro batido simples, para pagamento da taxa de 400 réis por kilo, impondo-se aos recorrentes a multa de expediente.

N. 126 — Declaro-vos, para os fins conveniente, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Re-

ceita Publica com o vosso officio n. 183, de 9 de dezembro de 1911, relativo ao recurso interposto por Sebastião Lobo & Filho da decisão da Alfandega de Paranaguá mandando considerar como roupa feita não especificada de tecido de ponto de meia ou de malha, do art. 469 da Tarifa, para pagar a taxa de 9\$ por kilo, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 6.039, de 3 de julho daquello anno, como collotes de lá de ponto de meia ou de malha, do art. 520, para pagamento da taxa de 18\$ a duzia, resolveu, por despacho de 19 do corrente, tomar conhecimento do alludido recurso para dar-lhe provimento, visto ter sido a mercadoria em questão bem despachada pelos recorrentes.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco :

N. 209 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 839, de 21 do corrente, resolveu, em sessão de 18 do mesmo mez, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 2:000\$, constituida por uma cartaneta da Caixa Economica n. 41.717 com o deposito de 4:621\$631 e prestada pelo Dr. José Bezerra Cavalcante afin de garantir a responsabilidade de Guilherme Duque Bezerra e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes do Limoeiro, Bomjardim e Gloria de Guitã, nesse Estado conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 4, de 9 de janeiro ultimo.

N. 211 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o officio n. 62, de 4 de maio ultimo, em que submeteis á consideração do Thesouro o acto pelo qual approvastes o despacho da Inspectoria da alfandega dessa capital determinando que o imposto denominado de docas, da que trata o art. 574 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, seja cobrado unicamente de accôrdo com o n. 1 do mencionado artigo, visto que, não havem lo docas na mesma alfandega, mas sim pontes e cães, que não tem partes internas, não podem ter applicação os ns. 2 e 3 do dito dispositivo, resolveu, por despacho de 11 de junho proximo findo, approvar o vosso alludido acto.

N. 212 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o officio dessa delegacia n. 118, de 10 de novembro de 1910, relativo ao recurso interposto por Antonio Machado Filho do acto da inspectoria da alfandega desse Estado negando-lhe a venda por 266\$836 da mercadoria contida no volume com a marca P. G. A. e de n. 10, entrada em outubro de 1909 e consignada a Pinto G. Alcorado, resolveu, por despacho de 16 do corrente, negar provimento ao recurso, porque a mercadoria já havia sido arrematada em leilão e se acha revogado o art. 268 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

N. 213 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 10, de 2 de fevereiro do anno passado, relativo ao recurso interposto por Borstelmann & Comp., agentes do vapor allemão *Santa Lucia*, do acto do inspector da alfandega desse Estado que sujeitou o commandante do mesmo vapor ao pagamento dos direitos por ter dado entrada por franquias, resolveu, por despacho de 18 do corrente, deixar de tomar conhecimento do recurso, por se achar a decisão recorrida dentro da alçada da alfandega e conforme os preceitos legais.

N. 214 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 117, de 19 de julho do anno passado, relativo ao recurso interposto por Luiz da Fonseca Oliveira & Comp. da decisão da alfandega desse Estado mandando classificar como papel oleado ou vegetal, da taxa de 600 réis por kilo, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 19.151, de 19 de abril daquello anno, como papel assefinado para impressão, para pagamento da taxa de 100 réis por kilo, resolveu, por despacho de 18 do corrente, negar provimento ao alludido recurso, visto ter sido a mercadoria em questão bem classificada pela alfandega recorrida.

N. 215 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 179, de 20 de novembro do anno passado, relativo ao requerimento em que o conferente da alfandega dessa capital bacharel José Moraes Guedes Alcorado recorre do acto dessa delegacia que não considerou justificadas, para o abono dos respectivos vencimentos, as faltas dadas pelo mesmo de 1 a 10 de junho do citado anno, por haver, durante esse tempo, servido no jury da cidade de Olinda, nesse mesmo Estado, resolveu, por despacho de 12 do vigente, deferir, por equidade, a alludida petição, não implicando, porém, o deferimento em desapprovação de vosso acto, que é perfeitamente procedente.

Assim, vos recomendo providências no sentido de aos funcionarios pertencentes ás repartições nessa capital só sejam justificadas as faltas motivadas por serviços de jury, quando este se verificar no local, visto como o domicilio legal dos funcionarios publicos é o da sede de sua repartição.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 237 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 223, de

de outubro do anno passado e em que solicitaes a concessão do credito de 538532, para occorrer á restituição requerida pelo capitão reformado do Exército Arthur Oscar de Souza, proveniente do sello pago a mais pela sua reforma, resolveu, por despacho de 23 do mez findo, deixar de conceder o alludido credito, visto que, tratando-se de melhoria de vencimentos, em que o sello é devido pela aquisição de novas vantagens, sem ser levado em conta o que tinha sido anteriormente pago por qualquer outro motivo, não a devia ao requerente a disposição do art. 73, n. 2, do regulamento anexo ao decreto n. 3.361, de 22 de janeiro de 1900.

N. 238 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 17 do mez proximo findo, resolveu aprovar a relação que transmittistes com o vosso officio n. 42, de 17 de maio ultimo, dos funcionarios, commerciantes e industriaes que tem de compôr as comissões arbitraes da Alfandega de Pelotas, nesse Estado, durante o corrente anno.

Outrosim, vos recomendo, nos termos do citado despacho, a fiel observancia do n. 8 da circular n. 3, de 14 de dezembro de 1901.

N. 239 — De posse do vosso officio n. 86, de 27 de junho ultimo, encaminhando o requerimento em que Avelino dos Santos Souza reclama contra o acto do ex-inspector da alfandega desta Capital, Luiz Lucas Castello Branco, que o demittiu do logar de despachante geral daquella alfandega e lhe prohibiu a entrada na mesma repartição e suas dependencias, declaro-vos, para os devidos fins, que, tendo cessado os motivos que deram logar á imposição de tal pena, medida que, aliás, só se justificou em razão de suspeita, resolveu o Sr. ministro, por despacho de 24 do corrente, mandar ficar sem effeito a prohibição de entrada imposta ao requerente e recomendar que o mesmo seja readmittido na primeira oportunidade.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 240 — Restituindo-vos o incluso processo que encaminhastes com o officio n. 60, de 9 de junho proximo findo, relativo á divida de exercicios findos do que é credora a The Brasil Great Southern Railway Co., Limited, e proveniente das passagens concedidas por conta do Ministerio da Fazenda, recomendo-vos providencias no sentido de ser classificada a despesa pelas respectivas verbas e declarado si o credito devido para as despesas com a repressão do contrabando em 1910 deixou saldo, fazendo, no caso affirmativo, a deducção de que trata a circular n. 20, de 22 de junho de 1908, visto como os documentos de fls. 27, 28, 32, 37, 38 e 147 pertencem áquella consignação.

Outrosim, vos recomendo, nos termos do citado despacho, a fiel observancia da circular n. 43, de 9 de agosto de 1897, quanto á organização do processo.

— Sr. administrador dos Correios no Estado do Rio de Janeiro:

N. 59 — Communico-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 3 de junho proximo passado, que Antonio Joaquim Pires prestou fiança, no valor de 180\$, constituida por uma apolice da divida publica n. 64.389, do valor nominal, de 1:000\$, em prestimo de 1911, afim de garantir a responsabilidade de D. Olga Melania Pires e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no logar de agente do Correio do Baldeador, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 68 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 23 do mez corrente, approvou a proposta encaminhada com o vosso officio n. 43, de 28 de junho ultimo, a que vos referis em telegramma do dia 18, e em que Gustavo Luiz Buchele, escriptão da Mesa de Rendas do Tijucas, nesse Estado, faz de Roberto Lindolpho da Silva para seu ajudante.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 296 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 196, de 14 de setembro de 1911, relativo ao recurso interposto por Americo Martins & Bassila do acto da alfandega desse Estado mandando considerar como couro não especificado, para pagamento dos direitos em ouro na razão de 5 %, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 39.637, de 12 de abril daquelle anno, como pellica, resolveu, por despacho de 18 do corrente, deixar de tomar conhecimento do alludido recurso, por estar a decisão recorrida dentro da alçada da mesma alfandega e não se verificar nenhuma das hypotheses que dão logar ao recurso de revista.

Outrosim, vos recomendo, na forma do citado despacho, providencias no sentido de ser sellado o documento de fls. 2 e bem assim novamente estampilhado o de fls. 8, cujo sello não está devidamente inutilizado.

N. 297 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 182, de 4 de novembro do anno passado, relativo ao recurso interposto pela Companhia de Calçado Clark da decisão da alfandega desse Estado mandando classificar como fitas de algodão, para pagamento da taxa de 8% por kilo, do art. 439 da Tarifa, parte da mercadoria submettida a despacho na 1ª addição da nota de importação n. 12.110, de 17 de novembro daquelle anno, como cadaço de algodão, de qualquer qualidade, da taxa de 25\$00

por kilo, resolveu, por despacho de 19 do corrente, deixar de tomar conhecimento do alludido recurso, por não ser de revista.

Outrosim, vos declaro, na forma do citado despacho, que a alfandega de Santos, em casos futuros, deve adoptar para as mercadorias das amostras ns. 2 e 3 a classificação de cadaços de algodão de qualquer outra qualidade, da classe 15ª, art. 444 da Tarifa, da taxa de 25\$00 por kilo.

N. 248 — De accordo com o despacho do Sr. ministro exarado no processo encaminhado com o vosso officio n. 116, de 16 de março do anno passado, e relativo á restituição de direitos de batatas, pretondida por Antonio Ambril e outros, recomendo-vos providencias no sentido de serem feitas as restituições de direitos já autorizadas por este ministerio, conforme comunicação constante da ordem da extinta Directoria do Expediente n. 173, de 23 de abril de 1909, a essa delegacia.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 46 — Relativamente ao assumpto dos vossos telegrammas de 7 e 10 do mez corrente, declaro-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro do dia 23, que o facto do art. 149 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro ultimo, não alludir ao logar de guarda-mór deve o mesmo ser provido de conformidade com o que dispõe o art. 1º do regulamento anexo ao decreto n. 8.153, de 18 de agosto de 1910.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 31 de julho de 1913

Manoel Cal Paz. — Tendo sido sellado o documento e pago o imposto do corrente exercicio pela certidão n. 19.211, de 24 do mez findo, transfira-se.

José Horta Dias. — Mantenho o despacho de 22 do corrente mez.

Henrique Villmott Sloper. — Transfira-se.

Antonio Subé Mendes. — A 2ª Sub-directoria.

Manoel Alves Amaro. — Pague o imposto em debito.

Maria Peranha. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Coronel Julio Ferreira. — Pague o imposto em debito.

Joaquim Alves de Arruda. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, na forma do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1901.

Joaquim Bernardino Teixeira. — Transfira-se.

Maria da Gloria Brandão. — Idem.

Maria da Fonseca Vidal. — Idem, nos termos do parecer.

Antonio José Ventura. — Pague o imposto em debito.

José Teixeira de Abreu. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1901.

Joaquim Valente da Silva. — Transfira-se.

José da Silva Sevilla. — Transfira-se.

Joaquim José Lopes Marinho. — Cumpra o despacho de 10 de maio findo.

Joaquim Pedro do Couto Pereira. — Pague o debito accusado no parecer.

Manoel Roriz Gonçalves. — Transfira-se.

José Dias de Almeida. — Idem.

Manoel Francisco Corrêa. — Idem.

Guilhermina Bulhões Pedreira Ferreira. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$ na forma do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1901.

Herminda Maria da Conceição. — Transfira-se.

Maria Thereza de Mattos Leite Goursant. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, na forma do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1901.

Manoel da Silva Almeida. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Maria Catharina Martins. — Em face do parecer, não pôde a supplicante ser atendida.

Gonçalves Possas & Comp. — Restitua-se a importancia de 10\$, levando-se a despesa a «Receita a annular». Sellem previamente o documento de fls. 2.

Baroneza de Itacurussá. — Restitua-se a importancia de 36\$, levando-se a despesa a «Receita a annular».

Manoel Pires. — Transfira-se.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 31 de julho de 1913

Moedas	Entradas	Salidas
Libras.....	206-0-0	55.312-0-0
Francos.....	—	11.790
Marcos.....	—	1.000
Dollars.....	—	450
Mil réis ouro.....	—	1:400.000
Pesos argentinos.....	5	—

Ouro em depósito.....	310.722.482.887
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	19.330.745.016
Total.....	330.053.227.887
Emissão ..	
Notas em circulação.....	330.057.440.000
Moeda subsidiária.....	18.288.873
Total.....	330.075.728.873

O escripturario, F. Sá Filho.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 29 de julho findo, foram transmittidos ao Supremo Tribunal Militar:

Para tomar na consideração que merecer, a cópia de assentamentos e o requerimento do capitão de fragata em activo machinista reformado Joaquim Augusto Affonso da Costa, pedindo a concessão da medalha de ouro creada pelo decreto n. 1.238, de 13 de novembro de 1901;

Para os fins convenientes, as cópias dos decretos de 16 do corrente promovendo e graduando no Corpo da Armada os officiaes constantes dos mesmos;

— Por outra de 30 do mesmo mez, foram nomeados:

Alvaro Cunha Bastos para exercer o cargo de desenhista da Directoria de Machinas e Electricidade do Arsenal da Marinha desta Capital;

O 1º tenente Henrique Alberto de Figueiredo Bahia, para exercer o cargo de encarregado de sinais e da estação de telegraphia sem fio a bordo do cruzador *Barroso*.

Secretaria de Marinha

SEGUNDA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de julho de 1913

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.443 — Rogo vossas providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Mato Grosso com o credito de 400\$, á conta da verba 23ª — Fretes, passagens, etc.

— Pessoal — do exercicio vigente, afim de attender ao pagamento das passagens concedidas ao pessoal encarregado da instalação da estação radio-telegraphica de Porto Murinho, no Rio de Janeiro.

Na escriptção da Directoria Geral de Contabilidade do ministério a annullada a importancia do citado credito.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 31 de julho de 1913

Sr. contra-almirante reformado superintendente interino do Pessoal:

N. 1.442 — Tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins e em referencia a vosso officio n. 290, 1ª secção, de 20 de fevereiro ultimo, que o Sr. ministro interino indeferiu a vista das informações, o requerimento do marinheiro nacional da 1ª companhia, cabo de esquadra n. 82, João Florentinos dos Santos, pedindo pagamento da gratificação de exemplar comportamento, visto não ter ainda satisfeito as condições do art. 136 do regulamento do corpo de marinheiros nacionaes, que baixou com o decreto n. 7.121, de 24 de setembro de 1908.

— Sr. capitão de mar e guerra, honorario director geral da Contabilidade da Marinha:

N. 1.444 — Em referencia a vosso officio n. 180, 1ª secção, de 30 de maio ultimo, communico-vos que ora se providencia no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Mato Grosso com o credito de 400\$, á conta da verba 23ª — Fretes, passagens, etc. — Pessoal — do exercicio vigente, afim de attender ao pagamento das passagens concedidas ao pessoal encarregado da instalação da estação radio-telegraphica de Porto Murinho, no mesmo Estado.

Sr. director-bibliothecario da Sociedade Scientifica do Estado de S. Paulo:

N. 1.441 — Attendendo á solicitação do vosso officio de 15 do corrente, remetto-vos os volumes XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXXIV, XXXVI, XLII, XLVII, XLVIII e XLIX do almanack da Marinha, unicos de que presentemente dispõe o archivo deste ministerio.

TERCEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de julho de 1913

Sr. superintendente interino de Portos e Costas:

N. 1.233 — Em solução a vosso officio n. 998, 3ª secção, de 21 de junho ultimo, autorizo-vos a expedir as necessarias providencias afim de que a Capitania do Porto do Estado de Pernambuco elabore o orçamento de um telheiro destinado ao abrigo das embarcações a ella pertencentes, submittendo esse trabalho á indispensavel approvação, visto não se terem apresentado concurrentes para a citada obra, por sua natureza urgente.

Dia 31

Sr. general presido do Districto Federal:

N. 1.234 — Em solução a vosso officio n. 426, de 8 de maio ultimo, tenho a honra de passar ás vossas mãos a cópia da informação prestada pela Capitania do Porto desta Capital e Estado do Rio de Janeiro, acerca dos accrescidos de marinhães requeridos por Alfredo Martins Rodrigues e Veiras, Mattos & Comp., achando-se incluidos os processos relativos ao assumpto.

N. 1.237 — Em solução a vosso officio n. 75, de 31 de março ultimo, referente ao aforamento de terrenos de marinhães e accrescidos á rua Benfica n. 102, requerido por José Ribeiro Bastos, passo ás vossas mãos, juntamente com o processo, copia da informação prestada, em officio n. 147, de 18 do mez findo, pela Capitania do Porto desta Capital e Estado do Rio de Janeiro e com a qual estou de accordo.

— Sr. chefe da Commissão Naval na Europa:

N. 1.238 — Autorizo-vos a providenciar no sentido de serem ali adquiridos 1.359 tubos e 2.719 arruellas, para os condensadores da usina electrica da ilha das Cobras, de accordo com o incluso desenho e obediendo ás prescripções e provas de recebimento do material semelhante exigidas pelo almirantado inglez.

TERCEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 31 de julho de 1913

Sr. contra-almirante superintendente do Material:

N. 1.239 — Em referencia a vosso officio n. 2.231, 1ª secção, de 1 do corrente, tenho a honra de comunicar-vos que, nesta data, é a Commissão Naval na Europa autorizada a adquirir os 1.359 tubos e 2.719 arruellas necessarias aos condensadores da usina electrica da ilha das Cobras.

— Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino de Portos e Costas:

N. 1.242 — De ordem do Sr. ministro interino, tenho a honra de passar ás vossas mãos, devidamente assignadas, as incluzas cartas dos praticantes machinistas da marinha mercante Frederico Guilherme Brannmann e Cicero Dias da Cruz, passadas pela Capitania do Porto de Pernambuco.

N. 1.243 — De ordem do Sr. ministro interino, tenho a honra de devolver-vos, devidamente assignadas, as incluzas cartas dos machinistas de 4ª classe da marinha mercante Romualdo Pereira Fogos, Pedro Paulo dos Santos e João de Oliveira, passadas pela Capitania do Porto do Estado do Espirito Santo.

QUARTA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de julho de 1913

Sr. sub-secretario de Estado das Relações Exteriores:

N. 2.294 — Tenho a honra de comunicar-vos que, por decreto de 16 do corrente, foi exonerado do logar de adido naval á Legação do Brazil em Paris o capitão de fragata José Maria Penido e nomeado para o mesmo logar o capitão de corveta Raphael Brusque.

— Sr. superintendente interino do Pessoal:

N. 2.284 — Attendendo ao que requereu o 1º tenente Eduardo Henrique Weaver, auxiliar da Commissão Naval na Europa, autorizo-vos a mandar transcrever nos assentamentos do referido official o teor do officio, por copia incluso, que lhe foi dirigido pelo contra-almirante Innocencio Marques de Lemos Bastos, ao deixar a chefia interina da mesma commissão ultimamente.

N. 2.289 — Attendendo ao que requerem o 1º tenente Antonio Sabino Cantuaria Guimarães e de accordo com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 1.428, de 19 de junho ultimo, autorizo-vos a mandar transcrever, nos assentamentos do referido official, o teor do officio, por copia incluso, dirigido pelo almirante Arthur de Jaceguay, superintendente de Navegação, então ministro da Marinha, em novembro de 1909.

— Sr. superintendente do Material:

N. 2.298 — Em solução a vosso officio n. 2.218, 1ª secção, de 2 do corrente, declaro-vos, para os devidos fins, que, de accordo com a informação prestada em officio sob n. 300, de 28 do mez ultimo, da Inspectoria do Arsenal de Marinha desta Capital, não convem a permuta de duas lanchas daquelle arsenal por outras duas da Escola Naval.

Dia 30

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 2.303 — Tenho a honra de submeter á vossa consideração os incluídos papéis, capeados pela consulta do Conselho do Almirantado sob n. 1.157, de 21 de junho proximo findo, e referentes á concessão da medalha humanitaria, solicitada pelo marinheiro nacional, cabo, Arthur Candido de Moura, por haver salvo, com risco de vida, o marinheiro nacional de 3ª classe Christovão Cordeiro David, prestes a perecer afogado na bahia desta Capital.

— Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 2.299 — Tendo em vista o parecer da commissão incumbida de escolher, dentre os trabalhos publicados na *Revista Maritima*, em 1911, o de maior utilidade pratica para a Marinha, declaro-vos, para os devidos effeitos, que resolvi conceder ao capitão-tenente Luiz Autran de Alencastro Graça o premio de que trata o art. 82 do regulamento anexo ao decreto n. 6.510, de 11 de junho de 1907.

N. 2.301 — Em solução ao officio sob n. 69, de 19 de abril ultimo, do commando do couraçado *Minas Geraes*, relativamente ao augmento da taifa daquelle navio, resolvi autorizar-vos a mandar dotal-o de mais um cozinheiro e um despenseiro para officiaes inferiores, além de ajudantes para o cozinheiro da guarnição, o que vos declaro para os devidos fins.

— Sr. superintendente interino do Pessoal:

N. 2.300 — Declaro-vos, para os effeitos do disposto no art. 83 do regulamento anexo ao decreto n. 6.510, de 11 de junho de 1907, que resolvi conceder ao capitão-tenente Luiz Autran de Alencastro Graça o premio de que trata o art. 82 do mesmo regulamento, á vista do parecer da commissão incumbida de escolher, dentre os trabalhos publicados na *Revista Maritima*, em 1911, o de maior utilidade pratica para a Marinha.

N. 2.304 — Em solução a vosso officio n. 2.133, 1ª secção, de 3 do corrente, autorizo-vos a mandar rescindir o contracto do marinheiro de 3ª classe Antonio Cruz do Nascimento, visto ter sido julgado invalido para o serviço da Armada pela junta medica que o inspecionou; bem assim a providenciar no sentido de ser o mesmo entregue á Polícia do Districto Federal, afim de ficar em observação no manicômio.

N. 2.305 — Tendo resolvido permittir o uso da medalha de distincção, conferida ao aprendiz marinheiro Gabriel Ferreira, pelos officiaes do 2º pelotão de estafetas, estacionado na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro, em commemoração da gloriosa data da batalha naval do Riachuelo, assim vos declaro para os devidos effeitos e em solução a vosso officio n. 2.025, 6ª secção, de 17 de julho ultimo.

N. 2.306 — Em solução ao vosso officio n. 2.036, 1ª secção, de 18 de junho ultimo, relativamente ao requerimento em que o auxiliar de fiel, 1º sargento Sebastião Procopio de Lima pede ser submettido a exame para fiel de 2ª classe do corpo de officiaes inferiores da Armada, autorizo-vos, de accordo com o que propõe essa superintendencia, a manter excluir o peticionario da respectiva secção de especialistas, de conformidade com o art. 193 do regulamento anexo ao decreto n. 7.124, de 24 de setembro de 1908, visto ter sido provada a má conduta do referido sargento no inquerito policial militar a que foi submettido.

N. 2.308 — Em solução ao vosso officio sob n. 1.069, 1ª secção, de 21 de maio ultimo e de conformidade com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 1.132, de 7 do mez proximo findo, sobre a insignia de que trata o art. 64 da ordenança geral para o serviço da Armada, declaro-vos, para os devidos fins, que o commando do Corpo de Marinheiros Nacionais não pôde ser equiparado a commando de força naval; que o commandante do Corpo de Marinheiros Nacionais não pôde usar a insignia de commandante de força naval e que somente o official general, quando commandando o Corpo de Marinheiros Nacionais, pôde usar o pavilhão correspondente á sua patente nas embarcações miudas que o conduzirem.

— Sr. superintendente do Material:

N. 2.307 — Declaro-vos, para os devidos fins e em solução ao officio n. 110, de 15 de maio ultimo, do Commando da Divisão de Couraçados, sobre o funcionamento das caldeiras auxiliares dos couraçados *Minas Geraes* e *S. Paulo* para o necessario serviço no porto do Rio de Janeiro, que, de accordo com o parecer do alludido commando, deve ser designada uma commissão de engenheiros que, assistindo ao regular funcionamento dessas caldeiras, em um periodo sufficiente para ajuizar com segurança e que poderia ser igual ao das experiências feitas na Europa pela commissão naval, opina definitivamente sobre a conveniencia, ou não, de manter os serviços dessas caldeiras, as quaes existem nos navios sem poderem ser utilizadas com proveito, em consequencia da divergencia de opinião entre os

chefes de machinas dos citados navios e a Directoria de Machina Arsenal de Marinha desta Capital.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 29 de julho de 1913

Sr. vice-almirante chefe da Commissão Naval na Europa:

N. 2.285 — Em referencia a vosso officio n. 1.119, de 20 de junho ultimo, tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro deferiu o requerimento em que o 1º tenente Eduardo Henrique Weaver, auxiliar dessa commissão, pede a transcrição, em seus assentamentos, do teor do officio que lhe foi dirigido pelo Sr. contra-almirante engenheiro naval Innocencio Marques de Lemos Bastos, ao deixar o cargo de chefe interino dessa commissão naval.

N. 2.293 — Em referencia a vosso officio n. 816, de 7 de maio ultimo, tenho a honra de comunicar-vos que o Sr. ministro indeferiu o requerimento em que o capitão de corveta Joaquim Ribeiro Sobrinho pede lhe seja concedida a prorogação de seis mezes da commissão em que se acha presentemente.

— Sr. contra-almirante reformado superintendente interino do Pessoal:

N. 2.286 — Em referencia a vosso officio n. 2.092, 1ª secção, de 30 de junho ultimo, tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro indeferiu, de accordo com as informações, o requerimento em que o marinheiro contractado de 3ª classe Hortencio Perety de Barros pede a sua transferencia para o quadro do foguistas contractados.

N. 2.287 — Tenho a honra de comunicar-vos para os devidos fins e em referencia a vosso officio n. 2.073, 1ª secção, de 26 do mez ultimo, que o Sr. ministro resolveu indeferir, de accordo com as informações, a petição em que o marinheiro nacional de 1ª classe Durval Fernandes Chaves solicita permissão para, no Hospital Central de Marinha, praticar para enfermeiro naval.

N. 2.288 — Tenho a honra de comunicar-vos, em referencia a vosso officio n. 1.176, 1ª secção, de 2 de junho ultimo, que o Sr. ministro, conformando-se com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 1.158, de 21 daquelle mez, resolveu indeferir o requerimento do 1º sargento do Corpo de Marinheiros Nacionais, invalido, Alfredo José Lopes, pedindo ser reformado de accordo com a lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, contando-se-lhe, para esse fim, todo o tempo em que serviu como praça da Armada.

N. 2.291 — Em referencia a vosso officio n. 2.130, 1ª secção, de 4 do corrente, tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu indeferir, de accordo com as informações, o requerimento do 1º sargento do Corpo de Marinheiros Nacionais Benedicto Ferreira do Nascimento pedindo trancamento de notas de castigo exaradas em seus assentamentos.

— Sr. contra-almirante graduado inspector de engenharia naval:

N. 2.292 — Tenho a honra de comunicar-vos, em referencia a vosso officio n. 86, de 9 de abril ultimo, que o Sr. ministro, conformando-se com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 1.039, de 21 de junho proximo findo, resolveu indeferir o requerimento do capitão-tenente engenheiro naval Emilio Julio Hoss pedindo annullação das restricções contidas no decreto que o readmittiu no serviço da Armada e consequentemente a sua promoção ao posto immediato, podendo, entretanto, recorrer ao Poder Judiciario.

— Sr. capitão de mare guerra superintendente de Portos e Costas:

N. 2.290 — Em referencia a vosso officio n. 262, gabinete, de 17 de maio ultimo, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, de accordo com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 1.128, de 17 de junho proximo findo, deferiu o requerimento do 1º tenente Antonio Sabino Cantuaria Guimarães, pedindo a transcrição, em seus assentamentos, do teor do officio dirigido pelo Sr. almirante Arthur Jacaguay, superintendente de Navegação, ao então ministro da Marinha, em novembro de 1909.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Dia 31 de julho de 1913

Capitão Martim Francisco Cruz. — Indeferido. O elogio a que se refere o requerente é colectivo e, por isso, já foi mandado annullar.

1º tenente Manoel do Nascimento Monteiro. — Não ha lei que autorize o deferimento do sua petição.

Francisco da Costa Peixoto. — Não ha que deferir. O nome do requerente não figura entre os que obtiveram honras de major.

Anna Flores de Oliveira. — Satisfaça as exigencias da Contabilidade da Guerra.

Suzana Ribeiro de Almeida. — Este ministerio não dispõe de recursos para a concessões de pensões.

Capitão-medico Dr. Alarico Darmacio, 2º tenente Eloy de Souza Medeiros, John C. Zeising e Manoel Rodrigues de Carvalho Bordas. — Indeferidos.

Carolina Fausta de Araújo Pinto. — Para habilitar-se, proceda de accordo com o decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866, o art. 33, 6º, do regulamento approved pelo decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890.

Garcia de Avila Pires. — Requeira do Poder Legislativo ou do Judiciário.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 31 de julho de 1913

Ao director da Despesa Publica foram remettidos os processos do montepio:

De D. Zelia Caboclo e outros, viuva e filhos de João Caboclo, telegraphista de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil (officio n. 250);

De D. Lucilla Corrêa de Oliveira e outros, viuva e filhos de Anísio de Oliveira, estafeta de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos (officio n. 251);

De D. Maria Augusta da França Pereira e outras, viuva e filhos de Antonio Justin Pereira, agente do Correio de Guaratinguá, Estado de S. Paulo (officio n. 252).

— Ao Ministerio da Fazenda foram enviados os processos de aposentadoria:

De João Pereira da Costa Aguiar, no lugar de amanuense da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo (aviso n. 337);

De Ludgero de Souza Pimenta, em idêntico lugar da Administração dos Correios de Minas Geraes (aviso n. 336);

De Francisco Antônio Pinto Coelho, no de 3º official da mesma administração (aviso n. 337);

De Caetano Arcieri, no de porteiro idem (aviso n. 333);

De D. Brasília da Fonseca e Almeida no de agente do 2ª classe do Correio de Itapagipe, Estado da Bahia (aviso n. 339);

De Antonio Ferreira de Andrade, no de carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Estado de Minas Geraes (aviso n. 310);

De Antero Carlos da Rocha, no de carteiro da Directoria Geral dos Correios (aviso n. 341);

De Antonio Nogueira Ferraz, no de ajudante da agencia postal de 1ª classe de Campinas, no Estado de S. Paulo (aviso n. 342).

Requerimentos despachados

Dia 30 de julho de 1913

Alvaro Fernandes Alonso, na qualidade de tutor dos filhos de Antonio Ferreira Sobrinho, conferente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo os favores do montepio. — Apresente em original a certidão de casamento do contribuinte e a do óbito do mesmo, extrahida dos assentamentos do registro civil; completo o selo da certidão de nascimento de Antonietta; prove, por justificação do Juizo Federal, que o casamento do contribuinte foi em primeiras nupcias, que a viuva sempre viveu honestamente até fallecer, que ella não percebia dos cofres publicos quantia alguma, a titulo de ordenado ou pensão e, finalmente, que Antonietta e seus irmãos também nada percebem.

D. Anna Carolina Pessoa, viuva de Antonio Flaviano da Silva Pessoa, machinista de 1ª classe aposentado da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo os favores do montepio. — Prove si foram ou não pagas as mensalidades de maio de 1895 a maio, inclusive, de 1897, e apresente a certidão dos pagamentos referentes ao tempo da aposentadoria do finado.

Antonio Coelho Antão de Vasconcelos, agente aposentado do Correio de Macahé, pedindo averbação da declaração de familia. — Indique o lugar em que nasceu e foi baptizada ou registrada sua filha Julia; anteponha ás firmas das testemunhas essa designação; date e assigne a sua declaração, que deve ser feita de seu proprio punho e reconhecidas as firmas por tabellião publico.

Directoria Geral de Viação

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 31 de julho findo foi designado o engenheiro-chefe de secção de Contabilidade da Inspectoria Federal das Estradas, engenheiro Ildefonso Borges Toledo da Fontoura, para exercer, interinamente, o cargo de engenheiro-chefe do 14º districto da mesma Inspectoria.

— Por outra da mesma data foi designado o engenheiro-fiscal de 1ª classe Adalberto Pitta Pinheiro, para exercer o cargo de enge-

nheiro-chefe da commissão de fiscalisação da conservação das estradas e estradas no Estado do Rio Grande do Sul.

Madeira Mamoré Railway. — Compareça nesta secção assim de pagar o selo devido por um documento.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 31 de julho de 1913

C. Lopes & Comp. — Inutilizada a estampilha de accordo com a lei, voltem, querendo.

Henrique Santos & Comp. — Inutilizada a estampilha do documento de accordo com a lei, voltem, querendo.

D. Maria da Gloria Argollo Whately, agente postal de Ipanema, no Districto Federal, pedindo tres dias de licença para justificação de faltas. — Concedo sem vantagens.

D. Maria da Gloria Argollo Whately, agente postal de Ipanema, no Districto Federal, pedindo seis mezes de licença para tratamento de sua saúde. — Concedo 90 dias, á vista do laudo de inspecção e nos termos da lei.

José Leite de Souza Bastos, pedindo certidão. — Certifique-se o que constar.

Jovennino José Pacheco, servente de 1ª classe da directoria geral, pedindo 30 dias de licença. — Concedo.

Antonio Moreira da Costa, fiel do thesoureiro da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo, pedindo exoneração do referido cargo. — Deferido.

Leopoldo Martins Penna, 1º official da directoria geral, pedindo dous mezes de licença. — Concedo.

Joaquim Barroso Braga, praticante de 2ª classe interino da Administração dos Correios do Estado de Pernambuco, pedindo dispensa de novo concurso. — Estando prescripto o concurso prestado pelo requerente, indeferido.

Manoel Augusto Carneiro, amanuense da Administração dos Correios da Parahyba do Norte, pedindo 60 dias de licença, em prorrogação. — Satisfaz a exigencia legal a que allude o parecer do Experiênte.

Jorge Ferreira da Costa, amanuense da Administração dos Correios do São Paulo, pedindo 60 dias de licença, para tratar de sua saúde. — Concedo, á vista do laudo de inspecção.

Directoria Geral de Correios, Telegraphos e Illuminação

SEGUNDA SECÇÃO

Por portarias de 30 do mez findo, foram promovidos a telegraphistas de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos os de 2ª Octaviano Eugenio de Mello, Luiz Marcos Duarte Nunes Filho e João Martins da Silva, com os vencimentos que lhes competirem.

Rectificação

A portaria de 17 de julho findo nomeou o bacharel Hermogenes Montenegro de Oliveira, para o cargo de contador dos Correios do Estado da Bahia, e não para o de administrador, como está publicado no *Diario Official* de 20 do mesmo mez.

Expediente de 30 de julho de 1913

Autorizou-se a Directoria Geral dos Telegraphos a permitir que o telegraphista-regional Cyro de Souza Rangel entre no gozo da licença de sessenta dias que lhe foi concedida, em prorrogação, por portaria deste ministerio de 5 de junho ultimo.

— Declarou-se ao prefeito de Taranacá, no Territorio do Acre, que, em face do disposto no regulamento da Repartição Geral dos Telegraphos e lei n. 2.719, de 31 de dezembro do anno passado, não é possível conceder franquia telegraphica para a correspondencia de caracter particular.

— Autorizou-se a Repartição Geral dos Telegraphos a dispensar os officiaes que por ventura ali estiverem praticando ha mais de um anno, de accordo com a requisição constante do aviso do Ministerio da Guerra n. 28, de 20 de maio ultimo.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

Secretaria Geral

Por portaria de 16 de julho corrente, foi nomeado José Luiz de Castro escripturario da 1ª secção, com os vencimentos que lhe competirem.

— Por outra da mesma data, foi nomeado Plinio Pitta Pinheiro escripturario da 1ª secção, com os vencimentos que lhe competirem.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 22 de julho de 1913

Antonio Picosse, Pedro Giorgio e Arturo Bruchetti, pedindo privilegio de invenção para «O óleo extrahido da polpa do coco da Bahia e seus semelhantes, purificado e applicavel a fins alimenticios, e processo para sua fabricação». — Compareçam nesta directoria geral, afim de prestar esclarecimentos sobre a denominação do invento.

Leclerc & Co., como procuradores da Universal Metal Lath & Patent Company, pedindo privilegio para «um novo producto industrial constituido por uma estrutura metalica expandida». — Compareçam nesta directoria geral afim de prestar esclarecimentos não só quanto á natureza da invenção, mas, também, quanto aos seus fins ou applicação.

Dia 23

Pedro Cavalcante de Albuquerque, pedindo privilegio para «um processo de fabricação de uma bebida obtida com agua de coco da Bahia, denominada *Vinho de agua de coco*». — Submetta-se a invenção a exame previo.

J. F. Soares Filho, como procurador de Maxima Perez de Couto, pedindo privilegio para «uma pomada para feridas, dardthros, empi-gens e eczemas, denominada *Pomada infallivel*». — Idem.

Leclerc & Co., como procuradores da International Ionizing Process Company, pedindo privilegio para «um novo producto gazoso e processo para obtel-o». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de H. E. Menger e Fred Keytl, pedindo guia para pagamento da 2ª e 3ª annuidade da carta patente n. 6.188. — Apresentem documentos comprovativos do uso effectivo da invenção.

José Augusto de Magalhães, pedindo guia para pagamento de annuidades atrasadas, mediante prova do uso effectivo. — Deferido.

Leclerc & Co., como procuradores de Enrique Loedel y Castro, pedindo privilegio de invenção para «um novo meio de fiscalisação e propaganda experimental». — Apresente o desenho a que se refere em sua exposição.

Os mesmos, como procuradores de Julien Roland, prestando esclarecimentos sobre a invenção de «cavallinhos mecanicos». — Idem.

Companhia de Pesca Santos, pedindo certidão do teor do despacho e das informações da petição que apresentou em 25 de abril ultimo. — De-se certidão do despacho.

Dia 24

Dr. J. J. Marchant, pedindo privilegio para «uma fundição destinada á moldação de metaes e outras substancias fusiveis, denominada «Canoidal New York». — Compareça nesta directoria geral, afim de receber guia.

João Cactano da Costa, como procurador de José Guerra, pedindo privilegio para um novo producto pharmaceutico denominado «oleo de ricino espumante». — Idem.

Dr. J. F. Soares Filho, como procurador de Samuel Politzer, pedindo privilegio para «um novo processo instantaneo para se obter um pó oxigenico, inalteravel, com perborato de sodio, para lavar, clarear e desinfectar roupas, soalhos e outros objectos». — Idem.

Moura & Wilson, como procuradores de Johan Adolf Alfred Nystrom, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em blocos ócos e em paredes feitas dos mesmos». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Jans Lauritz Nilsson, pedindo privilegio para «apparelhos para regular a temperatura do liquido refrigerante e a gradação da humidade do ar nos dispositivos refrigerantes». — Idem.

C. Buschmann & Comp., como procuradores de Maurice Le Blant, pedindo privilegio para «uma nova camara de ar para aros pneumaticos». — Idem.

Leclerc & Comp., como procuradores de Henrique Molinari, pedindo privilegio para «um motor aperfeiçoado a vapor ou motor universal, systema Molinari». — Idem.

Os mesmos, como procuradores da No Ice Refrigerator Company, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em refrigeradores». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Conrad Dressler, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em fornos apropriados para uso na fabricação de telhas, vasos de barro e artigos semelhantes e para outros fins». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Antonio Luiz da Silva, pedindo privilegio para «um novo processo de tratamento da jacutinga de ferro, para facilitar o seu transporte, e tijolos ou semelhantes fabricados segundo o processo». — Idem.

Company, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em ligas de ferro». — Idem.

Os mesmos, como procuradores da United Shoe Machinery Company of South America, pedindo privilegio de invenção para «aperfeiçoamentos em machinas de ajustar côrtes de calçado na forma», para «aperfeiçoamento em capas externas para saltos de calçado» e para «aperfeiçoamentos em processos e machinas para moldar bicos de côrtes do calçado». — Idem.

Os mesmos, como procuradores da Compagnie Générale Radiotélégraphique, pedindo privilegio para «um systema de variação do comprimento das faiscas nos excitadores, nomeadamente para applicações radio-electricas». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Augusto Carlos da Silva Telles, pedindo privilegio para «um processo de fabricação, por agglomeração a frio, de productos ceramicos de toda especie, como tijolos, telhas, tubos e outros». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Julio Conceição, pedindo garantia provisoria para «aperfeiçoamentos em machinas de capinar, ceifar, roçar, aparar e semelhantes». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Antonio do Amaral Campos, pedindo garantia provisoria para «um aparelho denominado Indicador automatico para viajantes». — Idem.

Julio Justiniani, pedindo garantia provisoria para um «apparelho luminoso destinado a reclame, podendo a sua installação ser electrica automatica com resorte ou mecanica, denominado «The Chilian Light & Co.». — Idem.

Carlos Henrique de Souza Lopes e o Dr. Renato Guimarães do Souza Lopes, pedindo garantia provisoria para «processo de fabrico de uma substancia elastica com as propriedades da borracha e extra-hida de uma planta nacional». — Idem.

Pedro Gualdi, pedindo garantia provisoria para «um fecho hydraulico applicado a depositos de agua potavel» e para «uma caixa de agua de parede dupla em cimento armado, com filtro, camara de agua refrigerante e fecho hydraulico». — Idem.

Leclerc & Co., como procuradores de Jeno Szabadi, pedindo privilegio para «um novo processo para fabricar sabão com grande teor de óleo mineral ou de outras substancias adequadas». — Submetta-se a invenção a exame previo.

Os mesmos, como procuradores de Paulo Benedetti, pedindo certidão do relatorio da carta-patente de invenção n. 6.961, declarando que é copia identica áquella anteriormente depositada em 15 de janeiro de 1912. — Deferido.

Armando José Fernandes, pedindo, mediante recibo, lhe seja restituído o involucro que acompanhou o seu requerimento n. 143 A, 1910. — Deferido.

Dia 25

Luiz Carlos Franco, pedindo guia para pagamento de annuidades atrasadas. — Deferido.

Afonso Pinto Guimarães, pedindo certidões. — Presto esclarecimento nesta directoria geral.

Dia 26

Leclerc & Co., como procuradores de Luiz Lumière, pedindo transferencia dos direitos da carta patente n. 5.833, da qual é concessionario para a Victor Talking Machine Company. — Juntos procuração.

Os mesmos, como procuradores do Dr. E. A. Mazzacorati, pedindo privilegio de invenção para «aperfeiçoamentos em filtros». — Prestem esclarecimentos.

Dia 28

Moura & Wilson, como procuradores de J. Santos & Comp., pedindo transferencia da carta-patente ns. 5.035, 5.163, 5.300 e 6.780. — Provençao as patentes de que se trata fazem parte do activo da firma extincta.

Alvaro Lyra da Silva, pedindo permissão para extrahir cópias dos desenhos da carta-patente n. 5.274, concedida a Thomaz Oswald Mein, por decreto de 19 de fevereiro de 1908. — Deferido.

Leclerc & Co., como procuradores de Fried Krupp A. G. Grusonwerk, pedindo rectificação em um termo de deposito daquella firma. — Deferido.

Foram depositadas nesta secção relatorios e outras peças concorrentes ás seguintes invenções:

Um creme denominado «Souviroff» destinado a amaciar e avelludar a pelle, de J. Sauviroff.

Uma agua, denominada «Vegetal Souviroff» destinada a amaciar e avelludar a pelle, do mesmo.

Um novo processo de fabricação de uma agua hygienica destinada a fins industriaes e denominada «Banheira», de Manoel Mourão Vieira.

Um assucareiro aperfeiçoado e denominado «Assucareiro hygienico automatico», de Luiz Olginati.

Por portarias de 26 de julho findo foram nomeados :

Mario Justiniano Quintão para escripturario do Posto Zootecnico Federal, em Pinheiro.

Joaquim Rodrigues de Lima para mestre de officina para o trabalho de madeira do Aprendizado Agricola de Satuba, em Alagoas.

Roberto José de Barros para mestre de officina para o trabalho de ferro do Aprendizado Agricola de Satuba, em Alagoas.

— Por outra da mesma data, foram exonerados :

Mario Justiniano Quintão de mestre de gymnastica e exercicios militares da Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootecnico Federal em Pinheiro, por ter accedido outro cargo.

Luiz Victorino Ordino, do de auxiliar extranumerario do 13º districto (Estado do Paraná) do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas.

— Por outra ainda daquella data foi considerada sem effeito a nomeação de Ortúlio Ferreira Mamode para o cargo de escripturario do Posto Zootecnico Federal, em Pinheiro, por não ter tomado posse do cargo no prazo legal.

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria em 29 de julho de 1913

Presidência do Sr. director Dr. Viveiros de Castro — Representante do Ministerio Publico, o respectivo substituto Dr. Monteiro de Barros Lima — Secretario, Couto Neves

Presentes os Srs. directores Arthur A. Ewerton e Dr. Pedro Teixeira Soares, e sub-director Julio V. Lobato de Vasconcellos, no exercicio interino do cargo de director, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Arthur A. Ewerton:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 159, de 19 do corrente, com a cópia do contracto celebrado pela Administração Postal de Minas Geraes com Benjamin Santos, para o arrendamento de um predio. — Deu-se registro ao contracto.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 356 A, de 11 deste mez, remettendo cópia do contracto effectuado com o Dr. Carlos de Cerqueira Pinto, para melhorar o beneficiamento da borracha e reduzir o custo da sua produção. — Resolveu-se que o contracto seja registrado.

N. 3.080, de 12, sobre a distribuição dos creditos de 47040\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Ceará e de 3:600\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, á conta da verba 17ª. — Registrou-se.

N. 3.160, de 18, pagamento de 17:500\$ ao Banco Alleman Transatlantico, como procurador de Adolfo Eckstein, pelo fornecimento de 50 exemplares do 2º tomo da obra de propaganda *Brasil contemporaneo*. — Autorizou-se o registro da despesa.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 2.314, de 27 de maio findo, pagamento de 1488800 a Gomes Pereira, de fornecimentos feitos á Corte de Appellação do Districto Federal, em abril proximo passado. — Negou-se registro á despesa, por impropriedade de sua classificação na verba 12ª.

Ns. 2.581 e 3.002, de 17 de junho e 22 de julho deste anno, creditos de 368 á Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina, e de 2:400\$ á no de Pernambuco. — Registrou-se a distribuição dos creditos.

N. 2.816, de 7 deste mez, pagamento do soldo diario de 2\$ ao soldado reformado do Corpo de Bombeiros desta Capital Jorge Martinez. — Foi resolvido que o processo seja archivado.

— Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 944, 1.041 e 1.048, de 18 de junho e 17 de julho do corrente anno, sobre a distribuição dos creditos de 2008 á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, de 1:1428 á no Estado de Santa Catharina, e de 1:500\$ á no do Rio Grande do Sul. — Registrou-se.

— Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 371, de 6 de maio ultimo, pedindo o pagamento de 213868140 a diversos, de fornecimentos feitos a varias dependencias do ministerio, no corrente anno. — Deu-se registro á despesa.

N. 598, de 4 do corrente, credito de 36:028\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, á conta da verba 4ª. — Ordenou-se o registro, feita a devida annullação.

N. 600, de 7, pagamento de contas no total de 18:500\$000, provenientes de fornecimentos feitos a dependencias do ministerio. — Converteu-se em diligencia o julgamento afim de que se declare a data em que foi recebido o fornecimento.

Processos de tomadas de contas:

N. 7.176, do medico da Armada Dr. José Raulino de Oliveira:

N. 7.145, do pharmaceutico José de Cerqueira Daltro;

N. 7.172, do commissario Genes de Abreu Lima;

N. 7.118, do ex-pagador da 5ª commissão de estudos da rede de viação ferrea da Bahia, Libanio Siqueira Santos;

N. 6.785, do administrador das Capatazias da Alfandega de Sant'Anna de Livramento, Avelino Cavalheiro Leite;

N. 7.189, do ex-agente do Correio de California, no Estado do Rio de Janeiro, Aristoteles Pinto da Cunha.

Mandou-se lavrar accórdãos declarando quites os responsáveis.

Relatados pelo Sr. Dr. Pedro Teixeira Soares:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 160, de 19 do corrente, com a cópia do contracto firmado entre a Inspectoria de Obras Contra as Secas e o engenheiro Jean Claude Girard, dos seus serviços profissionais. — Fez-se o registro do contracto.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 2.288, de 23 de maio proximo findo, pagamento de 270\$ e C. Guimarães & Comp., de fornecimentos feitos ao Juizo Federal da 1ª Vara do Districto Federal, em abril ultimo. — Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

N. 2.845, de 7 do corrente, pagamento do soldo diario de 2\$ ao cabo de esquadra, reformado, do Corpo de Bombeiros desta Capital, Genesio Victor Alvares da Luz. — Mandou-se archivar o processo.

— Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento, á conta da verba 33ª, da quantia de 2:100\$, ouro, ao bacharel Merval Gomes Veras, da segunda prestação do premio de viagem que lhe foi conferido pelo decreto n. 2.020, de 10 de dezembro de 1908. — Registrou-se a despesa.

De concessão de montepio civil á D. Elvira Gonçalves Jayme Galvão e a seus filhos Affonso, Mario, Carlos, Alvaro e Maria Gonçalves Jayme Galvão. — Julgou-se legal a concessão do montepio. Quanto á despesa, deixou-se de autorizar o registro pela razão a que os pareceres se referem.

— Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.038, de 17 do corrente, credito de 5:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, á conta da verba 21ª. — Registrou-se.

— Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 591 e 610, de 2 e 9 de julho corrente, creditos de 200:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, e 3:6568988 á no de Pernambuco. — Deu-se registro á distribuição dos creditos, feita a annullação indicada no segundo dos alludidos avisos.

Processos de tomadas de contas:

Ns. 7.150 e 7.177, dos medicos da Armada Drs. Antonio Barbosa Gomes e João Dourado de Cerqueira Bião;

N. 7.116, do cirurgião-dentista Alarico Martins Camara;

N. 7.173, do commissario José de Azevedo Maia;

N. 7.136, do secretario da Capitania do Porto do Estado das Alagoas José Pedro de Faria Junior;

N. 6.616, do director do Aprendizado Agricola de Barbacena, no Estado de Minas Geraes, Dr. Diáulus Abreu.

N. 7.055, da ex-agente do Correio de Deodoro, D. Alnarcha Vianna de Mattos. — Os responsáveis foram julgados quites e neste sentido mandou-se lavrar accórdãos.

Relatados pelo Sr. sub-director Julio V. Lobato de Vasconcellos:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.814, de 30 de junho proximo passado, sobre a distribuição do credito de 6:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, á conta da verba 19ª. — Ordenou-se o registro, feita a annullação indicada no aviso.

Processos relativos á transferencia do credito de 4598802, da Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina para o Thesouro Nacional, á conta da verba 11ª, titulo I. — Deu-se registro á transferencia do credito.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 2.342, de 30 de maio findo, sobre a distribuição do credito de 128 á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, á conta da verba 12ª. — Registrou-se.

N. 2.514, de 11 de junho proximo passado, pagamento do soldo diario de 18466 ao 3º sargento da Brigada Policial, graduado em 2º, e reformado, Francisco Izidro da Silva. — Autorizou-se o registro da quantia de 3098326, como credito distribuido ao Thesouro Nacional.

N. 2.561, de 14 de junho findo, pagamento de 850\$ a varios negociantes, de fornecimentos feitos, em maio anterior, a Directoria Geral de Saude Publica. — Registrou-se.

N. 2.966, de 18 do corrente, com a copia do contracto celebrado com Oswaldo Ramos Lima & Comp., para a construçao de refeitórios, cozinha e copa, etc. na Colonia de Alienados do Engenho de Dentro. — Foi resolvido dar-se registro ao contracto.

Officio n. 1.214, da Directoria Geral de Saude Publica, de 17 deste mez, com a copia do contracto effectuado com Theodor Wille & Comp., para o fornecimento de quatro lanchas a gasolina para a Inspectoria de Saude de Santos. — Recusou-se registro ao contracto, por haver sido publicade fora do prazo legal, estabelecer, contra preceito da lei, isençao de direitos na clausula 1ª, e verificar-se que a despesa decorrente do mesmo contracto se realizara no anno de 1911, fora da vigencia do credito de 40:000\$, aberto pelo decreto n. 9.939, de 18 de dezembro de 1912, com fundamento no decreto legislativo n. 691, da mesma data.

— Ministerio da Fazenda:

Processo relativo a transferencia para o Thesouro Nacional do credito de 137\$520, distribuido a Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, á conta da verba 17ª, de 1912. — Converteu-se em diligencia o julgamento, afim de se devolver o processo para o effeito de que trata o parecer.

— Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 968 e 1.043, de 25 de junho e 17 de julho deste anno, creditos de 835\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Sergipe, e de 2:500\$ á no Estado do Espirito Santo. — Registrou-se a distribuiçao dos creditos.

— Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 612 e 613, de 9 de julho findo, creditos de 8:690\$972 á Delegacia Fiscal no Estado das Alagoas, e de 70:000\$ á Direcção Geral de Contabilidade da Guerra. — Deu-se registro á distribuiçao dos creditos, feita a annullaçao indicada no primeiro aviso.

Processos de tomada de contas:

Ns. 7.149, 7.151 e 7.199, dos medicos da Armada Drs. Francisco de Barros Pimentel, Carlos de Barros Raja Gabaglia e Antonio Alves da Silva Junior;

N. 7.174, do commissario João Pinto de Faria;

N. 7.092, do ex-escrivão da Collectoria Federal em Alagrete, Estado do Rio Grande do Sul, João Gonçalves;

N. 7.144, do ex-agente do Correio de Candêas, Estado de Minas Geraes, Joaquim de Souza Guimarães. — Mandou-se lavar accórdãos julgando quites os responsaveis.

— Foram tambem relatados pelo mesmos Srs. directores e sub-directores os seguintes processos do Ministerio da Fazenda:

De distribuiçao dos creditos:

De 480\$ á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, para despesas da verba 33ª;

De 250\$383 á no Estado do Rio Grande do Sul, idem da verba 37ª;

De 16:000\$ á no do Paraná, idem da verba 17ª;

De 48:714\$557 á no do Ceará, idem da verba 34ª;

De 500\$ á no do Rio Grande do Sul, idem da verba 31ª;

De 746\$412 á no do Matto-Grosso, idem de que trata o decreto n. 10.041, de 6 de fevereiro ultimo. — Ordenou-se o registro.

De concessão:

De montepio civil a D. Didima Faria Domingos e menores Marina, Clelia e Yara, a D. Carolina Herminia de Souza, a DD. Laura da Costa Doria e Consuelo Doria Sayão, a D. Adalgisa da Silva Oliveira e menor Talybar, a D. Alice da Costa Lima e menores Irene Lima e Wilson, a D. Francisca Bezerra Corrêa de Araujo e menor Maria Judith, e a D. Josephina da Silveira Rodrigues e menores Deonese, Rosa Amelia e Jason;

De meio soldo e montepio a DD. Cacilda Barbosa Luna e Rita Tavares Mutel;

De aposentadoria aos funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brazil Antonio Martiniano de Oliveira Franca, Manoel Monteiro e João Moreira da Costa, e da agencia do Correio de Petropolis, no Estado do Rio de Janeiro, Emydio Francisco de Moraes. — Julgou-se legal a concessão das pensões e aposentadorias de que se trata, e ordenou-se o registro da despesa.

De aposentadoria aos funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brazil Boaventura José Rodrigues, Miguel João Duque Estrada Meyer, José Tofani, Antonio Joaquim Lopes, Manoel Vieira Macedo, Abel Guedes Lopes e Roberto Fernandes Lopes. — Deixou-se de considerar legal a concessão das alludidas aposentadorias, por se haver fixado aos inactivos vencimentos menores do que os devidos.

De prestacao de fiança:

Dos collectores federaes:

Balthazar dos Reis Lima, em Avary, no Estado do Maranhão, de 200\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

Jesuiño Alves da Rocha Loures, em Palmas, no Estado do Paraná, de 800\$, idem;

Braz de Gouvêa Giudice, em Pindamonhangaba, no Estado de S. Paulo, de 1:700\$, idem;

Do escrivão da Collectoria Federal em Miritiba, no Estado do Maranhão, Domingos Teruliano de Almeida, de 300\$, idem.

Dos agentes do Correio:

D. Maria de Almeida, da praça do Palacio, na capital do Estado da Bahia, de 1:800\$, em titulo de igual natureza, pertencente a Frederico Augusto Rodrigues da Costa;

Theophilo de Andrade, em Christiano Ottoni, no Estado de Minas Geraes, de 180\$, idem, pertencente a Manoel Luiz Segundo;

D. Maria Amelia de Souza Camargo, em Dôres do Gonçalves, no mesmo Estado, de 360\$, idem de sua propriedade.

D. Custodia do Sacramento Rios, em Chugas Doria, no mesmo Estado, de 360\$, idem idem;

D. Thereza Madeira da Silva Costa, de Praça Onze de Junho, nesta Capital, de 3:000\$, idem idem;

D. Maria Magdalena Dias Pereira Ferreira, em Sebastiana, no Estado do Rio de Janeiro, de 360\$, idem idem.

Foram julgadas idoneas e sufficientes as fianças de que se trata.

Foi approvada a redacção dos accórdãos lavrados nos processos julgados na sessão ordinaria de 25 do corrente e relativos ás contas do commissario da Armada Pedro Barbosa da Fonseca, do fiel de 2ª classe Manoel Ferreira de Lemos, do encarregado de diligencias Euolydes Simões, dos pharoleiros João Calixto Soares e Antonio Augusto da Catara e do patrão-mór Hermenegildo Luiz do Carmo, mandando expedir-lhes quitação;

Finalmente, foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias, feita pelos responsaveis abaixo indicados, por conta de adiantamentos que receberam:

De 1:200\$, pelo superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz, com despesas a seu cargo nos mezes de janeiro a junho deste anno;

De 100\$, pelo porteiro do Forum idem nos mezes de abril e maio.

Ordens de pagamentos

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 31 de julho, o Sr. presidente deste Tribunal:

Ministerio da Viacão e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 2.743 e 2.679, de 21 e 16 de julho, pagamento de 1:158\$850 e 2:444\$024, a diversos, de material fornecido á Repartição Geral dos Telegraphos, no corrente anno;

N. 2.725, de 19 de julho, idem de 2:858\$050, a diversos, idem idem idem.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio —

Avisos:

Ns. 3.102 e 3.111, de 17 de julho, pagamento de 300\$ 200\$, de gratificação a varios funcionarios desse ministerio;

N. 3.103, da mesma data, idem de 240\$, da folha de diarias á que faz jús, de maio e junho ultimos, o auxiliar tecnico desse ministerio, no serviço de propaganda dos syndicatos e cooperativas agricolas, Dr. Octaviano Costa;

N. 3.175, de 22 de julho, idem de 5:919\$300, ao 3º official da Directoria de Contabilidade, João Alfredo Cavalcanti de Albuquerque, das folhas do pessoal operario da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria e do levantamento da planta topographica da Fazenda Experimental anexa á mesma escola, em junho ultimo;

N. 3.087, de 12 de julho, idem de 510\$, de diarias a que fizeram jús os officiaes da Directoria Geral de Contabilidade, Affonso Maria Beda e José Delgado da Motta Junior;

N. 3.281, de 25, idem de 960\$, ao director de secção José Luiz Monteiro de Souza, gratificação por serviços extraordinarios.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 2.973, de 18 de julho, pagamento de 162\$500, ao Dr. Eliezer Gerson Tavares, de gratificação por substituição, no periodo de 6 a 11 de junho ultimo;

N. 2.921, de 12 de julho, idem de 33:876\$306, a diversos, de fornecimentos á Casa de Detenção, em maio ultimo;

N. 3.012, de 21 de julho, idem de 1:104\$475, a diversos, de despesas feitas com a acquisição do distinctivo do Presidente da Republica, em maio e junho de 1911;

N. 2.863, de 8 de julho, idem de 3:781\$204, de despesas effectuadas pelo capitão thesoureiro do Corpo de Bombeiros, Leonardo Antonio de Menezes, em maio ultimo.

— Ministerio das Relações Exteriores — Avisos:

Ns. 270, 273, 274, 278 e 286, de 17 e 21 de julho, pagamentos de 125\$, 100\$, 697\$, 194\$ e 6:667\$, a diversos, de fornecimentos a esse ministerio, no corrente anno;

N. 283, de 18 de julho, idem de 550\$, a Alberto Corrêa da Silva, de concretos de machinas de escrever, pertencentes a esse ministerio.

N. 280, de 17 de julho, idem de 200\$, a A. Santos Macário, de uma pintura no edificio da secretaria desse ministerio.

N. 282, de 18 de julho, idem de 10:089\$540 a Western Telegraph Company, de transmissão de telegrammas por ordem desse ministerio, em maio ultimo.

N. 277, de 17 de julho, idem de 30\$500, a The Leopoldina Railway Company, de transporte feito por conta desse ministerio.

N. 275, da mesma data, idem de 139\$389, a Brasilianische Elektrizität Gesellschaft, da collocação deapparells telephonicos na Secretaria de Estado.

N. 269, da mesma data, idem de 91\$, a Evaristo Monasteri, do concerto de um automovel desse ministerio.

N. 271, da mesma data, idem de 270\$, a Werner, Hilpert & Comp., idem idem idem.

N. 287, de 22 de julho, idem de 22:000\$, a Victoria Falcão, de serviços prestados a esse ministerio, no dia 8 de julho.

Ministerio da Fazenda: Requerimento de Guilherme Barbosa, pagamento de 118\$244, de restituição.

Requerimentos:

De D. Dagmar Cascaes da Silveira Rosa, pagamento de 50\$, de divida do exercicio passado.

Da Leopoldina Railway Company, idem de 89:127\$, idem, idem.

— Ministerio da Guerra — Aviso n. 647, de 21 de julho, pagamento de 13:14\$440, a diversos, de fornecimentos a esse ministerio, no corrente anno.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão de Camaras reunidas, em 31 de julho de 1913

Presidencia do Sr. desembargador Celso Guimarães — Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores T. Bastos, Pitanga, Lima Drummond, Affonso de Miranda, Montenegro, Ataúlpho de Paiva, Nabuco de Abreu, Diogo de Andrada, Torquato Figueiredo, Lamounier Junior e Elviro Fonseca.

JULGAMENTOS

Embargos de declaração

N. 376 — Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; embargante, Alfredo José de Oliveira Bastos; embargados, Dr. Januario de Assumpção Osorio e sua mulher. — Foram despresados os embargos, unanimemente.

Não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 632 — Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; embargante, Dr. Paulo Augusto Gomes Pereira; embargado, Manoel Ferreira Gouveia. — Foram despresados os embargos, unanimemente.

Aggravo de petição

N. 760 — Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; aggravante, Bernardo do Carmo; aggravada, D. Josephine Stephan. — Foi confirmada a decisão aggravada, unanimemente.

Não tomaram parte no julgamento os Srs. desembargadores Ataúlpho e Elviro Carrilho.

N. 799 — Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; aggravante, Delphin Domingos de Azevedo; aggravado, Eduardo Dielonne. — Foi confirmada a decisão aggravada, unanimemnte.

Não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Elviro Fonseca.

Embargos em aggravo de petição

N. 816 — Relator, o Sr. desembargador Montenegro; embargantes, Alfredo Rodrigues da Costa Pinheiro e outros; embargado, Francisco Souto Ribeiro. — Foram despresados os embargos, unanimemente.

N. 881 — Relator, o Sr. desembargador Montenegro; embargante, Nicolla Agrella; embargado, o espolio do finado Secundino Antonio da Silva, representado pelo inventariante João Manoel de Souza Rêgo. — Não conheceram dos embargos contra o voto do Sr. desembargador Montenegro.

Designado para o accórdão o Sr. desembargador Affonso de Miranda.

N. 613 — Relator, o Sr. desembargador Montenegro; embargante, Dooeciano de Oliveira Dourado; embargado, Luciano Moren. — Fo-

ram despresados os embargos por o voto do desembargador Torquato e Diogo.

Não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Ataúlpho.

N. 670 — Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; embargantes, Marques Sampaio & Comp.; embargado, o Juizo. — Foram despresados os embargos, unanimemente.

Não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Ataúlpho.

N. 21 — Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; embargante, Antonio Ferreira; embargada, D. Maria Faustã de Azevedo. — Foram despresados os embargos, unanimemente.

Não tomaram parte no julgamento os Srs. desembargadores Ataúlpho e Elviro Fonseca.

N. 190 — Relator, desembargador Lima Drummond; embargante, D. Maria Luiza Morelin Cardoso; embargados, Alexandre Ribeiro & Comp. — Não se tomou conhecimento dos embargos por terem sido elles apresentados fóra do prazo, unanimemente.

Não tomaram parte no julgamento os Srs. desembargadores Ataúlpho e Elviro Fonseca.

N. 214 — Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; embargante, João de Souza Mendes; embargado, Arlindo José Ferreira dos Santos. — Foram despresados os embargos, unanimemente.

Não tomaram parte no julgamento os Srs. desembargadores Ataúlpho e Elviro Fonseca.

N. 1.223 — Desistencia — Relator, o Sr. desembargador Montenegro; embargante desistente, barão de Sampaio Vianna por seus herdeiros; embargado desistente Dr. Pedro Betim Paes Leme; desistidos, os mesmos. — Foi convertido o julgamento em diligencia afim de ser ouvido o Dr. procurador geral, contra o voto do Sr. desembargador Montenegro.

Impedido os Drs. Lima Drummond e Lamounier Junior.

Primeira Camara, em 31 de Julho de 1913

Compareceram os Srs. desembargadores Ataúlpho e Nabuco de Abreu.

Não houve sessão por falta de numero legal de juizes.

PASSAGENS

Appellações civis ns. 1.664, 340, 1.703, 409, 22, 507, 516 e 1.613. — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

Embargos de nullidade ns. 176, 183, 1.130, 3, 1.663 e 1.602. — Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

EM MESA

Embargos ns. 141 e 328.

COM DIA

Appellação civil n. 544.

ACCORDÃOS PUBLICADOS

Embargo de nullidade n. 1.456.

EDITAES

Faço publico que o julgamento da appellação civil n. 544, appellante Juizo, appellados, Alfredo Henrique de Magalhães e sua mulher, terá lugar na sessão da 1ª Camara do dia 4 de agosto proximo vindouro ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 31 de julho de 1913. — O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Faço publico que, pelo Exmo. Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação foram convocadas as Camaras para, reunidas no dia 4 do mez de agosto proximo futuro, á 1 hora da tarde, julgarem os seguintes feitos: embargos de nullidade: ns. 1.164, 1.410, 1.494, 1.452, 219, 302, 1.417, 1.511, 1.564, 1.618, 1.663, 3.076, 1.472, 1.621 que foram adiados na sessão de hoje.

Secretaria da Côrte de Appellação, 31 de julho de 1913. — O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

JUIZ, DR. CARVALHO E MELLO; ESCRIVÃO, CORONEL DARIO

Fallencias

Henrique & Comp. — Baixam á cartorio para ser junta uma petição hoje despachada e voltem conclusos.

Moreira de Mello & Comp. — Declarada aberta a fallencia de Moreira de Mello & Comp.

Supplicants, Mendes & Comp.; supplicado, José Manoel Pereira. — Baixam a cartorio e prove o supplicante de ns. 22, no prazo de tres dias a materia arguida em sua petição de ns. 22, observadas as formalidades legais.

Morreira de Mello & Comp. — Nomeados syndico Steinberg Meyer & Comp.

Empresa Brasileira Auto Vição. — Prosiga-se.

Fernandes & irmão. — Nomeado syndico Hasenloever & Comp., J. Roso & Comp. — Convoque-se por edital os credores para assembleia requerida a fls., a fim de ter lugar a mesma a 11 de agosto á 1 1/2 da tarde.

Executiro hypothecario

Exequente, Serafim Ferreira Barbosa : executados, herdeiros do Ambroise e François Biran. — Deferido o requerido á fls. 63.

Verificação de conta

Supplicantes, Mendes & Comp.; supplicado, Luiz Pinto do Azevedo. — Julgada verificada a conta de fls. 6.

Embargos á fallencia

Supplicantes, Oscar de Souza Lobo; supplicados, D. da Silva & Comp. — Em prova por seis dias.

Preccatoria

Preccatoria vinda do juizo municipal do termo e cidade do Riachuelo. — Sellados junto-se aos autos.

Ação executiva

Autor, o Dr. Alberto da Cunha; réo, J. R. de Castro e Silva. — Estando o feito parado em mãos do escrivão, ou em cartorio ha mais de um anno, renove-se a instancia e ratifique-se o procedimento de fls. 112 em deante.

Reivindicção

Supplicante, Companhia Cervejaria Brahma; supplicada, massa fallida de Henrique & Comp. — Nomeados peritos para darem valor a causa os Srs. Drs. Miguel Pinto Guimarães e Jorge Gomes de Mattos.

Concordata

Adriano de Araujo. — Julgada cumprida a concordata.

Dez dias

Autores, Mestre & Blatgé; réos, G. Haentgens Perrin & Comp. — Paga a taxa, sellados e regularizados, á conclusão.

Inventario

Custodio Olívio de Freitas Ferraz. — Homologada a partilha amigavel de fls. 13.

Prestação de contas

Autora, D. Maria Carolina Bittencourt Ribeiro Murray; réos D. Maria Monteiro Salvini e seu marido. — Em prova por 10 dias.

Juizo da Oitava Pretoria Cível

JUIZ, DR. MANOEL DA COSTA RIBEIRO — ESCRIVÃO, JORGE PINHO

Justificação de idade

Supplicante, Domingos José Lemos. — Julgada procedente.

Despejo

Autor, Antonio José de Souza; réos, Antonio Pires e José Manoel Marques. — Decretado o despejo.

Justificação para rectificação de registro de obito

Justificante, Alice da Silva Amaral. — Julgada procedente.

Requerimento autoado

Supplicante, Eugenio Francisco Oliveira. — Faça o registro de nascimento pedido.

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De citação com o prazo de 30 dias á ausente em lugar incerto e não sabido, D. Maria Rosalina da Silva, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber a D. Maria Rosalina da Silva, que se acha ausente em lugar incerto e não sabido, que, por parte de seu marido, Antonio Pereira da Silva, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 1ª Vara Cível — Diz Antonio Pereira da Silva que, sendo condômino de um terreno situado no lugar denominado Caroba, na freguezia de Campo Grande, do Districto, que adquiriu, ainda quando solteiro, e, desejando vendel-o, porém tendo sua mulher abandonado o lar ha oito annos approximadamente, e por mais que o supplicante a procure por meio de annuncio, não sabendo onde

a mesma se acha, requer a V. Ex. se digne conceder-lhe a necessaria licença para o mesmo fim. Nestes termos pede deferimento. Rio de Janeiro, dezoito de junho de mil novecentos e treze. — Antonio Pereira da Silva. (Estavam devidamente sellados). Distribuição. D. Sr. escrivão da Primeira Vara Cível, em dezoito de julho de 1913. — O distribuidor, Gastão R. Teixeira. Despacho: D. A. á conclusão. Rio de Janeiro, dezoito de junho de mil novecentos e treze. — Alfredo Russell. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de trinta dias, pelo teor do qual fica dita D. Maria Rosalina da Silva citada para todos os effeitos de direito, sob pena de, á revelia, se proceder na forma da lei. E, para constar, se passaram este e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, ao primeiro dia de julho de mil novecentos e treze. E eu, Bartlett James, escrivão, o subscrevi. — Alfredo de Almeida Russell.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Baptista Machado & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

Scientifico aos credores da fallencia de Baptista Machado & Comp. que, de ordem do Exmo. Sr. Dr. juiz da 2ª Vara Cível a requerimento do curador de massas fallidas, foi transferida para o dia 2 de agosto do corrente anno, ás 2 horas, para continuação da primeira assembleia, á rua Menezes Vieira n. 152. — O escrivão, José Candido Barros.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de José Soares de Azeredo & Comp.

Aviso aos credores

Scientifico aos credores da fallencia de José Soares de Azeredo & Comp., a requerimento do syndico e por ordem do Exmo. Sr. Dr. juiz da 2ª Vara Cível, foi transferida a primeira assembleia para o dia 7 de agosto proximo, á 1 hora da tarde, á rua Menezes Vieira n. 152. Rio de Janeiro, 30 de julho de 1913. — O escrivão, José Candido de Barros.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

De 3ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de 20%.

O Dr. João Coelho do Rêgo Barros, juiz da 3ª Vara Cível, neste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital de 3ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de 20% virem, ou delle conhecimento tenham que, findo o dito prazo, no dia 11 de agosto proximo futuro, logo após a audiencia deste juizo, que será á 1 hora da tarde, o terceiro dos auditores João Nunes dos Reis, á porta do Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos n. 152, trará a publico preço de venda e arrematação pela terceira vez, por não terem achado licitantes nas outras praças, a fim de serem arrematadas por aquelle que maior lance offerecer sobre sua avaliação, abatendo-se 20% legaes, os bens abaixo mencionados, penhorados no executivo hypothecario que José Martins Ferreira de Mattos move a Joaquim Monteiro da Costa, a saber: Predio assoberado, com terreno na frente, dividido da linha da rua por largo baldrame de pilstras de tijolo, com gradil e portão de ferro e estreito corredor ao lado, sito á rua de S. Januario n. 117, antigo n. 51, e outrora n. 39, freguezia de São Christovão, tudo na fachada: tres mesaninos, tres janellas de peitoril e uma porta, todas com portadas em estuque, platibanda e todo coberto com telhas francezas. As divisões consistem em duas salas e dois quartos, forrados e assoalhados, coziuhia e dispensa cimentadas. Em seguida, um puchado em forma de meia agua, abrigando o banheiro, tanque para lavagens e caixa para agua, existindo ainda fronteiro a este puchado um outro tambem em forma de meia agua, com telhas francezas abrigando walter-closet.

O predio, cuja construção é de rez de tijolo nas paredes externas e de estuque nas internas, mede de frente 6^m,65 por 8^m,83 de fundos, medindo o terreno a elle pertencente 8^m,70 de frente, com igual largura na linha dos fundos, e de extensão 60^m,70, e está por ambos os lados e fundos dividido por quem de direito, por muros de tijolo, avaliados o dito predio e respectivo terreno em 17:000\$; abatendo-se os 20% legaes na importancia de 3:400\$, fica o liquido de 13:600\$. Aos fundos do terreno do predio acima descripto existem as seguintes benfeitorias: um grande galpão todo coberto com telhas nacionaes, parte sobre esteios de madeira e parte sobre paredes de rez de tijolo reforçados com pilares, dividido em dois amplos compartimentos, estando parte dos fundos dividida em quatro compartimentos forrados e assoalhados, estando o galpão em telha vã e o sólo cimentado. Aos fundos tanque de cimento para agua e em pequeno compartimento W. C., em seguida escada de cimento que dá accessõ para o plateau existente e sustentado por muralha de pedra. Este galpão mede no primeiro lance de frente 8^m,70x14^m,60, e o segundo de extensão

23^{as} 70, parte com a largura de 6^{as} 70 a o restante com a largura de 8^{as} 70, avaliada esta propriedade em 7:000\$, abatendo-se 20 % legaes na importância de 1:400\$, fica o líquido de 5:600\$. Bens móveis: um motor eléctrico n. 24.010 dos fabricantes Escot, Morell & Comp., de Milano; este motor está montado, funcionando bem, avaliada em 250\$; abatendo-se os 20 % legaes na importância de 50\$, fica o líquido de 200\$; uma machina para aplinar e fazer mais trabalhos em madeiras, dos fabricantes Neschke Lespsig, montada e funcionando bem, avaliada em 1:200\$, deduzidos os 20 % legaes na importância de 240\$, fica o líquido de 960\$, sommando os ditos líquidos em 20:360\$, base para a arrematação; e, si por ventura, nesta terceira praça, ainda não apparecerem licitantes, os referidos bens serão immediatamente vendidos em leilão a quem por elles maior preço offerecer. Assim convido os pretendentes a comparecerem no referido dia, hora e lugar, afim de se realizar a praça ou leilão. E para que chegue a noticia a todos, mandei passar esta e mais duas de igual teor que serão publicados pela imprensa e um d'elles afixado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, 26 de julho de 1913. — Eu, Manoel Estanislão Cruz Galvão, o escrevi. — João Castello do Rego Barros.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

Fallencia de Moreira de Mello & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Moreira de Mello & Comp., estabelecidos á rua Senador Dantas n. 115, com negocio de vehiculos, denominado Regal Garage, na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da Quinta Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento do Steinberg Meyer & Comp., devidamente instruido, e depois de proachadas as formalidades legaes, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Moreira de Mello & Comp., estabelecidos á rua Senador Dantas n. 115, por sentença deste juizo, de 28 de julho de 1913, á 1 hora da tarde, fixando o seu termo para os effeitos legaes de 10 de junho de 1913. Foram nomeados syndicos os credores Steinberg Meyer & Comp., residentes á Avenida Central n. 63, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 27 de agosto de 1913, á 4 hora da tarde, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 25 de julho de 1913. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, subscrevi. — Luiz Augusto de Carvalho e Mello.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

De citação, com o prazo de 10 dias, aos interessados na fallencia de Cattaneo & Borsetti, para sciencia de que se acham em cartorio as contas prestadas pelos liquidatorios, na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da Quinta Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreeve, se processam os autos de prestação de contas em que são supplicantes os Drs. José de Sá Osorio, Edgar Costa e Henrique Azevedo Alves, liquidatorios da fallencia de Cattaneo & Borsetti, e os quaes lhe foi dirigida uma petição acompanhada de documentos publicos para prestar as suas contas. Sendo essa petição deferida, se passou o presente edital com o prazo de dez dias, pelo teor do qual se citam os interessados na fallencia de Cattaneo & Borsetti para sciencia de que as contas prestadas pelos liquidatorios da dita fallencia, Drs. José de Sá Osorio, Edgar Costa e Henrique Azevedo Alves, se acham em cartorio durante dez dias para serem examinadas e apresentarem as impugnações que entenderem, sob pena de, á revelia, serem as mesmas julgadas boas. E, para constar, se passaram esta e outros de igual teor, que serão publicos e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 30 de julho de 1913. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subscrevi. — Luiz Augusto de Carvalho e Mello.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

De convocação dos credores da fallencia de J. Roso & Comp., na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5^a Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreeve, se processam os autos de fallencia de J. Roso & Comp. nos

quaes foi proferido o despacho do teor seguinte: — Convoque-se por edital os credores para a assembleia requerida a folhas, afim de ter lugar a mesma a 11 de agosto a 11 e 2 horas da tarde, no Forum, á rua Menezes Vieira cento e cinquenta e dois. Rio, vinte e oito de setembro de mil novecentos e treze. — Carvalho e Mello. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual se convocam os credores da fallencia de J. Roso & Companhia, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira numero cento e cinquenta e dois, no dia onze de agosto, á uma e meia horas da tarde, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata apresentada por João Baptista Roso, socio solidario e unico responsavel da referida firma J. Roso & Companhia, no qual propõe pagar a seus credores dous por cento pelo saldo restante dos seus creditos, dez dias depois da sentença de homologação, mediante plena e geral quitação, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E, para constar, se passaram esta e outros de igual teor, que serão publicos e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, trinta de julho de mil novecentos e treze. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subscrevi. — Luiz Augusto de Carvalho e Mello.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

Fallencia de João Abrahão

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão coronel Dario communica aos credores da fallencia de João Abrahão, que a assembleia foi adiada para o dia 13 de agosto, á 4 hora da tarde.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1913. — O escrivão Dario Cunha.

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

De 3^a praça com o prazo de oito dias e o abatimento legal de 20% para venda e arrematação dos immoveis penhorados a Augusto Pinto de Miranda, em autos de executivo que lhe move Frederico Bolkel

O Dr. Edmundo de Almeida Rego, juiz de direito da 6^a vara civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como no dia 1 de agosto proximo futuro ás 12^{as} horas da tarde, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der o maior lance offerecer acima da quantia de 8:100\$, preço por que vão á 2^a praça devido ao abatimento legal de 20% na forma do art. 14, § 1^o, do decreto 169-A de 19 de janeiro de 1890, os immoveis abaixo descriptos e avaliados: Lote de avaliação dos bens penhorados por Frederico Bolkel a Augusto Pinto de Miranda, na forma abaixo: Predio terreo sito a rua Santa Philomena n. 44, e sob o n. V, romano (estação da Piedade), tendo na linha da rua como entrada um corredor que mede 4^m 65 de largura, que é commun ás demais edificações ali existentes, tendo na fachada duas janellas de peitoril e porta ao centro com portadas de madeira, beirada saliente e coberto com telhas francezas. Este predio está dividido em duas salas, dous quartos, forrados e assoalhados, e cozinha cimentada. A construção é de vez de tijolos nas paredes da frente, fundos e lateraes, sendo de estuque as divisorias. Mede de frente 6^m 10 por 6^m 70, o puxado mede 2^m 90 por 4^m 90. O terreno pertencente ao predio está murado e mede de ferente 6^m 10 com igual largura nos fundos, e de extensão 27^m 40. A este predio e terreno, que precisa de concertos, damos o valor de 3:000\$000. Predio sito á rua Santa Philomena n. 44, sobrado IV, romano, (estação da Piedade), tendo na linha da rua como entrada um corredor que mede 4^m 65 de largura, que é commun ás demais edificações ali existentes, tendo na fachada duas janellas de peitoril e porta ao centro, todas com portadas de madeira, beirada saliente e todo coberto com telhas francezas. Este predio está dividido em duas salas, dous quartos forrados e assoalhados e cozinha cimentada. A construção é de vez de tijolos nas paredes da frente, fundos e lateraes, sendo de estuque as divisorias. Mede de frente 6^m 10 por 6^m 70, o puxado mede 2^m 90 por 1^m 90. O terreno pertencente ao predio está murado e mede de frente 6^m 10, com igual largura nos fundos e de extensão 27^m 40. A este terreno e predio, que precisa de concertos, damos o valor de 3:000\$000. Lote de terreno junto ao predio do IV, romano, da rua Santa Philomena n. 44 (estação da Piedade), medindo na linha da frente em seguimento á fachada dos predios acima descriptos 12^m 00 e na linha dos fundos 11^m 00 e de extensão de frente aos fundos 27^m 40. Como bemfitorias exista neste lote de terreno uma cobertura de zinco, sendo parte de vez de tijolos e parte de ripas em xadrez abrigando uma caixa para agua, construida de pedra e cimento. A este terreno e bemfitorias damos o valor de 700\$000. Lote de terreno sito á rua Santa Philomena (estação da Piedade) fazendo tambem frente para rua Mariquipary, confrontando com quem do direito pela esquerda, e pela direita com terreno do orientado e outros. Neste terreno estão edificadas quatro casinhas, tendo cada uma d'ellas na fachada uma porta e janella com portadas de madeira, sendo duas cobertas com

telhas nacionaes e duas com telhas francezas, e acham-se divididas em dous compartimentos cada uma, forrados e assoalhados. Este grupo de casinhas modo de frente 20^m,50 por 3^m,8,0 de fundos. O terreno mede pela rua Santa Philomena 10^m,9,0 e pela rua Muriquipary 17^m,9,0 formando a face lateral esquerda uma linha quebrada. A este terreno com as quatro casinhas descriptas damos o valor de 3:500\$000. Importa a presente avaliação em 10:200\$000. Rio de Janeiro, 9 de junho de 1913.—*Tito Dias de Moraes*.—*Oscar Fazebio Rodrigues Roza*. E quem os ditos bens quizer arrematar deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro os trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 8:160\$000, advertindo ao arrematante o disposto no art. 550, § 20, do decreto n. 737 de 1850 (diuheiro á vista ou fiador por tres dias). Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 21 de julho de 1913. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrevi.—*Edmundo de Almeida Rego*.

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

Fallencia de Antonio Luiz de Araujo

AVISO AOS CREDITORES

Scientifico aos credores da fallencia de Antonio Luiz de Araujo que as relações dos creditos posteriores á concordata do fallido se acham no cartorio deste juizo, durante cinco dias, á disposição dos interessados que as quizerem examinar. Durante esse prazo os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação. A impugnação será dirigida ao juiz, por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1913.—O escrivão, *João de Souza Pinto Junior*.

Juizo da Primeira Pretoria Civil

De citação de ausente para sciencia de protesto e com o prazo de 30 dias

O Dr. Antonio Herculano de Souza Bandeira, juiz 1º supplente em exercicio da 1ª Pretoria Civil do Districto Federal etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação de ausente e com o prazo de 30 dias virem ou delle tiverem conhecimento, que por Barbosa, Albuquerque & Comp. me foi dirigida a petição do teor seguinte:—Exmo. Sr. Dr. juiz da 1ª Pretoria Civil. Barbosa Albuquerque & Comp. credores do André Bianco, pela quantia constante do documento junto, vencido e não pago, estando a expirar o prazo da prescrição, para resalva de seus direitos, querem protestar, como de facto protestam, pela interrupção da prescrição da letra junto e pedem a V. Ex. que se digne de tomar por termo o seu protesto, intimando-se delle a parte para os fins de direito, intimação que será feita por editaes, provado com: está pela mesma certidão que a parte André Bianco está em lugar incerto e não sabido. Rio de Janeiro, 30 de julho de 1913.—*Barbosa, Albuquerque & Comp.* (Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha de 300 réis). Despacho: D. A. como requerem. Rio, 30 de julho de 1913.—*Souza Bandeira*. Distribuída a petição ao escrivão Rodovalho, foi lavrado o termo do teor seguinte: Termo de protesto — Aos trinta de julho de mil novecentos e treze, no Rio de Janeiro e em meu cartorio, compareceu Bernardo de Oliveira Barbosa, socio solidario da firma Barbosa Albuquerque & Comp. e disse que reduzia a termo o protesto constante de sua petição retro, para que fique fazendo parte integrante deste termo e interrompta a prescrição do titulo junto, vencido e não pago, do accerto de André Bianco. Assim o disse e assigna este termo lavrado para constar. Eu, Pedro Rodovalho Leite Ribeiro, escrivão, o escrevi.

—*Barbosa Albuquerque & Comp.*—*Bernardo de Oliveira Barbosa*. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual cito o ausente André Bianco, para sciencia da petição, despacho e termo de protesto aqui transcripto. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será afixado no lugar do costume, e que o porteiro dos auditorios dará certidão do ó haver cumprido, e mais dotts de igual teor para serem publicados na imprensa, ficando traslado nos autos para constar. Dado a passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 30 de julho de 1913. Eu, Luiz de Vasconcellos, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Pedro Rodovalho Leite Ribeiro, escrivão, o subscrevi.—*Antonio H. de Souza Bandeira*.

Juizo da Sexta Pretoria Civil

FREGUEZIA DO ENGENHO NOVO

Editaes de proclamas

Acham-se afixados:

Portário Vieira com Julieta de Souza, Luiz Viriato da Fonseca Galvão com Olegaria Assis e Rodolpho de Oliveira Dias com Mariana Leoradia Carneiro.

Acham-se habilitados:

Francisco de Paula Guimarães Moreira com Olette Carrilho Macedo, José Domingues de Oliveira com Geoconda Martins Dutta, Gbiliohermo Rodrigues Moreira com Joaquina da Costa e Adelino Ribeiro com Maria da Conceição de Moraes.

O escrivão interino, *Alvaro de Medeiros*.

Juizo da Sexta Pretoria Civil

De 2ª praça, com o prazo de 10 dias e abatimento de 10 %, para venda e arrematação dos bens penhorados por Alfredo Vieira Machado a José Maria de Sá na execução da sentença que lhe move por este juizo

O Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz da 6ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc,

Faz saber aos que o presente edital de 2ª praça com o prazo de 10 dias e abatimento de 10 %, virem que no dia 1 de agosto proximo, logo após a audiencia do estylo, que terá lugar ao meio-dia, no predio sito á rua de S. Christovão n. 394, o official de justiça que serve de porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 139\$500, por quanto vão em 2ª praça, os bens penhorados por Alfredo Vieira Machado a José Maria de Sá, na execução de sentença que lhe move por este juizo, cujos bens foram descriptos e avaliados pela forma seguinte: Avaliação — Nós, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. juiz da 2ª Pretoria Civil, nos dirigimos á rua Vieira da Silva n. 28, para avaliarmos os bens penhorados por Alfredo Vieira Machado a José Maria de Sá, na execução de sentença que lhe move, e ali sendo não encontramos os bens penhorados e dos quaes é depositario o Sr. Joaquim Rodrigues Teixeira, que nos informou acharem-se os mesmos no predio n. 12 da mesma rua e de facto ali comparecemos e encontramos 5 fogões de ferro, com 5 buracos, sem chaleira e chaminé, e um, pouco maior, também sem chaleira e chaminé. Os referidos fogões, que estão em boas condições, avaliamos na importancia de 135\$. Rio, 17 de abril de 1913. Delio Guaraná de Barros. — Archimínio Mello. (10 % de abatimento 139\$500). E quem pretender arrematar os ditos bens deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados, afim de effectuar-se a praça e serem os mesmos arrematados por quem mais der e maior lance offerecer acima da dita quantia de 139\$500. E, para constar, mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e mais dotts de igual teor que serão juntos aos autos e afixados no lugar do costume na firma da lei. Capital Federal, 22 de junho de 1913. Eu, Alvaro de Medeiros, escrivão interino, subscrevi. — *Leopoldo Augusto de Lima*.

Juizo da Oitava Pretoria Civil

Foram afixados neste juizo os editaes de casamento seguintes: Leonel Basilio da Motta e Adelina da Silva Portella, José B. Lago e Maria Ribeiro, Claudionor Cespedes Vieira e Maria Lara Rosa, Francisco Pocinho e Maria da Conceição Pacheco, Pio João dos Santos e Maria da Gloria Lima, Sebastião de Souza Barbosa e Maria Teixeira da Silva.—O escrivão, *Jorge Pinho*.

NOTICIARIO

Presidencia da Republica

Conferenciaram hontem com o Exmo. Sr. Presidente da Republica, no Palacio do Cattete, o Sr. general Vespasiano de Albuquerque, ministro da Guerra, e senador Pinheiro Machado, vice-presidente do Senado Federal.

— Conferenciou hontem á tarde com o Exmo. Sr. Presidente da Republica o Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

O Sr. Dr. Pedro de Toledo, que regressou pela manhã de São Paulo, agradeceu ao Exmo. Sr. Presidente da Republica ter-se feito representar no seu desembarque.

— S. Ex. o Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo seu ajudante de ordens, tenente-coronel James Andrew, no desembarque do Sr. Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura.

— O Sr. Aarão Reis foi hontem ao Palacio do Cattete agradecer ao Exmo. Sr. Presidente da Republica a assignatura do decreto de sua nomeação para o cargo de inspector das Obras contra as Seccas.

— O Sr. Dr. Rodrigo Octavio, consultor geral da Republica, do regresso de sua viagem á Europa, esteve hontem no Palacio do Cattete em visita ao Exmo. Sr. Presidente da Republica.

— O Sr. Francisco Guimarães, addido commercial á Legação do Brazil em França, recentemente chegado a esta Capital, visitou hontem o Exmo. Sr. Presidente da Republica.

— O Exmo. Sr. Presidente da Republica visitará amanhã os trabalhos que estão sendo executados na Serra do Mar para a duplicação da linha da Estrada de Ferro Central do Brazil.

O trem especial partirá da estação inicial ás 8 horas da manhã.

— Realizou-se hontem, ás 2 horas da tarde, no Palacio do Cattete, a audiencia publica do Exmo. Sr. Presidente da Republica.

S. Ex. attendeu a grande numero de pessoas.

— Os Srs. Dr. Cunha Lima, tenente Carlos Pimentel e Angelo do Figueiredo foram hontem ao Palacio do Cattete convidar S. Ex. o Sr. Presidente da Republica para assistir á festa que o Centro Parahybano realiza no salão nobre do *Jornal do Commercio*, ás 8 1/2 horas da noite de 5 do corrente.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs. deputados Fonseca Hermes, Cunha Vasconcellos, Joaquim Pires, Lourenço de Sá, Meira de Vasconcellos, Simões Lopes, Baptista do Mello, Souza e Silva e Ramos Caiado, general Antonio Geraldo de Souza Aguiar, tenente-coronel Miguel Martins, commandante da Brigada Policial, Dr. Daniel de Almeida, João Pedro de Carvalho Vieira e coronel Avelino Chaves.

— S. Ex. o Sr. Presidente da Republica compareceu hontem ao baile offerecido pelo Senado Federal ao Sr. Edwin Morgan, embaixador dos Estados Unidos da America do Norte.

Acompanharam S. Ex. os Srs. general Luiz Barboza, chefe da Casa Militar, Dr. Jesuino Cardoso, secretario da Presidencia; capitão Oliveira Junqueira, capitães-tenentes Cunha Menezes e Coelho Lessa, ajudantes de ordens.

Relações Exteriores

Realizou-se hontem, no Club dos Diaries, o baile offerecido a S. Ex. o Sr. Edwin Morgan, Embaixador dos Estados Unidos da America do Norte, pelo Senado Brasileiro.

A homenagem de profunda estima e alta consideração que essa festa significou, tributada á grande Republica amiga e ao seu dignissimo embaixador no Brazil, revestiu-se de notavel sumptuosidade, comparecendo S. Ex. o Sr. Presidente da Republica, quasi todo o corpo diplomatico, os Srs. ministros de Estado, senadores, deputados, membros do Poder Judiciario, altas patentes do Exército e da Marinha, representantes nacionaes e estrangeiros do commercio e da industria e muitissimas senhoras da sociedade mais grada do Rio de Janeiro.

Justiça e Negocios Interiores

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs. senadores Abdon Baptista, Hercilio Luz e João Luiz Alves, deputados Borges da Fonseca, Moreira Guimarães e Domingos Mascarenhas; Drs. Edwiges de Queiroz, Declecio de Campos, Moreira da Silva, Rodrigo Octavio, Braule Pinto, Carlos Olyntho Braga, Brazilio Machado, Belfario Tavora, James Darcy e Hilario de Gouvêa.

— Conferenciou hontem com o Sr. ministro, em seu gabinete, o Sr. general Bento Ribeiro, prefeito do Districto Federal.

— O Sr. capitão Rego Barros, prefeito do Alto Juruá, dirigiu hontem um radiogramma ao Sr. ministro comunicando-lhe haver a Loja Maçonica Fraternidade Acreana offerecido áquella prefeitura um pavilhão recentemente construido e destinado á instalação de um hospital de curidade.

— O Sr. ministro remetteu ao seu collega da pasta da Agricultura, por tratar-se de assumpto de sua competencia, os telegrammas em que o prefeito de Tacacá pede autorização para publicar, em folhetos, o regulamento de terras devolutas e o do serviço dos indios, no Alto Juruá.

— O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior do dia, capitão Badaró dos Santos.

Official de dia á brigada, capitão Pereira Bacellar.

Medico: de dia ao hospital, Dr. Lobato Ayres; de promptidão, tenente Dr. Cruz Abreu e interno de dia, alferes honorario João Rezende.

Dia á farmacia, alferes pharmaceutico Aguiar Corrêa e pratico Arnaldo dos Santos.

Ronda de visita, tenente Domingos Coelho.

Ronda ás patrulhas, alferes Mario Limoeiro e nove inferiores.

Rondam no 4º districto alferes Meira Lima e um inferior.

Promptidão permanente no 4º batalhão, alferes Lopes do Azevedo e na cavallaria tenente Edmundo Paranhos.

Guardas: Caixa da Autorização, alferes Antonio Cordeiro; Caixa de Conversão, alferes Verissimo Nogueira; Thesouro Nacional, alferes Paula Madureira e Casa da Moeda, alferes Figueira Myssen.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, capitão Leonel de Assis; no 2º, capitão graduado Sá Peixoto; no 3º, tenente Alvaro da Costa; no 4º, capitão Silva Campos; no 5º, capitão Vieira Ferreira; na cavallaria, tenente Pereira de Mello e no corpo de serviços auxiliares, tenente João Martini.

Uniforme 3º, com polainas pretas.

Fazenda

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs. senadores barão de Teffé e Silvário Nery, deputados Erico Coelho, Miguel Calmon, Frederico Borges, Muniz de Carvalho, Alvaro de Carvalho e Flores da Cunha, Dr. Norberto Ferreira, J. P. Willemann, Dr. Carvalho Mello, Dr. Pedro Pernambuco e Dr. Moura Brasil.

— O Sr. director do Gabinete do Thesouro Nacional mandou expedir titulo de aposentadoria ao trabalhador da Estrada de Ferro Central do Brazil João Monteiro e de pensionista do montepio e meio soldo a D. Joanna Labandeira Maranhão, viuva do capitão do Exército Pedro Pinheiro de Albuquerque Maranhão.

— O Sr. Dr. Rivadavia Corrêa, acompanhado do coronel Eenedicto Hypolito de Oliveira, director geral do seu Gabinete, percorreu hoje pela manhã todas as repartições do seu ministerio.

— O Sr. ministro mandou lavrar a escriptura da compra das terras situadas na bacia hydrographica do rio S. Pedro, em Ignassú, Estado do Rio, a Luiz da Costa Rodrigues, pelo Ministerio da Viação, cuja acquisição é necessaria ao abastecimento de agua á Capital Federal.

— Pelo Sr. ministro foram mandadas entregar ao Asylo Furquim, de Valença, Estado do Rio, á Academia Nacional de Medicina e á Liga Brasileira Contra a Tuberculose as quotas de loterias referentes ao semestre findo a que as mesmas instituições tem direito.

— O Sr. director do gabinete do Thesouro Nacional assignou actos declaratorios de pensões de meio soldo a que tem direito D. D. Feliciano Rodriguez Barbosa Porto, Antonia Rodriguez Barbosa Barreto e Castorina Rodriguez Barbosa Granja, filhas do tenente reformado do Exército Valentim José Barbosa.

— O Sr. ministro assignou os titulos de aposentadoria de Henrique Soares das Mercês, Carteiro de 2ª class da Administração dos Correios do Pernambuco; Manoel de Freitas Junior, operario da Estrada de Ferro Central do Brazil e Tel. Lourenço de Siqueira, administrador dos Correios de Santa Catharina.

— Foram hontem assignados pelo Sr. ministro os titulos de pensões de meio soldo e montepio que competem aos menores Luiza, Maria, Simplicio, José, Amyntas e Luciano, filhos do finado tenente pharmaceutico reformado do Exercito, José Luciano Coelho de Moraes, e a D. Emilia da Gama Dutra, filha do capitão medico do Exercito, Dr. Alfredo Augusto da Gama.

— Por titulos de hontem o Sr. ministro nomeou Luiz Caiado Fleury para o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 1ª circumscripção do Estado de Goyaz.

— Para que possa ser iniciada a escripturação dos almoxarifados das villas proletarias Marechal Hermes e D. Orsina da Fonseca, o Sr. director do Patrimonio Nacional pediu ao da Imprensa Nacional providencias no sentido de serem fornecidos aos ditos almoxarifados, com a maxima urgencia, seis livros de accôrdo com o modelo enviado.

— O Sr. ministro communicou ao da Agricultura que já foi esgotado o credito de 31:000\$ distribuido á Delegacia Fiscal no Maranhão, por solicitação sua, e que posteriormente foi concedido á mesma delegacia para o mesmo fim—Exposição de borracha, etc.— a credito de 21:880\$, do qual existe o saldo de 6:000\$000.

— O Sr. ministro, reiterando ao seu collega da Agricultura a solicitação feita em 16 do novembro do anno passado, no sentido de serem extrahidos pelo Dr. Carlos Salgado, inventariante do espolio de D. Maria José Palmeiro Salgado, os titulos de propriedade e mais documentos comprobatorios da ausencia de onus sobre o terreno da rua do Vianna n. 34, cuja compra aquelle ministro ajustou para obras do Observatorio Nacional, pediu tambem informar por que verba deve correr a despeza com a dita compra.

— Devolvendo ao seu collega da Guerra o processo de divida de exercicios findos na importancia de 3:158\$267 de que são credores Barbosa Albuquerque & C., do fornecimento de forragens para os animaes de diversos corpos militares, o Sr. ministro pediu-lhe informar se existe ou não saldo do credito de 800:000\$ distribuido á Contabilidade da Guerra para pagamentos de tal natureza.

— Em resposta ao aviso do Ministerio da Justiça sob o n. 592, o Sr. ministro communicou ao respectivo titular que o Dr. Brasílio Augusto Machado de Oliveira, presidente do Conselho Superior do Ensino, recolheu ao Thesouro a quantia de 800\$, que indevidamente lhe foi mandado pagar.

— Pelo Sr. ministro foi remettido ao da Vição o requerimento em que diversos commerciantes desta praça pedem redução da taxa que a Companhia Arrendataria do Cães do Porto cobra sobre o carvão do pedra ali desembareado, afim de que sobre elle resolva como for de justiça, de accôrdo com a clausula XXX do contracto autorizado pelo decreto n. 8.062.

— Constando ao Sr. ministro que existe na ilha de Santa Barbara um stock de cimento de cerca de 10.000 barricas, sobra do que foi despachado livre de direitos por C. H. Walker & Co. e destinado ás obras do porto desta capital, já finalizadas, o Sr. ministro pediu ao da Vição providencias no sentido de ser retirado o referido material daquelle local, caso seja do Governo, ou no de serem cobrados os direitos devidos si o dito material pertencer a particulares.

— Por não existir na actual lei orçamentaria da receita disposição alguma que permita a concessão impetrada, o Sr. ministro deixou de attender á solicitação do secretario geral do Estado do Rio no sentido do ser concedida isenção de direitos para o material importado por Hygino Thomaz da Silveira, ou companhia por este organizada, destinado á construcção de um grande hotel na cidade de Thezopolis.

— Ao Tribunal de Contas foram remettidos pelo Sr. director do Gabinete do Thesouro diversos processos de fiança prestada por varios funcionarios nos Estados.

— Foram concedidas as seguintes licenças: de 90 dias a um operario da Imprensa Nacional e de quatro mezes ao guarda da Alfandega do Pará Virgilio de Souza Leite.

— O Sr. ministro indeferiu o requerimento em que os funcionarios do Tribunal de Contas Carlos Jour tan, Francisco Agapito da Veiga e José da Rocha Gomes pedem uma gratificação pelo serviço prestado fóra das horas do expediente na organização das tabellas dos credits supplementares, extraordinarios e especiais.

— Por ser indispensavel justificação, o Sr. ministro negou provimento ao recurso interposto por D. Maria José Corrêa de Almeida Gomes, viuva do telegraphista Manoel de Andrade Gomes, ao acto do director da Contabilidade da Vição exigindo que a habilitação para percepção do montepio seja produzida perante o juiz seccional.

— Prestou hontem fiança na Procuradoria Geral da Fazenda Publica o collector federal de Santo Antonio de Padua, Estado do Rio, Franklin Ribeiro de Almeida.

— Na Procuradoria Geral da Fazenda Publica foi hontem lavrado contracto entre a União e o Dr. Rodolpho Alrous para construcção do edificio destinado á Delegacia Fiscal no Rio Grandê do Sul pela quantia de 1.123:000\$, de accôrdo com as condições do edital publicado.

— Funcionou hontem, em sessão extraordinaria, o conselho fiscal da Caixa Economica e Monte de Socorro sob a presidencia do Sr. Dr. Alencar Lima.

O Sr. Dr. presidente, declarando aberta a sessão, propoz o foi approvedo o adiamento da acta e do expediente. Continuando, justificou a convocação da presente sessão extraordinaria, afim de communicar aos collegas as providencias que, de accôrdo com o Sr. Dr. gerente, havia adoptado, nestes dias, depois da ultima sessão do conselho, para acudir ás retiradas dos depositos e liquidação de algumas cadernetas, reclamadas pelos respectivos donos.

Deve dar testemunho pessoal do modo calmo e regular por que correram todos os trabalhos, a despeito da affluencia e aglomeração inevitavel de depositantes, felizmente agora diminuindo, pela presteza e dedicacão empregadas pelos funcionarios dos estabelecimentos, que não se tem poupado ao cumprimento dos seus deveres, nas longas horas do fatigante trabalho.

Accrescenta o Sr. Dr. presidente ter procurado o Sr. ministro da Fazenda, afim de expor-lhe as occorrencias, tendo S. Ex. approvedo as providencias adoptadas pela presidencia do conselho, assegurando que o Governo auxiliaria, de accôrdo com o regulamento, como lhe cumpria, a missao da Caixa, satisfazendo de prompto as reclamações dos depositantes.

Conclue certo de que em breve a situação actual, impraxista e anormal, teria de desaparecer, afim de voltarem os estabelecimentos á necessaria ordem e regularidade dos seus bons serviços ás classes populares, unicas prejudicadas com essa má orientação, imprudentemente suggestionada por máos conselhos e injustas apprehensões.

Os Srs. directores, usano da palavra, approvaram todas as providencias de que lançara mão o Sr. Dr. presidente, de accôrdo com a gerencia, nesta emergencia grave, manifestando-se todos perfectamente convencidos de que as cousas voltariam logo ao seu primitivo estado tranquillo e normal, sendo observado o regulamento em vigor em suas respectivas disposições; confiados na direcção prudente e criteriosa da gerencia e boa vontade e zelo dos funcionarios dos estabelecimentos.

Estando satisfeito o fim para que fóra convocada a presente sessão, o Sr. Dr. presidente dá por terminados os trabalhos, agradecendo o cumprimento de seus dignos collegas.

— A Thesouraria do Papel Moeda, a cargo do coronel Sr. Antonio Barbosa dos Santos, recebeu hontem 13 caixas vindas pelo vapor Vandyck, contendo a somma de 56.000:000\$000 em notas de 5\$, 10\$, 20\$ e 500\$000.

— Na 1ª Pagadoria do Thesouro pagam-se hoje, primeiro dia util, as seguintes folhas: Fiscalização de Estradas de Ferro, Archivo Publico, Corte de Appellacão, juizes de direito e seccionaes, Estatística Commercial, Caixa de Conversão, Avulsa da Vição, Jardim Botânico, Serviço Geologico e Mineralogico, Secretaria do Exterior e Secretaria da Vição, Avulsa da Justiça, repartições fiscaes junto ás companhias City e Illuminação, Secretaria da Justiça e consulti geral da Republica, Casa da Moeda, secretaria da Agricultura e P. do Solo, fiscaes de bancos e de loterias, Inspectoria de Seguros, hospedaria da Ilha das Flores, Conselho Superior de Ensino, Defesa Agricola, Repartição de Aguas e Obras Publicas, Directoria Veterinaria, Serviço de Protecção aos Indios, Serviço de Informacões, Horto Florestal, avulsa da Agricultura, Caixa de Amortização e Junta Commercial.

Guerra

O Sr. ministro mandou addir ao Departamento da Guerra desde a data de sua apresentação o tenente-coronel do 3º regimento de infantaria Joaquim Cavalcante de Albuquerque Bollo e por mais 30 dias o 1º tenente Alvaro Jansen Serra Lima Saldanha.

— Acha-se prompto e em condições de ser habitado, conforme aviso do Sr. general chefe da Comissão Constructora da Villa Militar, o quartel do 1º batalhão de engenharia.

— Foram mandadas averbar no «Almanack Militar» as seguintes notas:

Aspirantes a official: Eudoro Correia de Arruda e Sá, datas do nascimento, praça, corpo a que pertence e destino em que se acha: Manoel Guimarães Alves Nogueira, Eurico Ribeiro Mosse e Manoel Candido Fernandes, data de nascimento e praça: Isaltino de Pinho e Plínio Freire de Moraes, datas de nascimento e praça, corpo a que pertencem e destino em que se acham; Severino Freitas Prestes Filho, Diogenes Anacleto Dias dos Santos, Orlando de Verney Campello e Raul da Cunha Pinto, respectivas datas de nascimento; João de Moraes Niemeyer, Benjamin Pereira da Silva, Gualter de Mello Braga, José de Andrade Faria, José Lessa Bastos, Emmanoel Kaut Torres Homem, Oscar Mascarenhas, Jorge Americo de Gouvêa, Guilherme Paranse, Baymundo Passos de Carvalho, respectivas datas de praça; Antonio Gomes dos Santos, Heitor da Fontoura Rangel, Theodomio Espindola do Nascimento, Augusto Couto Torres Homem, Roberto Nogueira, Mario Pinto Peixoto da Cunha, José Eucliderico Guimarães Pádua, Alfredo Augusto Ribeiro Junior, Diogo Clemente dos Santos Junior, Sabino José de Almeida Magalhães, Alvaro Barbosa Lima, José Sabino Maciel Monteiro, Mario Machado Maurity, Bento Ribeiro Carneiro Monteiro, corpos a que pertencem e destino em que se acham; 2º tenentes picadores Herculano Teixeira de Andrade, Luiz de Andrade Farias e Thomaz Vieira Maciel, datas de nascimento, nomeações e tempo de serviço.

— De accordo com o boletim do Departamento da Guerra, o inspector da 9ª região mandou incluir nas brigadas e-stratégica e mixta o contingente que se acha aquartelado no quartel do morro da Conceição, sendo a 1ª brigada 44 e a brigada mixta 25 praças.

— Pela quartel general da 9ª região foi mandado publicar em boletim o seguinte clogio constante do Boletim do Exército n. 271, de 10 de maio do corrente anno: — «Declarando que o Exmo Sr. Marechal Presidente da Republica, tendo observado, por occasião de sua visita á fortaleza da Lage, o asseio, a boa ordem e a conservação da artilharia, que são mantidos naquella praça de guerra, manda que em boletim do Exército sejam, por esse motivo, elogiados o major Raphael Clemente Telles Pires, commandante da mesma fortaleza; capitão Manoel Corrêa do Lago, commandante da bateria; 1º tenente Odilon Antenor de Araujo, subalterno da bateria, e 1º tenente intendente Estephano Luiz dos Santos.»

— Pelo quartel general da 9ª região foram designados os seguintes officiaes para fazer o serviço de superior de dia a guarnição, durante o corrente mez: capitães Juliano Nunes Travassos, Jeronymo Furtado do Nascimento, Julio Cesar de Vasconcellos, Augusto Eduardo da Silva, Archimedes Frederico Klippe da Costa, Rubim e Cesar Cavalcanti Capistrano, em substituição aos que estavam esculados para esse serviço.

— Serviço para hoje:

Superior de dia, capitão Juliano Nunes Travassos.

Dia ao posto medico da direcção de saúde, Dr. Armando Meirelles.

Auxiliar do official de dia á 9ª região, amanuense Elmano.

A brigada e-stratégica dá os officiaes para a ronda e para o serviço da 9ª região, as guardas do Ministerio da Guerra, Hospital Central e serviço de extraordinario.

A brigada mixta dá a guarda do palacio do Cattero e as patrulhas para as estações de Madureira e D. Clara.

Uniforme, 5º.

Viação e Obras Publicas

O Sr. ministro far-se-hia representar hoje na inauguração do busto do Dr. Moura Brazil na Polyclinica do Rio de Janeiro, pelo seu official de gabinete Dr. José Chermont de Brito.

— Estiveram, hontem, no gabinete do Sr. ministro os Srs. deputados Antonio Nogueira, Aurelio Amorim, Flores da Cunha, Rosamali de Oliveira, Joaquim Luiz Osorio, Thomaz Cavalcanti, Christino Cruz e Evaristo do Amaral; marechal Jeronymo Jardim, almirante Marquês da Rocha, general Carlos Pacheco e coronéis

Ernesto Lyrio de Siqueira, Agnello Corrêa, José Muniz e Salathie Paiva; major José Bodé, Drs. Augusto Pestana, Landulpho Monteiro, José Fernandes Lima, Paulo de Queiroz, Hamiro Barcellos, Christiano Hochler, Castro Barbosa, Antonio de Castro Barbosa, Antonio Tavares Leite, Mario Ramos, Rodrigues Saldanha, E. W. Salis, Sophocles Torres Camara, Arthur Harley, Carlos Leitão, Edmundo Castilhos, Paulo Barreto, F. V. Lockey, T. E. Davies, Americo Rubem Tavares, A. Kruss, Hugh Stenhouse, Francisco Valladares, Julio Koeler, Aarão Reis, Manoel de Castro Guimarães, Jorgo Lago, Isaías Requião e Manoel Pedro Cantanhede.

— O Sr. ministro autorizou a Compagnie Française du Port de Rio Grande do Sul a ligar as linhas da rede de iluminação e força electrica de que é concessionaria, com a usina electrica das officinas do novo porto, affm de, como medida de precaução, servir esta ultima usina de soccorro, em casos possiveis de accidentes na usina da cidade.

— Por acto de hontem, o Sr. ministro resolveu nomear Manoel Alves Botelho, praticante de 1ª classe da Repartição de Aguas e Obras Publicas, para o lugar de amanuense da dita repartição.

— O Sr. ministro indeferiu o requerimento em que Alvaro Macedo Guimarães pede permissão para construir uma ponte de atracação de vapores em Villa Velha, no porto da Victoria, destinada a carga e descarga de productos de um moinho de trigo que o requerente pretende installar naquella cidade, por se achar a referida villa a montante da barra e consequentemente do porto da Victoria, cuja companhia contractante tem garantido o direito da carga e descarga de mercadorias e quaesquer generos desembarcados no porto, desde um a dez réis no maximo por kilogramma, podendo, entretanto, o requerente entender-se directamente com a Companhia do Porto da Victoria para a installação de um tunnel que lhe permita receber directamente o trigo do seu moinho, a exemplo do que foi feito no caso do Rio de Janeiro pelo Moinho Inguez e pelo Moinho Fluminense.

— Por actos do Sr. ministro foram promovidos a telegraphistas de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos os de 2ª Octaciano Eugenio de Mello, Luiz Marcos Duarte Nunes Filho e João Martins da Silva.

— Foi designado o engenheiro Hedefonso Borges Toledo da Fontoura, chefe de secção de Contabilidade da Inspectoria Federal das Estradas, para interinamente exercer o cargo de engenheiro-chefe do 1º districto da mesma inspectoria.

— Pelo Sr. ministro foi designado o engenheiro-fiscal de 1ª classe da Inspectoria Federal das Estradas Adalberto Pitta Pinheiro para exercer o cargo de engenheiro-chefe da commissão de fiscalização da construcção de linhas e-strategicas no Estado do Rio Grande do Sul.

— A Repartição Geral dos Telegraphos foi autorizada a dispensar os officiaes do Exército que alli estiverem praticando a mais de um anno, de accordo com a requisição constante de aviso do Ministerio da Guerra.

— O Sr. ministro indeferiu o requerimento da Companhia Fluvial Jaguaruense pedindo subvencção para um serviço de navegação entre Porto Alegre e Santa Victoria, por não haver autorização legislativa.

— Por portarias de hontem, foram promovidos na Directoria Geral dos Correios a 1º official, por merecimento, o 2º Gastão do Espírito Santo; a 2º official por merecimento o 3º Jayme Muniz Cordeiro e a 3º official o amanuense Jarbas Teixeira de Souza, por antiguidade.

— Por motivo da inauguração da iluminação electrica da estação de Gloria, nesta Capital, o Sr. ministro recebeu telegramma dos Srs. Vicente Amorim e Domingos Maggioli, agradecendo em nome da população local esse melhoramento autorizado pelo Sr. Dr. Barbosa Gonçalves.

Tambem o Sr. Dr. Paulo de Queiroz, inspector geral da iluminação, recebeu dos mesmos senhores um telegramma no mesmo sentido.

— O Sr. ministro designou o engenheiro-chefe, *inerte*, do 1.º districto telegraphico do Rio Grande do Sul, Dr. Augusto Pestana, para fiscalizar a construção do edificio destinado a Correios e Telegraphos em Porto Alegre.

— O Sr. ministro recebeu o seguinte telegramma:
«Amarração, 30.—Communico a V. Ex. que foi hoje festivamente inaugurada nesta villa a construção da Estrada do Ferro de Amarração a Campo Maior, sendo aclamado entusiasticamente patriótico o governo. Saudações. — Joaquim Rodrigues Serra, intendente municipal.»

— O Sr. ministro, respondendo ao officio de 22 de março do corrente anno, em que o Sr. presidente do Estado de Minas Geraes transmittia a petição da Camara Municipal do Sacramento, solicitando a passagem, pelo districto de S. Miguel da Ponte Nova daquelle municipio, do ramal que, partindo da linha de Uberaba a Araguary, da Companhia Moggyana, termine na cidade do Estrella do Sul, communicou aquelle presidente que, estabelecendo a letra f, do art. 36 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro do corrente anno, um ponto situado na linha em trafego entre Uberaba e Araguary, para o inicio desse ramal, não pôde ser tomado em consideração o pedido daquelle Camara Municipal de Sacramento, cuja estação se acha fóra daquelle trecho.

— Pelo Sr. ministro foi deferido o requerimento em que a Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil solicita a abertura internacional provisoria entre a estação de Riora e a de Sant'Anna do Livramento, a primeira pertencente á Companhia Ferro Carril Central do Uruguay e a segunda pertencente á rede de viação do Rio Grande do Sul, que representa um grande beneficio para o commercio de exportação daquelle Estado, sendo que os exportadores da madeira estão com grandes depositos á espera dessa providencia para poderem fazer as suas expedições.

— O Sr. ministro, em virtude da informação prestada pela Inspectoria de Illuminação, autorizou a installação de 14 lampadas de arco para illuminação publica da rua Diamantina, na estação do Riachello, cujos moradores haviam solicitado de S. Ex. esse melhoramento.

— Por acto de hontem, o Sr. ministro nomeou o Sr. João José de Souza para o cargo de fiscal da Inspectoria Geral de Navegação junto á Companhia de Navegação a Vapor do Maranhão.

— O Sr. ministro autorizou o inspector federal das Estradas a conceder á Sorocabana Railway Company, no horario dos trens mixtos M 13 e M 16, uma parada no kilometro 506 do ramal de Tibagy.

— O Sr. ministro, em vista da planta do reconhecimento feito no terreno do tracado, autorizou a organização dos estudos definitivos e orçamentos dos trabalhos a executar para a construção do ramal que, partindo do kilometro 231 da linha do centro, vá ligar as jazidas de magnetite da propriedade de Alfredo Fausto de Sampaio Ribeiro e outros, no arraial de S. João Baptista e cidade do Oliveira a Estrada de Ferro Oeste de Minas, referente á concessão de que trata o decreto n. 9.059, de 25 de outubro de 1911, cuja construção foi tambem autorizada pelo artigo 3º do decreto n. 2.406, de 11 de janeiro do corrente anno.

— Este ministerio declarou ao prefeito de Tamaracá, no Territorio do Acre, que, em face do disposto no regulamento da Repartição Geral dos Telegraphos e lei n. 2.749, de 31 de dezembro do anno passado, não é possível conceder franquia telegraphica para a correspondencia de caracter particular.

— Foram remetidos ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional os processos de pensão de montepio de DD. Zelia Gabocho, Lucilla Corrêa de Oliveira e Maria Augusta da França Pereira.

— A Inspectoria de Obras contra as Seccas mandou iniciar a construção do açude «Serra dos Cavallos», no municipio de Caruarú, no Estado de Pernambuco.

O reservatorio projectado tem grande importancia por ser destinado ao abastecimento de agua da cidade de Caruarú, que possui uma população de 20.000 almas e está situado no centro da região arida daquelle Estado.

A sua construção attende ao que foi requisitado pelo governo desse Estado ao Sr. ministro.

O alludido açude represará 986.820 metros cubicos de agua, sendo a area inundada de 159.720 hectares.

Agricultura, Industria e Commercio

Estiveram hontem neste ministerio os Srs. Dr. Cunha Lima, 1.º tenente Carlos Pimonte e Dr. Aurelio Figueiredo que, em nome do Centro Parahybano, foram convidar o Dr. Pedro de Toledo para assistir á festa a realizar-se no mesmo centro.

— Apresentou-se ao Sr. ministro o Sr. almirante engenheiro naval Carlos José de Araujo Pinheiro, designado para representar o Ministerio da Marinha na commissão incumbida de estudar as bases do projecto da regulamento modificando os actuaes referentes á cabotagem e marinha mercante.

— Regressou hontem de S. Paulo o Sr. Dr. Pedro de Toledo, que foi recebido pelos representantes do Exmo. Sr. Presidente da Republica e ministro da Justiça, numerosos senadores, deputados, funcionarios do ministerio e muitas outras pessoas.

— O Sr. Dr. Pedro de Toledo visitou hontem os Srs. almirantes Alexandrino de Alencar e Belfort Vieira.

— O Sr. Dr. F. Corrêa, director do Serviço do Povoamento, informou ao Sr. ministro que, durante o mez de julho, hontem findo, o referido serviço requisitou passagens da Europa para 560 imigrantes chamados por parentes localizados em diversos Estados.

Até 30 de junho tinham sido chamados 1.720, subindo agora esse numero a 2.280 pessoas.

— Por portarias do Sr. ministro, foram nomeados os Srs. Mario Justiniano Quintão, para escriptuario do Posto Zootecnico Federal, em Pinheiro; Joaquim Rodrigues de Lima, para mestre de officina para trabalho de madeira do Aprendizado Agricola de Satuba, no Estado de Alagoas; Roberto José de Barros, para mestre de officina para trabalho de ferro do mesmo aprendizado; e exonerados os Srs. Mario Justiniano Quintão, de mestre de gymnastica e exercicios militares da Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootecnico Federal, em Pinheiro, por ter accedido outro cargo; Luiz Victorino Ordine do cargo de auxiliar extranumerario do 15º districto (Estado do Paraná), do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas.

Estabelecimentos de instrucção

PRIMEIRO CONGRESSO DE HISTORIA NACIONAL. — ACTA DA QUINTA SESSÃO PREPARATORIA DA COMISSÃO EXECUTIVA, EM 28 DE JULHO DE 1913. — Presidencia do Sr. Dr. B. F. Ramiz Galvão.

As tres horas da tarde, na sede do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, presentes os Srs. Drs.: B. F. Ramiz Galvão, Presidente; M. de Oliveira Lima, Vice-Presidente; Max Fleiuss, Secretario Geral; Gastão Ruch e Escagnolle Doria, Secretarios; Martin Francisco Ribeiro de Andrada e Augusto Olympio Viveiros de Castro, membros effectivos; e José Vieira Fazenda, membro honorario, foi pelo Sr. Presidente declarada aberta a sessão.

Deixam de comparecer com causa justificada os Srs. Drs. Alberto Rangel e Norival Soares de Freitas.

Procede á leitura da acta da sessão anterior o respectivo official, o Sr. Dr. Carmo Netto, sendo a mesma posta em discussão e sem debate approvada.

O Sr. Max Fleiuss, Secretario Geral, dá conta do expediente, constante do seguinte:

Carta do Sr. Dr. Henrique da Silva Fontes, delegado em Santa Catharina, agradecendo a sua nomeação e prometendo enviair todos os esforços em prol do futuro Congresso de Historia.

Officio do Sr. Dr. João Pereira de Castro Pinto, Governador da Parahyba, accusando a communicação feita e declarando que opportunamente será nomeado um representante desse Estado ao mesmo Congresso;

Officio dos Srs. Drs. Ermelino Agostinho de Leão, delegado no Estado do Paraná, e Theodoro Sampaio, no da Bahia, agradecendo a nomeação para esses cargos e communicando a sua franca adhesão;

Officio do Instituto Historico e Geographico de S. Paulo, adherindo sem reserva ao Congresso de Historia;

Carta do Dr. Alfredo de Toledo, delegado do Estado de S. Paulo, communicando a adhesão ao mesmo Congresso dos Srs. Drs. A. de Freitas, Diogo de Moraes, Gentil de Assis Moura e Luiz Sergio Thomaz;

Consulta do Sr. Dr. A. Morales de los Rios, submettendo á deliberação da Commissão Executiva o seguinte questionario:

1.º O numero de folios maximos das memorias a apresentar são de duas paginas ou de uma pagina só?

2.º Os escriptos a machina, que só se fazem numa das paginas e não no verso destas, dando para cada folio duas folhas de papel, como se devem contar?

3.º Não se poderia estabelecer para evitar duvidas que o maximo em qualquer forma de escripta fosse de 200 paginas?

nas? As notas eruditas, citações e outros esclarecimentos documentados desta classe de trabalhos, tomando muito espaço, aconselhariam essa solução.

4.ª Os mapas e desenhos juntos às memorias devem pagar com aquelles algarismos maximos?

5.ª O Congresso comprehende tambem a exposição de cartas, planos, etc., ligados à Historia ou à Geographia, ou sómente à primeira ou a nenhuma das duas?

6.ª Um trabalho, memoria, etc., impresso e especialmente declarado com o fito de apresental-o ao Congresso, seria excluido por se considerar editado, apesar daquelle declaração?

Tomando conhecimento dessa consulta, a Comissão, depois de havel-a submettido á discussão, resolve:

a) Que os tres primeiros quesitos tem ampla e cabal resposta na disposição da regra 7.ª das bases do Primeiro Congresso de Historia Nacional, sendo que as memorias escriptas á machina serão admittidas até ao limite maximo de 70 laudas dactylographadas em uma só face;

b) Que os mapas ou desenhos illustrativos a que se reporta o quarto quesito, não se devem computar no referido limite estatuido pela regra 7.ª das bases do Congresso; mas que as notas eruditas e demais citações, de que se occupa *in-fine* o quesito terceiro da consulta, se entendem, para todos os effeitos, como parte integrante dos respectivos textos, entrando como tal no compute prefixado pela mesma citada regra 7.ª;

c) Que o Congresso não deve comprehender a exposição de cartas, planos, etc., suggerida pelo quesito quinto; e, finalmente,

d) Que na forma da regra 4.ª *in-principio* das bases definitivamente approvadas do Congresso de Historia, as memorias ao mesmo presentes devem ser rigorosamente inéditas, sendo tão sómente acolhidas aquellas que, embora impressas especialmente para figurarem nesse Congresso, e apresentadas no prazo regimental, não hajam soffrido, todavia, divulgação ou publicidade.

Em seguida, o Sr. Max Fleuss, Secretario Geral, faz a leitura, para a redacção final, das bases definitivas do Primeiro Congresso de Historia Nacional, sendo as mesmas submettidas á discussão e approvação dos presentes e ficando, por consenso unanime dos membros da Comissão Executiva, desta forma redigidas:

1.ª O Primeiro Congresso de Historia Nacional durará uma semana, inaugurando-se a 7 e encerrando-se a 16 de setembro de 1914.

2.ª Serão considerados membros *ex-officio* os differentes Institutos Historicos do paiz, e a elle poderão individualmente adherir não só os membros dessas associações, como em geral os estudiosos de Historia, aos quaes será dado livremente concorrer com suas memorias.

3.ª As contribuições serão de 10\$ para cada congressista e 50\$ para as representações dos Estados, Institutos Historicos e outras associações que adherirem ao Congresso.

4.ª As memorias apresentadas serão rigorosamente inéditas e terão por thema qualquer episodio de Historia brasileira, desde o descobrimento até a lei de libertação dos nascituros, isto é, de 1500 a 1871.

5.ª O prazo de apresentação das memorias ao Congresso de Historia terá por limite rigoroso o dia 7 de julho de 1914.

6.ª As memorias biographicas que forem elaboradas poderão versar sobre escriptores estrangeiros que se tenham dedicado a assumptos brasileiros, ou personalidades estrangeiras intimamente relacionadas com a historia nacional.

7.ª Nenhuma memoria poderá exceder de 50 paginas in-8.ª, quando impressas especialmente para o Congresso; de 70 paginas, a machina; ou, em manuscrito, de 100 laudas de apanço de 33 linhas, escriptas em uma só face.

8.ª O tempo concedido para sua leitura nas sessões do Congresso não excederá de 20 minutos nas seções em que se divide o Congresso, e meia hora nas reuniões plenarias.

9.ª As memorias apresentadas, discursos pronunciados, actas das sessões, etc., formarão um volume especial editado sob os auspícios do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, a quem cabe a iniciativa do Congresso.

10.ª Encerrado o Congresso, realizar-se-ha, mediante pequena contribuição dos que nella participarem, uma excursão a Ouro Preto, a mais typica e suggestiva das cidades colonias do Brazil; e será collocado um marco de pedra, na encosta do morro denominado «Cara de Cão», á entrada da bahia de Guanabara, commemorando os primeiros fundamentos da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, em 1565.

11.ª A Comissão Executiva assiste pleno direito de recusar, dentre os trabalhos apresentados, os que reputar inaceitaveis.

12.ª São considerados Presidentes de Honra do Primeiro Congresso de Historia Nacional os Exmos. Srs. Marechal Hermes Rodrigues da Fonseca e Drs. Rivadávia da Cunha Corrêa e Lauro Severiano Müller.

Serão conferidas medalhas com uma inscripção latina e gravura symbolica, commemorativas, em ouro, prata e bronze, a saber: as de ouro, aos Presidentes de Honra, Presidente do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, Presidente do Congresso de Historia do Instituto Historico e Geographico Brasileiro e á Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro; as de prata, aos membros da Comissão Executiva, Governadores e Presidentes dos Estados e Institutos Historicos dos Estados que tomarem parte no Congresso; as de bronze, aos que apresentarem memorias e ás associações congeneres.

Nada mais havendo a tratar, levanta-se a sessão ás 4 horas da tarde, designando o Sr. Presidente para quinta-feira, 14 de Agosto proximo futuro, a 6.ª reunião preparatoria da Comissão Executiva.

— Collegio Militar de Barbacena — Nos seguintes dias de agosto vindouro, ás 11 horas da manhã, devem comparecer á Secretaria deste Collegio, afim de effectuarem as suas matriculas, os menores:

A 4. — Adriano Metello Filho, Aluizio Davis, Antonino de Senna Figueiredo, Antonio Lafayette de Andrada, Francisco Verissimo Gelape, Camaliet Pereira de Carvalho, João Baptista Gelape Romão, João Ribeiro de Navarro, José Augusto de Castro Junior, José Luiz de Araujo Dias, José Luiz de Oliveira, Lafayette Francisco Bonifacio de Andrada, Manoel Fulgencio Roquette, Mario de Gergueira Capelli, Otto Pereira de Carvalho, Paulo de Oliveira Mendes, Pojeuan José Ferreira Mundim, Ruy Canedo, Samuel da Fonseca Fernandes, Waldemar Jardim da Silva Reis e Waldemar Luiz de Oliveira; no dia 6 — Acary de Mello Braga, Adherbal da Costa Oliveira, Adovaldo Figueiredo de Souza, Agostinho Pereira Alves Filho, Adroaldo de Aguiar Brandão, Alfredo Ayres Fernandes, Alfredo Monteiro Quintella, Aluizio de Miranda Mendes, Annibal Gomes Ribeiro, Annibal Tiradentes de Araujo Doria, Antonio Cavaleanti de Mello, Armando de Ferraz Sampaio, Armando Machado de Vasconcellos, Arthur Alvarez, Arthur Levy, Celso da Cunha Gonçalves, Dimas Santos da Fonseca, Hermes Corrêa da Trindade, Joaquim Augusto Cesar da Silva, José Egydio de Moura e Albuquerque, Roberto Drummond e Sampson da Nobrega Sampaio; no dia 8 — Augusto Hyppolito de Medeiros Filho, Carlos de Macedo Costa, Cesar Bachi de Araujo, Djalma da Gama Almeida, Durval Magalhães da Cruz, Elc Castello Branco Carneiro, Elysen Pereira Alves, Flodoval Elysen Xavier Leal, Floriano Proixolo Lima de Vasconcellos, Francisco de Assis Collares Moreira, Francisco Pinheiro Guimarães Lins, Frederico de Oliveira Mello, Gilberto Candido da Silva Muricy, Guilherme de Lara Tupper, Helvecio Pinheiro de Albuquerque Maranhão, Henio Leão, Henrique Delfino Sadock de Sá e Hóche Monteiro Aché; no dia 9 — Humberto Monteiro Meirelles, Hughens do Monte Lima, Ismael Curvello Cavaleanti, João da Silva Rebello, José Angelo Gomes Ribeiro, José Caminha Tovar, José Machado Lopes, José Rodolpho Toledo Abreu, José Tavares Condeixa Filho, Jurandyr Brayer, Juvonal Pimentel, Levergé José da Cruz, Luiz Cordeiro de Castro Afilhado, Manoel Ferreira Leite, Manoel da Silva Moura e Mario Malta; no dia 11 — Miguel Archaujo de Aguiar, Nestor José Mendes, Odemar de Menezes Dias, Olívio de Menezes, Omar Cavaleanti Barcellos, Oscar Gomes do Amaral, Oswaldo Pires Ferreira, Raphael Tobias de Magalhães, Raymundo Fabricio Ferreira Parga, Rubens Borges Corrêa, Ruy Prados Marcondes e Sebastião de Lima Gardim; no dia 12 — Bernardo de Azevedo Martins, Serapião de Azevedo Martins, Sigismundo de Gusmão Gonçalves, Stenio de Almeida Fortuna, Theodoro de Camargo Nascimento, Urbano Villela de Carvalho, Victor Dusemeyer Caminha, Victorino Fernandes Maciel Pacheco, Waldemar Levy Cardoso, Waldemar de Almeida, José Maria de Moraes Barros e João Pinheiro Bley.

As referidas matriculas serão de accordo com as avisos do Ministerio da Guerra de 7 de julho corrente, e os paes ou responsaveis dos menores acima devem ter em Barbacena os seus correspondentes.

O Ministerio da Guerra, em aviso de 24 do corrente, autorizou o director do Collegio Militar de Barbacena a admitte á matricula os candidatos como contribuintes que até á abertura das aulas apresentem os documentos exigidos pelo regulamento, e que deixaram de o fazer em tempo.

Acham-se nas condições do dito aviso, devendo apresentar na secretaria daquelle collegio, até ao dia 13 de agosto proximo vindouro, os alludidos documentos (certidão de registro de nascimento ou documento equivalente, produzido em juizo competente, e attestado de vaccinação e de que o candidato não soffre de molestia contagiosa, ou infecto-contagiosa), os responsaveis pelos seguintes candidatos: Armando de Azevedo Santos, Elisario Alves Fernandes Tavora, Epaminondas Cid Chaves, Humberto Henriques, Manoel Parga do Lago, e Roldão Alves Tavora.

Per occasião da abertura das aulas, o que terá lugar no referido mez, poderão ser submettidos a exame de admissão os menores constantes da relação supra, e os seguintes, cujos requerimentos estão devidamente inscriptos, mas que deixaram em tempo de satisfazer aquella condição indispensavel: Alípio Teixeira de Oliveira, Genero de José da Silva Fontes; Jayme Carrão Moura Carijó; Marcellus de Almeida Brito; Octavio Martins Neves; Paulo de Cerqueira Pereira e Ruy Tinoco.

Naquella mesma occasião poderão tambem ser submettidos a exame para o indicado fim todos e quaesquer outros candidatos, como contribuintes, que o requererem até aquella data, satisfazendo as demais citadas exigencias regulamentares.

Ao menor Francisco Teixeira de Oliveira, filho de Antonio Teixeira de Oliveira, foi concedida licença, nas condições acima, para se matricular neste collegio.

Ao menor Cyro Duque Estrada foi concedida licença para se matricular no Collegio Militar desta cidade, nos termos do aviso do Ministerio da Guerra n. 7, de 24 do corrente.

O referido menor deve se apresentar ao dito estabelecimento no dia 4 de agosto vindouro, para tornar effectiva a sua matricula, com a primeira turma

E. F. Central do Brazil

— O movimento de mercadorias na Maritima no dia 30 do mez findo foi o seguinte:

Foram remettidos 163 carros com 1.636.161 kilogrammas de mercadorias; 30 com 389.990 kilogrammas de mercadorias da estrada; dous com 20.000 kilogrammas do carvão de particulares e 58 com 1.051.000 kilogrammas de carvão da estrada.

Importação — Mercadorias, 20.750 volumes com 1.105.200 kilogrammas; mercadorias da estrada 1.700 volumes com 569.300 kilogrammas; carvão de particulares, 133.000 kilogrammas; carvão da estrada, 991.000 kilogrammas; total 2.801.500.

Exportação — Mercadorias diversas, 1.713 volumes com 126.309 kilogrammas; minério, 555.000 kilogrammas; feijão, 168 saccos, com 9.628 kilogrammas; café, 15 carros com 1.231 saccas, pesando 74.492 kilogrammas; total 765.429.

Movimento do café — Saccos existentes, 6.442 com 389.742 kilogrammas; saccos descarregados, 1.200, com 84.700 kilogrammas; retirados, 1.527, com 92.383 kilogrammas; ficaram 6.115, com 382.059 kilogrammas.

— Pelo Sr. Dr. Humberto Antunes, sub-director da 3ª divisão, foram designados para ter exercício: em Lafayette, o praticante Elieser Pires; em Bicalho, o telegraphista Luiz Antonio de Menezes; em Rancho Novo, o praticante Neptuno Fiocchi; em Sabará, o praticante Antonio Avila; em Paciência, o praticante João Ferreira dos Santos; em Marechal Hermes, o praticante Joaquim Silva; em Rocha Dias, o praticante Hildebrando Burros; em Burnier, o praticante José Baptista Filho; em Sete Lagoas, o praticante Henrique Vetromille; em P. Leopoldo, o praticante José Cupertino de Souza; em Evbanck, o praticante Mario de Faria Neves; em J. Ayres, o praticante Vicente Reis; em Austin, o praticante Pedro Vianna e Rio das Pedras, o praticante Edgar de Almeida.

— Tiveram ordem de regressar aos seus logares os telegraphistas José Robim e Antenor Ayres de Moura.

— Deram parte de doentes os praticantes Silvino Henriques e João Andrade.

— A renda da Maritima, no dia 29, foi de 49:243\$000.

— As respectivas divisões foram enviadas as seguintes guias de inspecção de saúde:

Angelo Francisco Peixoto, 2.596; Antonio dos Santos, 2.597; Antonio de Carvalho, 2.598; Antonio Marques Primeiro, 2.599; Ernesto Tunber, 2.600; Frederico Rodrigues Gomes, 2.601; Francisco Alves Martins, 2.602; João Brandão, 2.603; João Damasceno Garcia, 2.604; José Francisco da Silva, 2.605; Ladgero Laurindo de Oliveira, 2.606; Mamodi Luiz Pereira, 2.607 e Manoel de Carvalho Valle, 2.608.

— O Sr. Dr. J. Dunham, sub-director da 6ª divisão, expediu, com a data de 10 do julho do corrente anno, a seguinte circular n. 353 aos agentes:

«Confirmando minha circular telegraphica de 8 do corrente, declaro-vos que, de conformidade com o despacho do Sr. Dr. director,

n. P. 6.512 deste escriptorio, o guza bruto e o ferro e aço em lingotes, produzidos pelas usinas metallurgicas estabelecidas no paiz devem ser taxados pela tarifa especial de minério, com 50 % de aumento ou pela tabella 14, nos casos em que seja esta inferior.»

— A renda de S. Diogo no dia 28 foi de 2:783\$120.

— A estatística de gado, no dia 30, foi a seguinte: Matadouro, recebidas 582 rezes; Cruzeiro, embarcadas 313 rezes; a embarcar, nenhuma; Bemfica, a embarcar, nenhuma; Sitio, a embarcar, nenhuma.

— O movimento de mercadorias, em S. Diogo, no dia 30 do corrente, foi o seguinte:

Importação—Mercadorias, 4.475 volumes, pesando 289.801 kilogramma; encomendas, 2.510 volumes, pesando 94.469 kilogrammas; total, 7.015 volumes, pesando 384.270 kilogrammas.

Exportação — Mercadorias, 4.744 volumes, pesando 167.421 kilogramma; materiaes, 22.818 volumes, pesando 417.000 kilogrammas; arne verde, 1.014 rezes, pesando 92.910 kilogrammas; encomendas, 2.501 volumes, pesando 30.110 kilogrammas; total, 31.077 volumes, pesando 707.471 kilogrammas.

Prefeitura

A Directoria Geral de Instrução Publica fez-hontem designação das seguintes adjunctas:

Zuleika Eugenia Drummond Ribeiro, 4ª feminina do 11º districto; Dulce Werneck, 2ª mixta do 4º; Dolores Almeida Rodrigues dos Santos, 4ª mixta do 5º; Lucinda de Vasconcellos Sodré, 6ª masculina do 4º; Georgina Palhares, 3ª masculina do 2º; Maria Amelia do Lanor 7ª feminina do 2º.

— Foram remettidos á Directoria Geral da Fazenda os attestados de frequencia do pessoal effectivo relativos ao mez findo e confectionados pela Directoria de Policia Administrativa Municipal.

— Foram impostas multas por infracção de posturas municipais pelos agentes dos seguintes districtos:

Do Andarahy:

A Antonio Rocha Ferreira, de 50\$, por ter generos em saccos descobertos, á rua S. Francisco Xavier n. 366.

Da Candelaria:

A J. Mello & Comp., de 100\$, por venderem leite desnatado á rua do Hospicio n. 21.

Do Santo Antonio:

A José Ferreira e Villete & Junqueira, de 100\$ a cada um, por venderem leite acido desnatado e com agua, á rua Monte Alegre n. 32 e á praça dos Governadores n. 8.

A Marques & Almeida, de 100\$, por conduzirem leite da rua Dr. Joaquim Silva n. 78, em vasilhame com rotulagem falsa.

Da Gloria:

A José Fernandes Garrido, Januario Martins e Marques Sampaio, de 100\$, por venderem leite desnatado e com agua, á rua Marquez de Abrantes ns. 22, 23 e 203.

A Henrique de Almeida & Comp., Gomes Junior & Comp. e Luiz B. Pinto, de 200\$ a cada um por terem collocado taboetas nas fachadas dos predios ns. 209 e 191 da rua do Cattete, e n. 17 da rua Pedro Americo.

De Santa Rita:

A Amaral Rodrigues & Lins, Manoel Anastacio e Francisco Bernardo, de 100\$, a cada um, por venderem leite com agua e desnatado á rua Marechal Floriano n. 22, e 163 e na carrocinha n. 1.974.

Do Espirito Santo:

A Domingos Antonio da Silva Oliveira, de 100\$, por ter collocado um grande cartaz annuncio sem licença na fachada do predio n. 69 da rua Estacio de Sá.

A Joaquim Antonio de Carvalho, de 200\$, por ter aberto negocio sem licença, no becco Major Freitas, morro de S. Carlos.

Do Irajá—A Luiz Marques, de 500\$, por ter derespitado o edital affixado em um dos predios em construção á travessa Pinto.

A João Rodrigues Lopes, de 200\$, Secundino Gavinho Torres de 400\$, e Quito Augusto Ferreira, de 200\$, por estarem fazendo construccões sem licença á Estrada do Portella n. 184, travessa Oliveira e becco Costa Mendes, sendo intimados por editaes ao embargo das obras até sua legalização.

Do engenho Velho—A Harmizilia Vianna Samarão, de 100\$, por estar construindo sem licença um telheiro, á rua Haddock Lobo junto ao n. 233.

Do S. Christovão—A. Moreira & Comp., de 200\$, por venderem leite desnatado em seu estabulo, á rua S. Luiz Gonzaga n. 472.

A Silveira, Machado & Comp., de 200\$, por terem aberto um depósito fechado á rua General Bruce n. 62.

— Pelos agentes da Prefeitura, serão vistoriados no dia 5 do corrente os predios ns. 205 e 207 da rua Sant'Anna, da Baroneza Vista Alegre, ás 2 e 2 1/4 horas da tarde e n. 209 da mesma rua, de José Ferreira da Costa, ás 2 1/2.

— Na Prefeitura Municipal, pagam-se hoje as folhas de vencimentos do mez findo do Gabinete do Prefeito, Secretaria do Conselho e Directoria de Policia Administrativa, Fazenda e Patrimonio.

— Na Sub-directoria de Policia Administrativa Municipal foram registradas, em 29 e 30 de julho findo, pelo official Henrique Resse, 174 guias na importancia de 4:487\$100, oriundas das agencias da Prefeitura:

Inhabita: 43\$ de enterramentos e 5\$ de multas;
Candelaria: 630\$ idem, 1\$000 de leilões, 50\$ de impostos e 21\$ da matricula de cães;
Santa Rita: 14\$ idem, 199\$ de impostos e 369\$ de multas;
Sacramento: 240\$ idem;
S. José: 395\$ idem, 28\$ da matricula de cães e 190\$ de impostos;
Santo Antonio: 80\$ idem, 4\$ de leilões e 20\$ de multas;
Gloria: 5\$ idem e 125\$ de impostos;
Lagôa: 75\$ idem, 7\$ da matricula de cães e 145\$ de multas;
Gavea: 20\$ idem e 37\$250 de impostos;
Sant'Anna: 87\$250 idem e 380\$ de multas;
Gambôa: 305\$ idem, 7\$ da matricula de cães e 75\$ de impostos;
Espirito Santo: 240\$ de multas;
Andarahy: 10\$ idem, 80\$ de impostos e 7\$ da matricula de cães;
Tijuca: 100\$ de multas;
Eugenio Novo: 35\$ idem;
Meyer: 31\$ idem, 50\$ de impostos, 7\$ da matricula de cães e 89\$ de enterramentos;
Jacarépaguá: 31\$ idem e 10\$ de impostos;
Campo Grande: 20\$ idem, 8\$ de multas, 20\$ de leilões e 86\$ de enterramentos;
Guaratiba: 20\$ idem;
Santa Cruz: 29\$ idem e 2\$ de imposto.

— Foram condemnadas pela Inspectoria Sanitaria do Commercio de Leite e Productos Lacteinios, as amostras de leite dadas ao consumo pelos Srs.: Maria da Silva, rua Bom Pastor n. 57; Antonio S. de Carvalho, praça da Republica n. 63; Manoel Duarte Corrêa (carroça n. 2.036), rua do Mattoso n. 9 e Manoel de Aguiar, travessa Navarro n. 6.

• Foram visitados 25 estabulos e sete depósitos de leite, tendo sido ainda attendidas 10 reclamações de particulares e praticadas cinco contra-provas. Foram ainda fornecidas instrucções praticas sobre controle a 12 pessoas.

Adquiriram immoveis

José Rodrigues Figueira, predio á travessa Araujo, em Ramos por 2:000\$000;
Simeão Fernandes, predio á rua João Vicente n. 33 antigo, por 3:000\$000;
Dr. Pedro Antonio Oliveira Ribeiro, avenida á rua Evoneas numeros 24 a 30, por 37:000\$000;
João Pereira Ribeiro, terreno á rua Sargento Ferreira Ramos, por 100\$000;
Francisco Corrêa Lopes Figueiredo, predio á rua Theodoro da Silva ns. 316 e 318, por 8:000\$000;
Marcellino Augusto Peres Felipe, predio á rua Flack n. 9, por 4:500\$000;
Dr. João Martins Carvalho Mourão, predios á rua Barão de São Francisco Filho ns. 405 e 407, por 16:000\$000;
Mario Bento Vidal, terreno no Pedregulho, por 1:000\$000;
Antonio Martins Rodrigues, predio á estrada de Santa Cruz numero 102, por 3:010\$000;
Jo. o Lopes Jaraba, terreno á rua Maria Amalia, por 1:000\$000;
Ernesto Drysdale, predio á rua Saudades n. 88, por 5:000\$000;
O mesmo, terreno á mesma rua, por 2:000\$000;
Dr. Octavio F. de Azevedo Macedo, predio á rua Silva Manoel n. 138, por 14:000\$000.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:
Augusto Dias do Oliveira. — Concedo 90 dias com dous terços da diaria.

Austerliano Fias Paredes. — Concedo 60 dias com dous terços da diaria.

Antonio Alves de Souza. — Concedo por equidade, requerendo quando precisar viajar.

Antonio Luiz Soares. — Dê-se por certidão.

Antonio Francisco de Assis. — Abonem-se oito dias, de accordo com o regulamento.

Borlido Moniz & Comp. — Deferido por equidade.

Companhia Streiff S. Bernardo. — Apresente reclamação em impresso proprio.

Carlos Sebastião de Andrade. — Concedo em 75 % de abatimento.

Carlos Alberto Pereira Cardoso. — Concedo por equidade.

Francisco Rodrigues de Almeida. — Compareça na secretaria desta Estrada.

Horacio Ribeiro. — Concedo 30 dias com dous terços da diaria.

Hogersoll-Rand Company. — Certifique-se o que constar.

Ismael Felix da Silva. — Concedo por equidade.

Julio Fontho de Souza. — Certifique-se o que constar.

João Laurindo Barbosa. — Concedo 30 dias com dous terços da diaria.

Joaquim da Silva Telles. — Permitto a ausencia por 180 dias sem vencimentos.

José Caravelli. — Selle devidamente na secretaria desta Estrada o seu requerimento dirigido ao Ministerio da Viacao.

Marcellino Gonçalves. — Concedo 30 dias com dous terços da diaria.

Maria Catharina. — Satisfaga a exigencia da secretaria.

Manoel Thomaz dos Reis. — Concedo 60 dias com dous terços da diaria.

Manoel José da Silva. — Concedo por equidade.

Na Prefeitura:

Directoria Geral de Obras e Viagão:

Pelo director geral:

Afonso de Carvalho. — Conceda-se a licença depois de assignado o termo.

Celestino Alves Rocha. — Apresente projecto do accordo com a lei. Si o terreno não comporta dous predios satisfazendo as exigencias da lei, não é motivo para serem approvados os projectos.

Manoel G. dos Santos. — Não pôde ser concedido mais prazo em vista do estado de ruina das casinhas.

Alberto Campos e outros. — Indeferido em vista do disposto no decreto n. 489, de 23 de junho de 1904.

Dr. Manoel Murinho Nobrega. — Conceda-se a licença.

Pela 1ª Sub-directoria Obras particulares:

Antonio Ribeiro Pinheiro. — Concedo 30 dias.

Francisco M. Gomes. — Não ha que certificar, em vista da informação.

Antonio R. dos Santos. — Compareça á secção de revisão.

Antonio D. da Silveira. — O projecto de um dos armazens não satisfaz o disposto no § 11, art. 1º, do decreto n. 394, de 10 de fevereiro de 1903.

Nero L. dos Santos, Victor Paranhos e Domingues José S. de P. Ramalho. — Passem-se alvarás depois de assignados os termos.

Falsie G. Vieira, José M. de Souza, Antonio Silveira do Amaral, Thomaz A. de O. Lobo, Companhia Federal de Fundição, José Alves Ferreira de Faria e Publico Marron. — Passem-se alvarás.

1ª circumscripção—Marietta Klingelhofner. — A planta não mostra claramente o que pretende fazer.

Benjamin, Clotilde e outros. — Podem habitar.

Drs. Carlos Telles da Rocha Faria e Eduardo Otto Thyer. — Concluem as obras.

José G. da Rocha Junior. — Passe-se guia.

2ª circumscripção—Convento de Santa Thereza. — Passe-se guia.

Afonso P. do Amaral e Convento de Santa Thereza (á rua Evaristo da Veiga n. 121). — Compareçam para explicações.

J. S. Mendes. — O desenho não satisfaz porque não figura o existente nem dá idea do local.

3ª circumscripção—Gonzaga & Comp. — Declare as dimensões do andaime.

Teixeira Peres & Fernandes. — Passe-se guia.

Manoel Dias Machado e Anglo Mexican Petroleum Products Co, Limited. — Satisfacam as duvidas.

Manoel D. Machado. — Tenha as plantas nas obras.

Pensato & Comp. — Prove posse legal do predio.

Alberto C. Moreira e Justino C. Antunes. — Habite-se.

Dr. H. G. da Silva Ramos. — Junte projecto das obras e modificações.

Agueda Jacinthá da Cruz. — Satisfaga por completo o despacho.

Mosteiro de S. Bento.—Restitua o projecto que retirou em 16 do corrente como prova o recibo junto.

Comendador Ricardo Pereira de Sant'Anna.—Compareça para esclarecimento.

4ª circumscrição — Thiago Alves Abuso.—Satisfaga a exigência.

5ª circumscrição.—Capitão de fragata Aristides V. Mascarenhas.—Passe-se guia.

Antonio Dias Ferreira.—Apresente o projecto.

José Julio da Costa.—Apresente o ultimo alvará.

J. Joaquim Moreira da Silva.—Compareça.

6ª circumscrição.—Manoel A. da Nobrega e M. Lopes de Araujo.—Satisfagam as exigências.

Manoel P. Bernardes e J. Ferreira Pinto.—Podem habitar.

M. José de Souza Moraes.—Declare precisamente quaes os pedios que quer construir.

Manoel C. Covett e Carlos José de Araujo.—Passem-se guias.

7ª circumscrição.—João de S. Coutinho e Virginio Alves Ribeiro.—Satisfagam as exigências.

Eduardo Pereira Vanel, Anna J. Leal, Arthur de Abreu e Guilherme F. Floret.—Podem habitar.

Esther Noemia e outros e M. Julia da Silva Machado.—Passem-se guias.

Pela 5ª Sub-directoria (Carta Cadastral):

José Ayres de Souza.—Compareça para explicações.

Pelo prefeito:

José C. Mattos & Comp., Ernesto G. Gonçalves, Francisco

Chiaffitelli, Alheiros & Magalhães, José F. Affonso, Manoel

M. R. de Sá e outros, Marques & Peres, Moulinho & Costa

Francisco Lessa, José Marques, João G. Nunes, Antonio Justo,

José L. da Silva, Manoel M. de Aguiar, Manoel P. Gomes, J.

Souza, José M. da Rocha, José G. Gaspar, Cruz Ferreira & Comp.,

Costa & Comp., Pedro Brandão, Luiz M. Sampaio.—Deferidos.

José L. de Castro, Nefebillas, Carvalho & Comp., Cabral

e Telles & Comp.—Indeferidos.

Pelo Sr. sub-director:

Julio de Castro (2), Francisco P. Maltempo, J. Monteiro

da Silva & Comp., Freitas & Ferreira, Joaquim de O. Egeiro,

Candido de A. Gamão, A. Saraiva, João M. Cardoso,

Barros & Laurencio, Sousa & Alvim, J. Monteiro da Silva

& Comp., François Gessinger, Joaquim F. Evertton de Carvalho,

Henrique & Comp., Orozimbo M. Barreto Junior, Magalhães

& Costa, Manoel de S. Machado, Werner Hilpert & Comp., A.

Gomes, Lopes & Comp., Araujo, Irmão & Comp., Maciel Sechaffé,

David & Comp., Vicente Mariolirio, Mendes dos Santos & Comp.,

Terencio Leite & Comp., José Salema, Alberto do Amaral,

Lopes & Comp., Massur Mussi, José C. Borges, Francisco M.

Diniz, Manoel de Magalhães, F. Ignacio dos Santos e Corrêa

Ribeiro & Comp.—Deferidos.

Joaquim Ricardo.—Idem, na forma do parecer.

Adriano C. Fernandes.—Attendido.

Honorio Figueira.—Cancele-se.

Arthur & Vayssare.—Rectifique-se.

Joseph Abraham.—Nome-se a caixa.

Lopes Almeida & Filhos.—Rectifique-se.

Camillo Farulla.—Requeira em termos.

Reis & Ramos.—Indeferido.

José T. Pereira, F. Benevente & Comp., Antonio Preio-

ne & Irmãos, Francisco D. Drummond, José de S. Ramalho,

Henrique do E. Santo, Ignacio Miranda, Manoel Cardoso, Ri-

cardo D. Pereira e outro, Machado & Duarte, Fratelli Santoro,

Nicolão Mandarino, M. J. Affonso Rego, Antonio M. Casta-

nheira, Carmo & Sant'Anna, Manoel L. Coelho, Manoel Bar-

bello e José M. da Silva.—Satisfagam as exigências.

— Directoria Geral do Património:

Pelo Prefeito:

Anna de Oliveira. — Indeferido.

Joaquim A. da Cunha Laxe, Pedro P. de Carvalho e José

P. Ferreira Gomes. — Proce-se a quitação ou transfe-

rencia dos predios, sem prejuizo do direito da municipalidade

ao domínio directo do termo.

Transferencias de dominio util:

Joaquim F. da Silva. — Deferido, obrigando-se o com-

prador a respeitar o novo alinhamento do logradouro publico,

quando tiver de reconstruir.

Augusto L. H. Briel, Alexandre Corrêa, Equitativa dos

Estados Unidos do Brazil e Maria de G. Marques de Maga-

lhães. — Deferidos.

Contas de aforamento:

Joaquim F. da Silva. — Deferido quanto á parte indicada

pelo director do Património.

Antonio E. Fortes (2), Domingos L. do Couto, Equita-

tiva dos Estados Unidos do Brazil, Eurico de Amorim, Milton

C. da Fonseca e Maria J. da Silva Leitão. — Deferidos.

Pelo director geral:

Florisia R. Nunes. — Indeferido, por não estar na lei.

João A. Cardoso. — Junte attestado na forma da lei.

Maria de S. Faro e outro (2). — Prove o 1º signatário a qualidade em que requer.

Maria L. da Costa V. Mendes. — Junte o título de posse.

Manoel R. de Souza. — Junte 2ª via de guia do cartorio.

Luiz de A. Rabello. — Prove a posse.

— Pelo Dr. director geral:

Agostinho Santos da Costa e Julieta Dutra Pinho. —

Deferidos.

Lourenço da Silva e Oliveira e Mauricio Abiteboul. —

Certifiquem-se.

Abaixo assignados de lavradores na praça de Cascadura.

Joaquim de Oliveira Matteiros e Maria Ferreira da Silva. —

Satisfagam a exigência.

Arthur Alves Ribeiro, Antonio Ribeiro, Augusto Duarte,

Cyrillu Pereira dos Santos, Francisco Fernandes de Miranda,

Fernandes & Martins, Francisco B. de Souza, Heracleito &

Comp., José Tosta Parreira, José Ferreira Assumpção e Oli-

via Pereira & Comp. — Juntem a licença do corrente exer-

cício.

Directoria Geral de Hygiene e Assistencia Publica:

Pelo Dr. director geral:

João Augusto Miranda, Antonio Gonçalves Ferreira, An-

tonio Fernandes Freitas, João de Oliveira e Antonio Costa Pe-

reira. — Satisfagam a exigência.

J. Torres & Comp., Quintino Mattos e Ferreira & Neves.

— Pagos os emolumentos, certifique-se.

João Pacheco da Costa. — Indeferido, á vista da infor-

mação.

João Mendonça Junior. — Não ha que deferir, á vista da

informação.

Loterias

Realizou-se hontem sob a presidência do Sr. Manoel Cosme Pinto, fiscal do Governo, a extracção da 5ª loteria da Capital Federal, plano n. 298, sendo premiados os seguintes numeros :

Premios de 20:000\$000 a 1:000\$000

46.240.....	20:000\$000
4.260.....	2:000\$000
46.361.....	1:500\$000
55.664.....	1:500\$000
43.657.....	1:000\$000
35.988.....	1:000\$000
55.821.....	1:000\$000

Premios de 200\$000

56.837	38.260	40.266	31.190	23.560	31.892
4.749	45.236	59.288	40.659	42.155	56.914

Premios de 100\$000

55.231	5.758	41.490	6.261	27.715	41.340
58.952	39.823	30.117	12.912	16.329	36.522
7.725	40.274	49.671	9.734	28.019	40.451
20.831	8.998	41.629	12.002	20.179	41.948
50.490	52.795	43.093	8.486	32.816	43.856
58.832	48.081	48.783		26.423	33.292

Approximações

46.239 e 46.244.....	200\$000
4.259 e 4.261.....	100\$000

Dezenas

46.231 a 46.240.....	30\$000
4.251 a 4.260.....	20\$000

Centenas

46.201 a 46.300.....	12\$000
4.201 a 4.300.....	10\$000

Todos os numeros terminados em 40 tem 45 e os terminados em 0 tem 25, exceptuando-se os terminados em 40.

Movimento dos hospitais

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, da Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi no dia 29 de julho de 1913 o seguinte:

	Nacionais	Estrangeiros	Total
Existiam.....	859	804	1.663
Entraram.....	23	19	42
Saíram.....	33	18	51
Falleceram.....	11	3	14
Existem.....	838	802	1.640

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi no mesmo dia de 1.160 consultantes, para os quaes se aviaram 1.232 receitas.

Fizeram-se 15 extracções de dentes, cinco obturações e 146 pequenas operações.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 27 de julho de 1913.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPORE	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO	
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens
1/2 noite.....	m/m	°	m/m	%	Ms. p. seg.			
3 m.....	763.3	22.2	16.0	80	0.0	Calma	4	Fr-Cu
6 m.....	762.9	21.7	15.8	82	1.1	NE	4	A-Cu, Cu
9 m.....	763.3	20.8	15.6	85	0.0	Calma	7	Cu, St-Cu
1/2 dia.....	764.2	21.1	16.2	87	2.2	NNE	10	Cl-St
3 t.....	763.7	22.3	16.1	80	4.7	SE	10	St-Cu, Cl-St
6 t.....	762.5	22.7	15.6	76	6.6	S	9	St-Cu, Cl-Cu, St
9 t.....	763.5	21.9	16.3	83	1.2	WSW	10	Mb, St-Ac
9 n.....	764.4	21.6	16.0	83	2.8	SSW	10	Mb, Fr-St, Cu

Temperatura: maxima, 23° 3 às 14 h. e 5 m. t.; minima, 19° 9 às 5 hs. e 40 m. m. Evaporação em 24 horas 4m/m2. Chuva caída em 24 horas 0m/m0. Ozono: 7 hs. m., 3; 7 hs. n., 4. Insolação, 3 hs. 30 m. Orvalho fracamente pela madrugada. Chuvicou de 6 h. e 5 m. t. às 6 h. e 15 m. t. Nota — Observações extrahidas da série horaria.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo
Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich— Rio de Janeiro, 28 de julho de 1913.

Estações	Coordenadas Geographicas			Altitude	Pressão ao nível do mar	Temperatura				Tensão do vapor	Chuva em 24 horas	Vento		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
	Latitude	Longitude	W. Grv.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da manha	Direcção			Força			
Turyassú.....	1° 45'	45° 45'		ms.	70° +	27.6	31.2	°		m/m	m/m				
S. Luiz do Maranhão.....	2° 31'	44° 16'		15	63.7	30.4	31.4	22.9	22.8			ESE	2	10	Mão.
S. Bento do Maranhão.....	2° 40'	44° 44'		20	63.2	27.2	30.6	22.3	21.4			NE	3	7	Incerto.
Fortaleza.....	3° 43'	38° 30'		11	63.4	25.1	29.7	22.3	22.4			C	0	9	
Fernando de Noronha.....	3° 50'	32° 25'		30	64.1	26.0	26.5	24.0	20.0	3.2	SW	3	4		
Guaramiranga.....	4° 17'	39° 00'		93	63.6	18.0	21.8	21.2	20.2	3.2	S	5	3	Bom.	
Quixeramobim.....	5° 16'	39° 15'		780	—	23.1	30.2	18.6	15.0	36.0	SSW	4	10	Mão.	
Barra do Corda.....	5° 53'	35° 23'		207	62.5	26.4	33.2	21.6	17.2	4.8	S	3	10	Mão.	
Iguatú.....	6° 25'	39° 40'		81	63.9	24.0	—	19.2	17.6		C	0	5		
Parahyba.....	7° 06'	34° 56'		242	64.5	26.0	27.6	—	15.3	6.0	SE	3	4		
Goyanna.....	7° 34'	35° 00'		48	—	27.0	26.8	21.8	20.6	4.6	SE	2	6	Incerto.	
Nazareth.....	7° 49'	35° 16'		14	66.1	25.8	—	21.0	18.0	8.1	—	—	—	6	Nevoeiro.
Jaboatão.....	8° 03'	34° 52'		82	63.4	25.4	25.4	20.2	18.0	13.8	S	3	7	Bom, orvalho.	
Recife.....	8° 05'	34° 51'		50	67.6	27.2	26.8	20.6	17.1	31.9	S	5	5		
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'		30	65.7	18.2	23.0	22.0	18.3	24.2	SE	3	2	Bom.	
Pão de Assucar.....	9° 43'	37° 28'		663	67.1	24.0	27.8	16.3	12.2	3.7	ENE	3	7	Incerto.	
Aracajú.....	10° 53'	37° 04'		49	68.1	26.0	29.0	18.5	19.2	14.6	SE	2	3	Nevoeiro.	
S. Bento das Lages.....	12° 35'	38° 45'		4	66.7	22.0	26.9	24.0	19.4	4.6	SE	2	5		
Ondina.....	13° 00'	38° 30'		32	67.1	23.8	28.0	18.9	18.1	4.0	—	—	10	Incerto.	
Caetité.....	14° 02'	42° 37'		47	67.5	19.4	26.3	22.0	19.8	4.0	S	2	8	Incerto.	
Ilhéos.....	14° 47'	39° 03'		900	68.5	22.5	25.0	15.0	12.2		SE	5	6		
Cuyabá.....	15° 35'	56° 00'		3	67.2	22.2	29.1	20.4	18.7	12.4	SW	4	3	Incerto.	
Goyaz.....	15° 54'	50° 08'		235	71.7	26.1	32.0	14.7	16.0		C	0	9	Orvalho.	
S. Luiz de Gaceres.....	16° 16'	37° 38'		500	—	20.2	31.1	17.3	8.9		C	0	0	Bom, nevoeiro.	
Pyrenopolis.....	16° 20'	48° 28'		180	71.1	21.4	27.4	12.2	16.1		C	0	10	Bom, orvalho.	
Monte Claros.....	16° 43'	43° 52'		792	67.4	20.0	30.0	15.2	11.5		E	5	2	Bom.	
Pirapora.....	17° 20'	44° 20'		618	65.8	20.0	29.5	11.6	15.1		C	0	4		
Theophilo Ottomil.....	18° 10'	41° 20'		472	66.7	20.0	21.8	12.0	13.5		C	0	7	Incerto, ten. orv.	
Corumbá.....	19° 00'	57° 39'		303	67.6	21.0	25.6	19.0	16.1	5.2	C	0	10	Mão, nevoeiro.	
Aquidauana.....	20° 29'	55° 48'		155	68.9	17.4	27.0	16.8	17.2		C	0	9		
Franca.....	20° 32'	47° 24'		169	67.2	19.2	24.8	16.8	14.3		C	0	0	Bom, orvalho.	
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'		1.002	68.9	18.4	27.2	15.8	10.7		NE	4	8	Incerto.	
Barbacena.....	21° 15'	43° 47'		550	69.2	16.7	20.3	8.8	11.2		SE	2	7	Incerto.	
Lavras.....	21° 20'	44° 55'		1.090	69.5	16.0	25.2	11.9	10.1		SE	4	10	Incerto.	
Muzambinho.....	21° 24'	46° 35'		868	66.8	16.5	24.9	11.2	11.8		NE	3	2	Orvalho.	
Palmyra.....	21° 27'	42° 49'		1.036	69.1	16.4	22.0	11.2	11.5		—	—	5		
Campos.....	21° 40'	41° 30'		832	65.0	19.8	26.2	13.0	12.4		C	0	10	Incerto.	
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 20'		40	67.1	18.1	23.1	16.8	16.5		C	0	9	Incerto orvalho.	
Carmio.....	21° 56'	42° 30'		682	69.2	21.8	25.3	12.4	12.4		N	2	7	Bom.	
Gaxambú.....	21° 57'	44° 56'		314	72.1	15.5	25.6	15.2	13.8		SE	12	5		
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'		891	70.1	15.6	24.8	8.6	10.4		C	0	2	Bom.	
Friburgo.....	22° 18'	42° 41'		842	70.1	17.4	23.0	9.6	10.6		E	6	8	Incerto.	
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18'	49° 05'		802	72.1	17.2	25.0	11.0	11.1		C	0	5	Incerto.	
Passa Quatro.....	22° 24'	44° 58'		602	70.2	15.6	24.0	12.4	12.5		SE	3	5	Incerto, orvalho.	
Macahé.....	22° 25'	41° 50'		937	62.7	23.0	25.7	10.6	11.2		S	2	8	Incerto.	
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'		4	69.8	19.4	25.6	16.6	16.8		C	0	2	Bom.	
Rio Claro.....	22° 25'	47° 35'		436	68.2	15.6	27.0	14.2	14.8		N	2	10	Mão.	
Rezende.....	22° 28'	41° 53'		620	70.2	18.6	26.7	13.4	10.8		S	2	10	Incerto.	
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'		431	69.7	17.6	26.6	15.3	13.2		SW	2	10	Mão.	
Petropolis.....	22° 31'	43° 42'		402	70.7	16.8	22.8	14.6	11.7		C	0	10		
Mendes.....	22° 32'	42° 28'		843	68.6	18.4	25.2	11.1	12.0		E	2	6		

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grw.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
S. Pedro.....	22° 35'	43° 28'	434	69.3	18.8	27.0	12.6	13.9	0.1	C	0	10	
Rio d'Ouro.....	22° 37'	43° 28'	179	70.0	18.6	26.8	16.8	15.5	2.8	C	0	10	Mão.
Piracicaba.....	22° 43'	47° 40'	128	70.5	14.6	22.8	16.4	15.6	1.0	C	0	10	Mão.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	550	70.9	21.4	25.0	11.0	11.5		C	0	0	Bom, nevoeiro.
Campinas.....	22° 54'	47° 04'	61	70.3	17.4	24.3	20.9	15.8		C	0	10	Incerto, nevoeiro.
Taubaté.....	23° 05'	45° 25'	665	69.5	17.6	24.0	14.2	11.2		SE	2	4	Orvalho.
Tatuhy.....	23° 25'	47° 50'	583	70.9	18.0	23.0	16.6	12.2		C	0	10	Incerto.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 35'	595	70.4	15.8	19.7	11.0	12.6		S	1	6	Incerto.
Santos.....	23° 56'	48° 39'	820	70.0	20.2	24.5	12.7	12.6	0.7	SSW	4	10	
Paxina.....	24° 05'	49° 00'	10	71.6	16.0	21.9	19.7	15.3	7.5	SW	1	10	Mão.
Iguape.....	24° 12'	47° 30'	690	71.8	18.0	18.0	12.5	10.7		SE	2	8	Incerto.
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	40	71.6	11.5	14.6	15.6	14.7	7.5	SW	2	10	Mão.
Curitiba.....	25° 26'	49° 15'	1.116	71.6	12.8	16.9	9.2	9.1	1.6	E	2	10	
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	908	71.2	18.0	20.5	10.9	10.6		SSE	3	10	Mão.
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	3	72.3	15.9	21.8	14.0	13.1	0.5	W	2	10	Incerto.
Gamboriú.....	27° 04'	48° 38'	24	73.0	15.0	17.2	12.9	13.3	10.0	C	0	10	
Brusque.....	27° 05'	48° 55'	4	73.4	14.4	18.1	13.0	12.4	1.5	C	0	8	Bom.
Florianópolis.....	27° 35'	48° 33'	25	74.0	16.3	17.0	14.1	12.0	0.9	—	—	—	
Guaporé.....	28° 56'	51° 00'	3	72.1	8.0	11.4	13.2	12.8		C	0	7	
Torres.....	29° 17'	49° 44'	550	—	14.8	21.0	4.2	7.2	0.7	W	1	2	Orvalho.
Santa Maria.....	29° 41'	53° 43'	25	70.9	11.6	20.6	9.1	11.7		C	0	10	Nevoeiro.
Uruguayana.....	29° 45'	58° 00'	146	73.3	15.5	22.3	9.9	16.0		C	0	10	Nevoeiro.
Porto Alegre.....	30° 02'	51° 00'	74	67.1	11.2	13.8	11.6	8.5		C	0	10	Incerto, orv. nev.
Cachoeira.....	30° 29'	52° 50'	26	73.0	12.4	21.3	12.8	8.2		C	0	10	Incerto, orv. nev.
Bagé.....	31° 20'	54° 00'	65	74.3	13.7	21.2	8.0	10.2		NE	3	10	Nevoeiro.
Pelotas.....	31° 47'	52° 38'	221	69.0	15.7	18.7	10.7	10.1		C	0	5	
Rio Grande.....	32° 02'	52° 00'	8	75.5	15.9	18.1	18.1	12.3		NE	2	10	Mão nevoeiro.
Jaguarão.....	32° 34'	53° 00'	3	74.7	15.3	19.9	12.1	12.4		NNE	3	10	Mão, nevoeiro.
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	17	74.3	9.9	16.8	6.4	11.5		NE	2	10	Mão.
			—	72.0			7.5	8.6			1	10	Incerto, nevoeiro.

Ocorrências— Em Iguape e Jaguarão está chovendo. Em Coritiba está chovendo. Em Quixeramobim, Aracajú, Ondina, Ilhéos Santos choveu esta manhã. Na Parahyba, T. Ottoni, S. Paulo, Paranaguá e Blumenau choveu esta manhã. Em Iguatú, Nazareth, Jaboatão, Pesqueira, Iguape, Guarapuava, Blumenau e Guaporé choveu hontem. Em T. Ottoni, Mendes, S. Pedro, Rio do Ouro, Capital e Gamboriú choveu hontem.

As temperaturas mínimas da vespera verificaram-se: em Guaporé com 4°,2 e em Jaguarão em 6°,1.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Observatorio Nacional—Boletim meteorologico—Rio de Janeiro, 28 de julho de 1913.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉU	
					Velocidade	DIRECÇÃO	Quantidade	Nuvens
	m/m	°	m/m	%	Ms. p. seg			
1/2 noite.....	764.2	21.3	15.8	84	0.0	Calma	8	St, Cu, St-Cu
3 m.....	763.5	21.5	15.7	82	0.0	Calma	10	St, St-Cu
6 m.....	763.8	21.4	15.6	82	0.0	Calma	10	St-Cu, Nb
9 m.....	764.8	21.4	15.8	83	0.0	Calma	10	A-Cu, St
1/2 dia.....	764.1	22.9	16.0	77	3.3	SE	6	Cu St
3 t.....	762.5	22.0	15.6	80	7.9	S	5	Cu Ci-St, St
6 t.....	763.0	21.4	15.8	83	6.6	S	10	Cu, St-Cu
9 n.....	763.8	21.5	15.0	79	0.0	Calma	9	Cu, A-Cu

Temperatura: máxima, 23°,7 às 11 hs. 20 m.; mínima, 20°,7 às 5 hs. 16 m. m. Evaporação em 24 horas, 4m/m,1. Chuva caída em 24 horas, 0m/m,0. Ozono: 7 hs. m., 2; 7 hs. n., 1. Insolação, 5 hs. 30 m.

Nota*— Observações extrahidas da serie horaria.

Directoria de Estatistica Commercial

Movimento do Activo e Passivo em 31 de maio de 1913 dos Bancos nacionaes e estrangeiros que funcionam na Republica

VALOR EM MIL REIS

ACTIVO

	Capital a realizar	Letras descontadas	Emprestimo c/c	Letras a receber	Valores caucionados	Valores depositados	Caixa matriz e filiaes	Titulos e fundos ao banco	Hypothecas	Caixa em moeda corrente	Diversos	Total do activo
Amazonas :	—	437.914	700.745	3.748.354	554.671	5.454.297	1.863.725	2.661.824	—	5.476.729	1.597.467	22.192.420
London Bank.....	—	103.074	403.440	3.484.960	430.072	4.947.442	4.108.743	—	—	5.339.582	400.204	13.047.519
Banco Amazonense.....	—	34.810	597.305	263.391	421.539	3.506.855	54.980	2.661.824	—	437.147	1.497.263	9.175.207
Pará :	—	4.145.453	7.949.534	10.440.747	9.014.710	22.007.131	4.891.556	4.161.830	6.146.961	10.180.915	4.844.420	80.753.254
London Bank.....	—	432.585	1.107.774	3.635.102	1.643.586	2.706.410	2.584.836	—	—	4.513.566	399.571	16.723.657
River Plate Bank.....	—	458.367	1.087.364	4.374.461	2.578.703	4.195.660	2.117.229	—	—	3.057.802	386.302	44.932.891
Banco do Pará.....	—	2.074.704	1.310.084	4.348.137	2.191.355	7.878.446	189.491	2.502.305	4.837.928	735.054	280.007	23.395.808
Banco Commercial do Pará.....	—	1.398.566	3.112.119	725.805	472.231	7.951.472	—	838.911	166.091	4.088.417	66.802	15.821.042
Banco Credito Popular.....	—	381.231	1.332.196	277.179	2.128.835	2.273.143	—	820.614	1.143.042	786.076	741.738	9.856.054
Geará :	—	274.254	4.109.399	5.077.773	1.733.493	—	2.304.300	—	—	1.961.930	401.261	12.563.440
London Bank.....	—	274.254	4.109.399	5.077.773	1.733.493	—	2.304.300	—	—	1.961.930	401.261	12.563.440
Pernambuco :	1.762.040	12.392.315	8.751.613	27.799.685	16.853.392	7.079.642	48.617.086	688.659	—	11.044.319	3.816.675	109.805.426
London Bank.....	—	2.535.653	2.420.155	9.862.568	2.881.009	6.649.930	5.769.419	—	—	4.909.288	813.056	35.840.078
River Plate Bank.....	—	3.624.857	2.290.415	7.448.446	6.930.742	—	3.138.057	—	—	4.360.170	86.482	27.878.569
Banco das Classes.....	360.200	—	10.512	—	—	26.600	—	40.000	—	17.267	208.997	633.576
Banco do Recife.....	1.000.000	5.821.015	4.030.831	10.488.671	6.823.005	50.000	9.377.317	408.875	—	4.292.611	653.813	42.446.438
Banco Auxiliar do Commercio.....	401.340	610.790	—	—	218.636	333.112	332.293	571.784	—	464.983	53.627	3.007.065
Bahia :	—	11.538.910	25.907.742	22.081.098	22.133.060	6.405.647	6.180.648	2.198.691	1.103.477	8.932.838	2.364.739	108.909.550
London Bank.....	—	1.600.205	2.782.191	5.217.814	2.301.376	3.677.833	793.345	—	—	1.955.093	110.236	18.528.058
British Bank.....	—	2.550.488	6.308.975	5.567.288	8.330.759	1.648.715	2.856.777	—	—	2.060.277	387.580	30.707.859
Brasilianische.....	—	2.449.416	4.781.194	5.906.561	5.075.466	189.195	1.629.342	—	—	1.632.223	514.671	22.198.131
River Plate Bank.....	—	2.275.451	4.432.495	5.061.598	6.335.429	—	285.101	—	—	2.192.405	93.754	20.478.633
Banco da Bahia.....	—	419.302	2.970.092	—	—	892.904	516.112	4.798.208	84.398	219.223	980.963	7.941.204
Banco Economico da Bahia.....	—	1.271.248	4.776.616	327.837	—	—	—	386.453	910.556	779.920	26.662	5.184.527
Banco Auxiliar das Classes.....	—	—	3.156.479	—	—	—	—	14.028	78.223	43.993	250.983	3.871.143
Espirito Santo :	—	719.901	635.011	775.033	791.735	—	367.090	—	—	778.716	84.748	4.152.231
River Plate Bank.....	—	719.901	635.011	775.033	791.735	—	367.090	—	—	778.716	84.748	4.152.231

Valor em mil réis

Activo	Capital a realizar	Letras descontadas	Empréstimo c/c	Letras a receber	Valores caucionados	Valores depositados	Caixa matriz e filiaes	Títulos e fundos per- tencentes ao banco	Hypothecas	Caixa em moeda cor- rente	Diversos	Total
Rio de Janeiro:	45.025.500	159.627.421	137.713.390	108.445.005	215.025.551	361.031.971	178.835.122	38.581.759	2.106.187	88.382.160	28.704.972	1.663.572.053
London Bank.....	41.414.414	5.633.253	6.405.000	18.877.927	12.435.641	75.244.798	15.038.692	—	—	8.550.101	591.291	153.887.817
River Plate Bank.....	—	4.730.500	6.356.461	17.742.380	8.830.598	51.603.441	6.143.272	—	—	4.961.421	362.963	100.531.132
British Bank.....	8.888.889	15.594.725	33.491.940	23.266.804	67.181.011	—	9.136.813	—	—	13.249.587	1.445.823	102.555.592
Brasilianische.....	—	40.379.231	17.177.882	22.404.590	15.644.028	27.933.773	18.178.972	—	—	5.001.398	—	116.779.825
Banco Allemão.....	—	7.471.190	41.302.348	12.632.833	—	5.998.402	6.173.641	—	—	3.216.353	278.776	47.073.632
Banco Germanico.....	—	3.969.274	6.505.817	6.137.133	—	2.483.381	988.000	—	—	1.531.983	971.772	22.907.363
Banco Español del Rio de La Plata.....	—	9.646.602	6.939.772	—	—	—	1.579.042	—	—	2.298.862	1.854.268	22.318.546
Banco do Brazil.....	25.000.000	56.342.641	27.615.930	3.489.637	56.880.184	55.731.000	418.439.161	22.693.138	—	31.947.712	9.696.100	707.844.593
Banco da Lavoura e do Com- ercio.....	—	7.559.763	5.338.330	60.000	1.710.000	7.428.211	—	2.397.198	765.000	1.225.896	3.453.963	20.988.363
Banco do Commercio.....	—	5.008.442	1.850.757	387.078	5.906.567	62.544.812	710.100	4.065.547	1.406.187	2.067.282	3.408.646	87.335.388
Banco Credito Rural.....	—	—	40.027	34.500	—	40.000	—	2.159.133	25.000	11.598	32.317	2.342.575
Banco Commercial.....	—	13.771.912	12.464.191	221.578	34.163.465	55.851.213	—	7.266.763	—	5.109.091	3.933.736	133.174.962
Banco Mercantil do Rio de Ja- neiro.....	25.500	13.614.097	4.310.529	1.060.903	11.935.057	6.582.880	1.428.140	—	—	6.839.313	2.100.201	47.897.250
Banco da Provincia do Rio Grande do Sul.....	—	5.905.679	7.804.430	2.069.612	—	9.593.008	1.019.289	—	—	2.260.942	572.024	20.315.014
S. Paulo:	20.059.633	131.023.397	136.376.382	114.892.068	213.268.183	260.411.520	69.790.655	6.795.639	57.011.372	69.883.912	18.826.926	1.098.339.007
London Bank.....	—	17.160.239	21.658.688	20.381.667	38.657.908	42.346.137	4.622.390	—	—	7.858.368	701.245	153.386.702
River Plate Bank.....	—	2.751.579	4.922.592	8.032.634	31.658.671	—	1.125.397	—	—	3.206.405	67.808	51.763.163
Banque Française Pour le Bré- sil.....	—	2.541.469	1.691.473	1.095.710	3.032.904	969.417	5.830	—	—	739.273	256.809	10.265.615
Brasilianische.....	—	16.480.998	16.997.271	19.633.304	34.837.829	19.214.446	7.874.787	—	—	7.929.210	2.375.118	122.380.963
Banco Italo Belga.....	6.487.583	9.881.610	7.124.869	3.174.570	3.939.797	11.507.950	8.233.524	—	—	3.300.085	1.870.233	58.946.211
Banque Française & Italienne.....	—	20.497.861	48.442.521	29.205.323	9.160.990	453.306.554	33.837.981	—	—	14.364.322	4.116.479	582.933.166
British Bank.....	—	6.834.774	40.576.299	14.175.523	26.988.216	—	1.216.333	—	—	4.295.322	1.074.167	75.190.914
London Bank (Santos).....	—	43.191	638.866	4.613.708	863.337	3.771.800	694.705	—	—	1.577.824	172.484	12.198.491
River Plate (Santos).....	—	400.299	599.212	930.511	557.320	—	1.410.210	—	—	1.316.101	30.082	4.974.385
Banco Commercio e Industria.....	—	30.918.210	32.575.987	7.025.728	22.813.078	29.637.320	5.674.665	4.954.216	—	17.945.439	690.642	153.273.287
Banco de S. Paulo.....	5.000.000	13.732.565	8.170.901	4.935.879	8.306.117	100.000	701.659	771.813	—	1.056.953	853.532	46.611.474
Banco Credito Hypothecario e Agricola.....	3.172.050	1.196.661	6.925.865	267.000	8.097.370	—	2.504.261	610.988	56.381.712	45.348	6.493.072	85.714.894
Banco Commercial de S. Paulo.....	4.800.000	9.214.433	5.932.338	1.382.132	7.000.336	8.538.769	1.838.683	458.612	—	3.366.958	320.423	42.932.754
Banco de Construções e Re- paras.....	900.000	46.472	98.505	—	40.000	2.097	—	—	429.660	1.104	47.422	1.576.260

VALOR EM MIL REIS

Activo	Capital a realizar	Letras descontadas	Emprestimo c/c	Letras a receber	Valores caucionados	Valores depositados	Caixa matriz o filiaes	Títulos e fundos ao Banco	Hypothecas	Caixa em moeda corrente	Diversas	Total do activo
Paraná:	476.250	2.717.307	41.909.899	7.707.542	8.268.465	846.858	5.721.233	46.070	—	2.895.903	584.722	41.474.309
London Bank.....	—	1.881.717	8.622.360	4.851.828	6.530.349	831.858	5.440.324	—	—	1.798.893	163.817	29.848.176
River Plate Bank.....	—	835.050	1.864.723	2.546.658	1.718.116	—	553.713	—	—	979.020	226.636	8.726.546
Banco do Curityba.....	476.250	—	1.445.816	309.036	—	45.000	25.466	46.070	—	117.990	194.239	2.599.587
Rio Grande do Sul:	—	40.721.692	6.656.962	8.148.467	5.938.562	438.055	8.830.813	—	—	3.572.951	1.449.054	45.716.287
London Bank (Porto Alegre)	—	2.431.718	4.312.969	2.981.140	1.111.500	63.375	—	—	—	1.477.353	1.227.713	40.355.768
London Bank (Rio Grande)	—	1.785.057	1.455.961	4.672.745	391.500	176.900	5.227.030	—	—	1.033.138	191.341	41.993.642
Brazilianische.....	—	6.484.948	3.818.032	3.194.282	4.435.562	197.780	3.603.813	—	—	1.342.460	—	23.539.577
Minas Geraes:	48.215.500	12.349.715	44.066.712	479.708	6.961.370	4.795.057	315.508	1.231.952	30.393.311	2.950.345	28.456.522	119.915.700
Banco Credito Real de Minas	13.798.000	9.012.164	8.551.883	—	2.383.016	4.736.457	315.508	1.042.522	11.598.244	1.601.285	21.080.728	78.088.507
Banco Hypothecario e Agricola.....	4.447.500	3.337.551	5.511.829	479.708	4.578.354	58.900	—	480.430	18.735.067	1.289.060	3.169.794	41.827.193
Total em 31 de maio de 1913	85.538.923	345.688.343	351.777.386	309.568.180	500.580.492	668.473.481	597.747.766	56.366.441	96.851.008	209.069.727	85.503.806	3.307.425.956
Em igual data do anno pasado.....	68.580.481	309.250.612	302.798.526	245.954.109	466.293.455	592.787.916	607.741.037	49.398.801	77.729.177	217.617.604	80.559.648	3.018.650.826
Bancos nacoes.....	39.354.340	181.505.359	147.036.217	35.261.864	186.700.203	254.816.899	443.126.825	56.366.441	96.851.008	86.625.294	61.421.736	1.612.063.211
Em igual data do anno pasado.....	46.485.477	157.248.720	121.652.595	32.418.818	187.909.462	226.796.171	475.827.087	49.398.801	77.729.177	100.080.645	60.564.744	1.536.111.397
Bancos estrangeiros.....	26.187.583	164.482.984	201.714.169	271.306.206	313.879.987	413.656.282	154.590.911	—	—	192.435.433	21.082.970	1.695.062.745
Em igual data do anno pasado.....	22.094.704	152.001.922	181.445.934	219.835.291	278.293.993	365.991.775	131.913.950	—	—	116.966.939	19.994.904	1.482.239.429

Directoria da Estatística Commercial, 21 de julho de 1913. — *Guilherme Costa*, director interino. — *Oscar Loup*, chefe de secção interino.

Nota — A presente estatística é organizada segundo os balancetes mensaes dos bancos que funcionam na Republica.

No anno de 1913 figuram mais do que em 1912 os bancos Commercial e Construcções e Rosarias de S. Paulo, Hypothecario e Agricola de Minas Geraes e Amazonense do Amazonas.

Não se acham incluídos neste trabalho somente dous ou tres bancos que apesar de reiteradas solicitações não tem enviado seus balancetes e bem assim aquelles cujos balancetes são extrahidos semestralmente.

Movimento do Activo e Passivo em 31 de maio de 1913 dos Bancos nacionaes e estrangeiros que funcçãoam na Republica

	VALOR EM MIL REIS								Total
	Capital	Fundo de reserva	Depositos a vista	Depositos a prazo	Valores depositados	Caixa matriz e filiaes	Valores hypothecarios	Diversos	
PASSIVO									
Amazonas:									
London Bank.....	3.204.300	304.238	2.930.623	17.793	6.293.417	4.297.030	—	5.126.583	22.192.726
Banco Amazonense.....	—	—	2.834.720	17.793	2.077.514	3.762.811	—	4.304.679	13.017.319
Pará:	13.007.070	2.830.443	13.103.634	1.608.706	37.197.838	2.223.866	—	10.730.637	80.733.234
London Bank.....	—	—	6.320.625	377.000	4.349.996	923.169	—	4.530.097	16.723.487
River Plate.....	4.000.000	—	3.613.091	748.230	3.774.363	4.300.697	—	4.319.490	14.933.891
Banco do Pará.....	5.663.700	511.367	4.233.001	306.604	15.076.434	—	—	523.982	23.396.803
Banco Commercial do Pará.....	3.343.370	4.927.807	942.239	—	9.333.640	—	—	273.938	15.818.914
Banco Credito Popular.....	3.000.000	426.269	774.718	416.832	4.663.683	—	—	880.330	9.859.034
Ceará:	—	—	573.729	3.643.735	4.733.493	873.732	—	5.718.724	12.565.410
London Bank.....	—	—	573.729	3.465.735	4.733.493	873.732	—	5.718.724	12.565.410
Pernambuco:	4.100.000	430.000	19.734.874	47.472.732	21.343.676	6.830.023	—	39.832.121	109.803.426
London Bank.....	—	—	3.696.404	6.081.873	9.330.939	2.421.871	—	13.808.986	35.840.078
River Plate.....	500.000	—	7.281.673	3.910.801	6.930.742	1.832.190	—	7.423.163	27.878.569
Banco das Classes.....	600.000	—	6.600	—	21.430	—	—	5.826	633.576
Banco do Recife.....	2.000.000	430.000	8.388.810	6.270.475	4.862.843	2.848.521	—	17.635.437	42.146.138
Banco Auxiliar do Commercio.....	4.000.000	—	361.357	603.578	—	47.441	—	988.689	3.007.065
Bahia:	8.402.275	807.634	17.930.587	14.738.647	33.643.768	9.303.645	—	27.362.974	108.901.350
London Bank.....	—	—	1.773.666	2.400.609	6.069.209	1.746.439	—	6.336.130	18.523.053
British Bank.....	—	—	9.366.925	810.433	9.976.471	4.992.322	—	8.561.703	30.701.859
Brasilianische.....	—	—	4.026.000	5.083.522	41.174.251	3.752.112	—	363.244	22.198.131
River Plate Bank.....	500.000	—	3.510.077	3.472.714	6.335.429	1.812.772	—	5.117.641	20.478.633
Banco da Bahia.....	4.800.000	87.834	—	291.367	—	—	—	6.033.370	7.944.203
Banco Economico da Bahia.....	2.802.275	206.215	1.599.919	—	—	—	—	284.751	5.184.2
Banco Auxiliar das Classes.....	3.000.000	513.603	22.000	—	91.403	—	—	244.433	3.871.143
Espirito Santo:	250.000	—	833.430	1.225.173	791.735	238.590	—	813.306	4.152.234
River Plate Bank.....	250.000	—	833.430	1.225.173	791.735	238.590	—	813.306	4.152.234
Rio de Janeiro:	162.535.000	6.320.602	215.745.379	103.492.730	656.319.364	424.306.196	4.818.000	93.034.562	4.663.572.053
London Bank.....	22.222.222	—	6.780.663	8.481.412	87.677.439	8.508.802	—	20.217.247	153.887.817
River Plate Bank.....	4.500.000	—	8.632.020	2.900.093	60.434.040	9.325.180	—	17.739.799	100.731.132
British Bank.....	17.777.777	—	15.205.406	25.261.927	93.016.193	8.191.539	—	2.712.749	162.235.552
Brasilianische.....	45.000.000	—	12.208.751	41.877.673	66.042.332	5.792.458	—	5.838.591	116.779.825
Banco Allemão.....	3.000.000	—	6.126.533	4.107.632	24.168.301	9.239.502	—	431.645	47.073.633
Banco Germanico.....	2.205.000	—	1.430.907	—	8.620.517	9.214.738	—	1.136.201	22.607.363
Banco Español del Rio de La Plata.....	4.600.000	—	—	6.442.446	—	13.245.655	—	4.030.443	22.318.546
Banco do Brazil.....	70.000.000	3.161.681	127.408.136	26.788.367	412.620.183	357.042.218	—	10.823.788	707.844.583
Banco do Commercio.....	7.000.000	74.000	4.345.342	1.403.484	68.144.879	—	4.053.000	5.334.683	87.353.388
Banco da Lavoura e do Commercio.....	5.700.000	266.036	1.408.119	567.532	12.737.639	—	763.000	8.483.737	29.988.363
Banco Credito Rural.....	4.470.000	170.920	30.149	—	190.000	—	—	2.342.575	475.506
Banco Commercial.....	10.000.000	2.500.000	13.829.492	3.047.894	90.317.678	—	—	13.469.988	133.174.962
Banco Mercantil do Rio de Janeiro.....	4.000.000	441.963	7.379.814	12.614.040	18.523.938	—	—	4.237.493	47.897.238
Banco da Provincia do Rio Grande do Sul.....	—	—	10.860.015	—	13.826.203	3.546.104	—	4.082.690	29.315.014

Valor em mil réis

Passivo	Capital	Fundo de reserva	Depósitos a vista	Depósitos a prazo	Valores depositados	Caixa matriz e filiais	Valores hypothecarios	Diversos	Total
S. Paulo:	84.633.190	14.037.314	104.969.418	56.200.893	595.987.753	180.342.979	—	62.437.460	1.098.339.007
London Bank.....	—	—	46.247.365	43.297.970	81.004.105	18.030.423	—	24.747.439	453.386.702
River Plate Bank.....	500.000	—	2.540.687	487.595	31.658.671	8.693.938	—	7.834.272	51.765.163
Banque Française pour le Brésil.....	300.000	—	581.325	—	5.028.061	4.271.020	—	82.379.2	40.262.615
Brasilianische.....	—	—	10.666.233	42.178.588	70.732.579	24.230.845	—	4.572.748	422.380.963
Banque Italo-Belge.....	41.760.000	—	2.693.798	2.500.620	49.380.991	16.739.353	—	4.874.489	54.949.251
Banco Française e Italiano.....	7.500.000	—	35.556.832	41.569.092	193.181.594	29.504.839	—	5.621.109	282.933.466
London Bank.....	—	—	9.633.491	2.356.003	49.566.898	12.429.929	—	4.204.593	75.100.914
London Bank (Santos).....	—	—	1.760.298	181.701	4.637.357	489.147	—	5.459.992	42.198.495
River Plate Bank (Santos).....	500.000	—	734.378	36.700	537.320	1.942.001	—	4.223.986	4.974.395
Banco do Commercio e Industria.....	10.000.000	42.500.000	—	7.775.923	60.508.126	58.324.731	—	4.164.807	453.273.287
Banco de S. Paulo.....	40.000.000	1.357.000	15.537.993	4.000.901	43.588.711	—	—	2.036.867	46.611.472
Banco de Credito Hypothecario e Agricola.....	30.593.150	200.314	2.843.078	453.571	50.501.235	—	—	4.599.882	85.894.270
Banco Melhoramentos do Jahu.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Banco Commercial de S. Paulo.....	42.000.000	—	6.173.940	1.602.529	15.619.105	5.627.083	—	1.930.097	42.952.754
Banco Construções e Reservas.....	4.500.000	—	—	—	40.000	—	—	25.260	4.565.260
Paraná:	4.500.000	48.847	9.708.569	4.968.312	9.364.810	7.182.840	—	8.400.901	41.174.309
London Bank.....	—	—	7.375.292	3.193.448	7.382.207	5.959.469	—	5.537.760	29.848.176
River Plate Bank.....	500.000	—	940.997	4.770.436	4.718.115	1.197.568	—	2.599.430	8.726.546
Banco de Curitiba.....	4.000.000	48.847	1.192.280	4.428	264.518	25.803	—	63.711	2.599.587
Rio Grande do Sul:	—	—	1.485.934	46.639.665	9.890.899	8.207.034	—	9.462.735	45.746.287
London Bank (Porto Alegre).....	—	—	775.635	3.033.507	1.174.875	—	—	5.351.751	40.355.768
London Bank (Rio Grande).....	—	—	354.853	3.676.240	568.400	3.478.142	—	3.916.037	41.993.642
Brasilianische (Porto Alegre).....	—	—	355.466	9.909.918	8.147.621	4.788.892	—	194.947	23.396.877
Minas Geraes:	49.890.000	874.005	11.578.570	13.677.419	24.418.771	471.930	17.520.489	31.484.516	119.915.700
Banco Credito Real de Minas.....	44.000.000	874.005	8.500.000	13.677.419	4.536.157	471.930	17.520.489	18.508.507	78.088.507
Banco Hypothecario e Agricola.....	5.890.000	—	3.078.570	—	19.882.614	—	—	12.976.009	41.827.193
Total em 31 de maio de 1913:	297.214.835	25.719.123	398.615.027	230.707.827	1.397.009.251	644.359.885	19.338.489	294.134.516	3.307.125.956
Em igual data do anno passado.....	262.037.021	22.850.404	495.201.198	213.456.102	1.192.538.227	536.467.404	17.915.249	278.175.161	3.018.650.826
Bancos nacionais.....	210.636.835	25.719.123	216.041.755	79.480.804	519.570.470	428.468.070	19.338.489	412.917.605	4.612.063.211
Em igual data do anno passado:	190.100.910	22.850.401	303.939.852	60.681.292	472.368.942	379.727.541	17.915.249	88.824.207	4.536.411.397
Bancos estrangeiros.....	86.615.000	—	182.573.272	151.326.963	877.438.784	215.891.815	—	481.216.911	4.695.062.745
Em igual data do anno passado.....	71.926.111	—	191.261.316	132.771.170	720.189.285	156.739.863	—	189.350.954	4.482.239.459

Directoria de Estatística Commercial, 24 de julho de 1913. -- *Guthrie Costa*, director interino. *Oscar Loup*, chefe de secção interino.

Nora — A presente estatística é organizada segundo os balancetes mensaes dos bancos que funcionam na Republica.

No anno de 1913 figuram mais do que em 1912 os Bancos Commercial e Construções e Reservas de S. Paulo, Hypothecario de Minas Geraes e Amazonense do Amazonas.

Não se acham incluídos neste trabalho, somente dous ou tres bancos que, apesar de reiteradas solicitações não tem enviado seus balancetes e bem assim aquelles cujo balancetes são extrahidos semestralmente.

Directoria de Estatistica Commercial

Movimento do Activo e Passivo em 31 de maio de 1913 dos Bancos nacionaes e estrangeiros que funcionam na Republica, pelos diferentes Estados comparada com igual data do anno passado

VALOR EM MIL REIS

ACTIVO

	Amazonas	Pará	Ceará	Pernambuco	Bahia	Espirito Santo	Rio	S. Paulo	Paraná	Rio Grande do Sul	Minas Geraes	Total
Capital a realizar.....	—	—	—	1.702.010	—	—	45.025.500	20.039.633	476.250	—	18.215.500	85.538.923
Em igual data do anno passado.....	—	—	—	1.360.300	4.587.515	—	40.727.196	16.305.570	301.700	—	8.208.000	68.580.181
Letras descontadas.....	437.914	4.445.453	254.254	12.392.315	11.598.910	719.901	159.627.424	131.023.397	2.717.367	10.721.693	42.349.715	360.588.343
Em igual data do anno passado.....	38.000	4.689.075	456.666	13.513.376	8.830.321	301.094	138.397.251	125.249.136	2.831.235	6.993.226	7.930.362	309.250.642
Emprestimo, conta corrente.....	700.745	7.949.531	1.409.399	8.751.613	25.997.742	635.011	137.713.390	136.376.382	11.999.899	6.656.962	14.066.712	351.777.386
Em igual data do anno passado.....	485.723	6.972.658	916.901	6.062.606	18.888.539	166.767	112.633.747	135.019.297	8.245.937	6.188.015	7.548.336	302.798.526
Letras a receber.....	3.748.354	10.110.747	5.077.773	27.799.685	22.084.098	775.033	108.445.005	114.892.068	7.707.542	8.148.167	479.708	309.568.180
Em igual data do anno passado.....	3.444.110	9.307.031	3.798.203	22.703.931	13.530.559	379.384	86.121.519	96.079.077	3.632.078	6.988.167	—	245.954.109
Valores caucionados.....	551.674	9.014.710	1.753.493	16.853.392	22.433.060	791.735	215.025.351	213.268.183	8.268.465	5.958.562	6.961.370	500.580.192
Em igual data do anno passado.....	297.685	7.867.177	1.431.491	15.836.693	17.021.780	460.583	205.302.019	202.198.061	9.031.944	5.545.897	1.309.825	466.203.155
Valores depositados.....	5.454.297	22.007.431	—	7.079.642	6.405.617	—	361.034.971	260.411.520	846.858	438.055	4.795.057	668.473.181
Em igual data do anno passado.....	933.193	21.427.073	—	5.931.801	4.639.279	—	331.792.267	222.114.902	659.455	454.369	4.815.607	592.787.946
Caixa matriz e filiaes.....	4.863.725	4.891.556	2.304.300	18.617.086	6.480.648	367.090	478.835.122	69.790.655	5.731.233	8.830.843	315.508	557.717.766
Em igual data do anno passado.....	3.358.400	5.401.083	834.496	18.340.746	4.388.783	655.340	504.069.304	61.248.807	2.528.227	7.215.651	—	607.741.037
Titulos e fundos pertencentes ao Banco.....	2.661.824	4.161.830	—	688.649	2.198.691	—	38.581.759	6.795.659	46.070	—	1.231.952	56.366.444
Em igual data do anno passado.....	—	4.086.629	—	61.974	2.317.007	—	33.616.333	6.285.636	60.000	—	968.222	49.398.801
Hypothecas.....	—	6.146.961	—	—	1.403.177	—	2.196.187	57.011.372	—	—	30.393.311	96.851.008
Em igual data do anno passado.....	—	6.600.031	—	—	19.315.029	—	1.910.797	38.839.910	—	—	11.033.390	77.729.177
Caixa em moeda corrente.....	5.476.729	10.180.915	1.961.030	14.014.319	8.932.838	778.716	88.382.169	69.883.912	2.895.963	3.572.931	24.150.345	209.060.727
Em igual data do anno passado.....	4.191.986	11.302.393	2.010.708	6.938.104	6.424.001	984.740	107.235.925	74.974.060	1.613.350	2.906.896	2.045.435	217.647.604
Diversos.....	1.597.467	1.844.420	104.261	1.816.675	2.361.739	81.748	28.701.972	18.826.226	584.722	1.419.051	28.156.522	85.503.806
Em igual data do anno passado.....	186.886	6.672.515	79.668	2.068.291	2.343.736	59.807	26.213.124	22.524.044	289.028	947.187	19.139.362	80.559.048
Total do activo.....	22.192.726	80.753.255	12.565.110	109.803.426	108.909.350	4.152.234	1.663.372.053	1.098.339.007	41.174.309	45.716.287	119.915.700	3.307.125.956
Em igual data do anno passado.....	12.606.013	84.025.705	9.328.133	92.840.722	99.256.540	3.008.615	1.590.105.682	997.838.506	29.212.954	37.239.408	62.988.539	3.018.650.826

VALORES

PASSIVO

	Amazonas	Pará	Ceará	Pernambuco	Bahia	Espirito Santo	Rio	S. Paulo	Paraná	Rio Grande do Sul	Minas Geraes	Total
Capital.....	3.204.300	13.007.070	—	4.400.000	8.402.275	250.000	462.535.000	84.653.190	1.500.000	—	49.890.000	297.241.835
Em igual data do anno pasado.....	—	47.353.720	—	3.100.000	42.800.000	250.000	458.670.411	70.853.190	1.000.000	—	8.000.000	262.027.021
Fundo de reserva.....	301.258	2.839.443	—	450.000	807.654	—	6.320.602	14.057.314	48.847	—	874.005	23.719.123
Em igual data do anno pasado.....	—	3.621.705	—	400.000	1.457.691	—	5.098.488	41.472.206	—	—	800.254	22.850.404
Depositos á vista.....	2.950.623	13.403.694	573.729	49.734.874	47.930.587	833.430	215.745.579	404.969.418	9.708.569	1.485.954	41.570.570	398.615.027
Em igual data do anno pasado.....	3.609.805	12.553.119	430.292	41.123.059	7.049.534	1.033.366	257.757.935	484.497.080	2.516.484	617.183	14.013.339	493.201.498
Depositos a prazo.....	17.795	1.608.706	3.645.735	47.472.732	41.758.647	1.225.173	103.492.750	56.200.893	4.908.312	16.639.665	13.677.419	230.707.827
Em igual data do anno pasado.....	16.347	2.488.857	2.079.124	47.767.251	42.513.596	834.613	87.317.307	66.475.456	6.990.676	12.634.182	4.514.553	213.456.162
Valores depositados.....	6.295.417	37.497.898	1.753.493	21.345.676	33.643.768	791.735	656.319.364	595.987.753	9.364.840	9.890.899	24.418.771	1.397.009.254
Em igual data do anno pasado.....	1.230.878	35.693.543	1.431.491	21.700.094	26.434.420	450.583	598.450.091	484.013.868	9.845.498	8.786.451	4.815.607	1.492.558.227
Caixa matriz e filiaes.....	4.297.050	2.225.866	873.732	6.850.023	9.303.645	238.590	424.306.196	180.342.979	7.482.810	8.267.034	471.930	644.359.885
Em igual data do anno pasado.....	3.495.846	2.604.774	1.024.794	6.532.709	4.546.669	23.514	425.232.268	84.868.553	1.749.139	6.389.138	—	536.467.401
Valores hypothecarios.....	—	—	—	—	—	—	1.818.000	—	—	—	47.320.489	49.338.489
Em igual data do anno pasado.....	—	—	—	—	2.753.700	—	1.117.000	—	—	—	44.044.549	47.915.249
Diversos.....	5.126.583	10.750.637	5.748.721	39.852.121	27.362.974	813.306	93.031.562	62.427.460	8.100.901	9.462.735	31.484.516	291.434.516
Em igual data do anno pasado.....	4.253.137	9.710.927	4.562.432	32.217.609	32.001.239	406.539	66.462.279	95.658.453	7.710.857	8.445.452	46.773.237	278.475.461
Total.....	22.192.726	80.753.254	12.565.440	109.805.426	108.909.550	4.452.231	1.663.572.053	1.098.339.007	41.174.309	45.746.287	419.915.700	3.307.425.956
Em igual data do anno pasado.....	12.606.013	84.025.705	9.528.133	92.840.722	99.256.549	3.008.615	1.590.405.682	997.838.508	29.212.934	37.239.408	62.988.539	3.018.650.826

Directoria de Estatística Cammercial, 24 do julho de 1913. — *Guilherme Costa*, director interino. — *Oscar Loup*, chefe de secção interino.

Nota—A presente estatística é organizada segundo os balancetes mensaes dos bancos que funcionam na Republica.

No anno de 1913 figuram mais do que em 1912 os Bancos Commercial e Construções e Reservas de S. Paulo, Hypothecario de Minas Geraes e Amazonense, do Amazonas.

Não se acham incluídos neste trabalho somente dous ou tres bancos que, apesar de reiteradas solicitações, não tem enviado seus balancetes e bem assim aquellos cujos balancetes são extrahidos semestralmente.

Malas do Correio

Hoje:

Pelo *Itajubá*, para o Estado do Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2 e ditas com porte duplo até às 9.

às 6 horas da tarde de hoje.

Pelo *Cap Finisterre*, para Buenos Aires, recebendo impressos até às 8 horas da manhã e cartas para o exterior até às 9.

Pelo *Mantiqueira*, para os portos do norte, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até às 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até à 1 e objectos para registrar até às 11 horas da manhã.

Pelo *Laguna*, para Angra, Paraty, portos de S. Paulo, Paranaguá e Santa Catharina, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até às 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até à 1 e objectos para registrar até às 11 horas da manhã.

Pelo *Itanema*, para o Estado do Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 10 horas da manhã, cartas para o interior até às 10 1/2, ditas com porte duplo até às 11 e objectos para registrar até às 9.

Pelo *Bragança*, para Paranaguá e Rio da Prata, recebendo impressos até às 12 hora da manhã, cartas para o interior até às 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até à 1 e objectos para registrar até às 11 horas da manhã.

Pelo *Sierra Nevada*, para Rio da Prata, recebendo impressos até 1 hora da tarde, cartas para o exterior até às 2 e objectos para registrar até às 12 1/2 da manhã.

Pelo *Sigmaringa*, para Victoria, Bahia, Recife, Antuerpia, Rotterdam e Bremen, recebendo impressos até à 1 hora da tarde, cartas para o interior até à 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 2 e objectos para registrar às 12 horas da manhã.

Pelo *Parahyba*, para Paranaguá e Antonina, recebendo impressos até às 7 horas da manhã, cartas para o interior até às 7 1/2 e ditas com porte duplo até às 8.

Pelo *Kineritz*, para Cap Town, recebendo impressos até às 8 horas da manhã e cartas para o exterior até às 9.

Amanhã:

Pelo *Drina*, para Europa, via Lisboa, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o exterior até às 9 e objectos para registrar até às 6 horas da tarde de hoje.

Pelo *Itapuihy*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo até às 9 e objectos para registrar até às 6 horas da tarde de hoje.

Pelo *Sirio*, para Santos, mais portos do sul e Montevideo, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 9 e objectos para registrar até às 6 horas da tarde de hoje.

Pelo *Asiatic Prince*, para Victoria, Bahia, Trindade e Nova York, recebendo impressos até às 11 horas da manhã, cartas para o interior até às 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 12 e objectos para registrar até às 10.

Pelo *Provence*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 10 e objectos para registrar até às 6 horas da tarde de hoje.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior nos dias uteis, até às 2 1/2 da tarde.

Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã às 5 da tarde, até à vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*, e entrega também nos mesmos dias, das 10 horas da manhã às 2 da tarde.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 1 de agosto de 1913.

INFORMAÇÕES-DIVERSAS

A assembléa geral extraordinária dos accionistas da Lactieinios Mondia, para tratar da mudança da usina, deverá realizar-se hoje, à 1 hora.

Será iniciado hoje, o pagamento do 46º coupon do dividendo das acções da The S. Paulo Tramway Light and Power, a razão de 10 % por acção.

O 43º dividendo das acções da Companhia Industrial Mineira, será pago a partir de hoje.

ASSEMBLÉAS GERAES

Dia 1 — Lactieinios Mondia, à 1 hora, para mudar a usina.

Dia 3 — Companhia Madeiras Nacionais, às 2 horas, para aumento de capital.

Dia 13 — Cooperativa Militar do Brazil, às 5 horas, geral extraordinária.

ENTRADAS DE CAPITAL

Garantia Mineira, 3ª chamada de 10 %, ou 10\$ por acção, até 6 de agosto.

Dia 14 — E. F. S. Luiz a Caxias, à 1 hora, para prestação de contas e eleições.

Viação e Construções, à 1 hora, para prestação de contas e eleições.

Dia 27 — Companhia Commercio e Navegação, ao meio dia, para prestação de contas e eleições.

PAGAMENTOS AVISADOS

Juros:

Apolices do Estado do Espirito Santo, os juros vencidos, no Banco do Brazil.

Apolices do Estado de Minas, desde já, os juros.

Apolices do Estado do Rio Grande do Sul, desde já, os juros, no Banco da Provincia.

Apolices da Camara Municipal de Petropolis, os juros vencidos o o capital das sorteadas, desde já, no Banco Commercial.

Apolices da Camara Municipal de Alfenas, os juros de 9 %.

Gazeta de Noticias, os juros do 1º semestre, à razão de 6 %, ou 6\$ por debenture, desde já.

Fabrica Santa Rosalia, os juros vencidos de seus debentures, desde já.

Companhia Antartica Paulista, desde já, o 1º coupon de seu emprestimo e a troca de cautelas.

Companhia Cervejaria Brahma, desde já, os juros de suas debentures.

Companhia Docas de Santos, os juros vencidos, desde já.

Companhia Usinas Nacionais, os juros das debentures, desde já.

Companhia Tecidos de Lã D. Anna, desde já, os juros vencidos.

Companhia Nacional de Tecidos de Juta, desde já, os juros vencidos.

Companhia Industrial de Valença, os juros, desde já.

Jornal do Commercio, os juros de suas debentures, desde já.

Companhia Tecidos Progresso Industrial, os juros vencidos desde já.

Companhia Edificadora, desde já, os juros.

Irmãndade de S. Benedicto, os juros dos consolidados, desde já.

Companhia Hanseatica, desde já, os juros vencidos.

Companhia Materiaes de Construção, os juros de suas debentures, desde já.

Companhia Vulcano, os juros trimestraes, desde já.

Fábrica de Sedas Santa Helena, o 6º coupon do semestre, desde já.

Companhia Brasileira de Lactieinios, os juros de suas debentures, desde já.

Fiat Lux, o 3º coupon de juros, desde já.

A. Jannuzzi Filhos & Comp., desde já, os juros vencidos.

Companhia Industrial de Cellulose, os juros do 11º coupon das debentures da 1ª série.

Companhia Centros Pastoris, os juros vencidos e os titulos sorteados.

Paulo Zsigmondy, os juros vencidos.

Companhia Força e Luz de Palmyra, desde já, os juros vencidos.

Companhia Brasileira de Lactieinios, desde já, os juros vencidos.

Fluminense de Força e Luz, os juros do semestre findo.

O Paiz, o 7º coupon de juros, desde já.

Companhia Mercantil e Industrial casa Vivaldi, os juros de 7 %, referentes ao 2º coupon de seu emprestimo de 2.000.000\$, desde já.

Dividendos:

Leopoldina Railway, desde já, o dividendo de 4 % ou 5\$617 por acção.

Companhia Docas de Santos, desde já, o 40º dividendo.

The Rio de Janeiro Tramway Light and Power, desde já, o dividendo de suas acções.

Leopoldina Railway, desde já, o dividendo de 4 %, ou 5\$617 por acção.

Companhia Docas de Santos, desde já, o 40º dividendo.

Companhia Usina Nacionais, o dividendo de 8\$ por acção, desde já.

Companhia Tecidos Confiança Industrial, o 48º dividendo, desde já.

Companhia de Seguros União dos Proprietarios, o 37º dividendo à razão de 5\$ por acção, desde já.

Companhia de Seguros Integridade, o 77º dividendo, desde já.

Companhia de Seguros Garantia, desde já o dividendo de 10\$ por acção.

Companhia de Seguros Confiança, o 79º dividendo, desde já.

Companhia Acidis, desde já, o dividendo de % por acção.

Banco do Brazil, desde já, o dividendo de 10\$ por acção.

Banco de Credito Real e Industrial, o dividendo de suas acções.

Banco Mercantil do Rio de Janeiro, o 6º dividendo de 12 % por acção, desde já.

Banco do Commercio, o 76º dividendo de 9\$ por acção, desde já.

Companhia Seguros União dos Varejistas, o dividendo de 6\$ por ação, desde já.

Companhia Seguros Argos Fluminense, 114º dividendo de 30\$ por ação, desde já.

Companhia Predial e de Saneamento, desde já, o dividendo.

Companhia Morro da Mina, desde já, o 19º dividendo.

Banco Commercial, o dividendo de 10\$ por ação, desde já.

Companhia Loterias Nacionais, desde já, o dividendo de 2\$500 por ação.

Casa Raunier, o dividendo do ultimo exercicio.

Companhia Transportes e Carruagens, o dividendo do 1º semestre até 30.

Companhia Luz Stearica, o 28º dividendo e a quota dos debenturistas.

Tecidos S. Pedro de Alcantara, o dividendo do primeiro semestre.

Banco do Credito Rural, o dividendo do primeiro semestre.

Empresa de Electricidade e Viação Urbana de Minas Geraes, desde já, o dividendo de 17\$ por ação.

Industrial de Melhoramentos, o 20º dividendo de 4\$ por ação, desde já.

Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, desde já, 410º dividendo de suas ações.

Garantia Mineira, o primeiro dividendo de 10 %, ou 2\$ por ação, desde já.

Banco dos Funcionarios Publicos, desde já, o 44º dividendo de 4\$ por ação.

Companhia União, o dividendo semestral, desde já.

Tecidos Cometa, o dividendo do semestre findo.

Tecidos Corcovado, o dividendo do primeiro semestre.

Companhia America Fabril, o 29º dividendo do semestre findo.

Companhia Madeiras Nacionais, desde já o dividendo de 9\$ por ação.

Tecidos Santa Helena, o 6º dividendo, desde já.

Cervejaria Brahma, desde já o dividendo semestral.

Tecidos Progresso Industrial, o dividendo do primeiro semestre.

Alves Mardin & Comp., o dividendo do segundo semestre.

Manufactura Fluminense, o 33º dividendo, até 31.

Tecidos Petropolitana, desde já, o 38º dividendo semestral.

Taubaté Industrial, o 23º dividendo de 8\$ por ação, desde já.

Predial e de Saneamento, a partir de 10, o dividendo do 1º semestre.

Locativa e Constructora, a partir de 2, o dividendo de 10 % por ação.

The S. Paulo Tramway Light and Power, desde já, o coupon n. 46, do dividendo de 10 % por ação.

Companhia Industrial Mineira, até 4, o 43º dividendo.

Companhia de Seguros Brazil, o dividendo do 1º semestre, a partir de 4.

O CAMBIO

O mercado de cambio hontem abriu e funcionou em boas condições de estabilidade, mas ainda com poucos vendedores de letras particulares, cuja falta não era muito sentida porque também poucos tomadores haviam para remessas.

O Banco do Brazil e alguns dos outros sacadores operavam a 16 1/8 d. dando os demais a 16 3/32 e 16 7/32 d. e regularam para o papel de cobertura, conforme as condições, as taxas de 16 5/32 e 16 3/16 d.

O Banco do Brazil affixou as tabellas officiaes de 16 1/16 e 16 1/8 d. e os estrangeiros as de 16 1/16 e 13 3/32 d., assim fechando o mercado com pequeno movimento de cambiases.

TAXAS OFFICIAES

Bancos estrangeiros

Praças:

	A 90 dias de vista
Londres (por pence).....	16 1/16 a 16 3/32
Paris (por francos).....	596 a 592
Hamburgo (por marco).....	733 a 730
	A' vista
Londres, por pence.....	15 27/32 a 15 29/32
Paris, por franco.....	\$602 a \$399
Hamburgo, por marco.....	\$742 a \$739
Italia, por lira.....	\$596 a \$590
Portugal:	
Lisboa e Porto (réis forte).....	\$300 a \$292
Idem, (por escudo).....	2\$960 a 2\$930
Outras cidades, (réis forte).....	— a \$299
Idem, (por escudo).....	— a 2\$960
Espanha, por peseta.....	\$571 a \$558
Nova York, por dollar.....	35120 a 35110
Austria, por pence.....	15 13/16 a 15 29/32
Turquia, por pence.....	15 27/32 a 15 7/8
Rio da Prata:	
Argentina, por peso.....	3\$038 a 3\$020
Uruguav, por peso.....	3\$250 a 3\$230

Sobre taxa:

Café, por franco.....	\$603 a \$597
Operações realizadas:	
Bancario.....	16 3/32 a 16 1/8
Particular.....	— 16 5/32

Banco do Brazil

	A 90 d/v	A 3 d/v
Praça		
Londres, por pence.....	16 1/16 a 16 1/8	— 15 7/8 a 15 15/16
Paris, por franco.....	\$594 a \$592	— \$601 a \$598
Hamburgo, por marco.....	\$733 a \$730	— \$742 a \$739

Sobre taxa:

Café, por franco.....	—	\$598
Alfandega:		
Vales, ouro por 1\$.....	—	15687

Por telegramma:

	A' vista
Praças	
Londres, por pence.....	15 3/4 a 15 13/16
Paris, por franco.....	606 a 603
Hamburgo, por marco.....	748 a 745

Operações:

Bancario.....	—	16 1/8
Particular.....	—	16 5/32

A BOLSA

Esteve hontem pouco trabalhado o mercado de fundos, tendo regulado a maioria dos papeis mais em destaque fraco e com os preços em declínio.

As apolices geraes antigas deram 925\$ e ficaram com compradores a 925\$ e as de 1909 foram negociadas a 902\$ e 903\$ e fecharam com compradores a 900\$000.

As de Minas e as municipaes, ouro, de £ 20, regularam frouxas e não accusaram nenhuma alteração os papeis de bancos.

Foram negociadas ações da Docas da Bahia a 75\$500 e 76\$, papeis esses que ficaram com compradores a 73\$ e vendedores a 76\$, tendo ficado todos os outros titulos de jogo mal collocados, como se infere das ofertas e vendas abaixo.

OFFERTAS

	Vendedores	Compradores
Apolices geraes:		
Antigas, 5 %.....	915\$000	920\$000
Provisorias, 5 %.....	—	—
Empréstimo de 1903, 5 %.....	1:001\$000	1:000\$000
Empréstimo de 1909, 5 %.....	902\$000	900\$000
Empréstimo de 1910, 3 %.....	—	720\$000
Empréstimo de 1897, 6 %.....	980\$000	930\$000
Apolices estaduais:		
Minas, de 1:000\$, 5 %.....	893\$000	890\$000
Rio, de 100\$, 4 %.....	893\$000	885\$000
Rio, de 500\$, 6 %.....	—	470\$000
Espirito Santo 6 %.....	830\$000	—
Apolices municipaes:		
Empr. de 1906 (nom.).....	203\$000	202\$000
Item 1906 (port.).....	201\$000	200\$000
Empréstimo de 1909 (port.).....	185\$000	—
£ 20, ouro, port.....	292\$000	289\$000
£ 20, ouro, nom.....	290\$000	285\$000
Camara de Petropolis.....	200\$000	—
Debentures:		
Docas de Santos.....	193\$000	192\$000
Tecidos Carioca.....	—	198\$000
Industrial Mineira.....	199\$000	195\$000
Tecidos Progresso.....	203\$000	—
Mercado Municipal.....	202\$000	201\$000
Tecidos Alliança.....	200\$000	199\$000
America Fabril.....	200\$000	196\$000
Tecidos Santo Aleixo.....	188\$000	180\$000
Tecidos Confiança.....	202\$000	198\$000
Tecidos S. José.....	200\$000	—
Fabril Paulistana.....	182\$000	—
S. Bernardo Fabril.....	201\$000	196\$000
Tecidos Botafogo.....	198\$000	192\$000
Companhia Usinas Nacionais.....	202\$000	—
Tecidos Corcovado.....	200\$000	197\$000
Companhia Vidraria Carmita.....	—	200\$000
Companhia Luz Stearica.....	198\$000	197\$000
Fiat Lux.....	200\$000	—
Cervejaria Brahma.....	—	198\$000
Tecidos Brazil Industrial.....	203\$000	—
Tecidos Industrial Campista.....	200\$000	—
Manufactura Fluminense.....	202\$000	—
Tecidos S. Felix.....	195\$000	—
Tecidos S. Pedro de Alcantara.....	203\$000	—
B. U. S. Paulo.....	90\$000	85\$000
Companhia Commercio e Navegação.....	204\$000	—

LETRAS

Banco Credito Real Minas, 7 %.....	103\$000	102\$000
------------------------------------	----------	----------

AÇÕES DIVERSAS

	Vend.	Comp.
Bancos:		
Brazil.....	212\$000	231\$000
Commercial.....	—	212\$000
Mercantil.....	—	233\$000
Commercio.....	193\$000	196\$000
Lavoura.....	190\$000	160\$000
Brazil e Norte America.....	7\$000	4\$500
Companhias de tecidos:		
Magdãense.....	100\$000	70\$000
Alliança.....	233\$000	233\$000
Confiança.....	201\$000	—
Carioca.....	270\$000	—
Carcovado.....	240\$000	—
Manufactura.....	200\$000	—
Sedas-Suissa.....	—	220\$000
Progresso Industrial.....	250\$000	—
Linho Sapopemba.....	—	500\$000
Petropolitana.....	255\$000	—
Santa Philomena.....	230\$000	230\$000
Industrial Mineira.....	300\$000	—
Brazil Industrial.....	270\$000	240\$000
Botafogo.....	200\$000	190\$000
Bom Pastor.....	—	170\$000
S. Pedro da Alcantara.....	250\$000	200\$000
S. Felix.....	75\$000	—
Nossa Senhora do Sameiro.....	101\$000	—
Seguros:		
Argos Fluminense.....	—	920\$000
Varejistas.....	—	185\$000
União dos Proprietarios.....	—	120\$000
Garantia.....	—	270\$000
Confiança.....	—	80\$000
Cruzeiro do Sul.....	193\$000	—
Integridade.....	70\$000	66\$000
Brazil.....	35\$000	20\$000
Indemnizadora.....	25\$000	—
Providente.....	530\$000	531\$000
Diversas:		
Docas da Bahia.....	76\$000	73\$000
Loterias Nacionais.....	41\$000	38\$000
Terras e Colonização.....	78\$250	7\$000
M. S. Jeronymo.....	12\$250	—
Rio de Sul Mineira.....	—	65\$000
E. F. Victoria a Minas.....	90\$000	—
Casa Vivelli.....	300\$000	250\$000
Cantareira e Vição.....	—	208\$000
Transporte e Carruagens.....	86\$000	81\$000
E. F. Goyaz.....	43\$000	30\$000
E. F. Norte do Brazil.....	50\$000	15\$000
Nacional Mineira.....	—	203\$000
Docas de Santos.....	555\$000	540\$000
Docas de Santos, nom.....	560\$000	540\$000
Centros Pastorais.....	23\$000	21\$000
Melhoramentos no Maranhão.....	51\$000	50\$000
Cervejaria Brahma.....	300\$000	—

VENDAS OFFICIAES

Apolices geraes

Antigas, 5 %, 1, 1, 1, 2, 2, 2, 3, 4, 6, 6, 6.....	925\$000
Mindas, de 200\$, 1.....	920\$000
Mindas, de 500\$, 1.....	930\$000
Mindas, de 500\$, 1, 2.....	935\$000
Provisórias, 5 %, 3.....	913\$000
Empréstimo de 1909, 9, 10, 100.....	902\$000
Empréstimo de 1909, 5, 10, 15, 43, 50.....	903\$000
Empréstimo de 1903, 5.....	1.005\$000

Estaduais

Rio, de 100\$, 1 %, 3, 3, 14, 23, 25, 50.....	88\$000
---	---------

Municipaes

Libras 20, ouro, port., 70.....	200\$000
Empréstimo de 1906, port., papel, 20, 45.....	200\$000
Empréstimo de 1906, nom., idem, 15, 30.....	20\$000

Bancos

Brazil, 6, 50.....	231\$000
Brazil, 9 10, 39 40.....	300\$000
Commercial, 3.....	210\$000

Companhias

Nacional Mineira, 80.....	201\$000
Docas da Bahia, 100.....	75\$000
Docas da Bahia, 100.....	76\$000

Debentures

Banco União do S. Paulo, 115.....	850
Companhia Industrial Mineira, 30.....	40
Companhia Mercado Municipal, 10.....	2

BOLSA DE MERCADORIAS

Foram registradas hontem as seguintes operações:

	Por kilogr.
Assucar:	
10.000 saccos branco crystal bom e superior de Campos, até 31 de agosto, podendo o vendedor entregar até 25 de agosto em Campos, deduzindo as respectivas despesas, a.....	\$350
500 ditos idem, idem, idem da Parahyba, a.....	\$350
350 ditos idem, regular e velho de Campos e Pernambuco, a.....	\$350
100 ditos idem, de 3º sorte, bom de Pernambuco, a.....	\$360
150 ditos mascavinho superior de Pernambuco, a.....	\$200
50 ditos idem, bom, de Sergipe, a.....	\$190

O CAFÉ

Esse mercado abriu e regulou, hontem, sob a impressão de evoluções de baixa do ultimo encerramento das sobras dos centros de consumo, mas, na abertura de hontem, esses centros accusaram oscillações de alguma alta, ainda que de pouca importancia.

Em vista disso e porque sempre havia alguma procura, os vendedores mantiveram-no regularmente sustentado e divulgaram sobre o tipo 7, desensaccado, os preços de 8\$100 e 8\$200, com regulares vendas realizadas na abertura.

No mercado, porém, corria o preço de 8\$100 para aquella qualidade e o de 8\$ para o genero da tipo 7, corrilho, americanista.

Foram negociadas para exportação cerca de 3.300 saccas, contra 6.200 da ante-hontem, e o mercado fechou fraco, sob a impressão de novas evoluções desfavoraveis das bolsas.

MOVIMENTO DO DIA

Entradas verificadas

	Saccas
Cabotagem.....	—
Barra Dentre.....	325
E. F. Leopoldina.....	3.128

Total.....

3.453

Desde 1 de julho..... 152.827

Vendas declaradas:

Hontem.....	3.300
Ante-hontem.....	6.200
Desde o dia 1 do mez.....	107.400
Desde 1 de julho.....	—

Passagem:

Por Jundiahy..... 59.900

Pauta da semana, 570 réis.

MOVIMENTO ESTATISTICO

	Sacca
Stock em 1ª e 2ª mãos:	
Dito anterior.....	234.000
Entradas de hontem.....	3.453

Total.....

237.453

Embarques de hontem..... 25.812

Stock actual..... 211.641

ENTRADAS DISCRIMINADAS

	Saccas	Kilogs.
Dia 1 a 30:		
E. F. Leopoldina.....	100.777	6.046.620
E. F. Central.....	33.413	2.364.780
Por via maritima.....	9.184	531.040

Total.....

143.374

8.962.440

Dia 1 a 31:

	Saccas	Kilogs.
E. F. Leopoldina.....	103.905	6.234.300
E. F. Central.....	39.413	2.364.780
Por via maritima.....	9.509	570.340

Total.....

152.827

9.169.620

EMBARQUES DISCRIMINADAS

	Saccas	Kilogs.
Dia 31:		
Estados Unidos.....	750	45.000
Europa.....	3.225	193.500
Rio da Prata.....	200	12.000
Indico.....	—	—
China.....	—	—
Cabotagem.....	21.667	1.300.020

Total.....

23.842

1.530.520

Do 1 a 31:

	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos.....	22.622	1.357.320
Europa.....	66.410	3.984.600
Rio da Prata.....	6.657	399.420
Pacifico.....	4.989	299.340
Indico.....	19.875	1.192.500
Cabotagem.....	43.871	2.632.260

Total..... 101.424 9.865.410

• COTAÇÃO POR ARROBA
(Conforme a qualidade)

Tipos:

N. 3.....	9\$200 a 9\$300
N. 4.....	8\$900 a 9\$000
N. 5.....	8\$600 a 8\$700
N. 6.....	8\$300 a 8\$400
N. 7.....	8\$000 a 8\$100
N. 8.....	7\$400 a 7\$500
N. 9.....	7\$100 a 7\$200

EM SANTOS

O mercado de café nessa praça funcionou mais fraco, ao preço de 5\$ sobre o tipo 7, por 10 kilos.

Entraram ante-hontem 63.615 saccas e sahiram 93.589, tendo passado hontem por Jundiahy 59.900 saccas.

Foram recebidas desde 1º do mez 803.811 saccas, na média de 26.860, sendo o stock de 1.367.063 ditas.

CENTROS CONSUMIDORES

Evolução do ultimo encerramento das bolsas de café

Dia 30:

Nova York, baixa de 12 a 13 pontos.

Opção do setembro 9,11 centimos por libra.

Havre, baixa de 25 a 50 centimos.

Opção de setembro 60,25 francos por 50 kilos.

Hamburgo, baixa de 25 a 75 pfennigs.

Opção de setembro 48 pfennigs por 1/2 kilo.

Londres, baixa de 3 d.

Opção de setembro 43 sh. e 3 d. por 112 libras.

ULTIMAS VENDAS

Bolsas	Saccas
Nova York.....	40.000
Havre.....	60.000
Hamburgo.....	40.000
Londres.....	7.000
Total.....	147.000

ABERTURA DE HONTEN

Dia 31:

Nova-York, baixa de 3 a 5 pontos.

Havre, inalterado.

Hamburgo, alta de 25 pfennigs.

Londres, baixa parcial de 3 d.

Opções:

Havre, setembro 60,25, dezembro 60,50, março 60,75 e maio 60,75 francos.

Hamburgo, setembro 48, dezembro 49, março 49,25 e maio 49,50, pfennigs.

Londres, setembro 43 sh. e 3 d., dezembro 43 sh. e 6 d., março 43 sh. e 9 d. e maio 43 sh. e 9 d.

INTERMEDIARIO

Nova-York, alta de 2 e baixa de 1 pontos.

SEGUNDA CHAMADA

Nova-York, alta de 3 e baixa de 2 pontos.

Havre, inalterada.

Hamburgo, inalterada.

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 31

De Londres — Vapor inglez *Rio Branco*, commandante Henry, carvão à Companhia do Gaz.De Amarracão e escalas — Paquete nacional *Pyrineos*, commandante J. J. de Souza, carga ao Lloyd Brasileiro.De Santos — Paquete nacional *Angra*, commandante Benito, trazendo 23 passageiros, carga à Empresa Rio-S. Paulo.De Barry Dock — Vapor inglez *Commodore*, commandante Russell, carga a Brazilian Coal.De Santos — Vapor italiano *Affinità*, commandante Frapani, carga a Martinelli.De Rosario — Vapor inglez *Dalmata*, commandante Daminiswith, carga a José Viegas Vez.De Santos — Vapor ingloz *Asiatic Prince*, commandante Kolroyd, carga a Davidson Pullen.De Montevidéo e escala. — Vapor oriental *Cuyabá*; commandante Robinson, carga a Zamis Ramos.De Laguna e escala. — Paquete nacional *Iguape*; commandante Pinto Alcino, madeiras a Luiz Campos.De Santos. — Vapor allemão *Sigmaringen*; commandante Kohler, carga a Herm Stoltz.De Montevidéo e escala. — Paquete nacional *Orion*; commandante Ramos, passageiros: Pedro Moscoso, Morete Pereira, Gertrudes Martins e família, tenente Raul Mello Reis, capitão Benjamin L. Castro e família, capitão Carlos D. Barreto, tenente Annibal Ary Puno, A. A.

Vianna, contra-almirante Marques da Rocha, tenente Alvaro Ferraz, Anna M. Reis, Maria Faurel e filhas, José Tavares, Antonio Freire, José M. Leal e Luiz Bucher, 11 em 2ª e 37 em terceira classes; cargas ao Lloyd Brasileiro.

SAHIDAS DO DIA 31

Para Bremen e escalas — Vapor allemão *Sigmaringen*.Para Rosario — Vapor inglez *Sabiá*.

Para Pernambuco e escalas — Paquete nacional *Itatinga*; passageiros: R. W. Barros, Manoel G. Sá e senhora, Maria Camilo Sio Motta, Ludgero Chaves, Seraphim Alves Ribeiro, N. A. Claro, Izaldina e filhos, L. Coelho, Alberto Ventura, A. C. Guytha, José Bello, J. C. Cotrin, C. D. Roff, J. de Oliveira, Francisco Brandão, Adriano Romdaldi, Dario Vigoli, Leo Sandy, Gustavo Kraus, Admar Tavares, José Conceição, Carlos Campos, A. Falchi, E. C. Sallanha, José Barón, Dante Ramezoni e sete em 3ª classe.

Para Santos — Vapor allemão *Duendart*.

Para Buenos Aires e escalas — Paquete inglez *Van Lyck*; passageiros: João Pinto Ramalho, Vicente Pinto Ramalho, Sebastião Bueno dos Reis, T. F. Grotter, J. C. Gibson, Willie Hess, J. G. Cramer, Arthur Botelho Jayme, C. dos Santos, Bias Machado, José Candido Cavalcante, E. Stewart, seis em 2ª e sete em 3ª classe.

Para Marselha e escalas — Paquete francez *Espagne*, levando 12 passageiros.

Para Santa Lucia — Vapor inglez *Daleby*.Para Porto Alegre e escalas — Paquete nacional *Itaquy*.Para Iguape e escalas — Paquete nacional *Villa Bella*.Para Santos — Vapor inglez *Eastern Prince*.

VAPORES ESPERADOS

Hamburgo e escalas, <i>Cap Finisterre</i>	1
Marselha e escalas, <i>Provence</i>	1
Rio da Prata, <i>Drina</i>	2
Hamburgo e escalas, <i>Cap Verde</i>	2
Rio Grande, <i>Campeiro</i>	2
Portos do sul, <i>Itajuba</i>	2
Portos do norte, <i>Itatuba</i>	3
Portos do norte, <i>Brasil</i>	3
Amsterdam e escalas, <i>Zeelandia</i>	3
Southampton e escalas, <i>Amazon</i>	4
Bremen e escalas, <i>Sierra Nevada</i>	4
Rio da Prata, <i>Cap Vilano</i>	4
Rio da Prata, <i>Garonna</i>	4
Buenos Aires, <i>Sierra Ventana</i>	5
Rio da Prata, <i>P. Mafalda</i>	5
Portos do norte, <i>Victoria</i>	5
Portos do sul, <i>Prudente de Moraes</i>	5
Montevideo e escalas, <i>Jupiter</i>	5
Portos do norte, <i>Raquera</i>	6
Buenos Aires e escalas, <i>Aragon</i>	6
Rio da Prata, <i>Oceania</i>	7
Portos do norte, <i>Minas Geraes</i>	7
Portos do sul, <i>S. Paulo</i>	8
Liverpool e escalas, <i>Archimedes</i>	8
Nova York, <i>Tennyson</i>	9
Bordéus e escalas, <i>Leiger</i>	9
Santos, <i>Tibor</i>	9
Hamburgo e escalas, <i>Cap Arcona</i>	9
Bremen e escalas, <i>Erlangen</i>	10
Bordéus e escalas, <i>Dixona</i>	10
Buenos Ayres e escalas, <i>Formosa</i>	11
Nova York e escalas, <i>Strathspey</i>	12
Rio da Prata, <i>La Gascogne</i>	12
Buenos Aires e escalas, <i>Columbia</i>	12
Bremen e escalas, <i>Coburg</i>	12
Callão e escalas, <i>Orissa</i>	12
Nova York, <i>Verdi</i>	13
Genova e escalas, <i>Ducca di Genova</i>	13
Rio da Prata, <i>Arlanza</i>	13
Rio da Prata, <i>Byron</i>	13

VAPORES A SAHIR

Buenos Aires, <i>Sierra Nevada</i>	1
Rio da Prata, <i>Cap Finisterre</i>	1
Laguna e escalas, <i>Laguna</i>	1
Hamburgo e escalas, <i>Etruria</i>	1
Porto Alegre e escalas, <i>Itajuba</i>	1
Nova York, <i>Ariatic Prince</i>	2
Paraty e escalas, <i>Angra</i>	2
Porto Alegre e escalas, <i>Itapuly</i>	2
Rio da Prata, <i>Sirio</i>	2
Victoria, <i>Candelaria</i>	2
Manáos e escalas, <i>Mossoró</i>	2
Santos, <i>Cap Verde</i>	2
Rio da Prata, <i>Provence</i>	2
Bordéus e escalas, <i>Garonna</i>	3

Liverpool e escalas, <i>Drina</i>	3
Bahia e Pernambuco, <i>Campeiro</i>	3
Rio da Prata, <i>Zelandia</i>	3
Hamburgo e escalas, <i>Cap Vilano</i>	4
Rio da Prata, <i>Amazon</i>	4
Recife e escalas, <i>Piratininga</i>	4
S. Fidelis e escalas, <i>Fidelense</i>	4
Laguna e escalas, <i>Rio S. Mathus</i>	4
Porto Alegre e escalas, <i>Taquary</i>	5
Genova e escalas, <i>P. Mafalta</i>	5
Bremen e escalas, <i>Sierra Ventana</i>	5
Portos do sul, <i>Uperuna</i>	5
Villa Nova e escalas, <i>Rio Pardo</i>	5
Montevidéo e escalas, <i>Acre</i>	6
Southampton e escalas, <i>Aragua</i>	6
Porto Alegre e escalas, <i>Pyrineus</i>	6
Portos do sul, <i>Itauba</i>	6
Portos do norte, <i>Uapura</i>	7
Portos do norte, <i>Ceará</i>	7
Rio da Prata, <i>Desna</i>	7
Amarração e escalas, <i>Pindhy</i>	7
Hamburgo e escalas, <i>Nicarua</i>	8
Trieste e escalas, <i>Oceania</i>	8
Hamburgo e escalas, <i>Rio Negro</i>	8
Rio da Prata, <i>Liger</i>	9
Montevidéo e escalas, <i>Orion</i>	9
Pará e escalas, <i>Mucury</i>	9
Rio da Prata, <i>Cap Arcona</i>	9
Portos do norte, <i>Itauba</i>	10
Buenos Ayres e escalas, <i>Diconia</i>	10
Fiume e escalas, <i>Tibór</i>	10
Marselha e escalas, <i>Pormosa</i>	11
Nova York, <i>Siamese Prince</i>	11
Pará e escalas, <i>S. Paulo</i>	11
Borlões e escalas, <i>La Gascogne</i>	12
S. Mathus e escalas, <i>Myrink</i>	12
Liverpool e escalas, <i>Oriente</i>	12
Trieste e escalas, <i>Columbia</i>	13
Rio da Prata, <i>Verdi</i>	13
Rio da Prata, <i>Duca di Genova</i>	13
Southampton e escalas, <i>Arlanza</i>	13
Nova York, <i>Byron</i>	13

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	16 3.32	15 15/16
Sobre Paris.....	\$593	\$601
Sobre Hamburgo.....	\$731	\$744
Sobre Italia.....	—	\$595
Sobre Portugal.....	—	\$300
Sobre Nova York.....	—	3 1/13
Libra esterlina — em moeda.....	—	15\$012
Ouro nacional — em valores, por 15000.....	—	1\$587
Aplices geraes miudas de 5 %.....	—	932\$000
Aplices geraes de 1:000\$, 5 %.....	—	927\$000
Aplices geraes de 1:000\$, 5 % (titulos provisionarios).....	—	915\$000
Aplices do emprestimo nacional de 1903, port.....	—	1:005\$700
Aplices do emprestimo nacional de 1903, nom.....	—	903\$900
Aplices do emprestimo municipal de 1904, port.....	—	290\$300
Aplices do emprestimo municipal de 1906, port.....	—	200\$300
Aplices do emprestimo municipal de 1906, nom.....	—	202\$000
Aplices do Estado do Rio de Janeiro de 100%, 4 %, port.....	—	88\$00
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	—	210\$000
Banco do Brazil.....	—	231\$000
Companhia Docas da Bahia.....	—	75\$750
Companhia Nacional Mineira, integ.....	—	201\$000
Debentures do Banco União do S. Paulo.....	—	88\$900
Debentures da Companhia Tecidos Industrial Mineira.....	—	195\$000
Debentures Mendo Municipal.....	—	202\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 31 de julho de 1913. — A. Simonsen, syndico.

JUNTA DOS CORRECTORES

Mercado de algodão:

Entradas em 30.....	FarJos
Sahidas em 30.....	218
Existencia em 31.....	10.877
Mercado frouxo.	

Observações

Mercado de Liverpool, igalterado.
Mercado de Assucar

Entradas em 30.....	Saccos
	3.366

Sahidas em 30.....	2.398
Existencia em 31.....	113.619
Mercado firme.	

Observações

As entradas foram de Campos.

Mercado de café:

O mercado de café abriu hoje calmo tendo-se realizado vendas de 1.723 saccas na base de \$8100 e \$8200 por arroba, para o tipo 7 (desenhecado).

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 1.521 saccas, aos preços de \$8100 e \$8200, fechando o mercado calmo.

Total das vendas conhecidas 3.249 saccas.

Entradas conhecidas:

Barra dentro.....	Saccas
	323
E. F. Leopoldina.....	3.128
Total.....	3.453

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO EM 21 DE JULHO DE 1913

Presidente, Torres — Director, Dr. Isidoro Campos

Presentes o presidente Torres, os deputados Couto, Coneição, Diniz, Almeida, Pra lo, o supplente Magalhães e o director da secretaria Dr. Isidoro Campos, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expediente:

Officio n. 511, de 18 de julho corrente, do director geral da Directoria Geral de Industria e Commercio da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, com attendo com as modificações de ns. 838 a 873 do Bureau International de la Propriété Industrielle de Berna, os exemplares das 218 marcas de ns. 13.968 a 14.185 registradas no referido bureau; os de ns. 1.601 a 1.603 referentes ás transmissões das marcas de ns. 3.957, 5.443, 5.500, 7.621, 8.174, 8.175, 8.703, 8.709 e 1.910; os de ns. 303 e 308 referentes ás limitações de productos das marcas de ns. 3.957, 7.691, 8.709 e 13.690, e o de n. 307 referente á modificação dos productos da marca de n. 13.226. — Mandou-se conferir e archivar.

Edictos dos juizes de direito das 1.ª, 2.ª (2) e 6.ª Varas Civeis desta Capital e comunicando as fallencias de Newton & Comp., estabelecidos á rua Hamaytá ns. 72 e 74; de José Ferreira da Silva Filho, estabelecido á rua dos Ourives n. 141; de José Soares de Azevedo & Comp., estabelecidos á Avenida Manoel Sá n. 11, e, finalmente, de Morini & Moreira, estabelecidos á rua da Assembléa n. 53. — Mandou-se anotar e archivar.

Requerimentos:

De Garrett Manufacturing Company, Estados Unidos, para o registro da marca «Conlaun», que distingue um preparado para assobalhos, de seu commercio. — Como requer.

De Standard Varnish Works, Estados Unidos, para o registro da marca «Stanvar», que distingue esmaltes, tintas e vernizes, de seu commercio. — Como requer.

De Lord & Taylor, Estados Unidos, para o registro da marca «Pointex», que distingue obras de ponto de malha, de seu commercio. — Como requerem.

De Swindell and Company, Limited, Inglaterra, para o registro da marca «Griffin», uma figura de um grypho, que distingue artigos de metal, ferramentas, forquilhas para agricultura, horticultura, etc., de sua fabricação. — Como requerem.

De The Cellular Clothing Company, Limited, Inglaterra, para o registro da marca «Ertex», que distingue roupas de sua fabricação. — Como requer.

De Beech-Nut Packing Company, Estados Unidos, para o registro da marca «Beech-Nut», em um galho e folhas, que distingue gemros alimenticios, doces, confeitos, etc., de sua fabricação e commercio. — Como requer.

De Raymundo Pereira Caldas Junior, para o registro da marca «Cabeça de Cavallo», que distingue sabão para animaes, de sua fabricação. — Como requer.

De F. H. Walter & Comp., para o registro de tres marcas: «Guanabara», «Scout» e «Aleixo», que distinguem artigos de metal, ferramentas e forquilhas para agricultura, de seu commercio. — Como requerem.

De F. Falhanber, para o registro da marca «Falhanber», que distingue gramophones, machinas fallantes, discos e artigos de escriptorio, de seu commercio. — Como requer.

De Altamiro Oliveira, para o registro da marca «Mikanol», que distingue um xaropo de sua fabricação. — Como requer.

De Cortes e Araújo, para o registro da marca «A Economisadora», que distingue secos e molhados, fazendas, armarinho, tintas e ferragens, de seu commercio. — Como requerem.

De Miralha, Irmão e Durante, para o registro da marca «Agua Alegria das Lavadeiras», que distingue agua lixivia, de sua fabricação e commercio. — Como requerem.

De José Francisco Corrêa & Comp., para o registro da marca «Americano», que distingue fumos de sua fabricação e commercio. — Como requerem.

De José Machado de Carvalho, para o registro da marca «Dermophylactina», que distingue um preparado contra os suores do corpo humano, de sua fabricação. — Como requer.

De F. F. Braga & Comp., para o registro da marca «Ao Telephone de Ouro», que distingue motores electricos, dynamos etc., do seu commercio. — Como requerem.

De Alberto Rocha & Comp., para o registro da marca «Sucopirob», que distingue um preparado pharmaceutico de sua fabricação. — Como requerem.

De Gomes Junior & Comp., para o registro de duas marcas: «Ao Polo Norte» e «Ao Polo Sul», com desenhos, que distinguem seccos e molhados de seu commercio. — Como requerem.

De Antonio Neves & Comp., para o registro da marca consistente em uma taça com folhas o fructos da videira, que distingue vinhos de seu commercio. — Como requerem.

De Jacobina & Comp., para o registro da marca «Civilistas», que distingue charutos de seu commercio. — Como requerem.

De V. Brandão, para o registro da marca «Casa Beck & Brandão», que distingue roupas feitas e artigos de alfaiataria, de sua fabricação e commercio. — Como requer.

De Orlando da Fonseca Rangel, para o registro de duas marcas: «Sedonia» e «Serum Anti-Plasmodico», que distinguem preparados pharmaceuticos de sua fabricação. — Como requer.

Da sociedade anonyma de peculios e auxilios A Liberal, para o registro da marca «A Liberal», que distingue documentos e actos de sua gestão. — Indeclinado por não ser caso de marca, na forma da lei.

De Alves, Azevedo & Comp., para transferencia a elles peticionarios da marca «Bar Viaducto», registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 1.870 por Alves & Azevedo, de quem são successores. — Como requerem.

De New Home Sewing Machine Company, K. Hoefelmayr, Troponwerke Aktiengesellschaft, J. A. Henckele, sociedade anonyma Farbwerke vorm Meister Lucius & Brunning, Portland Cemenfabrik Hemmoor, Werke Aktiengesellschaft, J. Missick, Araujo & Teixeira, Candido & Maia, Lauro Silva & Comp., Antonio de Almeida & Comp., para o deposito de suas marcas registradas nesta junta sob ns. 3.811, 3.812, 3.813, 3.814 a 3.816, 3.817, 3.818, 3.819, 8.820, 8.821, 8.826, 8.962 e 8.980. — Como requerem.

De Nagib Nicolão Nahas, para o deposito de sua marca Cigarros Ia., registrada na Junta Commercial de Santa Catharina sob n. 197. — Como requer.

De José Avena, para o deposito de sua marca «Sapataria Caprichosa», registrada na Junta Commercial da Bahia sob n. 26. — Como requer.

De Justino C. Guimarães e França & Filhos, para o deposito de suas marcas «Mercedes» e «Lourenço» e uma porco em uma bicycleta, registradas na Junta Commercial do Rio Grande do Sul sob ns. 2.169 e 2.194-2.195. — Como requerem.

De The Red Star Company, sociedade em commandita por accções, para o archivamento da acta de sua assembléa geral extraordinaria, que tratou da integralização de seu capital. — Como requer.

Da Empresa de Aguas de Caxambu, para o archivamento da acta de sua assembléa geral extraordinaria que tratou da alteração do seu capital (aumento). — Como requer.

Da Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos União Commercial, para o archivamento da acta de sua assembléa geral extraordinaria, que tratou do aumento de seu capital. — Como requer.

De Pereira, Lopes & Comp., Aguiar & Machado, Lage & Valença, Pereira, Romão & Comp., Cardoso, Nora & Comp., Evaristo & Oliveira e José Moreira de Barros & Irmão, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Como requerem.

De Teixeira & Comp., para o archivamento de seu contracto social. — Existindo firma identica registrada, regularizem e voltem.

De Silva, Cruz & Comp., para o archivamento da alteração de seu contracto social. — Cancellado o registro da firma, como requerem.

De Navegantes & Comp., para o archivamento da alteração de seu contracto social. — Paguem o sello correspondente á quota do capital transferido e voltem.

De Abreu Irmão & Comp., Filgueiras & Almeida, Cardoso & Norat, Malheiro & Fonseca, Ribeiro, Fernandes & Comp., Teixeira & Cardoso e Oscar B. Rodrigues & Comp., para o archivamento de seus distractos sociaes. — Como requerem.

De Silva Guimarães & Comp., para o archivamento de seus distractos sociaes. — Declarem com exactidão o numero do contracto social e voltem.

De Almeida & Bergmann, M. João & Jorge, Pinheiro Moreira & Comp., Oliveira Martins & Silva, Antonio de Sá & Filhos, Miguel Arthur Lopes, J. A. de Souza & Comp., Francisco Leite & Comp., Braga, Carneiro & Comp., F. Pereira Bastos e Carvalho & Comp., para o registro de suas firmas commerciaes. — Como requerem.

De Capella Irmão & Comp., para o registro de sua firma commercial. — Declarem a data do archivamento do contracto social e voltem.

De José Alves de Brito, para o cancellamento da nota de cancellamento do seu registro de firma individual, que deverá subsistir. — Faça novamente o registro da firma.

De Prates & Comp., A. Lucas, J. Ferreira, Barcellos & Coelho e Eduardo Pinto da Fonseca, para anotação no registro de suas firmas da mudança de seus estabelecimentos commerciaes, sendo o 1º da rua da rua Candelaria n. 38 para a rua da Quitanda n. 126, o 2º da rua Theophilo Ottoni n. 40 para a rua Didimo n. 11, o 3º da rua Visconde de Maranguape n. 5 para a rua da Saude n. 1, o 4º da Avenida Mem de Sá n. 41 para a rua Evaristo da Veiga n. 139 e, finalmente, o 5º da rua da Saude n. 145 para a mesma rua n. 219. — Como requerem.

De Carlos Soares & Comp., para transferencia a elles peticionarios do livro copiadoe pertencente á extincta firma Augusto, Carvalhaes & Comp., de quem são successores. — Como requerem.

Do Trapiche da Ilha de Vianna, para o archivamento do seu balancete do 1º semestre deste anno. — Selle o documento e volte.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 24 de julho de 1913. — Mario Soares Pinto, 3º official.

Relação dos contractos, das alterações e dos distractos de sociedades commerciaes estabelecidas nesta praça, archivados em sessão de 21 do corrente mez

Contractos :

De Agostinho Pereira, Manoel José da Silva Lima e Francisco Lopes de Assis Silva, para o commercio de commissões, á rua do Ouvidor n. 149, com o capital de 60:000\$, sob a firma Pereira, Lopes & Comp.

De Lucio Pereira, Romão de Bastos e Antonio Henrique Martins, para o commercio de commestiveis, á rua da Matriz n. 11, com o capital de 25:000\$, sob a firma Pereira, Romão & Comp.

De José Rodrigues Lage e José Ribeiro Valente, para o commercio de seccos e molhados, á rua Archias Cordeiro n. 666, com o capital de 10:000\$, sob a firma Lage & Valença.

De José Moreira de Barros e Sabino Moreira de Barros, para o commercio de marcenaria, á rua do Riachuelo n. 113, com o capital de 10:000\$, sob a firma José Moreira de Barros & Irmão.

De Evaristo da Costa e Euclides Abrahão Athil de Oliveira, para o commercio e officina de ferreiro e serralheiro, á rua Gonzaga Bastos n. 213, com o capital de 8:000\$, sob a firma Evaristo & Oliveira.

De João Pereira de Aguiar e Joaquim Dias Machado, para o commercio de joias, á rua do Ouvidor n. 143, com o capital de 50:000\$, sob a firma Aguiar & Machado.

De João Martins Cardozo, José Cardozo Mendes Sobrinho e Poger Norat, para o commercio de carnes de ferro e artigos congneres, á rua do Lavradio n. 17, com o capital de 40:000\$, sob a firma Cardozo Norat & Comp.

Alteração — De Silva Cruz & Comp., pela retirada do socio commanditario e entrada de novo socio commanditario.

Distractos;

De Ribeiro, Fernandes & Comp.;

De Teixeira & Cardoso;

De Oscar B. Rodrigues & Comp.;

De Malheiros & Fonseca;

De Filgueiras & Almeida;

De Cardozo & Norat;

De Abreu Irmão & Comp.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 24 de julho de 1913. — Mario Soares Pinto, 3º official.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE JULHO DE 1913

Renda arrecadada no dia 31:

Em ouro..... 162:189\$045

Em papel..... 238:507\$716.

Total..... 400:696\$761

Renda arrecadada de 1 a 31 de

julho de 1913..... 10.421:836\$413

Em igual periodo de 1912..... 10.040:015\$758

Diferença a maior em 1913.. 381:820\$655

Recebedoria do Rio de Janeiro

MEZ DE JULHO DE 1913

Renda arrecadada de 1 a 30..... 2.263:140\$290

Renda arrecadada no dia 31..... 113:071\$981

Total..... 2.376:212\$271

Em igual periodo de 1912..... 2.604:636\$912

Alfândega do Rio de Janeiro
EXERCICIO DE 1913

RECEIMENTO DO MEZ DE JULHO DE 1913

Receita ordinaria — Renda dos tributos

	Ouro	Papel	Total
Impostos de importação, de entrada e saída de navios e addicionaes:			
Direitos de importação para consumo.....	3.057:640\$224	5.174:551\$932	
2 %, ouro, sobre o valor official dos cereaes.....	—	—	
Expediente dos generos livres.....	26:002\$596	46:442\$826	
Idem das capatazias.....	—	39:426\$190	
Armazenagem.....	—	149:334\$070	
Taxa de estatística.....	—	24:010\$397	
Imposto de pharócs.....	15:295\$300	—	
Idem de dôca.....	5:669\$960	—	
Adicional de 10 %, sobre o expediente de generos livres.....	—	7:385\$623	8.545:849\$118
Impostos de consumo:			
Fumo.....	31:064\$850	—	
Bebidas.....	36:528\$820	—	
Phosphoros.....	576\$000	—	
Sal.....	50:051\$360	—	
Calçado.....	1:862\$200	—	
Velas.....	5	—	
Perfumarias.....	13:135\$380	—	
Especialidades pharmaceuticas.....	18:555\$240	—	
Vinagro.....	209\$280	—	
Conservas.....	35:211\$340	—	
Cartas de jogar.....	1:298\$000	—	
Chapéos.....	6:923\$900	—	
Bengalas.....	632\$800	—	
Tecidos.....	71:461\$990	—	
Vinho estrangeiro.....	149:809\$100	417:413\$950	417:413\$950
Impostos sobre circulação:			
Imposto do sello.....	—	562\$513	562\$513
Impostos sobre a renda:			
Imposto sobre vencimentos.....	—	3:080\$707	3:080\$707
Rendas patrimoniaes			
Rendas industriaes:			
Renda da Imprensa Nacional e <i>Diario Official</i>	—	506\$280	
Renda da Assistencia aos Alienados.....	—	3:428\$681	
Renda do Laboratorio Nacional de Analyses.....	—	16:385\$000	20:319\$961
Receita extraordinaria:			
Montepio dos empregados publicos.....	—	2:892\$100	2:892\$100
Renda com applicação especial:			
Fundo de resgate do papel-moeda:			
Multas de expediente e por infracção do regulamento.....	26:374\$115	—	
Renda da typographia e do «Boletim da Alfandega».....	179\$080	—	
Rendas eventuaes ... Expediente de 3 % das arrematações para consumo.....	492\$093	—	
Marcação de annuaes.....	23\$000	—	
Desinfecções.....	159\$400	—	
Productos de apprehensões para a Fazenda Nacional.....	667\$500	27:897\$515	
Fundo de garantia do papel-moeda:			
Quota de 5 %, ouro, sobre os direitos de importação para consumo.....	433:273\$271	—	
Fundo do montepio dos funcionarios publicos:			
Decreto n. 8.904, de 16 de agosto de 1911 (novos contribuintes). ..	—	3:417\$388	
Fundo destinado ás obras de melhoramentos dos portos:			
Imposto de 2 %, ouro, sobre o valor da importação.....	611:521\$011	—	
Productos da taxa de um real sobre mercaderia embarcada ou desembarcada.....	—	443:071\$318	1.218:184\$036
Depositos: Diversos.....	4.149:495\$395	6.058:807\$300	10.208:302\$695
Contribuição para a Santa Casa e Lazaros:	36:853\$306	111:999\$678	
Importação.....	30:107\$658	—	
Idem para a Santa Casa:	—	55:613\$498	
Despacho maritimo.....	25:505\$840	—	
Idem para a Intendencia — Importação.....	—	11:291\$037	215:757\$519
Mesa do Rendas de Macahé:	—	—	
Saldo recolhido.....	—	—	
Valor da quota..... 49\$250	4.186:318\$701	6.237:711\$513	10.424:060\$214
RENDA TOTAL			
Em ouro.....	4.186:318\$701	—	
Em papel.....	6.237:711\$513	—	
Total geral.....	10.424:060\$214	—	

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.820

José Teixeira Pinto Vasconcellos, estabelecido em Lisboa, República Portuguesa, apresenta a marca acima, que distingue vinho de sua fabricação, para ser registrada na forma da lei. Consiste a marca de um rotulo, formando um escudo em linhas sinuosas, tendo ao centro, em plano superior, o emblema de uma esphinge, ladeada de medalhas, e no alto, em curva, o distico «Vinho fino». Por baixo do emblema referido passa uma faixa curva onde se lê «Enigma», seguindo-se as palavras «J. Vasconcellos — Lisboa». Na parte inferior ha duas medalhas gravadas, ladeando a palavra «Lisboa». Os rotulos poderão variar de cores e dimensões. Rio de Janeiro, 4 de junho de 1913. — Por procuração, *Teixeira, Borges & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e cinco minutos do dia 4 de junho de 1913. — *Isidoro Campos, director.*

Registrada sob o n. 3.820 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilha. Rio de Janeiro, 10 de julho de 1913. — *Isidoro Campos, director.* (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.821

José Teixeira Pinto Vasconcellos, estabelecido em Lisboa, República Portuguesa, apresenta a marca acima, que distingue vinho de sua fabricação, para ser registrada na forma da lei. Consiste a marca em um rotulo forma lo com linhas sinuosas, na parte superior, recta na inferior, sendo a base em curva. Na parte superior lê-se: «Vinho Fino», em uma faixa curva, e abaixo um busto de mulher, tendo as mãos nas faces. Este busto é ladeado de cachos de uvas e medalhas, sendo estas collocadas, na parte superior, uma de cada lado, e na inferior, em grupo de tres, também de ambos os lados. Completam este rotulo as palavras «Coquette—J. Vasconcellos—Lisboa», e o emblema de um cygne, que tem ao lado esquerdo a palavra «Marca e do direito regist.». Poderão os rotulos variar de cores e dimensões. Rio de Janeiro, 4 de junho de 1913. — Por procuração, *Teixeira, Borges & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e cinco minutos do dia 4 de junho de 1913. — *Isidoro Campos, director.*

Registrada sob o n. 3.821 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilha. Rio de Janeiro, 10 de julho de 1913. — *Isidoro Campos, director.* (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.822

José Teixeira Pinto Vasconcellos, estabelecido em Lisboa, República Portuguesa, apresenta a marca acima, que distingue vinho de sua fabricação, para ser registrada na forma da lei. Consiste a marca em um rotulo rectangular, tendo os angulos curvos; ao centro, na parte superior, o emblema de um cão deitado, lendo-se por cima o distico «Marca Registrada» e por baixo as palavras «Vinho Velho—Reserva—J. T. Pinto Vasconcellos—Portugal». Completam o rotulo grupos de medalhas dispostos nos angulos superiores, á direita e esquerda. Poderão os rotulos variar de cores e dimensões. Rio de Janeiro, 3 de junho de 1913. — Por procuração, *Teixeira, Borges & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 3 minutos do dia 4 de junho de 1913. — *Isidoro Campos, director.*

Registrada sob o n. 3.822 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilha. Rio de Janeiro, 10 de julho de 1913. — *Isidoro Campos, director.* (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.823

José Teixeira Pinto Vasconcellos, estabelecido em Lisboa, República Portuguesa, apresenta a marca acima, que distingue vinho de sua fabricação, para ser registrada na forma da lei. Consiste a mesma marca em um rotulo de forma rectangular, tendo no alto o emblema de um cão deitado, e immediatamente abaixo a palavra «Registrada» e medalhas diversas em semicirculo na parte inferior, completando o rotulo os disticos: «Original vinho de mesa—José Teixeira P. de Vasconcellos—Lisboa». Os rotulos poderão variar de cores e dimensões. Rio de Janeiro, 4 de junho de 1913. — Por procuração, *Teixeira, Borges & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Fe-

doral ás 2 horas e 5 minutos do dia 4 de junho de 1913. — *Isidoro Campos, director.*

Registrada sob o n. 3.823 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilha. Rio de Janeiro, 10 de julho de 1913. — *Isidoro Campos, director.* (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.824

José Teixeira Pinto Vasconcellos, estabelecido em Lisboa, República Portuguesa, apresenta a marca acima, que distingue vinho de sua fabricação, para ser registrada na forma da lei. Consiste a marca em um rotulo quadrilátero, tendo ao centro, na parte superior, um medalhão vertical, curvo nas extremidades e no qual se vê a figura de um homem, um *gentleman*, a meio corpo, empunhando na mão direita um calice, tendo o braço esquerdo voltado para as costas. Ladeiam este medalhão dois grupos de medalhas, encimados pelas palavras «Vinho Fino», e por baixo, em ligeira curva, a marca «Elegante», tendo gravada uma medalha em cada extremo. Completam este rotulo os seguintes dizeres: «J. Vasconcellos — Lisboa — Portugal». Poderão os rotulos variar de cores e dimensões. Rio de Janeiro, 4 de junho de 1913. — Por procuração, *Teixeira, Borges & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 5 minutos do dia 4 de junho de 1913. — *Isidoro Campos, director.*

Registrada sob o n. 3.824 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilha. Rio de Janeiro, 10 de julho de 1913. — *Isidoro Campos, director.* (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.825

José Teixeira Pinto Vasconcellos, estabelecido em Lisboa, República Portuguesa, apresenta a marca acima, que distingue vinho de sua fabricação, para ser registrada na forma da lei. Consiste a mesma marca em um rotulo contendo no centro, na parte superior, um medalhão de forma circular, onde se vê a figura de uma mulher, a meio corpo, vestida a caracter, com chapéu Pauamã á cabeça e as mãos sobre a cintura. Este medalhão está ladeado por dois grupos de medalhas, á direita e á esquerda, e por baixo, completando o rotulo, os seguintes dizeres: «Vinho Moscatel—Groula—J. Vasconcellos—Lisboa». Os rotulos poderão variar de cores e dimensões. Rio de Janeiro, 4 de junho de 1913. — Por procuração, *Teixeira, Borges & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 5 minutos do dia 4 de junho de 1913. — *Isidoro Campos, director.*

Registrada sob o n. 3.825 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilha. Rio de Janeiro, 10 de julho de 1913. — *Isidoro Campos, director.* (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.826

José Teixeira Pinto Vasconcellos, estabelecido em Lisboa, República Portuguesa, apresenta a marca acima, que distingue vinho de sua fabricação, para ser registrada na forma da lei. Consiste a marca em um rotulo, formando um escudo em linhas sinuosas. Ao centro um painel perpendicular, com a figura de uma gheisha, tendo um leque aberto por detraz da cabeça, e suspenso pelas mãos. Ao alto deste painel, lê-se: «Vinho Fino» e em uma faixa em curva a palavra «Geisha». Ladeiam o painel, na parte superior, diversas medalhas, bem assim um grupo de medalhas no lado esquerdo, na parte inferior, completando, como ornamentação do rotulo, flores esparsas. Na base do rotulo ha o seguinte distico: «J. Vasconcellos—Lisboa». Os rotulos poderão variar de cores e dimensões. Rio de Janeiro, 4 de julho de 1913. — Por procuração, *Teixeira, Borges & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 5 minutos do dia 4 de junho de 1913. — *Isidoro Campos, director.*

Registrada sob n. 3.826 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilha. — *Isidoro Campos, director.* (Está á margem o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

N. 3.827

José Teixeira Pinto Vasconcellos, estabelecido em Lisboa, República Portuguesa, apresenta a marca acima, que distingue vinho de sua fabricação para ser registrada na forma da lei. Consiste a marca em um rotulo quadrilátero, com os angulos curvos, havendo ao centro das faces lateraes e superior uma pequena curva. Este rotulo representa: ao fundo, uma cadeia de montanhas, onde é visto o

Monte Rosa, tendo no primeiro plano, ao lado, um grupo de arvores. Nas curvas lateraes ha diversas medalhas, em grupos, e mais uma em cada angulo superior. Completam o rotulo os dizeres seguintes, ao alto: «Vinho da Mesa—Monte Rosa» e na base, em vinheta horizontal, o distincto «J. Vasconcellos—Lisboa». Poderão os rotulos variar de cores e dimensões. Rio de Janeiro, 4 de junho de 1913.—Por procuração, *Teixeira, Borges & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 e 5 minutos do dia 4 de julho de 1913.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 3.827 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 10 de julho de 1913.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.828

José Teixeira Pinto Vasconcellos, estabelecido em Lisboa, Republica Portuguesa, apresenta a marca acima, que distingue vermouth de sua fabricação, para ser registrada na fôrma da lei. Consiste a mesma marca em um rotulo, formando um quadrilátero, tendo por cima, em curva, o distincto «Vermuth Portuguez»; ao centro, o emblema de um cysno e disposto, tambem em curva, na parte inferior deste emblema, os dizeres «Marca Registrada». Completa o rotulo uma vinheta horizontal, formada por grupamentos de medalhas, tendo ao centro o distincto: «J. Vasconcellos» e mais abaixo a palavra «Lisboa». Poderão os rotulos variar de cores e dimensões. Rio de Janeiro, 4 de junho de 1913.—Por procuração, *Teixeira, Borges & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas e 5 minutos do dia 4 de junho de 1913.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 3.828 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 10 de julho de 1913.—*Isidoro Campos*, director. (Está á margem o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

N. 8.960

Knauss & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua de S. Pedro n. 116, apresentam a marca acima, que poderá variar de cores e dimensões, que adoptam para distinguir accessorios para automoveis, com sejam: magnetes, carburadores e outros quaesquer aços e ferramentas de toda a especie, machinas para industria e lavoura do seu commercio, consistente do nome característico «Zenith» entre duas aspas. Rio de Janeiro, 2 de julho de 1913.—*Knauss & Comp.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 10 horas e 25 minutos do dia 2 de julho de 1913.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 8.960 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 3 de julho de 1913.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 9.001

Côries & Araujo, estabelecidos, ao boulevard Vinto e Oito de Setembro n. 20, adoptam para distinguir os artigos de secos e molhados, fazendas, amarihu, tintas e ferragens do seu commercio, a marca supra, que poderá variar em cores e dimensões. Consiste ella no nome característico «A Economisadora» sobre duas circumferencias concentricas em que se lê: «Economia faz a prosperidade, 40 réis», ladeada de folhas de fumo e café e em baixo as palavras «Marca registrada». A referida marca será usada, como marca geral de seu estabelecimento, em quaesquer envolveros que contiverem os artigos acima ou nos proprios artigos a fim de bem garantir os seus direitos de propriedade e commercio. (Sobre uma estampilha de 300 réis). Rio de Janeiro, 4 de julho de 1913.—*Côries & Araujo*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 hora do dia 4 de julho de 1913.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 9.001, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de julho de 1913.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 9.008

Antonio Neves & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua de S. Christovão n. 38, apresentam a marca acima collada que poderá variar de cores e dimensões, que adoptam para distinguir os vinhos em geral de seu commercio, consistente de uma taça acompanhada na parte superior de ramos e fructos de videira. Em fôrma de

circular vem-se quatro fachas ligadas cortando na parte inferior a taça pelo meio. Na facha superior vê-se a divisa «Labor omnia vincit» e nas demais os dizeres *Anthero & Costa Lda.* e outros. Rio de Janeiro, 18 de julho de 1913.—*Antonio Neves & Comp.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 3 horas do dia 18 de julho de 1913.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 9.008, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de julho de 1913.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

D.011

V. Brandão, estabelecido á rua Urugayana n. 54, adopta para distinguir as roupas feitas e sob medida e mais artigos de alfaiataria, de seu fabrico e commercio, a marca supra, que poderá variar no typo de letras, cores e dimensões. Consiste ella num rotulo rectangular fôrma lo por um estreito filete no qual se vê o nome característico «Casa Beck & Brandão». A referida marca será usada nos envolveros que contiverem os mesmos artigos, em etiquetas, notas, annuncios, facturas, a fim de garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Sobre uma estampilha de 300 réis. Rio de Janeiro, 18 de julho de 1913.—*V. Brandão*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora e 40 minutos do dia 19 de julho de 1913.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 9.011 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de julho de 1913.—*Isidoro Campos*, director. (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

CERTIFICADO

Estado da Bahia

N. 26

Certifico que a marca «Sapataria Caprichosa», portendente a *José Arena*, registrada na Junta Commercial da Bahia sob n. 26, foi depositada nesta junta, em 21 do corrente, com a folha *A Gazeta do Povo*, em que foi publicada. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 24 de julho de 1913.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Fazenda

Thesouro Nacional

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS DE SEGUNDA ENTRANCIA DO MINISTERIO DA FAZENDA

De ordem do Sr. presidente da commissão examinadora faco publico, para conhecimento dos interessados, que, por espaço de 30 dias, a partir desta data, fica aberta a inscripção em concurso para provimento de empregos de 2ª entrancia das repartições subordinadas ao Ministerio da Fazenda.

As materias do concurso são: escripturação mercantil por partidas dobradas e applicadas á contabilidade publica; noções de economia politica e de finanças, legislação da fazenda e pratica de repartição.

Os candidatos á inscripção exhibirão, com o seu requerimento ao presidente do concurso, certidão completa das notas que tiverem no ponto das repartições em que servirem e tenham servido e attestado de sua aptidão para o serviço publico, passado pelo seu chefe immediato na Repartição; não podendo ser admittidos os empregados que tiverem menos de um anno de effectivo exercicio, tudo na fôrma dos arts. 4 e 10 do Regulamento annexo ao decreto n. 8.153, de 18 de agosto de 1910.

Thesouro Nacional, sala dos concursos, em 20 de julho de 1913.—O secretario, *José Eugenio Müller*.

Directoria da Despesa Publica

O director da Despesa Publica do Thesouro Nacional convida o Sr. Doryal Homem da Rocha a recolher aos cofres da thesouraria geral do mesmo Thesouro a importancia relativa a um dia de pensão

de montepio que indevidamente lhe foi paga, na qualidade do tutor do finado menor Americo, filho do Augusto Elizario Cordeiro.

Directoria da Despesa Publica, 31 de julho de 1913. — A. M. Val-declaro.

Directoria de Estatistica Commercial

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE 40^{os} ESCRITURARIOS

De ordem do Sr. presidente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir de segunda-feira, 4 do corrente, serão chamados nesta Directoria, ás 11 horas, á prova escripta de Portuguez, os seguintes candidatos:

Segunda-feira, 4 do corrente:

Pedro Alvaro de Bethencourt.
Oswaldo Osorio.
Carlos Luiz Pollery.
Theodulo de Brito Chaves.
Rodolpho de Sá Earp.
Agenor de Araujo Ramos.
Joaquim Mariano da Costa Junior.
Demetrio Martins Monteiro da Franca.
Innocencio Pillar Drummond.
Sylvio Garcia do Fernandes de Sá.
Lamartine Pessoa de Mello.
Luiz Napoleão Amaral.
João Baptista de Souza Lima.
Tourville Sadoek de Freitas.
Julio Teixeira Pinto de Macedo.

Terça-feira, 5 do corrente:

Mario Gomes.
Nelson Dantas Itapicurú Coelho.
David Lirio Corrêa Netto.
Benjamin Lagarde Franklin.
Adamastor de Moraes e Oliveira.
Mario Reis da Cunha.
Francisco Alvares Barata.
Daniel Ornellas de Souza.
Manoel Catulino Riera.
Nelson Dantas Itapicurú Coelho.
Manoel T. Cruz.
Ary dos Santos Silva.
Francisco Pessano Junior.
Rodolpho Rotschild Nogueira.
Octavio Camara.

Quarta-feira, 6 do corrente:

Alfredo Coelho da Rocha Junior.
José Caetano Rodrigues Horta Filho.
Luiz Felipe Monteiro Aché.
Egardo James Filho.
Julio Esnaty.
Arthur Lopes da Silveira Pinto.
Jacome Baggi de Berenger Cesar.
Oswaldo Justo Aguiar Cavalcanti.
Francisco José dos Santos Werneck.
Alvaro Apocalypse.
Sylvio Corrêa de Britto.
Hermann Luiz de Britto.
Octacilio R. de Carvalho.
Arnaldo Aché Cordeiro.
Sylvio Arthur de Souza Cardoso.

Quinta-feira, 7 do corrente:

Honorato Velloso.
Jovelino de Campos.
Emilio de Araujo Guimarães.
Brutus Cassio Bento Porto.
Raul Vespasiano Carneiro de Mattos.

Directoria de Estatistica Commercial, 1 de agosto de 1913.
Adolpho Oscar do Amaral Ornellas, secretario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

EDITAL COM O PRAZO DE 15 DIAS

Pela Inspectoria intima-se a Manoel Gonzales Martim, passageiro do paquete inglez Acon, entrado em 18 de agosto de 1912, a vir produzir sua defesa, dentro do prazo improrogavel de quinze dias, no processo de contrabando contra o mesmo instaurado e relativo á apprehensão de 1 kilo e 750 grammas de renda trazida occultamente por aquelle passageiro.

Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de julho de 1913. — Antonio dos Reis Carvalho, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

EDITAL COM O PRAZO DE 15 DIAS

Pela Inspectoria intima-se quem interessar a vir produzir sua defesa, dentro do prazo improrogavel de quinze dias, no processo de contrabando relativo á apprehensão de quatro pacotes com lenços de seda, effectuada pelo ajudante interino do guarda-mór Manoel de Castro Lima, a bordo do vapor francez *Mont-Peloux*, entrado de Marselha em 17 de janeiro do corrente anno.

Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de julho de 1913. — Antonio dos Reis Carvalho, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela Inspectoria intima-se a quem interessar o teor da decisão que abaixo se seguiu, proferida no processo de contrabando relativo a duas malas com letreiro, apprehendidas a bordo do vapor inglez *Victoria*, em 15 de março deste anno, pelo ajudante de guarda-mór Carlos de Brito Bayma Belchior.

Decisão

Visto e examinado o presente processo, verifica-se do termo de fls. 2 que o ajudante de guarda-mór Carlos de Brito Bayma Belchior, em virtude da denuncia verbal que lhe deu o guarda Horacio Magalhães, apprehendeu duas malas com endereço para esta cidade, já paradas em uma diligencia para passarem para a embarcação que estava ao costado do vapor inglez *Victoria*, procedente de Liverpool, em 14 de março ultimo.

Effectuadas as diligencias legais e capitulada a apprehensão no art. 630 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, ficou provado no presente processo o risco em que estiveram os dois volumes com mercadorias de commercio, não manifestadas, de sabão clandestinamente, com prejuizo dos interesses publicos.

O processo correu á revelia do interessado por não ter este attendido ás intimações que lhe foram feitas, como tudo consta de fls. 17 a 20, e, por todas as razões expostas, julgo procedente á apprehensão para todos os effectos legais e reconhecer o direito do apprehensor ajudante Bayma Belchior e do denunciante guarda Horacio de Magalhães, ao producto liquido da mercadoria, desde que passe em julgado este. — Publique-se. — Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de julho de 1913. — C. B. Carvalho.

Gabinete da Inspectoria, 29 de julho de 1913. — Antonio dos Reis Carvalho, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

Edital de citação com o prazo de 15 dias

Pela Inspectoria intima-se a quem interessar, a vir no prazo improrogavel de 15 dias produzir sua defesa, no processo de contrabando relativo a uma mala de cabin, sem marca, sem numero, sem endereço de especie alguma, e com o rotulo «Arlanza», apprehendida a bordo do vapor inglez *Amazon* entrado em 18 de junho ultimo, pelos guardas Francisco de Paula Martins, Octacilio Jansen de Magalhães, Nemesiano Martins Cardoso e Lauro da Cunha Valle.

Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de julho de 1913. — Antonio dos Reis Carvalho, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela Inspectoria intima-se ao commandante Leopoldo Bandeira a vir, no prazo improrogavel de 30 dias, pagar a quantia de cinco mil duzentos e quarenta réis (5\$240), correspondente á multa de 50 % sobre a importancia de dez mil quatro centos e oitenta réis (10\$480), total dos direitos pagos pela nota n. 9.663, de 16 de janeiro de 1913 e imposta pela Inspectoria, em despacho de 12 de maio do anno corrente, por falta de apresentação de 1ª via de factura consular de que trata o termo de responsabilidade assignado a fls. 153 do livro n. 7, na forma do § 1º do art. 6º da Consolidação das Leis das Alfandegas.

Alfandega do Rio de Janeiro, 30 de julho de 1913. — O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

(Continuado do n. 171)

Vapor belga *Liegeoise*, entrado em julho de 1913:

Cães do Porto — Armazem n. 1 — Pedro: 2 caixas ns. 528 e 529, sem numero, avariadas.
BLC: 3 ditas sem numero, idem idem.
Idem: 2 ditas idem, idem idem.
SH: 2 ditas n. 5, idem idem.

Vapor inglez *Pascal*, entrado em junho de 1913:

Armazem n. 10 — PS — RCC: 1 caixa n. 1913, repregada.

Vapor allemão *Pernambuco*, entrado em junho de 1913:

Cães do Porto — Armazem n. 6 — AR: 2 caixas n. 43 e 46, avariadas.

AA: 2 ditas ns. 66 e 30, idem.
AR: 1 dita n. 79, repregada.

FBF — WJ: 1 dita n. 14, idem.
Sem marca: 1 dita n. 42, idem.

Vapor allemão *Gotha*, entrado em junho de 1913:

Armazem externo B — JNF: 430 rolos sem numero, avariados.

VM — TA: 90 amarrados idem, idem.
Armazem n. 4 — GHL: 1 caixa n. 3.418, avariada.

HSC: 2 ditas ns. 259 e 260, repregadas e avariadas.

ARP&C: 2 ditas ns. 6.707 e 6.906, repregadas.

Idem: 3 ditas ns. 92, 3.941 e 90, idem.
Idem: 2 ditas ns. 6.905 e 6.903, idem.

Idem: 2 ditas ns. 3.943 e 3.925, idem.
Idem: 2 ditas ns. 3.942 e 91, idem.

APA — 425: 1 dita n. 54, avariada.
AC — 59 — C: 4 ditas n. 1.577, repregada.

C: 4 dita n. 444, idem.

Vapor belga *Liegeoise*, entrado em junho de 1913:

Armazem n. 1 — AC&C: 1 caixa n. 321, repregada.

Idem: 1 dita n. 318, molhado.

A: 58 barricas de numeros diversos, avariadas.

CK: 1 dita n. 12, repregada.
DIA: 1 caixa n. 253, idem.

FBC: 29 ditas de diversos numeros, avariadas.

Idem: 4 ditas idem idem, repregadas e avariadas.

Vapor inglez *Irish Monarch*, entrado em junho de 1913:

Cães do Porto — Armazem n. 16 A — JMS&C: 2 caixas ns. 12, avariadas.

S: 2 ditas ns. 23, idem.

Minister of Marine: 2 ditas ns. 43 17, idem.

Vapor francez *Caravellas*, entrado em junho de 1913:

Armazem externo B — AC: 1 barril sem numero, avariado.

CMC: 1 caixa sem numero, repregada.
CDD: 3 ditas idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.
Marques Vellozo: 1 barril vazio idem, idem.

Teixeira Andrade: 1 caixa idem, idem.
Vermelho: 1 dita idem, idem.

Vapor allemão *Pernambuco*, entrado em junho de 1913:

FIC: 1 caixa sem numero, repregada.
JCC: 1 dita sem numero, idem.

Pombal: 1 dita sem numero, idem.

4ª secção d'Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de julho de 1913. — Aj. dante do inspector, Antonio Dias S. Lagos.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor inglez *Aragon*, entrado em julho de 1913:

Armazem n. 5 — O Boemanni: 2 caixas sem numero, repregadas.

Idem: 1 dita idem, idem.
Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 1 dita idem, repregada e avariada.
Gomes Agrejo Comp.: 2 ditas n. 1, repregadas.

Idem: 1 dita n. 2, idem.
Sem marca: 2 ditas sem numero, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.
Idem: 1 barrica idem, idem.

AMH: 1 caixa idem, idem.
Henry Doot: 1 dita n. 2, idem.

Manoel Agostinho Nogueira: 1 dita sem numero, idem.

Amaral Grand: 2 ditas idem, idem.
Idem: 1 dita idem, idem.

Vapor inglez *Byron*, entrado em julho de 1913:

Armazem n. 12 — CHP — 107: 1 caixa n. 505, repregada e avariada.

C de B — 4.403: 3 ditas n. 3, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 4, idem, idem.

Cielo: 1 dita n. 4, idem, idem.
Idem: 1 dita sem numero, idem, idem.

F — F — Casa Edison: 1 dita n. 94, idem, idem.

Armazem n. 12 — MELC: 1 barrica n. 9, repregada e avariada.

MRP: 1 caixa n. 502, idem.
P. A. Rainha: 1 engradado n. 2, idem.

R: 1 caixa n. 1, idem.

Armazem n. 5 — Ministerio da Marinha: 1 caixa n. 135, avariada.

Vapor inglez *Avon*, entrado em julho de 1913:

Armazem da bagagem — Mm. Laura: 1 chapelleira aberta.

Mm. A. Pollin: 1 quadro avariada.

Sem marca: 1 caixa aberta.
Idem: 1 mala, idem.

E. Bartemosa: 1 dita, idem.
M. Fernandes: 1 dita, idem.

Sem marca: 1 caixa, idem.
Compensaro: 1 sacco, idem.

Vapor sueco *Kromp*, Victoria, entrado em julho de 1913:

Armazem n. 3 — O Seculo — 4.884: 1 fardo n. 179, avariado.

CL: 1 caixa n. 332, repregada.
FE: 1 dita n. 4, idem.

Vapor allemão *Siegling*, entrado em julho de 1913:

Armazem n. 9 — D & C: 1 caixa n. 4.252, repregada.

SSMCO: 1 dita n. 3.037, repregada e avariada.

Idem: 2 amarrados ns. 3.073 e 3046, avariados.

Idem: 1 caixa n. 3.096, idem.

Vapor austriaco *Tibor*, entrado em julho de 1913:

Armazem n. 3 — NACH: 2 caixas ns. 11.649 e 11.648, avariadas.

Idem: 1 dita n. 11.647, idem.
OPC: 1 dita n. 13.972, avariada.

Armazem n. 3 — OP: 2 caixas ns. 760 e 761, repregadas e avariadas.

PP: 1 barrica n. 3, idem.
A — 59 — C: 2 caixas ns. 5.815 e 5.803, idem.

Idem: 2 ditas ns. 5.757 e 5.814, idem.
Idem: 2 ditas ns. 5.804 e 5.809, idem.

AC: 1 dita n. 266, idem.
FM — Borboleta: 1 dita n. 9.216, avariada.

GCC: 1 dita n. 7.068, repregada e avariada.

RM — Garcia: 2 ditas sem numero, avariadas.

Idem: 2 ditas idem, idem.
Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.
Idem: 2 ditas idem, idem.

MP — Victoria: 3 ditas avariadas e repregadas.

Idem: 3 ditas idem, idem.
Idem: 2 ditas idem, idem.

MM: 2 ditas ns. 6.865 e 6.865, idem.
MS: 1 dita n. 5.808, idem.

NAGH: 2 ditas ns. 11.645 e 11.646, avariadas.

GAF: 2 ditas ns. 2 e 4, avariadas e repregadas.

Primeira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de julho de 1913. — O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Vapor allemão *Sigmaugen*, entrado em julho de 1913:

Armazem n. 1 — B — 186 — III: 1 caixa numero 451, repregada.

RC — CH: 1 dita n. 36.032, idem.
RC — S III F: 1 dita n. 10.909, idem.

RV: 1 dita n. 568, idem.
VOC: 1 dita n. 8.275, idem.

ARPC: 2 ditas ns. 1.835 e 7.336, idem.
Idem: 2 ditas ns. 1.654 e 1.903, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.888 e 1.933, idem.
Idem: 1 dita n. 1.887, idem.

AAC: 1 dita n. 804, idem.
J — Brazile — S: 1 dita n. 8.039, idem.

ASC: 1 dita n. 228, idem.
LR: 2 ditas ns. 4.073 e 4.074, idem.

Lino: 1 dita n. 3.952, idem.
MWC: 1 dita n. 6.013, idem.

P — 745 — II: 1 dita n. 5, idem.
ARPC: 1 dita n. 1880, idem.

RAF — 63: 1 dita n. 5.207, idem.
Dia: 1 dita n. 4.473, idem.

Loubet: 1 dita n. 5.125, idem.
S: 1 dita n. 100, idem.

Armazem n. 1 — LCHB: 1 caixa n. 7.351, repregada.

MF: 1 dita n. 545, idem.
Idem: 1 dita n. 543, idem.

MSC: 1 dita 602, idem.
Idem: 3 ditas n. 604, idem.

NGC: 1 dita n. 1.602, idem.
SDC — EK: 1 dita n. 953, idem.

Vapor austriaco *Columbia*, entrado em julho de 1913:

Armazem n. 16 — HSC: 1 dita n. 230, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 228, idem idem.
JFCC: 1 fardo n. 2.389, avariado.

Idem: 1 dito n. 2.400, idem.
Idem: 1 caixa n. 2.380, idem.

Casa Sucena: 1 dita n. 6.357, repregada.

Vapor inglez *Deseado*, entrado em julho de 1913:

Armazem da Bagagem — M.F. Figueiredo: 1 mala aberta.

Sem marca: 1 caixa aberta.
Idem: 1 dita avariada.

Idem: 1 dita idem.
Idem: 1 dita idem.

FVR: 1 dita idem.
M. Lourenço: 1 dita idem.

OF Costa: 1 engradado, avariado.
J. O. Souza: 1 caixa idem.

A da Silva: 1 dita aberta.
M. Rosa: 1 mala idem.

Continua

Alfandega do Rio de Janeiro

Contrabando

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspeccoria intima-se a quem interessar o teor da decisaõ que abaixo se segue, proferida no processo de contrabando relativo a quatro pacotes sem marca e sem numero, apprehendidos a bordo do vapor nacional *Tocantins*, em 19 de maio ultimo pelo ajudante de guarda-mór Godofredo Coelho Furtado, coadjuvado pelo guarda Luiz Gonzaga de Brito.

Decisaõ

A's fls. 4 do presente processo consta a apprehensãõ de quatro pacotes com mercadorias de commercio, effectuada em acto de busca a bordo do vapor *Tocantins*, às 11 horas da manhã do dia 19 de maio ultimo.

Resa o mencionado que realizaram a diligencia o ajudante de guarda-mór Godofredo Coelho Furtado e seu auxiliar o guarda Luiz Gonzaga de Brito.

Em face das provas material e testemunhal, a apprehensãõ, capitulada no n. 5 do § 3º do art. 630 da Nova Consolidaçaõ das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, está caracterizada pelos factos de não se acharem os volumes manifestados, le não constar destes a marca ou nome do consignatario e de estarem as mercadorias acondicionadas de modo duvidoso. Occorreu ainda a circumstancia de acharem-se a bordo sem sciencia dos officiaes, circumstancia aliás, que não resalva o commandante da responsabilidade que lha acarretou o facto.

Pelas razões expostas, porque o processo correu á revelia dos interessados, julgo procedente a apprehensãõ para todos os effectos e para sujeitar o commandante do navio á multa da metade do valor da mercadoria, de accordo com o art. 641 da legislação já citada. Dê-se sciencia, de accordo com as disposições legais.—Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de junho de 1913. — C. B. Carvalho. Gabinete da inspeccoria, 5 de julho de 1913. — Antonio dos Reis Carvalho, 2º escripturario...

Alfandega do Rio de Janeiro

CAES DO PORTO

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 6º, da Consolidaçaõ das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effectos desta venda.

ARMAZEM N. 1

Manifesto n. 1.718 — Marca SMC: um volume n. 7.324, vindo de Bordeaux, no vapor francez *La Gascoigne*, a 22 de novembro de 1912, consignado a A. Mendes de Britto.

ARMAZEM N. 3

Manifesto n. 1.805 — Marca AMC: doze volumes numeros 251|62, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Rugia*, a 5 de dezembro de 1912, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.805 — Marca ACG, contra-marca BSC: tres volumes ns. 8.401|2 e 23.312, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Rugia*, a 5 de dezembro de 1912; consignados a Behr and Shmitt & Comp.

Manifesto n. 1.805 — Marca CRSC: dous volumes numeros 736 e 738, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Rugia*, a 5 de dezembro de 1912; consignados á ordem.

Manifesto n. 1.805 — Marca Henir Geron: um volume sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Rugia*, a 5 de dezembro de 1912, não constando do manifesto.

Manifesto n. 1.805 — Marca ISM: quatro volumes sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Rugia*, a 5 de dezembro de 1912; não constando do manifesto.

Manifesto n. 1.805 — Marca José Ferreira de Oliveira: um volume sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Rugia*, a 5 de dezembro de 1912; consignado a José F. de Oliveira.

Manifesto n. 1.805 — Marca MIC: dous volumes ns. 106|7, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Rugia*, a 5 de dezembro de 1912; não constando do manifesto.

Manifesto n. 1.805 — Marca dous triangulos 2.636: dous volumes ns. 590|1, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Rugia*, a 5 de dezembro de 1912; consignados á ordem.

Manifesto n. 1.805 — Marca triangulo 33: oito volumes ns. 10|17, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Rugia*, a 5 de dezembro de 1912; consignados á ordem.

Manifesto n. 1.805 — Marca NA, contra-marca CPDF: um volume n. 1.001, vindo de Hamburgo no vapor alle-

mão *Rugia*, a 5 de dezembro de 1912; não constando do manifesto.

Manifesto n. 1.805 — Marca PM: um volume sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Rugia*, a 5 de dezembro de 1912; não constando do manifesto.

Manifesto n. 1.805 — Marca SI: dous volumes ns. 1|2, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Rugia*, a 5 de dezembro de 1912; não constando do manifesto.

Manifesto n. 1.805 — Marca SM, contra-marca BSC: dous volumes ns. 1.414 B e 1.614 E, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Rugia*, a 5 de dezembro de 1912; consignado a B. Schmitt & Comp.

Manifesto n. 1.805 — Marca W. Samensfeld & Comp.: dous volumes sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Rugia*, a 5 de dezembro de 1912; consignado a Theodor Wille & Comp.

Manifesto n. 1.805 — Marca WSC: dous volumes ns. 1|2, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Rugia*, a 5 de dezembro de 1912; consignados á ordem.

ARMAZEM N. 6

Manifesto n. 1.736 — Marca APMC: Um volume numero 9.791, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Pernambuco*, a 24 de novembro de 1912; consignado á ordem.

Manifesto n. 1.736 — Marca ES contra marca BC: Um volume n. 20.912, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Pernambuco*, a 24 de novembro de 1912; consignado a E. C. de Albuquerque & Comp.

Manifesto n. 1.736 — Marca quadrante GAL: Dous volumes ns. 16.010 e 30.476, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Pernambuco*, a 24 de novembro de 1912; consignados á ordem.

Manifesto n. 1.736 — Marca MLC: Tres volumes numeros 3.417, 3.419 e 3.433, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Pernambuco*, a 24 de novembro de 1912; consignados a Miguel Trinaõ & Comp.

Manifesto n. 1.736 — Marca NM: Trinta volumes numeros 3.979|4.008, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Pernambuco*, a 24 de novembro de 1912; consignados á ordem.

Manifesto n. 1.736 — Marca quadrante n. 3.135, contra-marca LH: Um volume n. 5, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Pernambuco*, a 24 de novembro de 1912; não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.736 — Marca OK: Um volume n. 2.970, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Pernambuco*, a 24 de novembro de 1912; consignado a Olmar Filho & Comp.

Manifesto n. 1.736 — Marca RGP: Um volume n. 3, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Pernambuco*, a 24 de novembro de 1912; consignado a Raul G. Pereira.

Manifesto n. 1.736 — Marca SARF: Dous volumes numeros 5 e 7, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Pernambuco*, a 24 de novembro de 1912; consignados á ordem.

Manifesto n. 1.736 — Marca TL: Um volume n. 2.694, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Pernambuco*, a 24 de novembro de 1912; consignado á ordem.

Manifesto n. 1.736 — Marca JG: Dous volumes numeros 3.344|5, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Pernambuco*, a 24 de novembro de 1912; consignados á ordem.

Manifesto n. 1.647 — Marca Casa Garibaldi: Um volume sem numero, vindo de Bremen no vapor allemão *Gotha*, a 7 de novembro de 1912; não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.647 — Marca FVS: Oito volumes numeros 1|8, vindos de Bremen, no vapor allemão *Gotha*, a 7 de novembro de 1912; consignados á Fabrica V. S. Suissa.

Manifesto n. 1.647 — Marca GCCC: Onze volumes sem numero, vindos de Bremen, no vapor allemão *Gotha*, a 7 de novembro de 1912; consignado a Caseaux & Comp.

Manifesto n. 1.647 — Marca GAL: Um volume n. 15.820, vindo de Bremen, no vapor allemão *Gotha*, a 7 de novembro de 1912; consignado á ordem.

Manifesto n. 1.647 — Marca RAC: Seis volumes numeros 516|66, vindos de Bremen, no vapor allemão *Gotha*, a 7 de novembro de 1912; consignados á ordem.

Manifesto n. 1.647 — Marca GIC: Dous volumes numeros 10 e 15, vindos de Bremen, no vapor allemão *Gotha*, a 7 de novembro de 1912; consignados á ordem.

Manifesto n. 1.647 — Marca IRC: Dous volumes ns. 23|4, vindos de Bremen, no vapor allemão *Gotha*, a 7 de novembro de 1912; consignados a J. Ramos & Comp.

Manifesto n. 1.647 — Marca PK: Dous volumes numeros 1.707|8, vindos de Bremen, no vapor allemão *Gotha*, a 7 de novembro de 1912; consignados á ordem.

Manifesto n. 1.647 — Marca R: Oito volumes numeros 83.031|4 e 83.036|9, vindos de Bremen, no vapor allemão *Gotha*, a 7 de novembro de 1912; consignados a Caseaux & Comp.

ARMAZEM N. 9

Manifesto n. 1.656 — Marca AEG, contra-marca BSC: Tres volumes ns. 21.815|6 e 1.770, vindos de Hamburgo, no vapor

alemão *Salamanca*, a 9 de novembro de 1912; não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.656 — Marca AFA: Um volume n. 3.680, vindo de Hamburgo no vapor alemão *Salamanca*, a 9 de novembro de 1912; consignado á ordem.

Manifesto n. 1.656 — Marca AAC: um volume sem numero, vindo de Hamburgo no vapor alemão *Salamanca*, a 9 de novembro de 1912; consignado a Alberto Almeida & Comp.

Manifesto n. 1.656 — Marca ALCI: um volume n. 13, vindo de Hamburgo no vapor alemão *Salamanca*, a 9 de novembro de 1912, consignado á ordem.

Manifesto n. 1.656 — Marca ASC: doze volumes sem numero, vindos de Hamburgo no vapor alemão *Salamanca*, a 9 de novembro de 1912, consignados a A. Siemens & Comp.

Manifesto n. 1.656 — Marca BF: tres volumes ns. 101|3, vindos de Hamburgo no vapor alemão *Salamanca*, a 9 de novembro de 1912, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.656 — Marca BF: quatro volumes ns. 142, 2, 1.296 e 21, vindos de Hamburgo no vapor alemão *Salamanca*, a 9 de novembro de 1912, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.656 — Marca triangulo C, contramarca AC: quatro volumes ns. 10.316|7, 10.190, 10.299, vindos de Hamburgo no vapor alemão *Salamanca*, a 9 de novembro de 1912, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.656 — Marca CC: cem volumes sem numeros, vindos de Hamburgo no vapor alemão *Salamanca*, a 9 de novembro de 1912, consignados a Gaseaux & Comp.

Manifesto n. 1.656 — Marca Campos Bastos: um volume sem numero, vindo de Hamburgo no vapor alemão *Salamanca*, a 9 de novembro de 1912, consignado a Theodor Wille & Comp.

Manifesto n. 1.656 — Marca CAC: um volume sem numero, vindo de Hamburgo no vapor alemão *Salamanca*, a 9 de novembro de 1912, consignado a Carlos Araujo & Comp.

Manifesto n. 1.656 — Marca FF: um volume n. 3.691, vindo de Hamburgo no vapor alemão *Salamanca*, a 9 de novembro de 1912; não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.656 — Marca F. Belfort: oito volumes sem numero, vindos de Hamburgo no vapor alemão *Salamanca*, a 9 de novembro de 1912; não constam do manifesto.

Manifesto n. 1.656 — Marca GZC: dous volumes sem numero, vindos de Hamburgo no vapor alemão *Salamanca*, a 9 de novembro de 1912, consignados a Gonçalves Zenha & Comp.

Manifesto n. 1.656 — Marca HK: um volume n. 3.408, vindo de Hamburgo no vapor alemão *Salamanca*, a 9 de novembro de 1912; não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.656 — Marca ancora IF: um volume n. 3.723, vindo de Hamburgo no vapor alemão *Salamanca*, a 9 de novembro de 1912, consignado á ordem.

Manifesto n. 1.656 — Marca IRS: dous volumes ns. 376|7, vindos de Hamburgo no vapor alemão *Salamanca*, a 9 de novembro de 1912, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.656 — Marca IOC: um volume n. 8.531, vindo de Hamburgo no vapor alemão *Salamanca*, a 9 de novembro de 1912; não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.656 — Marca ICG: vinte e cinco volumes sem numero, vindos de Hamburgo no vapor alemão *Salamanca*, a 9 de novembro de 1912, consignados a Lebrão & Comp.

Manifesto n. 1.656 — Marca MLC: cinco volumes ns. 920|2 e 521|5, vindos de Hamburgo no vapor alemão *Salamanca*, a 9 de novembro de 1912, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.656 — Marca quadrante 52: um volume n. 9.071, vindo de Hamburgo no vapor alemão *Salamanca*, a 9 de novembro de 1912, consignado á ordem.

Manifesto n. 1.656 — Marca Prof. Rev. Fonwesch: um volume n. 44, vindo de Hamburgo no vapor alemão *Salamanca*, a 9 de novembro de 1912, consignado a Theodor Wille & Comp.

Manifesto n. 1.656 — Marca SMBSC: um volume n. 156.712, vindo de Hamburgo no vapor alemão *Salamanca*, a 9 de novembro de 1912; não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.656 — Marca VR: um volume sem numero, vindo de Hamburgo no vapor alemão *Salamanca*, a 9 de novembro de 1912; não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.656 — Marca WCC: um volume n. 8.812, vindo de Hamburgo no vapor alemão *Salamanca*, a 9 de novembro de 1912, consignado a L. F. Julienne.

Manifesto n. 1.656 — Marca WCC: dous volumes ns. 3.269 e 3.277, vindos de Hamburgo no vapor alemão *Salamanca*, a 9 de novembro de 1912, consignados a Washington Cesar & Comp.

ARMAZEM N. 18 A

Manifesto n. 1.743 — Marca FBT: setenta e oito volumes sem numero, vindos de Antuerpia no vapor inglez *Ben Vrackie*, a 25 de novembro de 1912, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.743 — Marca FTB: cinco volumes sem numero, vindos de Antuerpia no vapor inglez *Ben Vrackie*,

a 25 de novembro de 1912, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.743 — Marca quadrante 100, RP: um volume n. 1, vindo de Antuerpia no vapor inglez *Ben Vrackie*, a 25 de novembro de 1912; não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.743 — Sem marca: um volume sem numero, vindo de Antuerpia no vapor inglez *Ben Vrackie*, a 25 de novembro de 1912; não consta do manifesto.

Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de julho de 1913. — O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

CAES DO PORTO

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspeccao desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de ser apresentadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidos por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 6º, da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

ARMAZEM N. 1

Manifesto n. 1.718 — Marca AW: Um volume sem numero, vindo de Bordéos no vapor francez *La Gascogne*, a 22 de novembro de 1912, não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.718 — Marca A. C. Lima: Um volume sem numero, vindo de Bordéos no vapor francez *La Gascogne*, a 22 de novembro de 1912, não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.718 — Marca triangulo BS: Um volume sem numero, vindo de Bordéos no vapor francez *La Gascogne*, a 22 de novembro de 1912 e consignado a Bernardo dos Santos & Comp.

Manifesto n. 1.718 — Marca EL: Um volume n. 266, vindo de Bordéos no vapor francez *La Gascogne*, a 22 de novembro de 1912 e consignado a E. Leivas.

Manifesto n. 1.718 — Marca FA: Tres volumes ns. 2, 3 e 4, vindos de Bordéos no vapor francez *La Gascogne*, a 22 de novembro de 1912 e consignado a A. F. de Azevedo.

Manifesto n. 1.718 — Marca HB: Um volume n. 184, vindo de Bordéos no vapor francez *La Gascogne*, a 22 de novembro de 1912 e consignado á Santa Casa de Misericordia.

Manifesto n. 1.718 — Marca HF: Um volume sem numero, vindo de Bordéos no vapor francez *La Gascogne*, a 22 de novembro de 1912, não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.718 — Marca LMR: Um volume n. 22.526, vindo de Bordéos no vapor francez *La Gascogne*, a 22 de novembro de 1912, não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.718 — Marca Trevoult: Um volume n. 5, vindo de Bordéos no vapor francez *La Gascogne*, a 22 de novembro de 1912, não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.718 — Marca FMF: Um volume n. 850, vindo de Bordéos no vapor francez *La Gascogne*, a 22 de novembro de 1912 e consignado a M. Tobias.

ARMAZEM N. 5

Manifesto n. 1.714 — Marca FM: Um volume sem numero, vindo de Nova York no vapor inglez *Graciana*, a 18 de novembro de 1912 e consignado a Hine & Comp.

Manifesto n. 1.738 — Marca triangulo S, contra marca ES: Um volume n. 805, vindo de Hamburgo no vapor alemão *Queen Eleanor*, a 23 de novembro de 1912 e consignado á Ordem.

Manifesto n. 1.716 — Marca quadrante ACC, contra marca DFR: Um volume n. 1.644, vindo de Southampton no vapor inglez *Amazon*, a 19 de novembro de 1912 e consignado á Ordem.

Manifesto n. 1.716 — Marca AB: Um volume n. 1, vindo de Southampton no vapor inglez *Amazon*, a 19 de novembro de 1912 e consignado á Ordem.

Manifesto n. 1.716 — Marca CRM: Um volume n. 794, vindo de Southampton no vapor inglez *Amazon*, a 19 de novembro de 1912 e consignado á Ordem.

Manifesto n. 1.716 — Marca Casa Garcia: Um volume sem numero, vindo de Southampton no vapor inglez *Amazon*, a 19 de novembro de 1912 e consignado á Casa Garcia.

Manifesto n. 1.716 — Marca DLES: Dous volumes ns. 3.663 e 6.825, vindos de Southampton no vapor inglez *Amazon*, a 19 de novembro de 1912, não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.716 — Marca EJT, contra marca MB: Um volume n. 325, vindo de Southampton no vapor inglez *Amazon*, a 19 de novembro de 1912 e consignado á Ordem.

Manifesto n. 1.716 — Marca HFS: Um volume sem numero, vindo de Southampton no vapor inglez *Amazon*, a 19 de novembro de 1912, não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.716 — Marca KB: Tres volumes ns. 3.933, 3.893 e 3.898, vindos de Southampton no vapor inglez *Amazon*, a 19 de novembro de 1912 e consignados á Ordem.

Manifesto n. 1.716—Marca P. Landeberg: Um volume vindo de Southampton, no vapor inglês *Amazon*, a 19 de novembro de 1912, não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.716—Marca RB: Um volume sem numero, vindo de Southampton, no vapor inglês *Amazon*, a 19 de novembro de 1912, não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.716—Marca R. Medeiros & Comp.: Um volume sem numero, vindo de Southampton no vapor inglês *Amazon*, a 19 de novembro de 1912, não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.716—Marca SACR: Dois volumes ns. 2.626 e 2.627, vindos de Southampton, no vapor inglês *Amazon*, a 19 de novembro de 1912 e consignados á Ordem.

Manifesto n. 1.716—Marca quadrante WIB, contra marca GSRM: Dois volumes ns. 1 e 2, vindos de Southampton, no vapor inglês *Amazon*, a 19 de novembro de 1912 e consignados a G. R. Kalf.

Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de julho de 1913—O ajudante do inspector, *Antonio Dias S. do Lago*.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría intima-se a quem interessar o teor da decisão que abaixo se segue, proferida no processo de contrabando relativo a pedras finas apprehendidas a bordo do vapor allemão *Hohenstaufen*, em 21 de março deste anno pelo ajudante de guarda-mór Carlos de Brito Bayma Belchior.

Decisão

«Conforme consta do termo de fls. 2 o ajudante de guarda-mór Carlos de Brito Bayma Belchior apprehendeu no dia 21 de março deste anno, a bordo do vapor allemão *Hohenstaufen*, entrado neste porto em 15 do referido mez, um pacote com pedras finas que se achava em poder do barbeiro para ser entregue ao individuo que procurasse.

Sciante da tentativa de se retirar do bordo, por meio clandestino, o volume a que bem indica o facto de vir por conducto irregular e fóra do manifesto, o referido ajudante effectuou a apprehensão e a capitulou no art. 630 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

Effectuadas as diligencias legais, o interessado deixou de comparecer para usar do direito de defesa, apesar de convidado por edital publicado no *Diário Official* n. 95, de 26 de abril, como tudo consta de fls. 11 v.

Em face, pois, das provas do processo e da circumstancia da revelia, julgo procedente a apprehensão para todos os effectos previstos em direito.

Conforme consta do citado termo o Sr. ajudante de guarda-mór procedeu a diligencia em virtude da denuncia do guarda José Pinto Pereira e por isso reconheço o direito de ambos ao producto liquido da apprehensão, assim que tornar-se irrevogavel este acto.

Publique-se para o conhecimento dos interessados.

Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de julho de 1913. — *C. B. Carvalho*.

Gabinete da Inspectoría, 29 de julho de 1913. — *Antonio dos Reis Carvalho*, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

EDITAL COM O PRAZO DE 15 DIAS

Pela Inspectoría intima-se a quem interessar a vir produzir sua defesa, dentro do prazo improrogavel de quinze dias, no processo de contrabando, relativo a dous saccos contendo revolvers e pistolas, apprehendidos pelos guardas João Francisco da Costa, Oscar Loureiro, Sergio Vicente de Magalhães e Joaquim Xavier de Barros, a bordo de uma embarcação que os recebera do vapor inglês *Vauban*, entrado de Southampton em 16 de janeiro de 1913.

Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de julho de 1913. — *Antonio dos Reis Carvalho*, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 27

Primeira praça

Pela Inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico que ás portas do armazem n. 14 desta repartição serão vendidos em hasta publica, livres de direitos e no estado em que se acharem, nos dias 4, 6 e 8 de agosto de 1913 (1ª,

2ª e 3ª praças), ás 12 horas, as mercadorias abaixo mencionadas:

ARMAZEM N. 14

Lote n. 1

Cabin 128: Uma mala n. 1, contendo meias não especificadas de algodão, compridas, de mais de 20 centímetros no pé, em numero de cinco duzias de pares; chaies de filó de seda, pesando liquido trinta e quatro kilos, vindos pelo vapor *Arlanz*, apprehendidas pelo ajudante do guarda-mór Carlos de Brito B. Belchior.

Lote n. 2

Cabin 128: Uma mala n. 2, contendo chaies de filó de seda, pesando liquido trinta e quatro kilos e duzentas grammas, vinda pelo vapor *Arlanz* e apprehendida pelo ajudante de guarda-mór Carlos de Brito B. Belchior.

Lote n. 3

Cabin 128: Uma mala n. 3, contendo objectos de moda de filó de seda, pesando liquido quatro kilos e quatrocentas grammas; chaies de filó, de seda, pesando liquido dezesseis kilos e quatrocentas grammas; lenços de tecido, não especificado, de seda, pesando liquido dez kilos e oitocentas grammas; meias não especificadas de algodão, compridas de mais de 20 centímetros no pé, em numero de sete duzias de pares, vinda pelo vapor *Arlanz*, apprehendida pelo ajudante de guarda-mór Carlos de Brito B. Belchior.

Lote n. 4

AZ: Uma caixa n. 1, pesando bruto duzentos e cinco kilos, contendo perfumarias em vidro n. 1, com o peso nos envoltorios de vinte e quatro kilos e quinhentas e setenta grammas. Perfumarias em vidro n. 2, pesando nos envoltorios cento e cinco kilos trezentas e trinta grammas.

Lote n. 5

AZ: Uma caixa n. 2, peso bruto cento e oitenta e cinco kilos, contendo: perfumarias em vidro n. 1, comprehendendo loções, agua da colonia, sabonetes, pó de arroz, cosmeticos e saes perfumados, pesando nos envoltorios cento e vinte e um kilos seiscentas e cincoenta grammas.

Lote n. 6

Ste.&C: Uma caixa n. 3, peso bruto (193) cento e noventa e tres kilos, contendo seletos e noventa e oito metros de fustão de algodão branco, de mais de 100 grammas, por metro quadrado, pesando liquido noventa e tres kilos. Duzentos e quarenta e seis metros de casemira de lã pura até 450 grammas por metro quadrado, pesando liquido sessenta e um kilos.

Lote n. 7

AN: Uma caixa n. 4, com o peso bruto de (55) cincoenta e cinco kilos, contendo galão de seda, pesando nos envoltorios de papel, duzentas e cincoenta grammas.

Rendas de algodão não especificadas, pesando dez kilos setecentas e trinta grammas.

Galão, requifes, etc., de algodão, pesando seis kilos oitocentas e trinta grammas.

Fitas de seda, pesando oito kilos duzentas e dez grammas.

Obras de passamaneiro, pesando quinhentas e noventa grammas.

Filó de algodão bordado, pesando dous kilos e cincoenta grammas.

Tiras de filó de algodão bordadas a seda, pesando dous kilos novecentas e quarenta grammas.

Lote n. 8

AN: Uma caixa n. 5, peso bruto, (101) cento e um kilos, contendo: quarenta e nove chapéus para senhora e cincoenta para creança, ao todo noventa e nove chapéus de palha de arroz simples.

Lote n. 9

AN: Uma caixa n. 6, peso bruto, (139) cento e trinta e nove kilos, contendo gravatas de seda, pesando liquido, vinte e nove mil e quinhentas grammas.

Lote n. 10

AN: Uma caixa n. 7, peso bruto, (300) trezentos kilos, contendo quinze peças de casemira de lã pura de menos de 450 grammas por metro quadrado, pesando liquido setenta e seis kilos e duzentas grammas.

Quarenta e oito peças de tecido de algodão tinto lavrado de mais de 40 até 100 grammas por metro quadrado, pesando

liquido cento e cincoenta e tres kilos e quatrocentas grammas.

Lote n. 11

AZ: Uma caixa n. 8, peso bruto, (118) cento e dezoito kilos, contendo roupa feita de tecido de seda simples, pesando oitenta e nove kilos.

Lote n. 12

AN: Uma caixa n. 9, peso bruto, (69) sessenta e nove kilos, contendo galão de seda, pesando tres kilos;

Tiras de filó de algodão, bordado a seda, pesando tres kilos e trezentas e trinta grammas;

Tiras de filó bordado, pesando quatrocentas e oitenta grammas;

Renda de algodão não especificadas, pesando seiscentas e quarenta grammas;

Galão de cobre, pesando nos envoltorios tres kilos e duzentas e trinta grammas;

Mais nove kilos e duzentas grammas de galão de cobre;

Cintos de algodão e borracha, pesando um kilo cento e noventa grammas;

Obras de passamanheiro, pesando um kilo e quinhentas e cincoenta grammas;

Fitas de algodão, pesando nas caixinhas dous kilos e seiscentas grammas;

Obras não classificadas de vidrilhos, pesando vinte e tres kilos e quatrocentas e cincoenta grammas.

Lote n. 13

AN: Uma caixa n. 10, peso bruto (50) cincoenta kilos, contendo flores artificiaes de panno, pesando tres kilos cento e noventa e cinco grammas;

Folhas de panno para flôres, pesando cento e noventa grammas;

Bijuteria de cobre, pesando nos envoltorios quatro kilos e quatrocentas grammas;

Mantas de filó de seda, pesando trezentas e sessenta grammas;

Mantas de tecido não especificado de seda, quatrocentas grammas;

Filó de algodão, pesando mais de quatro kilos, pesando cento e noventa grammas.

Fitas de seda, pesando quatro kilos cento e vinte grammas;

Passaros para enfeites, pennas de gallo e semelhantes, pesando dous kilos e cincoenta grammas;

Plumas crespas, pesando trinta grammas.

Lote n. 14

St&C: Uma caixa n. 11, peso bruto (259) duzentos e cincoenta e nove kilos, contendo cachemira de lã, com mescla de seda, pesando liquido noventa e dous kilos, com mil duzentos e vinte e quatro metros.

Tecido de algodão tinto de phantasia de mais de 100 grammas, por metro quadrado, com mil cento e oitenta metros, pesando noventa e nove kilos.

Lote n. 15

St&C: Uma caixa n. 12, pesando (308) trezentos e oito kilos, contendo oitenta e quatro peças de tecido de algodão tinto phantasia, até 100 grammas, por metro quadrado, com tres mil trezentos e setenta e cinco metros, pesando duzentos e trinta e seis kilos.

Lote n. 16

AN: Uma caixa n. 13, peso bruto (151) cento e cincoenta e quatro kilos, contendo galão de seda e obras semelhantes, pesando nos envoltorios de papel cincoenta e um kilos.

Obras de passamanaria de cobre, pesando dezenove kilos quatrocentas e cincoenta grammas.

Obras de moda de algodão, pesando quatro kilos duzentas e cincoenta grammas (velas) *ad valorem*.

Obras de filó de algodão bordadas a seda (palas), pesando um kilo novecentas e cincoenta grammas, *ad valorem*.

Lote n. 17

St&C: Uma caixa n. 14, peso bruto (245) duzentos e quarenta e cinco kilos, contendo tecido de algodão branco e tinto adamascado até 100 grammas por metro quadrado com mil oitocentos e oitenta e sete metros, pesando liquido cento e sessenta e oito kilos.

Casemira de lã pura até 450 grammas por metro quadrado, com quarenta e oito metros, pesando liquido desesete kilos duzentas e oitenta grammas.

Lote n. 18

AN: Uma caixa n. 15, peso bruto (101) cento e um kilos, contendo montas de tecido não especificado de seda artificial, pesando liquido quarenta e tres kilos quatrocentas e sessenta grammas.

Lote n. 19

AN: Uma caixa n. 16, peso bruto (85) oitenta e cinco kilos, contendo *bijuteria* de cobre, pesando nos envoltorios onze kilos e meio.

Fivelas de ferro para cintos, pesando nas caixinhas dous kilos e oitenta grammas.

Porte-monaies, sem aro, de tecido de algodão, pesando nas caixinhas setecentos e vinte grammas.

Fivelas de cobre para cintos (*bijuteria*), pesando dous kilos setecentas e quarenta grammas.

Galão e obras semelhantes de seda, pesando nos envoltorios de papel nove kilos quatrocentas e quarenta grammas.

Tiras e entremeios de algodão bordados a seda, pesando nos pacéis onze kilos trezentas e sessenta grammas.

Filó de algodão bordado, pesando liquido onze kilos e oitocentos grammas.

Obras de passamanaria, pesando tres kilos e meio.

Tecido de algodão e borracha, em peças, pesando dous kilos e cem grammas.

Lote n. 20

AZ: Uma caixa n. 17, pesando bruto (177) cento e setenta e sete kilos, contendo perfumarias em vidros n. 1, pesando noventa e seis kilos e oitocentas grammas;

Perfumarias em vidro n. 2, pesando vinte e dous kilos e quatrocentas grammas.

Lote n. 21

AN: Uma caixa n. 18, peso bruto (106) cento e seis kilos, contendo rendas não especificadas de algodão, pesando cincoenta kilos trezentas e cincoenta grammas;

Objectos de moda de algodão (gollas), pesando um kilo e trinta grammas, *ad valorem*;

Tiras e entremeios de filó de algodão bordados, pesando oito kilos oitocentas e oitenta grammas.

Lote n. 22

AZ: Uma caixa n. 19, peso bruto (154) cento e cincoenta e quatro kilos, contendo tres sinetes (carimbos) com cabo de metal e madeira e com os dizeres Banco do Commercio de Porto Alegre, Filial do Rio Grande, pesando nos envoltorios tres kilos;

Doz bengalas de unicornio com castão de metal ordinario, pesando dous kilos setecentas e setenta grammas;

Seis bengalas de madeira com castão de mesma materia;

Trze bengalas de madeira com cabo de metal;

Caixas de madeira para bengalas semelhantes as de talheres, pesando dez kilos e duzentas grammas;

Longões de tecido de linho de mais de 24 até 36 fios, pesando liquido trinta e cinco kilos e meios;

Longões e fronhas de tecido de linho de 24 até 36 fios, bordados, pesando sete kilos quinhentas e cincoenta grammas, *ad valorem*;

Toalhas e guardanapos de tecido de algodão adamascado, pesando cinco kilos e quinhentas e cincoenta grammas, bordados, *ad valorem*;

Toalhas de tecido de linho lavrado, bordadas, pesando um kilo trezentas e cincoenta grammas, *ad valorem*;

Cincoenta e dous pares de luvas de pelica;

Cincoenta e tres pares de luvas de camurça;

Botões de madreperola com furos, pesando vinte e cinco kilos.

Lote n. 23

Triangulo S R, contra marca MW: Uma caixa n. 20, peso bruto (157) cento e cincoenta e sete kilos, contendo uma mala caixa de madeira ordinaria de lona pintada, de mais de 80 centimetros;

Filó de algodão com lentejoulas, pesando liquido dous kilos cento e vinte grammas.

Rendas de filó de algodão bordado, pesando dous kilos e meio;

Renda de algodão bordado a seda, pesando quatrocentas e oitenta grammas;

Cordões e franjas de seda, pesando dous kilos quatrocentas e sessenta grammas;

Chapéos para sol cobertura de algodão e bainha, cabo de madeira, sessenta;

Cento e dezeseite chapéos para sol cobertos de seda simples, cabo de madeira.

• Lote n. 21

Triangulo SR, contra marca MW: Uma caixa mala n. 21, peso bruto (179) cento e setenta e nove kilos, contendo uma caixa de madeira ordinaria, forrada de lona pintada de mais de 80 centimetros;

Cento e oitenta e nove chapéus de sol de seda simples;

Cincoenta e nove chapéus de sol de algodão;

Vinte e cinco bengalas de madeira com castão de metal ordinario;

Doze bengalas de madeira com castão de prata, *ad valorem*.

• Lote n. 25

S. te C: Uma caixa n. 22, peso bruto (224) duzentos e vinte quatro kilos, contendo vinte e quatro peças de tecido de algodão tinto, de base de 10 X 10 fios de mais de 60 grammas, com seiscentos e oitenta e cinco metros, pesando liquido cincoenta e nove kilos;

Tecido de algodão de phantasia em vinte e quatro peças até 100 grammas, com mil cento e cinco metros, pesando liquido cincoenta e nove kilos;

Doze peças de tecido de algodão de phantasia de mais de cem grammas, pesando liquido quarenta kilos e duzentas grammas.

Mercadorias apprehendidas em 22 volumes, vindos de Paranaguá, no vapor nacional *Saturno*, entrado neste porto em 28 de dezembro de 1911, pelo guarda-mór desta Alfandega Sr. Luiz da G. Berquó.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de julho de 1913.— O ajudante do inspector, *Antonio Dias S. do Lago*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 28

Primeira praça

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico que, ás portas do armazem n. 11, desta repartição, serão vendidas em hasta publica, livres de direitos e no estado em que se acharem, nos dias 5, 7 e 9 de agosto de 1913 (1.ª, 2.ª e 3.ª praças), ás 12 horas, as mercadorias abaixo mencionadas:

ARMAZEM N. 11

Lote n. 1

Sem marca: Uma mala n. 58, com setenta e oito kilos, peso bruto, com sete kilos e quatrocentas grammas, peso liquido, de roupa feita de tecido de algodão branco, enfeitada *ad valorem*.

Tres duzias de camisas de algodão enfeitadas; *ad valorem*. Dezoito kilos e quatrocentas grammas, peso liquido, de lençóis de algodão branco liso.

Doze kilos, peso liquido, de lençóis, toalhas e guardanapos de linho adamasado.

Quatro kilos, peso liquido, de colchas de algodão adamasado.

Um kilo, peso liquido, de roupa feita de brim de algodão fino.

Um kilo e oitocentas grammas, peso liquido, de cobertor de lã, de qualquer qualidade e cor.

Uma duzia de pares de meias de algodão, não especificadas, compridas, de mais de 20 centimetros de comprimento no pé.

Uma mala de madeira ordinaria, de mais de oitenta centimetros, na maior dimensão, vinda de procedencia ignorada, no vapor *Crefeld*, descarregada em 21 de outubro de 1912.

Lote n. 2

C de MB: Uma caixa sem numero, com uma balança de cima de mesa, de ferro, até quarenta centimetros de comprimento, para pesar até 125 kilos, vinda de procedencia ignorada, no vapor *Brindigala*, descarregada em 22 de outubro de 1912.

Lote n. 3

Sem marca: Uma mala n. 54, com cincoenta e oito kilos peso bruto, com roupas usadas, *ad valorem*, vinda de procedencia ignorada no vapor *Aquitaine*, descarregada em 28 de outubro de 1912.

Lote n. 4

Sem marca: Um encapado n. 55, com um coleção, com enchimento de palha, coberto de algodão, *ad valorem*, vinda de procedencia ignorada, no vapor *Aquitaine*, descarregado em 28 de outubro de 1912.

Lote n. 5

MBC: um sacco, sem numero, com treze kilos, peso bruto, com roupas usadas *ad valorem*, vinda de procedencia ignorada no vapor *Avon*, entrado em 28 de outubro de 1912.

Lote n. 6

RP ou M: uma caixa, n. 18, bastante estragada, com roupas usadas, *ad valorem*, vinda de procedencia ignorada, no vapor *Astrurias*, descarregada em 30 de outubro de 1912.

Lote n. 7

Philippe Debongogue: uma mala, sem numero, com dezeseite kilos, peso bruto, de livros para leitura, com capa de papelão.

Uma bolsa de couro para viagem, bastante estragada, *ad valorem*, vindas de procedencia ignorada no vapor *Cap. Ortegat*, descarregadas em 30 de outubro de 1912.

Lote n. 8

Adriano Teixeira: uma caixa, sem numero, com vinte e nove kilos, peso bruto, com diversos objectos bastante usados, *ad valorem*, vinda de procedencia ignorada, na vapor *Cap. Ortegat*, descarregada em 30 de outubro de 1912.

Lote n. 9

Sem marca ou Mengoir: uma mala (bolsa), sem numero, usada, com diversos objectos, *ad valorem*, vinda de procedencia ignorada no vapor *Vauban*, descarregada em 26 de novembro de 1912.

Lote n. 10

Sem marca: uma mala, n. I, com sessenta e trez kilos, peso bruto, de amostras de bordados, sem valor mercantil.

Trez kilos, peso bruto, de brinquedos não especificados.

Uma mala de madeira ordinaria, forrada de aniagem, de mais de oitenta centimetros na maior dimensão, vinda de procedencia ignorada, no vapor *Cap. Blanco*, descarregada em 26 de novembro de 1912.

Lote n. 11

Sem marca: uma mala, n. II, com cincoenta kilos, peso bruto, de amostras de tecido de algodão e de rendas, sem valor mercantil.

Uma mala de madeira ordinaria, forrada de aniagem, de mais de oitenta centimetros na maior dimensão, vinda de procedencia ignorada, no vapor *Cap. Blanco*, descarregada em 26 de novembro de 1912.

Lote n. 12

Sem marca: uma mala, n. III, com noventa kilos, peso bruto, de amostras de tecido de algodão e de rendas e bordados, sem valor mercantil.

Uma mala de madeira ordinaria, forrada de aniagem, de mais de oitenta centimetros na maior dimensão, vinda de procedencia ignorada no vapor *Cap. Blanco*, descarregada em 26 de novembro de 1912.

Lote n. 13

Sem marca: uma mala, n. IV, com vinte e quatro duzias de pares de meias de algodão, não especificadas, curtas, de mais de 20 centimetros de comprimento no pé.

Dez kilos, peso bruto, de brinquedos não especificados.

Doze kilos, peso bruto, de amostras de rendas de algodão, sem valor mercantil.

Uma mala de madeira ordinaria, forrada de aniagem, de mais de oitenta centimetros, na maior dimensão, vindas de procedencias ignoradas, no vapor *Cap Blanco*, descarregadas em 26 de novembro de 1912.

Lote n. 14

Sem marca: Uma mala n. V. com noventa e cinco kilos, peso bruto, de amostras de rendas e bordados, sem valor mercantil.

Uma mala de madeira ordinaria, forrada de aniagem, de mais de oitenta centimetros, na maior dimensão, vindas de procedencias ignoradas, no vapor *Cap Blanco*, entrado em 26 de novembro de 1912.

Lote n. 15

Sem marca: Uma mala n. VI, com setenta e sete kilos, peso bruto, de amostras de rendas e bordados, sem valor mercantil;

Uma mala de madeira ordinaria, forrada de anjagem, de mais de oitenta centimetros, na maior dimensão, vindas de procedencias ignoradas, no vapor *Cap Blanco*, descarregadas em 26 de novembro de 1912.

Lote n. 16

VP: Um engradado sem numero, com uma cadeira de balanço, de junco, usada, *ad valorem*, vindo de procedencia ignorada, no vapor *Gotta*, descarregado em 8 de novembro de 1912.

Lote n. 17

Castro Rodrigues: Uma mala sem numero, usada, com trinta e sete kilos, peso bruto, com roupas usadas, *ad valorem*, vinda de procedencia ignorada, no vapor *Prizia*, descarregada em 5 de novembro de 1912.

Lote n. 18

Sem marca: Uma mala n. 56, com quatorze kilos, peso bruto, bastante usada, tambem com roupas usadas, *ad valorem*, vinda de procedencia ignorada, no vapor *Minas Gerais*, descarregada em 8 de novembro de 1912.

Lote n. 19

Sil. Saback: Uma mala (caixa) sem numero, usada, com roupas bastantes usadas, *ad valorem*, vinda de procedencia ignorada, no vapor *S. Hammenberg*, descarregada em 8 de novembro de 1912.

Lote n. 20

Sem marca: Uma mala n. 12, usada, com vinte e cinco kilos, peso bruto, com roupas usadas, *ad valorem*, vinda de procedencia ignorada, no vapor *Aragon*, descarregada em 5 de novembro de 1912.

Lote n. 21

Sem marca: Uma caixa n. 57, usada, com quarenta e cinco kilos, peso bruto, com roupas e louças usadas, *ad valorem*, vinda de procedencia ignorada, no vapor *Aragon*, descarregada em 5 de novembro de 1912.

Lote n. 22

Sem marca ou JBM: Uma mala sem numero, usada, com roupas usadas, *ad valorem*, vinda de procedencia ignorada, no vapor *Bahia*, descarregada em 8 de novembro de 1912.

Lote n. 23

JBM: uma mala sem numero, usada, com roupas usadas, *ad valorem*, vinda de procedencia ignorada no vapor *Bahia*, descarregada em 8 de novembro de 1912.

Lote n. 24

C. Campos: uma mala (bolsa) sem numero, de couro, usada, com roupas usadas, *ad valorem*, vinda de procedencia ignorada, no vapor ignorado e descarga ignorada.

Lote n. 25

Sem marca: uma caixa n. 23, com dezeses kilos, peso bruto, de ferramentas para artes e officios manuaes, usadas, vinda de procedencia, vapor e descarga ignorados.

Lote n. 26

FN: um pau sem numero, com um kilo, peso bruto, de obras de cobre courado, vindo de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregado em 25 de novembro de 1912.

Lote n. 27

ESAH: um biombo de madeira sem numero, forrado de panno pintado, usado, *ad valorem*, vindo de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregado em 25 de novembro de 1912.

Lote n. 28

Maria Nestestier: uma mala sem numero, usada, com roupas e objectos usados, *ad valorem*;

Idem: uma caixa sem numero, de papelão, com tres chapéus enfeitados, *ad valorem*, vindas de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregadas em 25 de novembro de 1912.

Lote n. 29

Sem marca: um bañu n. 45, com vinte e seis kilos, peso bruto, de madeira ordinaria coberta de couro, bastante usado, com roupas usadas e objectos de uso domestico, *ad valorem*,

vindo de Buenos Aires no vapor *P. Mafabla*, descarregado em 20 de novembro de 1912.

Lote n. 30

Reynaldo Vicente: uma mala sem numero, de madeira ordinaria, usada, com trinta e nove kilos, peso bruto, com roupas tambem usadas, *ad valorem*, vinda de Marselha no vapor *Pampa*, descarregada em 29 de novembro de 1912.

Lote n. 31

Sem marca: uma mala n. 61, com trinta e quatro kilos, peso bruto, bastante usada, com roupas usadas, *ad valorem*, vinda do Havre, no vapor *Campinas*, descarregada em 29 de novembro de 1912.

Lote n. 32

Sem marca: uma bañu de folha de Flandres n. 60, com onze kilos, peso bruto, com roupas usadas, *ad valorem*, vindo do Havre no vapor *Minas Gerais*, descarregado em 29 de novembro de 1912.

Lote n. 33

Sem marca: uma mala bastante usada n. 62, com doze kilos, peso bruto, vasta, *ad valorem*, vinda de Hamburgo no vapor *Cap Ortegat*, descarregada em 31 de maio de 1912.

Lote n. 34

Sem marca: uma cesta usada n. 31, com quatro kilos, peso bruto, com roupas estagadas, *ad valorem*, vinda de Liverpool no vapor *Oravia*, entrado em 6 de novembro de 1912.

Lote n. 35

Manoel Esteyes: uma mala usada sem numero, com vinte e sete kilos, peso bruto, com roupas usadas, *ad valorem*, vinda de Buenos Aires no vapor *Atlantia*, descarregado em 25 de novembro de 1912.

Lote n. 36

EB: um sacco (encapado) sem numero, com cincoenta e nove kilos, peso bruto, com colchões usados e objectos de uso domestico, *ad valorem*, vindo de procedencia, vapor e descarga ignorados.

Lote n. 37

Sem marca: uma mala usada n. 22, com dezenove kilos, peso bruto, forrada de folha de Flandres, com roupas usadas, *ad valorem*, vinda de procedencia, vapor e descarga ignorados.

Lote n. 38

Miguel Gogo: uma mala (bolsa) usada de lona sem numero, com tres kilos, peso bruto, com algumas peças de roupa usadas, *ad valorem*, vindo de procedencia, vapor e descarga ignorados.

Lote n. 39

E Hamblock: uma cadeira de junco usada e quebrada sem numero, com bracos, *ad valorem*, vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 8 de novembro de 1912.

Lote n. 40

Sem marca: um sacco n. 65, com tres kilos, peso bruto, com tres traveseiros usados com enchimento de algodão e fiavelva, *ad valorem*, vindo de procedencia, vapor e descarga ignorados.

Lote n. 41

Sebastião Mattos: uma caixa sem numero, com uma machina electrica e pillas seccas, *ad valorem*, vinda de procedencia, vapor e descarga ignorados.

Lote n. 42

Sem marca: Uma bicycletta sem numero, (parte de uma bicycletta), bastante usada, *ad valorem*, vinda de procedencia, vapor e descarga ignorados.

Lote n. 43

Mazonetz: Uma caixa sem numero, com noventa e cinco kilos, com roupas usadas e objectos de uso domestico, *ad valorem*, vinda de Buenos Aires, no vapor *Cap Blanco*, descarregada em 3 de novembro de 1912.

Lote n. 44

J. C. F. Rodrigues: Um amarrado sem numero, com um sofá de junco;

Dois cadeiras sem bracos, de junco, vindos de Bremen, no vapor *Potta*, descarregado em 8 de novembro de 1912.

Lote n. 45

Oto Minel: Dous pacotes sem numero, com dous kilos e quizenas grammas, peso bruto de impressos de uma só côr; Um kilo, peso liquido, de roupa feita de algodão, enfeitada. *ad valorem*;

Quatrocentas grammas, peso bruto de impressos de uma só côr, vindos de procedencia, vapor e descarga ignorados.

Lote n. 46

Sem marca: Vinte e cinco cadeiras ordinarias de abrir e fechar, usadas, sem numero, *ad valorem*, vindas de procedencia, vapor e descarga ignorados.

Lote n. 47

Sem marca: Uma mala usada n. 68, com trinta e cinco kilos, peso bruto, com roupas usadas, *ad valorem*, vinda de Buenos Aires, no vapor *Arlanza*, entrado em 18 de novembro de 1912.

Lote n. 48

D. Maria Kock: Uma mala usada sem numero, com quarenta e tres kilos, peso bruto, com algumas roupas e objectos de uso domestico, *ad valorem*, vinda de Buenos Aires, no vapor *Italia*, descarregada em 18 de novembro de 1912.

Lote n. 49

Sem marca: Um sacco n. 70, com vinte e oito kilos, peso bruto, com colchões e roupas usadas, *ad valorem*, vindo de Southampton, no vapor *Araguaya*, descarregado em 25 de novembro de 1912.

Lote n. 50

E. Hemblok: Uma cadeira de junco usada com braços quebrados sem numero, *ad valorem*, vinda de Southampton, no vapor *Araguaya*, descarregada em 25 de novembro de 1912.

Lote n. 51

Sem marca: Uma cesta n. I, com dezenove kilos, peso bruto, com quatro kilos e quizenas grammas, peso bruto de perfumarias, em frascos ordinarios e roupas usadas e uma cesta de vime usada, *ad valorem*;

Idem: Uma cesta n. II, usada, com roupas usadas, *ad valorem*, vindas de Buenos Aires, no vapor *Asturias*, entrado em 30 de novembro de 1912.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 olo em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 30 de julho de 1913. — O ajudante do inspector, *Antonio Dias S. do Lago*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores**Instituto Benjamin Constant**

De ordem do Sr. director faço publico que neste Instituto, das 11 horas da manhã ás 3 da tarde, nos dias uteis, se acha, pelo prazo de 60 dias a contar da presente data, aberta a inscripção para o provimento da cadeira de instrumentos de sopro e de percussão.

O exame constará de provas escripta, oral e pratica.

O candidato para que possa inscrever-se, deverá apresentar documentos que provem ser cidadão brasileiro no gozo de seus direitos civis e politicos e folha corrida, podendo na occasião de se inscrever, além dos documentos acima especificados, apresentar outros quaesquer que julgar conveniente; como titulo de idoneidade ou provas de serviços prestados á arte o ao Estado.

Secretaria do Instituto Benjamin Constant, 21 de julho de 1913. — O escriptuario-archivista, *Trojano Adolpho Lopes*.

Polícia do Districto Federal**EXAME DE MOTORISTAS**

Por determinação do Sr. Dr. 1º delegado auxiliar, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, no exame realizado em 30 do corrente, se apurou o seguinte resultado:

Francisco Duarte, José Rodrigues Coucero e Antonio da Rocha, inhabilitados; Manoel Novaes, aprovado nas provas oral e regulamentar e reprovado na pratica; Arlindo do Castro Teixeira, aprovado.

O candidato Sylvio Moss, que obteve aprovação nas provas oral e pratica em 5 do corrente, submettido a prova regulamentar foi aprovado.

Outrosim convido os candidatos abaixo mencionados a comparecerem a esta inspectoría, na sexta-feira, 1 de agosto, ás 8 horas da manhã, afim de serem submettidos a exame, conforme requereram: Carlos Nunes, Manoel Barret, Luiz Ferreira Gonçalves, Manoel Duarte da Silva e Manoel da Silva Fidalgo.

Turma supplementar: Augusto Teixeira dos Santos, Alfredo Alves, Serafim Ribeiro, Januario Pinto Ferreira e Fernando Paulo de Almeida.

Deverá também comparecer, afim de prestar as provas pratica e regulamentar, o candidato Fimio Martins Costa.

Os candidatos acima deverão comparecer munidos de suas cartei-ras de identidade. Os candidatos da turma supplementar do dia, que não comparecerem á chamada, ficam prevenidos de que só poderão ser novamente chamados 15 dias depois. Aos examinadores da prova pratica se comunica que devem trazer carros em boas condições de funcionamento, pois os defeitos ou avarias porventura existentes no vehiculo não constituem attenuantes ou desculpas para as faltas commettidas pelo candidato durante essa prova em direcção

Inspectoría de Vehiculos, 31 de julho de 1913. — O inspector, *Amaro José Caetano*.

Oitavo batalhão de infantaria da Guarda Nacional da Capital Federal

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante, determino aos inferiores abaixo descriptos o seu comparecimento a este quartel, á rua D. Laura de Araújo n. 50, no dia 3 de agosto, próximo futuro, ás 12 horas da manhã, sob as penas da lei.

Quartel do 8º batalhão de infantaria da Guarda Nacional, 29 de julho de 1913. — Capitão *José Borges Pires*, fiscal interino.

Bibliotheca Nacional**DIREITOS AUTORAES****MEZ DE JUNHO**

De ordem do Sr. director geral e de conformidade com o que prescreve o art. 10 das instrucções expedidas em 11 de junho de 1901 pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores para a execução do art. 13 da lei n. 496, de 1 de agosto de 1893, faço publico que se effectuaram os seguintes registros:

N. 1.845—Requerido pelo autor, Virgilio de Oliveira Castilho, «Dolente», valsa publicada no jornal *A Epoca*, de 17 de novembro de 1912, sob o pseudonymo de Armando Percival. Requeridos pelos cessuarios Faulhaber & Comp.

N. 1.846—«Carpindo saudoso», schotisch de Abel Lopes. Executada a primeira vez em 10 de julho de 1912. Em manuscrito.

N. 1.847—«Pindahiba», polka-tango de João Baptista do Nascimento. Executada a primeira vez em 18 de junho de 1912. Em manuscrito.

N. 1.848—«Mocinho», tango de Adalberto de Azevedo. Executado a primeira vez em 26 de janeiro de 1912. Em manuscrito.

N. 1.849—«A Bandeira», dobrado de Pedro Celestino da Silva. Executado a primeira vez em 28 de julho de 1913. Em manuscrito.

N. 1.850—«Queima Juca», dobrado de Pedro Celestino da Silva. Executado a primeira vez em 28 de julho de 1912. Em manuscrito.

N. 1.851—«Mineiro», polka-tango de Pedro Celestino da Silva. Executada a primeira vez em 28 de junho de 1912. Em manuscrito.

N. 1.852—«Nini», polka-choro de Pedro Celestino da Silva. Executada a primeira vez em 28 de junho de 1912. Em manuscrito.

N. 1.853—«Alice Escudero», valsa de Pedro Celestino da Silva. Executada a primeira vez em 28 de junho de 1913. Em manuscrito.

N. 1.854—«Camelia», valsa de Pedro Celestino da Silva. Executada a primeira vez em 28 de junho de 1912. Em manuscrito.

N. 1.855—«O Passarinho», valsa de Pedro Sá. Executada a primeira vez em 10 de junho de 1912. Em manuscrito.

N. 1.856—«Pensamento amoroso», mazurka de Caetano Calcasola. Executada a primeira vez em janeiro de 1912. Em manuscrito.

N. 1.857—«Abril de um amor», schotisch de Caetano Calcasola, executada em janeiro de 1912. Em manuscrito.

N. 1.858—«Nadira», valsa de Caetano Calcasola, executada a primeira vez em janeiro de 1912. Em manuscrito.

N. 1.859—«Hid-talo», tango de Elias do Amaral, executado a primeira vez em janeiro de 1912. Em manuscrito.

N. 1.860 — «Garmelita», tango de Elias do Amaral, executado a primeira vez em janeiro de 1912. Em manuscrito.

N. 1.861 — «Recordações da infância», valsa de Abel Florentino Lopes, executada a primeira vez em janeiro de 1912. Em manuscrito.

N. 1.862 — «Turing Club», polka de Abel Florentino Lopes, executada a primeira vez em março de 1912. Em manuscrito.

N. 1.863 — «Amor e Hymeneu», valsa de Abel Florentino Lopes, executada a primeira vez em março de 1912. Em manuscrito.

N. 1.864 — «Suspiros d'alma», valsa de Abel Florentino Lopes, executada a primeira vez em março de 1912. Em manuscrito.

N. 1.865 — «Esperança morta», valsa de Abel Florentino Lopes, executada a primeira vez em janeiro de 1912. Em manuscrito.

N. 1.866 — Requerido pelo autor, Luiz Silva, «O violão sem mestre. — Novo methodo popular essencialmente pratico», por Luiz Silva, 1º livro. Rio de Janeiro. — Instituto de Artes Graphicas, formato oblongo, 1912, 16 paginas numeradas.

N. 1.867 — Requerido pelo autor, Alfredo Itatiaya de Mattos, «O Delicão», burleta em tres actos, original do Itatiaya de Mattos, Representada pela primeira vez no Theatro S. José, no Rio de Janeiro, em 13 de dezembro de 1912. Em manuscrito.

N. 1.868 — Requerido pelo autor, B. Sanmartin, «Bustos e autographos», B. S. — «Os notaveis». — Rio de Janeiro. B. Sanmartin. Rio. Album de formato oblongo, com autographos, estampas e mippas. Terceira edição augmentada e modificada. Impressa em 1913 por Gaston & Bayer. Rio de Janeiro.

N. 1.869 — Requerido pelo autor, Julio de Lemos, «Do Aljube ao Alto do Duque» — Memoria descriptiva e critica acerca dos flagícios exercidos pela Republica Portuguesa sobre uma leva de prisioneiros politicos. Pelo primeiro Julio de Lemos Macedo, ex-advogado dos auditorios do Porto. Rio de Janeiro. Typ. da Casa Vertas — 1912. Volume in-8º de 301 paginas numeradas e uma de errata.

Requeridos pelos autores Auler & Comp.:

N. 1.870 — Mobilia primitivamente denominada «Aspasia» e depois «Alfegadas Alves», composta de sofadinas cadeiras de braços, seis cadeiras pequenas, columna. Esta mobilia foi fabricada pela primeira vez em abril de 1912.

N. 1.871 — Mobilia primitivamente denominada «Good Taste» e depois «Silva Jardim», composta de guarda-prata, buffet, étagère, trinchante, guarda-comida, mesa elastica e cadeira. Esta mobilia foi fabricada pela primeira vez em abril de 1912.

N. 1.872 — Mobilia primitivamente denominada «Euridice» e depois «Pruente de Moraes», composta de guarda-vestidos, guarda-casaca, cama, lavatorio e mesa de cabeceira. Esta mobilia foi fabricada pela primeira vez em abril de 1912.

N. 1.873 — Mobilia primitivamente denominada «Monaravante» e depois «Quintão Bocayava», composta de guarda-vestidos, guarda-casaca, lavatorio, cama e mesa de cabeceira. Esta mobilia foi fabricada pela primeira vez em abril de 1912.

N. 1.874 — Mobilia para sala de visitas, denominada «Sete de Setembro», composta de sofá, cadeira de braços, cadeira pequena. Esta mobilia foi fabricada pela primeira vez em fevereiro de 1913.

N. 1.875 — Mobilia primitivamente denominada «Muffini» e depois «Carlos Gomes», composta de guarda-vestidos, guarda-casaca, cama, lavatorio, mesa de cabeceira. Esta mobilia foi fabricada pela primeira vez em abril de 1912.

N. 1.876 — Mobilia primitivamente denominada «Maintenon» e depois «Ubaldo do Amaral», composta de guarda-prata-vitrine, buffet, étagère, trinchante, guarda-comida, mesa elastica, cadeiras de tamanho commum. Esta mobilia foi fabricada pela primeira vez em abril de 1912.

N. 1.877 — Requerido pelos autores, Carvalho, Paes & Comp. — Balaustres para grades, sacadas, banheiros e obras semelhantes em ferro ou outro metal, confeccionados em agosto de 1912.

N. 1.878 — Requerido pelo autor, Heinrich Grob, «S. Paulo no bols», indicador paulista e horarios de bonfas electricas e dos trens da Estrada de Ferro e outras informações uteis. — Typ. H. Grob — S. Paulo — 1912 — Publicação em pequeno formato de 32, 48, 26, 93 e 24 pag. numeradas e um mappa desdobrável.

Requeridos em nome da cessionaria, a Liga de Professores Primarios, que funciona no 9º districto escolar desta Capital, pela sua presidente, a professora D. Azira Augusta Pires.

N. 1.879 — «Mappa mudo do Brazil», traçado do professor Aristides Drummond de Lemos — Editora proprietaria a Liga dos Professores Primarios. Typ. e lithographia Gomes Pereira — Rio de Janeiro — 1912 — 1ª edição.

N. 1.880 — «Mappa mudo do Districto Federal», traçado do professor Aristides Drummond de Lemos — Editora proprietaria a Liga dos Professores Primarios. Typ. e lithographia Gomes Pereira — Rio — 1912 — 1ª edição.

N. 1.881 — Requerido pelo autor, Modesto Brocos — Desenho para vitraes de duas janellas conjugadas do novo edificio da Saude Publica, executado em março de 1913, representando uma mulher sentada apresentando um galho de oliveira aos navios a vapor que estão representados na outra janella.

N. 1.882 — Requerido pelo autor, Modesto Brocos — Desenho para vitraes de duas janellas conjugadas do novo edificio da Saude Publica, executado em março de 1913, representando Hercules na attitudo de abater a hydra que se acha na outra janella e cuja cauda prolonga-se até Hercules, enroscando-se-lhe ás pernas.

Secretaria da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, 30 de julho de 1913. — Pelo secretario, Antonio Martins Barreto, thesoureiro.

Ministerio da Marinha

Almirantado Brasileiro

SUPERINTENDENCIA DO MATERIAL

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente do material, faço publico para conhecimento de quem interessar possa, que, nesta superintendencia se recebem propostas no dia 5 de agosto proximo, ao meio-dia, hora em que serão abertas as referidas propostas, para o fornecimento de embarcações abaixo mencionadas:

Uma lancha de 14 remos para o encouraçado *Florianio*;

Quatro escaleres de 12 remos, sendo dois para o encouraçado *Deodoro* e dois para o encouraçado *Florianio*;

Dois escaleres de quatro remos, sendo um para o encouraçado *Deodoro* e um para o encouraçado *Florianio*;

Dois escaleres de 2 remos, sendo um para o encouraçado *Deodoro* e um para o encouraçado *Florianio*;

Quatro chalanas, sendo duas para o encouraçado *Deodoro* e duas para o encouraçado *Florianio*.

As propostas devem ser entregues em duas vias, uma das quaes sellada, não tomadas em consideração as que tiverem emendas ou rasuras.

Os Srs. concurrentes poderão se dirigir ao gabinete desta superintendencia, todos os dias uteis das 11 horas da manhã ás 3 horas da tarde, até a vespera da entrega das propostas, afim de obterem os esclarecimentos necessários.

Superintendencia do Material, 1º de julho de 1913. — Hormisdas de Albuquerque, capitão de corveta assistente.

Superintendencia do Material

DEPOSITO NAVAL

SECÇÃO DE FARDAMENTO

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, director, previno-se a todas as senhoras costureiras matriculadas na 1ª e 2ª categorias, de que no dia 2 de agosto do corrente anno, de meio-dia ás 4 horas da tarde, se distribuirão costuras para manufacturar, recebendo-se as matriculas até a 1 hora e 30 minutos.

Secção de Fardamento do Deposito Naval do Rio de Janeiro, 31 de julho de 1913. — O encarregado, Antonio Cabral de Lacerda, 1º tenente commissario.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 113

Desapparecimento da boia conica, pintada de vermelho e sem luz da barra de Cabedello, no Estado da Parahyba

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra superintendente interno de Portos e Costas, aviso aos navegantes que desapareceu a boia conica, pintada de vermelho e sem luz da entrada da barra de Cabedello, no Estado da Parahyba, devendo novo aviso annunciar o seu restabelecimento.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 29 de julho de 1913. — Josué Pimentel, 1º tenente adjunto interno. (.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 116

Restabelecimento da luz do pharoleto de «Moleques» no canal de S. Sebastião, Estado de S. Paulo

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra superintendente interno de Portos e Costas, aviso aos navegantes que foi restabelecida a luz do pharoleto de Moleques, no canal de S. Sebastião, Estado do S. Paulo.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 29 de julho de 1913. — Josué Pimentel, 1º tenente adjunto.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 117

Restabelecimento da luz do poste illuminativo de Itapacys, no interior da baía do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino de Portos e Costas, aviso aos navegantes que se acha restabelecida a luz do poste illuminativo de Itapacys, no interior da baía do Rio de Janeiro.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 30 de julho de 1913.—*Josué Pimentel*, 1º tenente adjunto interino.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 118

Collocação de uma boia conica (sem luz) na Lage do Mauá na enseada da Ribeira, bahia da ilha Grande, Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, superintendente interino de Portos e Costas, aviso aos navegantes que foi collocada no mesmo lugar da boia illuminativa retirada, conforme o aviso n. 103 do corrente anno, uma boia conica n. 3, pintada de vermelho na Lage do Mauá, enseada da Ribeira, bahia da ilha Grande.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, Rio de Janeiro, 31 de julho de 1913.—*Rogério Augusto de Siqueira*, capitão de corveta, chefe interino da 2ª secção.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 119

Extinção provisoria e alteração da pintura da boia illuminativa da Lage da Figueira, na enseada da Ribeira, bahia da ilha Grande, Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, superintendente interino de Portos e Costas, aviso aos navegantes que se acha apagada a luz da boia illuminativa da Lage da Figueira, na enseada da Ribeira, bahia da ilha Grande, sendo alterada a pintura vermelha para branca, afim de augmentar a sua visibilidade.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, Rio de Janeiro, 31 de julho de 1913.—*Rogério Augusto de Siqueira*, capitão de corveta, chefe interino da 2ª secção.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 120

Retirada provisoria da boia conica (sem luz) do Recife do Meirelles em Fortaleza, Estado do Ceará

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, superintendente interino de Portos e Costas, aviso aos navegantes que foi retirada provisoriamente a boia conica (sem luz) do Recife do Meirelles em Fortaleza, Estado do Ceará, devendo novo aviso annunciar a sua reposição.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, Rio de Janeiro, 31 de julho de 1913.—*Rogério Augusto de Siqueira*, capitão de corveta, chefe interino da 2ª secção.

Commissão de Compras da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante presidente da commissão de compras da Marinha, faço publico que esta commissão precisa de preços para os artigos abaixo mencionados, devendo as propostas ser entregues neste gabinete ás onze e meia da manhã do dia 5 de agosto, para o segundo semestre do corrente anno.

As propostas devem ser em duas vias, uma das quaes sellada, não sendo tomadas em consideração emendas ou rasuras.

De accordo com a resolução do Sr. ministro da Marinha, em aviso n. 712, de junho de 1912, fica estabelecida a multa de 1 % sobre o valor do artigo a fornecer, por 24 horas que excederem de prazo estipulado.

Apparelho de porcellana para lavatorio, um.

Apparelho de meia porcellana para lavatorio, um.
Apparelho de louça para lavatorio, par, um.
Apparelho de meia porcellana fina para jantar com 103 peças, um.

Apparelho de porcellana para jantar com 103 peças, um.
Apparelho de porcellana para jantar com 64 peças, um.
Argolas para guardanapos (christoffe), uma.
Argolas de metal para guardanapos, uma.
Bules de metal para café, até 15 chiearas, um.
Bules de metal para chá, um.
Copos de crystal para agua, um.
Copos de meio crystal para agua, um.
Copos de crystal com pé para agua, um.
Copos de crystal sem pé para agua, um.
Copos de meio crystal sem pé para agua, um.
Chiearas de meia porcellana para chá, uma.
Chiearas de porcellana para café, uma.
Chiearas de meia porcellana para café, uma.
Canequinhos de 112 porcellana para café, uma.
Canequinhos de fantasia para café, uma.
Cafeteiras de metal para oito chiearas, uma.
Cafeteiras de metal para 12 chiearas, uma.
Calices de crystal para Bordeaux, com pé, um.
Calices de meio crystal, com pé, para Bordeaux, um.
Calices de crystal para vinho do Porto, um.
Calices de meio crystal para vinho do Porto, um.
Colheres de metal para sopa, uma.
Colheres de metal para sobremesa, uma.
Colheres de christoffe para sopa, uma.
Colher de christoffe para arroz, uma.
Colheres de christoffe para sobremesa, uma.
Colher de metal para café, uma.
Colher de metal para chá, uma.
Colher de metal para arroz, uma.
Colher de metal para assucar, uma.
Colher de christoffe para café, uma.
Colher de christoffe para chá, uma.
Colher de christoffe para assucar, uma.
Deseango de christoffe para talher, um.
Deseango de metal para talher, um.
Escarradeiras de porcellana com garras (faiança), uma.
Fructeira de porcellana, uma.
Fructeira de crystal e metal branco, uma.
Facas de christoffe para mesa, uma.
Facas de christoffe para sobremesa, uma.
Facas de metal para mesa, uma.
Facas de metal para sobremesa, uma.
Facas de christoffe para peixe, uma.
Galliteiro de metal com vaso de crystal, um.
Garrafa de crystal para agua, uma.
Garrafa de meio crystal para agua, uma.
Garrafa de vidro para camarote, uma.
Garfos de christoffe para mesa, um.
Garfos de christoffe para sobremesa, um.
Garfo de metal para mesa, um.
Garfo de metal para sobremesa, um.
Jarros de crystal para agua, um.
Jarros de meio crystal para agua, um.
Meio apparelho de meia porcellana para jantar com 84

peças, um.

Meio apparelho de meia porcellana de cor para jantar com 103 peças, um.

Meio apparelho de meia porcellana para chá e café, um.

Mantegueira de metal, uma.

Molheira de christoffe, uma.

Pratos rasos de porcellana, um.

Pratos fundos de porcellana, um.

Pratos rasos de meia porcellana, um.

Pratos fundos de meia porcellana, um.

Pratos rasos de pó de pedra, um.

Pratos fundos de pó de pedra, um.

Pratos de meia porcellana para sobremesa, um.

Pratos de pó de pedra para sobremesa, um.

Paliteiro de metal branco, um.

Paliteiro de christoffe, um.

Serviço de metal branco para almoço com 12 chiearas,

um.

Serviço de porcellana para frios, um.

Trinchante de metal, um.

Trinchante de christoffe com tres peças, um.

Taças de crystal para champagne, uma.

Taças de meio crystal para champagne, uma.

Vasos de faiança para plantas (grande), um.

Vasos de faiança para plantas (medio), um.

Vasos de faiança para plantas (pequeno), um.

Sala da Secretaria da commissão de compras da Marinha, em 31 de julho de 1913.—Capitão-tenente commissario *Edgido Cesar Borges*, secretario.

Commissão de Compras da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante presidente da Commissão de Compras da Marinha, faço publico que esta commissão precisa de preços para os artigos abaixo mencionados, devendo as propostas ser entregues neste gabinete ás 11 h[or]as da manhã do dia 4 de agosto, para o segundo semestre do corrente anno.

As propostas devem ser em duas vias, uma das quaes sellada, não sendo tomadas em consideração emendas ou rasuras.

De accordo com a resolução do Sr. ministro da Marinha, em aviso n. 712, de junho de 1912, fica estabelecida a multa de 1 % sobre o valor do artigo a fornecer, por 24 horas que excederem do prazo estipulado.

Escarradeira hygienica com suspensão a Cardam, uma.
Cordões de seda com bolas para cortinas de vigias, um.
Ditos idem idem para cortinas de portas, um.
Cortinas de lã para beliches com 2,00X1,70, uma.
Tapete para o salão de visitas em tiras de 7,50X5,00, um.
Dito para o salão de jantar em tiras de 6,60X1,80, um.
Dito para o camarim do commando, em tiras, com 3,50X3,15, um.

Dito para a praça de armas, em tiras, com 5,70X5,53, um.

Dito para o camarim do immediato, em tiras, com 4,35X3,65, um.

Mandril para cravar tubos de 19 m/m Patent Warrow, um.

Aranario com 1,10 de comprimento 0,40 de largura e 2,20 de altura, um.

Carteira com linheiro, uma.

Contador mecanico, um.

Caderno de desenho, um.

Caderno de calligraphia vertical, Arnaldo, um.

Escreva para quadro negro, uma.

Letras para cem alumnos (maiuseculas), abecedario.

Letras para cem alumnos (minuseculas), abecedario.

Mappa do Museu da Historia Natural (Deyrallé), um.

Mappa da Europa, um.

Mappa da Asia, um.

Mappa da Oceania, um.

Mesa para professores, com 1,32 de comprimento, 0,70 de largura e 0,82 de altura, uma.

Ponteiros, um.

Primeiro livro de Aprigio Gonzaga, um.

Primeiro livro de Sarar Arnaldo, um.

Quadro negro com 1,50 de comprimento e 0,90 de largura, um.

Regua pequena com 30 cm, uma.

Terras de madeira para cem alumnos, com 0,02 de comprimento e 0,09 de espessura, um.

Stearina em velas, kilo.

Sabão branco, Espaulha, kilo.

Toca pinos de ago de 3 a 9 m/m, um.

Torrador de café de cinco kilos, um.

Torrador de café de 10 kilos, um.

Torno de relojoeiro de 25 m/m de bocca, um.

Tarracha Whitwort com macho de 26 a 61 m/m, caixa.

Tela de amiantho plumbaginada, kilo.

Tenaz ss, um.

Tenaz para cortar tubos de navalha, um.

Tenaz ss que pegue de 1/4 a 3/4, um.

Talha patente differencial para 200 kilos, uma.

Tarracha de palmatoria de 20 furos, uma.

Tez de ferro de 0,0507, um.

Tez de ferro de 0,0412, um.

Tez de ferro de 0,0111, um.

Tela de arame de metal n. 5, metro.

Tela de arame de latão, metro.

Tesoura para alfaiate, uma.

Tijolos inglezes, um.

Tarracha Whitwort com macho de 14 a 25 m/m, caixa.

Tez de ferro de 0,0253 de rosca, um.

Tiradeiras ou tirantes, um.

Tarracha de rosca ingleza de 3 a 15 m/m, uma.

Trados de colher, um.

Trenas metricas de linho de 50 metros, uma.

Trinchas para funileiro, uma.

Trados de rosca ss, um.

Trenas de ago metricas de 25 metros, uma.

União de metal para ferro, uma.

Vidro para pharões de navegação, encarnado ou verde, um.

Urna grande para agua, uma.

Vassoura de palha verde de 4 fios, uma.

Vassoura de palha verde de 5 fios, uma.

Vidro em chapa de 1 m/m, dec2.

Vidro em chapa de 5 m/m, dec2.

Vidro em chapa de 16 m/m, dec2.

União de metal para ferro de 10 m/m, uma.

Valvula de Lunkelheimer de segurança, com 51 m/m de diametro, para pressão de 175 libras, uma.

Verniz Carriage, litro.

Valvula de bomba inalação para refrigerante, typo Minas Geraes, uma.

Velocimetro para seis mil rotações, um.

Valvula de bronze em forma de I com rosca interior em ambos os lados, diametro interno de 0,0317, uma.

Vidros para lanterna Monark Dietz, duzia.

Valvula de bronze em forma de I com 61 m/m de diametro interno com rosca, uma.

Manilha de ferro galvanizado de 80X44X16, uma.

Marmidão de folha zincada conforme amostra, nesta commissão, um.

Cabo de linho francez de 0,039 de circumferencia, peça.

Cabo de linho francez de 0,126 de circumferencia, peça.

Borracha encarnada com 2X1X0,22, conforme amostra, metro.

Caixa de ferro para agua, zincada, com capacidade para 200 litros, com torneira de boia, uma.

Torneira de macho de 0,013 de sabida, uma.

Colchete para corrente e arame de telegrapho, um.

Secretaria da commissão de compras da Marinha, 31 de julho de 1913. — Capitão-tenente commissario *Eldidio Cesar Borges*, secretario.

Ministerio da Guerra

Hospital Central do Exercito

FORNECIMENTO DE GENEROS

De ordem do Sr. coronel Dr. director e presidente do conselho economico deste hospital, faço publico que o Sr. general ministro da Guerra determinou a annullação da concorrência convocada para o dia 30 de junho findo, a qual, em virtude da deliberação do mesmo conselho, ficou dependente desta resolução do Sr. ministro.

De accordo com esta decisão, são convidados a comparecer neste hospital sabhado, 2 de agosto, os seguintes negociantes: Francisco Vieira Goulart, Souza & Coelho, Carvalho Pereira & Comp., Rodrigues Teixeira & Borges, Manoel Placido Teixeira, Souza & Torres, José Coelho Pereira Junior, Marques da Costa & Comp., Soares Lavrador & Comp., Costa & Fragoso, J. Pires & Silva, Torres & Comp., Lopes, Correa & Comp., Oliveira Irmão & Comp., Barcellos & Irmão, Marques Sampaio & Comp., Luiz Ferreira, Francisco Gonçalves Vieira, J. Rodrigues de Almeida, Alexandrino Domingues Cortes e Augusto Maria da Motta.

Hospital Central do Exercito, 30 de julho de 1913. — O secretario, *Guilherme Midosi Pereira do Nascimento*, major honorario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, ficam convidados os proprietarios dos predios ns. 956 e sem numero junto a este da rua do Jardim Botânico e 2 e 8 da rua General Caldwell a comparecer na thesauraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, para effectuarem o pagamento das multas que lhe foram impostas por haverem infringido o regulamento desta repartição.

Secretaria da Repartição das Aguas e Obras Publicas, em 29 de julho de 1913. — *F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, ficam intimados a collocar hydrometros os proprietarios dos predios ns.: 4, 96, 37 e 67 da rua Marquez de Pombal; 36 e 42 da rua Matto Grosso; 23, 45, 6, 24, 30 e 40 da Avenida Mem de Sá; 39 e 149 da rua Moreira Cesar; 53, 117, 173, 144, 146, 182 e 184 da rua Menezes Vieira; 69 da rua Menezes Vieira; 149 da rua da Saude; 68 da rua Acre; 42 da rua do Lavradio; 66 da rua Carolina; 118 C da rua Barão do Bom Retiro; 17 da rua Imperial; 166 da rua Imperial; 134 da rua Menezes Vieira; 317 da rua do Riachuelo; 193 da rua da Alfandega; 37 do Becco dos Ferreiros; 73 da rua Senador Euzebio; 15 da rua Coronel Borja Reis; 83 A da rua Archias Cordeiro; sem numero junto ao n. 59 da rua do Cabuquê; 377 da rua da Alfandega e 114 da rua do Lavradio, sendo que do n. 25 ao 38 já se acham multados em cem mil réis e do n. 39 ao 40 em duzentos mil réis cada um.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 29 de julho de 1913. — *F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, ficam convidados os proprietários dos imóveis abaixo declarados a comparecerem na thesauraria desta repartição á rua do Riachuelo n. 287, dentro do prazo de 30 dias, afim de effectuarem os pagamentos das multas que lhes foram impostas por haverem infringido o regulamento em vigor, findo esse prazo será procedida a cobrança judicial.

Rua Dr. Candido Benicio n. 144.....	100\$000
Rua Anna Telles n. 41.....	100\$000
Rua Dr. Archias Cordeiro n. 151.....	100\$000
Rua Engenho Novo n. 1.....	100\$000
Rua Barão de Mesquita n. 368.....	100\$000
Rua Senador Pompeu n. 239.....	100\$000
Rua São José n. 32.....	100\$000
Rua Haddock Lobo n. 36.....	100\$000
Rua do Lavradio n. 52.....	100\$000
Rua do Lavradio n. 51.....	100\$000
Avenida Rio Branco canto da rua Santa Luzia....	100\$000
Rua Senador Dantas n. 14.....	100\$000
Rua do Rosario n. 128.....	100\$000
Rua Jockey Club n. 355.....	100\$000
Rua de São Pedro n. 318.....	100\$000
Rua D. Anna Nery n. 221.....	100\$000
Rua São José n. 32.....	100\$000
Rua Barão de Igatemy n. 77.....	100\$000
Rua Dr. Carmo Nello n. 131.....	100\$000
Avenida Gomes Freire n. 99.....	100\$000
Rua Barão de Mesquita n. 748.....	100\$000
Rua das Laranjeiras n. 26.....	100\$000
Rua Barata Ribeiro n. 333 (Empresa de Constru- ções Civis).....	100\$000
Rua Santo Christo n. 228.....	100\$000
Travessa das Partilhas n. 46.....	100\$000
Rua Barão de Mesquita n. 188.....	100\$000
Rua Torres-Homen n. 239.....	1.300\$000
Rua Sorocaba n. 44.....	100\$000
Rua Mello e Souza n. 101.....	200\$000
Rua Archias Cordeiro n. 26.....	100\$000
Rua S. Clemente n. 186.....	100\$000
Rua Dr. Dias Ferreira n. 97.....	100\$000
Empreiteiro do calçamento da rua José dos Reis...	100\$000
Rua Dr. Archias Cordeiro n. 384.....	100\$000
Rua Dr. Cesario Machado n. 77.....	100\$000
Rua Alzira Brandão n. 76.....	200\$000
Rua Angelo Bittencourt sem numero (junto ao nu- mero 40).....	100\$000
Rua Jorge Rudge n. 16.....	100\$000
Rua Jorge Rudge n. 18.....	100\$000
Rua Pernambuco n. 89.....	100\$000
Rua Pernambuco n. 93.....	100\$000
Rua Haddock Lobo n. 62.....	200\$000
Rua Haddock Lobo n. 66.....	200\$000
Rua Haddock Lobo sem numero (junto ao n. 66)...	200\$000
Empreiteiro do calçamento da rua José dos Reis...	200\$000
Rua Mariz e Barros n. 235.....	100\$000
Rua Mariz e Barros n. 233.....	100\$000
Rua da Saude n. 227.....	100\$000
Travessa Affonso n. 32.....	100\$000
Travessa Affonso n. 28.....	100\$000
Travessa Affonso ao lado do n. 28.....	100\$000
Travessa Affonso ao lado do n. 27.....	100\$000
Travessa Affonso ao lado do n. 25.....	100\$000
Rua do Carmo n. 69.....	100\$000
Rua Machado de Assis n. 77.....	100\$000
Rua do Caffete n. 331.....	100\$000
Rua Conselheiro Saraiva n. 7.....	100\$000
Rua S. Christovão n. 31.....	100\$000
Rua Visconde Silva n. 33.....	100\$000
Rua Visconde Silva n. 35.....	100\$000
Rua das Laranjeiras n. 336.....	100\$000
Rua dos Arcos n. 27.....	100\$000
Rua Frei Caneca n. 135.....	100\$000
Rua S. Christovão n. 34.....	200\$000
Rua Laurindo Rabello n. 11.....	100\$000
Rua João Affonso ns. 84 e 83.....	200\$000
Rua da Gambôa n. 9.....	100\$000
Rua da Constituição n. 57.....	100\$000
Rua Joaquim Silva n. 87 (demolido).....	100\$000
Rua Joaquim Silva n. 89 (demolido).....	100\$000
Rua Vasco da Gama n. 117.....	100\$000
Rua Affonso Ferreira n. 26.....	100\$000
Rua Affonso Ferreira ns. 1 e 2 (com entrada pelo n. 26).....	100\$000
Rua Senador Pompeu n. 31.....	100\$000
Rua Treze de Maio sem numero e n. 1 (com en- trada pelo n. 132).....	200\$000
Rua do Bom Pastor n. 14 (fundos).....	100\$000
Rua São José n. 86.....	100\$000

Companhia Telephonica.....	100\$000
Rua Conselheiro Costa Pereira n. 21.....	100\$000
Rua Conselheiro Costa Pereira n. 25.....	100\$000
Rua Conselheiro Costa Pereira n. 27.....	100\$000
Rua Conselheiro Costa Pereira n. 31.....	100\$000
Rua do Riachuelo n. 318.....	100\$000
Rua S. Francisco Xavier n. 155.....	100\$000
Rua Duque de Macedo n. 32.....	100\$000
Avenida Rio Branco n. 29.....	100\$000
Rua Barão de Mesquita n. 188.....	100\$000
Rua Moreira (Terra Nova) n. 25.....	100\$000
Rua Moreira (Terra Nova) n. 27.....	100\$000
Rua Senador Euzebio n. 73.....	100\$000
Rua Senador Euzebio n. 75.....	100\$000
Rua São Luiz Gonzaga n. 53.....	100\$000
Rua São Luiz Gonzaga n. 51.....	100\$000
Rua General Caldwell n. 18.....	100\$000
Rua dos Arcos n. 60.....	100\$000
Rua General Camara n. 533.....	100\$000

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 30 de julho de 1913. — *F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietários mencionados na relação a este annexa, a effectuarem, dentro do prazo maximo de trinta dias, no edificio onde funciona esta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, o pagamento das importancias declaradas igualmente na referida relação, e provenientes de concertos feitos em hydrometros e outros serviços, avisados de que, findo aquelle prazo, serão as mesmas cobradas judicialmente.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 30 de julho de 1913. — *F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

RELAÇÃO DAS CONTAS DE CONCERTOS DE HYDROMETROS E OUTROS SERVIÇOS, EXECUTADOS PELA REPARTIÇÃO, CUJOS DEVEDORES DEIXARAM DE COMPARECER PARA SATISFAZEREM OS SEUS DEBITOS, AVEZAR DA EXPEDIÇÃO DOS RESPECTIVOS «AVISOS», COM O PRAZO DETERMINADO, OS QUAES DEVERÃO SER CHAMADOS POR EDITAL, NA FÓRMA DA LEI

2ª Divisão «concertos de hydrometros»

N. da conta — Nomes — Residencia — Importancia

14. Irmandade da Cruz dos Militares, rua S. Cle- mente n. 35.....	208130
20. Emil Francini, rua Dr. Campos Salles n. 154	388180
27. Augusto Fernandes da C. Braga, rua Frei Caneca n. 418.....	198800
35. Gong-Ives Campos & Comp., rua da Gambôa n. 122.....	218310
40. Companhia S. Christovão, rua S. Luiz Gon- zaga n. 75.....	518150
42. Companhia Carris Urbanos, rua da Harmonia n. 17.....	658120
44. Leonor de Azevedo Dias, rua de Calumby n. 98.....	418800
47. Maria Dumas Villon, rua Francisco Eugenio n. 78.....	298370
48. Manoel Caetano Ferreira, rua da Harmonia n. 31.....	228770
49. Manoel Ernestino da C. Moura, rua da Saude n. 345.....	298870
53. Antonio Machado Martins, rua Cornello n. 57	228770
65. Oliveira & Irmão, rua Humayalá n. 150.....	188150
71. Rosa Carolina Augusta, rua Bella de São João n. 96.....	338220
75. José Coelho Rocha, rua D. Clara n. 13.....	238930
76. Avelino Duarte Marinho, rua D. Clara n. 15	138750
78. Gong-Ives Campos & Comp., rua da Gambôa n. 420.....	238870
81. Mathias Placido Teixeira, rua Torres Ho- mem n. 112.....	278280
92. Jacobo Rosario Saffa, rua S. Francisco Xavier n. 501.....	238130
100. Francisco Marques, rua Sorocaba n. 57.....	288930
101. Santa Casa de Misericordia, rua Sete de Se- tembre n. 99.....	338110
107. Alice Langruber, rua Gonzaga Bastos n. 204	238870
118. Mosteiro de S. Bento, praça Maíra n. 73.....	218070

420. Sociedade U. Famílias Honestas, rua do Senado n. 164.....	278720
425. Jesuino Samarão, rua Machado Coelho n. 117.....	228410
436. Paschoal Segredo, praça Tiradentes ns. 19 e 21.....	248260
438. Dionysio Santarella, rua do Areal n. 38.....	248750
467. Conde de Suecia, rua do Areal n. 56.....	258770
468. Barão de Itapagipe, rua Haddock Lobo n. 437.....	348760
478. Antonio Augusto Monteiro de Carvalho (Dr.), rua Corrêa Dutra n. 27.....	218230
480. Corrêa Guimarães, rua do Café n. 5.....	208900
482. Dias & Comp., rua Archias Cordeiro n. 462.....	278720
487. Antonio dos Santos, Estrada Santa Cruz ns. 555 e 557.....	328780
489. João Julio Nogueira Carvalho, rua General Caldwell n. 2.....	228770
492. Augusto de Souza da Silveira, rua Pedro America n. 70.....	268400
498. Sá Earp (Dr.), Estrada Marechal Rangel n. 388.....	258080
211. Joaquim Corrêa da Silva Oliveira (tutor), rua General Caldwell n. 49.....	248310
212. Antonio Pereira da Costa, rua Dr. Rufino de Almeida n. 59.....	278830
213. Companhia A. S. Felix, rua Marquez de São Vicente n. 83.....	358090
224. Antonio Gomes de Castro, rua Machado de Assis n. 39.....	288050
2º Distrito «diversos serviços»	
52. Sr. proprietário do predio da rua José dos Reis n. 161.....	118704
53. Theotônio José de Moraes, rua Dr. Dias da Cruz n. 155.....	148729
5º Distrito «diversos serviços»	
27. Companhia de Asphalto «Neuchâtel», concerto do ramal de pedra da água que abastece o predio 190, da avenida Mem de Sá, avariada por seus operarios.....	68315
89. A mesma, idem, dos predios 30, 38 e 55 da avenida Passos, esquina da rua Luiz de Camões.....	31:275
Total geral.....	1:1528693

Quarta Divisão da Repartição de Aguas e Obras Publicas,
25 de julho de 1913. — A. J. Mendes Campos, guarda-livros.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TRILHOS E ACESSORIOS

De ordem da directoria, faço publico que tendo sido julgados idoneos todos os concorrentes que apresentaram propostas hoje para o fornecimento acima declarado, serão as mesmas propostas abertas e lidas, nesta secretaria, amanhã 4 de agosto a 1 hora da tarde, sendo nessa occasião constituidos aos respectivos concorrentes os documentos que serviram de prova para o julgamento da idoneidade.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 31 de julho de 1913. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL RODANTE PARA A BITOLA DE 0,76, DESTA ESTRADA

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, ás 12 horas da tarde do dia 4 (quatro) do mez de agosto proximo vindouro, no escriptorio central, á rua de S. Pedro n. 87, sobrado, Rio de Janeiro, serão recebidas propostas para o fornecimento de carros de passageiros de 1ª e 2ª classes, correo e chefe de trem, bagagem e animaes e de inflammaveis, de construcção nacional, de accordo com os desenhos á disposição dos Srs. interessados na secretaria desta estrada, e mais, de accordo com as seguintes condições:

Quatro (4) carros de 1ª classe para passageiros, sendo os trucks iguaes em todas as peças aos ultimamente fornecidos pela Harlan & Hollingsworth Corporation, tendo, porém, as molas mais fortes, (mais uma folha). Estrado, assoalho e todo o esqueleto serão de peroba de Campos. Os forros internos e externos serão de cedro ou peroba. Os tectos serão de lacusta de relevo. O toilette será constituido por um lavatorio de bomba e pedra marmore ou de metal, tipo Oeste de Minas, filtro para agua de beber, espelhos e latrina do tipo E. F. Oeste de Minas, sendo as latrinas de siphão da Federal Huber Co. As janelas podem ser de descaro, tendo as dimensões indicadas no desenho. As divisões dos gabinetes devem ter porta de

correr. Todo o carro será artisticamente construido, offerecendo segurança, belleza e conforto. A iluminação será electrica Stone tipo A. Duas com distribuição de 4 luzes em cada compartimento, luzes no lavatorio, na reservada e 2 ventiladores. Os cabides serão corridos, do tipo E. F. Oeste de Minas. A lotação de cada carro será de 20 passageiros. As venezianas terão paradores especiais para que sejam mantidas em posição conveniente. Os assentos serão do mesmo tipo dos fornecidos ultimamente pela Harlan & Hollingsworth Corporation Co.

Cinco (5) carros de segunda classe para passageiros, com os mesmos dispositivos dos de primeira classe, porém com tolda lisa, com um compartimento geral, lavatorio e latrina central e para uma lotação de 38 a 40 passageiros. Bancos reversiveis, formados de reguas de madeira envernizadas, iluminação electrica Stone, tipo A 2. Os trucks serão eguaes aos precedentes.

Seis (6) carros correo e chefe de trem, com iluminação electrica Stone, tipo A 2 e trucks iguaes aos precedentes, devendo ter na parte do correo mezas e prateleiras sufficientes para a correspondencia.

Cinco (5) carros para bagagem e animaes, sendo a lotação para dois animaes e para a bagagem de 5.000 kilogrammas. O mesmo tipo de trucks, porém mais reforçados.

Cinco (5) carros para inflammaveis.

Todos os carros acima mencionados serão providos de freios Westinghouse e a mão e de engates Ibbotson automaticos. Serão perfeitamente acabados, levarão quatro mãos de verniz e terão as inscrições em uso determinado pela Estrada. As rodas e os eixos serão do tipo Oeste de Minas.

Os trucks serão providos de caixa de graxa Symington. As bacias, lavatorios e reservatorios de agua serão de metal branco superior da The Adams & Westlake Comp. Os preços serão para o material entregue na estação marítima da Estrada de Ferro Central do Brazil, livre de todas as despesas. Os fornecedores escolhidos entregarão á estrada, sem augmento de preço dos carros, colleções completas de desenho em papel tela do conjunto e de todas as partes principais, detalhes, etc., na quantidade de 5 desenhos de cada um dos tipos. A concorrência versará apenas sobre o preço que deverá ser apresentado em moeda nacional para cada um carro de cada tipo, cabendo a preferência ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ella e qualquer outra. Todo o material de que é objecto o presente edital deverá ser fornecido até 31 de dezembro futuro, sob pena de perder o contractante a caução a que é obrigado para garantia desse fornecimento.

As propostas que devem ser devidamente selladas, datadas e assignadas, serão entregues em involucro fechado, contendo por fóra o assumpto, o nome dos proponentes e suas residencias. Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente e, bem assim, o recibo da caução de dois contos de réis (2:000\$), previamente feita na thesauraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os seus cofres, si o proponente preferido recusar-se assignar-o dentro de 3 (tres) dias da data em que for convidado para fazel-o.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para a abertura e leitura das propostas e que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços apresentados sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão ás clausulas deste edital e o preço que o proponente offerer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferência.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, 26 de julho de 1913. — J. F. de Souza Porto, secretario.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE UM GYRADOR DE 16 METROS DE DIAMETRO, PARA SERVIR ÀS BITOLAS DE 0m,76 E 1m,0, DESTA ESTRADA

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, no escriptorio central desta estrada, á rua de S. Pedro n. 87, se recebem propostas no dia 22 de setembro proximo, ás 12 horas, para

o fornecimento de um gyrador, cuja fabricação obedecerá rigorosamente ao modelo de encargos e projecto á disposição dos concorrentes no referido escriptorio.

A concorrência versará apenas sobre o preço que deverá ser apresentado em moeda nacional, para o gyrador completo, devendo as propostas referir-se tão somente aos projectos e caderno de encargos apresentados por esta estrada.

As propostas que não podem conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas da presente edital e os preços que os proponentes offerecem, devem ser apresentadas em duplicata, sem emendas ou rasuras, devidamente selladas, datadas e assignadas, e serão entregues em envoltório fechado contendo por fóra o assumpto e o nome ou firma do proponente.

Em envoltório separado, apresentarão os Sr. concorrentes os recibos de quitação dos impostos federaes e municipais e todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e bem assim o recibo da caução de 100 \$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantia da sua proposta, caução esta que reverterá para os cofres do Estado, si o proponente preferido se recusar assignar o projecto contractado, dentro do prazo de três dias, da data em que for convidado para fazel-o. Essa caução será elevada a 100 \$ para garantia da fiel execução desse contracto.

Nos preços que os concorrentes offerecem, ficam comprehendidas todas as despesas de frete, seguro marítimo de carga, taxas de Cais do Porto e as demais necessarias affim de ser o material entregue na estação Maritima da Estação de Ferro Central do Brazil, correndo apenas por conta desta estrada os direitos aduaneiros.

O pagamento respectivo será effectuado no Thesouro Nacional, quando findo o fornecimento completo e seja este verificado e acceito pela estrada.

O proponente que for escolhido ficará obrigado a fazer o fornecimento completo do gyrador, até 31 de dezembro do corrente anno, prazo esse improrogavel, sob pena de perder a caução a que é obrigado fazer para garantia da execução do contracto, que terá de assignar nesta estrada. Da mesma modo, perderá o fornecedor essa caução se não houver, no citado, até a referida data, 31 de dezembro de 1913, o material que tiver sido fornecido e for verificado em desacôrdo com os projectos e cadernos de encargos já citados.

Na seguinte concorrência será observado mais, o seguinte:

a) a questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas;

b) a estrada reserva o direito de annullar a presente concorrência, caso os preços apresentados sejam muito altos, declarando, antes da abertura das propostas, o preço maximo, acima do qual não acceita nenhuma;

c) as propostas serão abertas e lidas diante de todos os concorrentes que se apresentarem á essa localidade, rubricando cada um as propostas dos outros. Antes de qualquer decisão serão publicadas na integra;

d) não serão tomadas em consideração as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre as propostas mais baratas;

e) a concorrência caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra;

f) no caso de igualdade entre duas ou mais propostas fica reservada á estrada o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, 25 de julho de 1913. — J. F. de Souza Porto, secretario.

Estado de Sergipe

THEOURO DO ESTADO

Edital de concorrência

De ordem do Sr. general Dr. Presidente do Estado se faz publico que, no dia 3 do mez de setembro vinhouro, ás 11 horas do dia, no Thesouro deste Estado de Sergipe, perante a Junta de Fazenda, serão recebidas e abertas propostas para construção do esgoto de uma parte desta cidade de Aracaju, de accôrdo com as especificações e condições estabelecidas neste edital:

I

As propostas serão apresentadas em envoltorios fechados, em duas vias, sendo uma devidamente sellada e ambas

datadas e assignadas, com indicação da residencia do proponente, sem emenda, rasura ou qualquer outro vicio que invalida faga, tendo os preços indicados por extenso e por algarismos.

Cada proposta será acompanhada:

1.º do certificado do deposito da quantia de 5.000\$000, no Thesouro do Estado, para garantia da assignatura do contracto, cuja quantia reverterá para os cofres do Estado, caso o proponente escolhido deixe de assignar o contracto até 20 dias depois da publicação no diario official — *O Estado de Sergipe* — de ter sido acceita a sua proposta.

2.º prova de estar quites com a fazenda estadual, municipal e municipal.

3.º Os proponentes que não cumprirem essas exigencias, as propostas não serão lidas e consequentemente não serão acceitas.

II

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de valor mais barato que o da proposta mais barata, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de qualquer redução sobre o preço da proposta mais barata.

III

As propostas, depois de abertas, serão rubricadas pelos membros da Junta de Fazenda e por todos os proponentes presentes que o quizer e lidas em voz alta depois do que, com parecer da Junta, serão remittidas ao Governo para escolha.

IV

O Governo reserva o direito de annullar a concorrência si julgar inaceitavel o preço da proposta mais barata, sem que os proponentes fique direito á reclamação alguma.

V

A proposta mais barata sobre o total da obra, sobre cujo preço versa a concorrência, será a preferida por uma vez que a mesma e a differença. Em igualdade de preço a preferida será resolvida á sorte.

VI

As propostas serão formuladas nos seguintes termos: Eu F..., proponho-me a construir, pela quantia de..., o esgoto de parte da cidade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe, comprehendida entre a rua do Angelim e rua de D.ª Maria Pastora inclusive, e a Avenida Barão do Rio Branco e a rua de Santo Amaro inclusive, conforme o projecto e plantas organizadas e que se acham na Secretaria do Governo e de accôrdo com os detalhes e indicações constantes do edital de concorrência publicado no diario official *O Estado de Sergipe*. Nas propostas deverão ser indicadas nacionalidade, profissão e residencia.

VII

O contractante deve iniciar as obras dentro do prazo de 50 dias a contar da data da assignatura do contracto, sob pena de rescisão do mesmo, com perda da caução em favor do Estado, e se obriga a concluir as mesmas obras em 12 mezes a contar da mesma data.

VIII

O contractante obriga-se a empregar material de primeira qualidade executando com maior solidez e perfeição as obras contractadas; ficando tambem obrigado a retirar e substituir promptamente, no espaço maximo de 48 horas, todo material que o fiscal verificar não ser de primeira qualidade, ainda quando já esteja empregado na obra, e a desmanchar qualquer porção desta já feita quando o fiscal assim o entender. Na decisão do fiscal, que será intimado por escripto, haverá no prazo de tres dias, recurso para o Governo, que, si dentro de outros tres dias não decidir, se entenderá como tendo provido o recurso.

IX

Os pagamentos serão feitos em apolices do Estado ao tipo e de accôrdo com a emissão autorizada pela lei n. 612, de 27 de setembro de 1912, e em prestações mensaes pelo trabalho executado no mez anterior e acreito, sendo feita a medição pelo fiscal em presença do contractante, organizando-se mappa com especificações de todos os serviços avaliados pelos preços do orçamento, não se incluindo nessa avaliação, de forma alguma, o material em deposito.

Quando a quantia a pagar não corresponder a um numero exacto de apolices, a differença ficará para ser paga no seguinte mez em conjuncto com o pagamento desse mesmo mez.

X

O contractante fica sujeito a multa de 2000 dias durante os dias que excederem o prazo para conclusão das obras não podendo, porém, esse prazo exceder de 120 dias, sob pena de rescisão do contracto, com perda da caução em favor do Estado; ficando, outrossim, o contractante sem direito algum sobre o pagamento das obras ainda não medidas.

XI

A interrupção dos trabalhos por mais de 30 dias consecutivos, salvo caso de força maior, a juízo do Governo e parecer do fiscal, dará lugar a rescisão do contracto com perda da caução em favor do Estado.

XII

As multas serão impostas pelo Governo, mediante parte scripta do fiscal, ouvido o contractante, sendo deduzidas da caução as quantias correspondentes ás mesmas multas, devendo a caução ser reconstituída no prazo de tres dias uteis, sob pena de immediata suspensão do trabalho e consequente rescisão do contracto.

XIII

A rescisão do contracto importa sempre perda da caução e das obras realizadas ainda não medidas para pagamento.

XIV

A caução feita para garantia da assignatura do contracto será duplicada para garantia da execução do mesmo contracto antes da assignatura do mesmo e ainda accrescidas de 10 % que se descontará dos pagamentos mensaes.

XV

O contractante que residir fóra do Estado ou no estrangeiro, obriga-se a ter no Estado um representante com plenos e ilimitados poderes para tratar e resolver definitivamente perante o administrativo, bem como a responder e só poder agir perante as justicas do Estado, tendo seu alludido representante poderes especiaes para receber todas e quaesquer intimações ou citações.

XVI

Todas as obras e serviços que fazem objecto deste edital, serão consideradas obras e serviços estaduais, gosando por isto o contractante de todas as isenções, vantagens e regalias que cabem ás obras do Governo do Estado, inclusive o direito de desapropriação por utilidade ou necessidade publica, correndo por conta do Estado todas as despesas com as desapropriações e indemnizações.

XVII

A caução ficará em deposito até seis mezes depois de terminadas e aceitas as obras, para garantia de seu regular funcionamento e estabilidade, sendo durante este tempo o contractante responsavel por quaesquer danos e avarias resultantes de irregular funcionamento dosapparelhos ou má execução do trabalho, que será obrigado a desmanchar ou refazer, sendo, no caso de recusa, os trabalhos executados administrativamente ou por quem mais vantagens offercer, correndo a despesa por conta do contractante.

XVIII

A obra a executar é: o esgoto de parte da cidade de Aracaju, comprehendida entre a rua do Angelim, e a rua de Divina Pastora, e entre a avenida Barão do Rio Branco e a rua de Santo Amaro, conforme as especificações e detalhes que se seguem:

INSTALLAÇÃO PARA O TRATAMENTO BIOLOGICO DO EFFLUENTE

Preparação do terreno

Escavação, drenagem do sub-sólo, revestimento dos tanques, etc. por:

Tanque septico—Coberto com caixa de areia, grades, registros, comportas, filtros, cano de registro de descarga das vasas e ventiladores; construção de cimento armado sobre radier de concreto armado—capacidade 1.500 m³.

Filtros percoladores—Construção de cimento armado sobre radier de concreto armado, installação completa com 20 tanques fluxiveis automaticos, superficie 1.500 m².

Comoda filtrante—Cok peneirado e lavado, toneladas 180. Tijolos requemizados do rio de S. Francisco, quebrados e lavados 2.240 m³.

Cascalho grosso—Peneirado e lavado 700 m³.

Arrumação do material acima 3.200 m³.

COLLECTOR GERAL E EMISSARIO

(de ferro fundido)

Emissario—De 2 pollegadas de diametro em um total de 513 ml.

O collector geral começa na Avenida Rio Branco, na junção da rua Divina Pastora e termina na rua do Angelim, bairro Fundição. Da rua do Angelim parte o emissario que termina no tanque septico, proximidades do rio Tramandahy.

Collector—De 18 pollegadas de diametro em um total de 689 ml.—Da rua Divina Pastora, na Avenida Rio Branco á rua de Maruim.

Collector—De 20 pollegadas de diametro em um total de 393 ml.—Da rua de Maruim á Avenida Barão de Maruim.

Collector—De 24 pollegadas de diametro em um total de 579,5 ml.—Da avenida Barão de Maruim pela avenida Rio Branco até a rua do Angelim.

Pocos de visita, 41.

Tanques fluxiveis, 14 (*).

Estações elevadoras—Completas, comprehendendo poço de sueção, edificio, dous motores a kerosene, dous bombas registros, linhas de junção com os collectores, etc.

Estação n. 1—Será construída nas proximidades da rua Divina Pastora. Força dos motores 2 H. P., duas bombas centrifugas n. 3. Dimensões do edificio de um vão 8 m. X 6 m.

Estação n. 2—Dimensões as mesmas. Força dos motores 4 H. P. cada um, duas bombas centrifugas n. 5.

Estação n. 3—Ou terminal—Força dos motores 10 H. P. cada um, duas bombas centrifugas n. 5. Edificio dos motores igualmente de 8 m. X 6 m. (um vão). Espessura das paredes das tres estações 0,3 m. Contiguo a este edificio será construída casa para morada do empregado com sala, quarto, cozinha, latrina, banheiro e um deposito de material. Dimensões geraes 14m,75 X 4m,60. Espessura das paredes 0m,22.

ESGOTOS

REDE DA ZONA CENTRAL

Collectores (de manilha)

Collectores:

De 15 pollegadas de diametro—Na rua do Gerú, a partir da Avenida Rio Branco pela rua de Itabaianinha até a praça da matriz em um total de 599 ml.

De 12 pollegadas de diametro.—Na rua de Maruim, da Avenida Rio Branco á rua de Santa Luzia.

Na praça Matriz—da rua de Santo Amaro á rua de Itabaianinha em um total de 536 ml.

De nove pollegadas de diametro.—Na rua da Estancia—da Avenida Rio Branco á rua de Itabaiana.

Na rua de Pacatuba—da rua da Estancia á praça Fausto Cardoso.

Na rua de Itabaiana—da rua do Buquim á praça da Matriz.

Na rua de Itaporanga—da Avenida Rio Branco á rua de Santa Luzia.

Na rua Divina Pastora—da Avenida Rio Branco á rua de Itabaianinha.

Na rua de Laranjeiras—da rua de Itabaianinha á rua de Santo Amaro, em um total de 1.760 ml.

De oito pollegadas de diametro.—Na rua de Propriá—da Avenida Rio Branco á rua de Japarutuba.

Na rua de Laranjeiras—da Avenida Rio Branco á rua de Japarutuba.

Na rua de S. Christovão — da rua de Itabaianinha á rua de Santo Amaro.

Na rua de Japarutuba — da rua de Propriá á de São Christovão em um total de 644 ml.

De 6 pollegadas de diametro. — Na rua de Propriá — da rua de Japarutuba á de Itabaianinha.

Na rua de Laranjeiras — da rua de Japarutuba á de Itabaianinha.

Na rua de S. Christovão — da Avenida Rio-Branco á rua de Itabaianinha.

Na rua de Japarutuba — da rua S. Christovão á praça do quartel de linha.

Na rua de Santo Amaro — da rua de Laranjeiras á praça da Matriz, em um total de 760 ml.

MATERIAES

Cimento — O cimento será de pega lenta (de 2 a 5 horas).

Será considerada completa a pega, quando uma varinha quadrada de 1,57 m|m de lado carregada com 1,135 gram-

(*) Sendo um de 1.800 litros, sete de 1.200 litros e seis de 600 litros.

mas, não deixa a menor parte visível na superfície de um tijolo de cimento puro amassado com água. O peso do cimento não será inferior a 1,150 grammas por decímetro cúbico. A tintura será tal que não deixe residuo superior a 5 %, quando peneirado por uma tela metálica de 90 furos.

Areia — Deve ser limpa, de grãos irregulares, não muito fina.

Para as obras de cimento armado será cuidadosamente lavada.

Pedregulho e pedra britada — Para as obras de concreto commum será empregado pedregulho ou pedra britada de 4 a 6 centímetros. Para as obras de concreto armado e para as sargetas de drenagem será empregado pedregulho ou pedra britada fina de 0,75 a 2,5 centímetros. Este material será bem limpo de terra, devesão, quando necessario, ser peneirado e lavado.

Argamassas e concretos — Para as juntas das manilhas e das secções dos poços de visita e das sargetas-drenos será de 1 de cimento por 4 de areia.

O concreto para consolidação do fundo das vallas e para os pilares do collector geral será de 1 de cimento, 4 de areia e 8 de pedregulho ou pedra britada grossa e regular misturadas.

Os poços de bomba, o tanque septicco e as canaletas de distribuição dos filtros percoladores serão construídos de cimento armado com argamassa de cimento e areia a 1 por 3, com ossatura metálica na proporção de 2 % de secção metálica para a secção total, distribuída conforme o desenho. Com excepção dos muros perimetraes e das vigotas do telhado, a construção do tanque septicco poderá ter a ossatura metálica de *metal deployé*, reforçado cada 1m,50, por dois ferros redondos de 5 mm.

Estas construções poderão ser de concreto armado, sendo o concreto de 1 de cimento por 2 de areia e 4 de pedra britada de 0,025, caso se encontre para esse fim pedra granítica de boa qualidade.

O concreto para os poços de visita, muro e canal de vedação, sargetas-drenos, tanques fluxíveis, filtros percoladores e alicerces será formado de 1 de cimento, 3 de areia e 5 de pedregulho ou pedra britada de tamanho regular.

A ossatura metálica dos alicerces de concreto armado será na proporção de 2 % de secção metálica, convenientemente distribuído para a secção total.

As construções de cimento armado serão executadas o mais possível sem interrupção de modo a formar um monolito.

Em caso de interrupção inevitavel, esta se fará sempre nos pontos de menor esforço e em caso algum serão admitidas juntas em sentido horizontal ou inclinado, devendo sempre ser effectuadas em sentido vertical ou pelas geratrizes.

O revestimento interior dos tanques fluxíveis, poços de bombas, tanque septicco e canaletas de distribuição dos filtros percoladores será feito com argamassa de 1 de cimento por 2 de areia.

O revestimento da cuvete do canal de vedação será com argamassa de 1 por 3.

Vallas — Na abertura das vallas serão tomadas todas as precauções para evitar desmoronamentos lateraes e no assentamento dos collectores e sargetas-drenos serão cuidadosamente observadas as declividades indicadas nos perfis.

Depois de assentados os collectores e as sargetas-drenos e collocada nos primeiros a camada de pedregulho, conforme está indicado na folha n. 6, serão as vallas enchidas de areia bem secca até o nivel da estronca inferior do escoramento, ou até 15 centímetros acima dos collectores e sargetas e somente depois disso será dado começo á extracção do escoramento, procedendo sempre ao enchimento da valla por camadas successivas de 0,50 e respectiva suspensão do escoramento até o nivel natural do terreno.

A drenagem do sub-solo do tanque septicco e filtros percoladores será feita por meio de linhas de drenos de tijolos furados, assentes sem argamassa e mergulhados em uma camada de pedregulhos de 0,25 por 0,20, tendo a declividade de 0,005 e sendo equidistantes de 10 até 15 metros.

O revestimento dos tanques das taludes da escavação para os filtros percoladores será constituído de uma camada de concreto de 1 por 3 por 5, pedregulho de 0,63, grossura de 6 centímetros e ossatura do *metal deployé*.

Edifício para as estações elevadoras — A construção será de tijolo commum com argamassa de cimento de 1 por 3, o reboco interior, na parte destinada a habitação, será de argamassa de cal e areia. Nas partes destinadas a deposito e machinas não haverá reboco, sendo as juntas dos tijolos tomadas a cimento. Os rebocos exteriores serão de cimento de 1 por 3 e a pintura exterior a oleo com 3 de mãos. O pavimento será constituído por uma camada de 0,15 de concreto de 1 por 4 por 8, com respaldo de argamassa de cimento e

de 1 por 3. A cobertura do telhas chatas terá o vigamento de madeira de lei.

As obras serão feitas de accordo com as plantas, projectos e delib. es existentes na Secretaria do Governo, que podem ser examinados em todos os dias uteis das 10 ás 3 horas da tarde.

As obras da installação para o tratamento biologico do effluente deverão comecar antes ou pelo menos conjuntamente com as dos collectores geraes e emissarios.

Secretaria do Thesouro do Estado de Sergipe, Aracaju, 21 de julho de 1913. — O secretario, *Genesio G. Fontes*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Fica aberto nesta directoria, a contar da presente data e até 30 de setembro do corrente anno, o concurso para concessão de premios aos sericicultores.

Art. 1.º Nos termos do n. 1, alíneas a e b, do art. 35 da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906, combinados com o art. 72 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, revigorada pelo art. 45 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, o Governo distribuirá no corrente exercicio, por intermedio do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, premios de animação aos sericicultores.

Art. 2.º Para animar a produção de casulos é destinada a quantia de 10:000\$. que será distribuída á razão de 18 por filogranma aos sericicultores que apresentarem casulos obtidos no paiz, da sua propria cultura.

Art. 3.º Com o fim de incrementar a cultura da amoreira e consequente criação do bicho da seda, são instituídos, com applicação aos maiores cultivadores, um premio de 2:000\$, um de 1:000\$ e quatro de 500\$, a que só poderão concorrer os sericicultores que tiverem, pelo menos, 2.000 pés de amoreiras, regularmente plantadas e com mais de dois annos.

Art. 4.º A concessão dos premios de que trata o artigo anterior deve attender não só ao numero de pés de amoreira, como também ás condições das respectivas culturas, de modo a ser preferido, em igualdade de circumstancias, o sericicultor que adoptar melhores processos cultueaes.

Art. 5.º É condição essencial á obtenção de qualquer dos premios consignados nos arts. 2º e 3º deste edital que o concorrente pratique a sericicultura como industria organizada e tenha nella empregado, pelo menos, capital equivalente ao premio respectivo.

Art. 6.º Os concorrentes aos referidos premios devem, nessa conformidade, requerer ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, juntando documento firmado pelo chefe do Executivo Municipal attestando:

- a) sua qualidade de sericicultor;
- b) situação e área do respectivo terreno cultivado, numero de pés de amoreira e idade da cultura;
- c) capital empregado na industria sericicola.

Paragrapho unico. Havendo na localidade qualquer associação agricola legalmente constituída, o requerente deve apresentar attestado identico, passado pela mesma associação, ficando ao Governo, em qualquer hypothese, o direito de mandar inspecionar e colher informações por outro meio que lhe pareça conveniente.

Art. 7.º Findo o prazo do concurso, ficarão em exposiçáo, durante oito dias, em uma das salas do ministerio, os productos e mais elementos, apresentados pelos concorrentes, que tiverem satisfeito as condições do presente edital, sendo em seguida julgados e classificados por um jury composto de tres membros nomeados pelo ministro.

Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, Directoria Geral de Agricultura, 21 de maio de 1913. — *Armando Ledent*, director geral interino.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

De ordem do Sr. Dr. director, fago publico aos interessados que a congregação desta escola approvou, em sessão de 5 do corrente, o programma abaixo, para as cadeiras dos cursos fundamentaes, que precedem aos especiaes de engenheiros agronomos e medicos veterinarios.

PROGRAMMA DOS CURSOS

1ª CADEIRA

Physica experimental, Meteorologia e Climatologia

Objecto da physica.

Systema C. G. S.; unidades derivadas, equações das dimensões.

Instrumentos de medida.
Medida dos comprimentos, Vernier, parafuso micrométrico.
Medida das massas, balanças.
Medida do tempo.
Propriedades gerais da matéria.
Acção da terra sobre os corpos.
Gravidade, atracção universal, leis da queda dos corpos; machinas de Atwood e Morin. Plano inclinado, movimento dos projecteis.

Trabalho e força viva—quantidade de movimento.
Theoria elemental do pendulo, suas leis, pendulo physico; pendulo compensado; applicações.
Movimento de rotação em volta de um eixo; momento de inercia, forças centrais, reacção centrifuga, applicações; desnatadeiras, bombas rotativas, ventiladores, reguladores, levantamento dos trilhos nas curvas. Força centrifuga na superficie da terra, variações, densidade da terra; centros de gravidade.

Hydrostatica — Hydrodynamica:

Transmissão das pressões, experiencia de Pascal, vasos communicantes, pressão sobre uma superficie plana.
Princípio de Archimedes, equilibrio dos corpos immer-sos, applicações.
Pesos especificos e densidades.
Determinação da densidade dos solidos e dos liquidos.
Areometros, densímetros, etc.

Hydrodynamica:

Escorrimento dos liquidos, escorrimentos nos tubos, perda de carga, carneiro hydraulico.
Acrostatica — Propriedades dos gazes — Pressão atmospherica, gazometros diversos, correcções de capillaridade, temperatura e densidade do mercurio.
Barometros metallicos; aneroides; registradores.

Elasticidade dos gazes — Lei de Mariotte, irregularidades, applicações da compressibilidade dos gazes. Manometros, bombas pneumaticas, syphões, fonte de Heron, etc.
Medida barometrica das alturas.

Acções molleculares entre solidos, deformações, elasticidade (dynamometro, manometro metallico, etc.). Elasticidade de tracção, de torsão e flexão.
Cohesão dos liquidos, tensão superficial, experiencias de Plateau, phenomenos capillares, tubos capillares. Acção dos liquidos sobre os liquidos, dos gazes sobre os gazes e dos solidos sobre os gazes, etc.

Estudo do calor:

Hypothese sobre o calor, medida da temperatura, thermometros diversos, escalas Fahrenheit, Réaumur e centigrado; passagem de um systema a outro.
Quantidade de calor, caloria. Relação entre o trabalho e o calor, experiencias de Joule — equivalente mecanico do calor.

Dilatação dos gazes, lei de Gay Lussac.
Noção de temperatura absoluta — Isothermos.
Correcções nas medidas de densidade, exemplos numericos.

Calorimetria — Calor especifico, methodo das misturas, da fusão do gelo, thermocalorimetros — calor atomico.
Calor especifico dos gazes, experiencias de Joule, variações da temperatura e variação dos volumes dos gazes, quando ha trabalho effectuado; transformações isothermicas e adiabaticas. Princípio de Carnot.

Mudanças de estado, fusão, solidificação. Propriedades dos vapores (vapores no vacuo), tensão dos vapores dos liquidos misturados.

Força elastica dos vapores nos gazes.
Formação dos vapores.
Hygrometria — Psychrometros, hygrometros, densidades dos vapores, leis da ebulição.
Condensação dos vapores e liquefacção dos gazes, experiencias de Andrews.

Acustica:

Noções sobre as vibrações, amplitude, duração, numero, phase; representação da vibração pendular por uma sinussoide.

Propagação do movimento vibratorio em um meio elastico.

Fontes sonoras, velocidade do som, no ar, nos liquidos e nos solidos. Reflexão e refração do som. Echo. Dualidade do som. Sons simultaneos; consonancias e dissonancias; séries musicas.

Vibrações dos tubos. Leis de Bernouilly. Sons harmonicos dos tubos.

Tubos fechados, tubos abertos. Variação das cores. Vibração dos leites; determinação do comprimento da onda de um som.

Sons simples e compostos.

Timbre do som:

Processos de analyse dos sons: superposição das movimentos vibratorios.

Analise do timbre, analyse dos sons por influencia, analyse dos sons pelas caixas de resonancia.

Synthese do timbre.

Optica.

Propagação da luz — Determinação da velocidade. Methodos astronomicos e physicos.

Refração da luz — suas leis, applicações (sexantes goniometros). Espelhos, suas qualidades, espelhos curvos, parabolicos, esphericos. Aberração de esphericidade, causticas.

Refração da luz — Suas leis, refração total, refração na atmosphera, phenomenos de miragem, fata morgana, etc.

Refração por um prisma, desviação minima, prisma achromatico.

Refração pelas superficies curvas, lentes, relação entre os focos conjugados.

Classificação das lentes, dioptria, pontos nodais, centro optico, planos principaes, defectos das lentes, aberração.

Applicações das propriedades dos espelhos e lentes. Imagens dadas pelos espelhos planos, espelhos concavos; imagens dadas pelas lentes.

Instrumentos de optica — Camara escura, aparelho de projecção, lentes simples e composta, luneta astronomica, telescópio, microscópio.

Photometria — Lei da propagação da luz; lei de Lambert, unidade de quantidade de luz, padrões. Photometros de Rumford, Foucault, Bunsen, Brodhun, etc.

Dispersão pelo prisma — Analyse espectral, experiencias de Newton, espectro solar. Espectroscopios, experiencias de Fraunhofer, emprego do espectroscópio, espectro a raios. Representação dos espectros. Espectros dos gazes, espectro de absorção, inversão das raios. Raios telluricos. Deslocamento das raios pelo movimento da fonte luminosa.

Estudo geral das irradiações — Irradiações calorificas, poder absorvente, irradiações chemicas. Transformações das irradiações luminosas, fluorescencia e phosphorescencia. Coloração dos corpos; cores complementar.

Interferencias diffração — Experiencias de Fresnel, anéis de Newton, cor das lamapas finas. Interferencia dos raios incidentes e reflectidos. Experiencias de Wiener e Lippman. Photographia das cores. Phenomenos de diffração. Medida do comprimento de onda. Raios de dispersão.

Popularização da luz — Leis gerais, polarização pela reflexão, vibrações transversaes do ether, dupla refração a um eixo optico. Polarização pela refração: raios ordinario e extraordinario, polarização e analysadores birrefringentes, prisma de Nicol, prisma de turmalina. Interferencia dos raios polarizados linearmente.

Polarização rotatoria — Substancia activa, levogyra e dextrogyra, polarímetros e saccharímetros.

Electricidade.

Noções de electricidade statica: leis de Coulomb, densidade electrica, potencial electrostatico, linhas de força, campo electrico. Influencia e condensação da electricidade.

Condensadores — Bouteille de Leyde, poder inductor especifico, capacidade de um condensador, electroscope, electrophoro. Machinas de influencia, machinas de Holtz, de Ramsden, etc.

Instrumentos de medida — Electrometro absoluto, electrometro a quadrantes. Apparellhos servindo para medir a quantidade de electricidade de uma fonte de electricidade. Descarga dos condensadores, effectos diversos.

Phenomenos de indução produzidos pela descarga nos conductores proximos.

Electricidade atmospherica.

Electrodynamica.

Princípio da conservação da energia, tres formas de energia, propriedades da energia electrica. Geradores e receptores. Definição das unidades praticas da electricidade.

Corrente electrica — Considerações geraes, analogias mecanicas, conductores e isolantes, potencial, voltímetros, tensão, quantidade de electricidade, medidores, intensidade de uma corrente electrica, ampermetro. Potencia de uma corrente. Resistencia de um conductor.

Lei de Ohm, correntes derivadas, leis de Pirchoff, leis de Joule, applicações.

Pilhas — Noções geraes, definições, electrometros de Volta, causa da differença de potencial que se produz entre os polos da pilha. Polarização, pilhas a dous liquidos, Daniell, Bunsen, Poggendorf. Reações chemicas nas pilhas, força electromotriz. Applicações, rendimento, potencia exterior má-

xima, rendimento correspondente, grupamento dos elementos, exemplos.

Accumuladores — Polarização dos electrodos, principio dos accumuladores, accumuladores de chumbo, reacções químicas, theoria da sulfatação, formação das chapas, constituição das placas formadas, formação artificial, carga e descarga, constantes dos accumuladores, carga rapida, emprego dos accumuladores.

Geradores e receptores — Força electromotriz, medida da f. e. m., rendimento, f. e. m. inversa, generalização da lei de Ohm.

Ações químicas da corrente, electrolyse, lei de Faraday, galvanoplastia.

Magnetismo.

Noções geraes, definição, imantação, linhas de força, espectros, linhas de indução. Imans quebrados, iman em forma de ferradura. Circuito magnetico fechado, imantação por influencia. Iman permanente, permeabilidade magnetica. Acção da terra sobre os imans. Bussola de declinação de inclinação, meridianos magneticos, variações seculares.

Ações magneticas da corrente, generalizadas, regra de Ampère, campo magnetico produzido por uma corrente, lei de Laplace, applicações das acções das correntes sobre os imans. Roda de Barlow, etc.

Imantação pelas correntes. Bobina percorrida por uma corrente, solenoides, valor numerico da indução, imantação do ferro pela corrente, electro-imans.

Produção das correntes por meio dos imans — Definições, sentido da corrente induzida, lei de Lenz, valor da força electromotriz induzida. Exemplos. Phenomenos de self indução, experiencias.

Ações mecanicas reciprocas das correntes. Perda de energia na hysteresis, correntes de Foucault. Propriedades magneticas, opticas e electricas do campo magnetico.

Unidades electricas, definições, dimensões — Noções sobre medidas electricas. Instrumentos e methodos de medida.

Medida de resistencia, corrente, força electromotriz, capacidade e campo.

Noções sobre machinas de corrente continua.

Generalidades, órgãos essenciaes, induzido collector, escovas, circuito magnetico. Imantação de anel, força electromotriz induzida. Calculo da f. e. m. de um dynamo.

Inductores — Differentes systemas de inductores, propriedades das differentes modos de excitação. Escolha do modo de excitação. Distribuição em serie e a potencial constante.

Noções sobre correntes alternativas.

Forma da corrente, transformadores, propriedades geraes dos alternadores, theoria dos alternadores.

Noções sobre um transporte de energia electrica — Apparellhos essenciaes, isolamento das installações.

Applicação dos electro-imans — Telegraphia, órgãos de um systema telegraphico systema Morse, montagem em Duplex. Telegraphia submarina.

Noções sobre telegraphia sem fio, oscillações electricas. Estudos de Hertz, rescadores.

Telephonia — Microphones, órgãos essenciaes de uma installação telephonica. Noções sobre os raios cathodicos e suas applicações.

Meteorologia

Noções sobre cosmographia — Systema solar, estações, phases da lua, eclipses, precessão dos equinoxios, coordenadas celestes, estrellas cadentes, bolidos, pontos irradiantes.

Irradiação solar — Constituição physica do sol, as tres formas de energia solar, irradiação calorifica do sol, estações, causa das variações da intensidade calorifica do sol. Intensidade luminosa do sol e energia chimica do sol.

Atmosfera — Coloração, composição, poeiras, bacterias, propriedades do ar.

Objecto e divisão da meteorologia — Variações regulares e irregulares, médias diurnas, mensaes e annuaes. Variações periodicas. Médias horarias. Interpolação. Methodo graphico.

Redes de observação — Irradiação do sol e do céu.

Constante solar, actinometros, actinographos. Intensidades calorificas das differentes partes do espectro solar. Perda de energia na atmosfera, irradiação da atmosfera.

Temperatura do ar — Thermometros, gradação, installação dos thermometros, psychrometro Assmann.

Variação diurna da temperatura, temperaturas médias, temperaturas annuaes. Distribuição das temperaturas do globo; temperatura dos parallelos; linhas isothermicas, isonomaes. Diminuição da temperatura com a altura. Temperatura dos mares, das fontes, do sólo, variações.

Pressão atmosphérica — Barometros, suas correções, redução a 0, variação da pressão atmosphérica com a temperatura. Distribuição das pressões, isobaras. Variações diurna e annual da pressão.

Movimentos da atmosfera — Direcção e intensidade dos ventos, anemometros, representação das observações do vento, calculo do vento médio. Forças em presença gradiente, circulação da atmosfera. Ventos constantes, aliseos. Ventos periodicos; monções, brisas, terraes, terraes das montanhas. Variação da intensidade do vento com a altura. Ventos locais.

Movimento turbilhonarios — Cyclones, trombas, tornados, tífão, anticyclones.

Ciclo aereo telurico — Evaporação, evaporometros, humidade absoluta e relativa, hygrometros e psychrometros. Variações periodicas da humidade, diminuição com a altura. Variação annual da tensão e da humidade relativa.

Nebulosidade — Condensação do vapor da agua, formação das gotas, forma das nuvens, distribuição da nebulosidade, isonephas.

Chuvas — Formação e medida das chuvas, pluviometros. Distribuição e variação periodica das chuvas. Orvalho, geada, saraiva.

Electricidade do ar — Resultados da observação, electricidade nas trovoadas, raios, fogos de Elms. Auroras polares.

Phenomenos luminosos na atmosfera — Cór do céu, arco iris, halos, corôas, luz zodiacal.

Previsão racional do tempo — Organização dos serviços de previsão do tempo, orbita das tempestades, previsões locais. Periodos em meteorologia, influencia cosmica.

Meteorologia e agricultura — Crescimento da planta; assimilação do carbono. Transpiração do vegetal; influencia da luz sobre a vegetação. Protecção dos vegetaes contra os excessos da irradiação.

Climatologia — Influencia da latitude, altitude, ventos, etc., sobre os climas. Linhas isothermicas e isochimicas. Climas insulares e continentaes regulares e excessivos.

Climatologia do Brazil — Regimen dos ventos, repartição das temperaturas, divisão do Brazil em tres zonas climatologicas. Zona tropical, sub-tropical e temperada. Repartição das chuvas. Correntes maritimas ao longo das costas, influencias sobre o clima.

2ª CADEIRA

Chimica geral inorganica. Analyse chimica

Generalidades sobre a Chimica geral e sobre a Chimica inorganica. Corpos e materias e suas propriedades physico-quimicas. Materias puras e soluções. Estados da materia. Elementos chimicos e suas divisões didacticas.

Estudo do hydrogenio.

Estudo do oxygenio. Phenomenos de combustão. Ozona.

Estudo da agua. Agua oxygenada.

Leis da conservação da massa e da energia.

Combinações chimicas e suas leis.

Leis dos gazes. Hypothese de Avogadro-Ampère.

Hypotheses atomica e molecular.

Equivalentes chimicos.

Formulas, equações e reacções chimicas.

Calculos stechiometricos.

Allotropia.

Catalyse.

Estudo do chloro e de seus principaes compostos.

Estudo do bromo e de seus principaes compostos.

Estudo do iodo e de seus principaes compostos.

Estudo do fluor e de seus principaes compostos.

Nomenclatura e notação chimica.

Acidos, bases e saes.

Indicadores.

Dissociação dos gazes. Lei da acção das massas.

Theoria das soluções.

Phenomenos electrolyticos e suas leis.

Hydrolyse.

Thermochimica.

Lei dos grãos de reacção.

Estudo do enxofre e de seus principaes compostos.

Selenio e telluro.

Crystaes. Systemas crystalinos. Dimorphismo e isomorphismo.

Microchimica.

Phenomenos geraes de dissolução, fusão e solidificação.

Regra das phases.

Estudo do azoto e de seus principaes compostos.

Ar atmosphérico. Argon, helio e seus congenes.

Estudo do phosphoro e de seus principaes compostos.

Estudo do arsenico e de seus principaes compostos.

Valencia.

Carbono. Ciclo do carbono. Estudo de seus principaes compostos.

Estudo do silício e de seus principais compostos.
 Estudo do boro e de seus principais compostos.
 Estudo das soluções coloidaes.
 Fermentos inorgânicos.
 Generalidade sobre os metais alcalinos. Potássio e seus principais compostos.
 Sódio e seus principais compostos. Phenomenos spectraes.
 Ammonio e seus principais compostos.
 Generalidades sobre os metais alcalino-terrosos. Cálcio e seus principais compostos.
 Magnésio e seus principais compostos.
 Strôncio e bário e seus principais compostos.
 Generalidades sobre os metais terrosos. Alumínio e seus principais compostos.
 Generalidades sobre o grupo do ferro. Ferro e sua industria. Estudo de seus principais compostos.
 Estado do manganéz e do cobalto. Seus principais compostos.
 Nickel e chromo. Estudo de seus principais compostos.
 Zinco e cádmio. Estudo de seus principais compostos.
 Generalidades sobre o grupo do cobre. Cobre e seus principais compostos.
 Chumbo e seus principais compostos.
 Mercúrio e seus principais compostos.
 Prata e seus principais compostos.
 Bismutho, estanho e titânio. Estudo de seus principais compostos.
 Antimônio e arsenico. Estudo de seus principais compostos.
 Urânio, tungsteno e molybdeno. Estudo de seus principais compostos.
 Materias radio-activas.
 Ouro e platina. Estudo de seus principios compostos.
 Generalidades sobre os metais raros. Estudo dos principais.
 Os elementos e sua classificação.

Analyse chimica

Generalidades sobre a analyse chimica. Analyse chimica qualitativa.
 Estudo pratico das reacções, sua sensibilidade. Preparação dos reagentes.
 Oxydações e reduções por via humida e por via secca.
 Methodos de dissolução.
 Precipitações e lavagens dos precipitados.
 Pesquisas dos cations.
 Pesquisa dos anions.
 Methodos volumetricos. Principaes operações da analyse volumetrica.
 Alcalimetria e acidimetria.
 Methodos por oxydación e redução.
 Analyses por precipitação.
 Methodos geraes de analyses dos gazes.
 Generalidades sobre a analyse quantitativa. Methodos gravimetricos.
 Principaes operações da analyse gravimetrica.
 Dosagem do potássio e do sódio. Sua separação. Analyse indirecta.
 Dosagem do azoto ammoniacal e organico.
 Dosagem do magnésio. Separação dos metais alcalinos.
 Dosagem do cálcio. Separação dos alcalinos terrosos, do magnésio e dos alcalinos.
 Dosagem do alumínio e do ferro. Separação dos metais anteriores e entre si.
 Dosagem do manganéz. Separação do ferro e do alumínio.
 Dosagem do cobre. Analyse electrolytica.
 Dosagem do arsenico.
 Dosagem do acido chlorhydrico.
 Dosagem do acido carbonico.
 Dosagem dos acidos nitroso e nitrico.
 Dosagem do acido phosphorico.
 Dosagem dos acidos sulfydrico e sulfurico.
 Dosagem do acido silicico.

3ª CADEIRA

Botanica, Morphologia e Physiologia Vegetal

1ª PARTE

Morphologia geral dos vegetaes. Cellula vegetal e tecidos vegetaes. Caracteres externos da raiz. Structura da raiz. Caracteres externos da caule. Structura da caule. Caracteres externos da folha. Structura da folha. Caracteres geraes da flor. Organização da flor. Androceu e gineceu. Fructo e semente. Morphologia e reprodução dos cryptogamos.

2ª PARTE

Physiologia geral dos vegetaes. Respiração. Nutrição mineral. Circulação. Transpiração. Reservas nutritivas e secreção. Assimilação. Vida latente e desenvolvimento dos vegetaes. Movimentos. Influencias do meio. Physiologia da especie.

Trabalhos praticos

Observação, dissecção e descripção de plantas. Manejo do microscopio. Preparação e microscopias. Fixações e colorações. Montagens e lâminas. Cores à mão e a microtomo. Caracterisação das matérias minerais e organicas contidas nas cellulas. Estudo da tinctura e da phanalyse. Investigações de physiologia com e sem apparatus especiaes.

1ª CADEIRA

Zoologia geral e systematica

Programma theorico

PARTES I

(Zoologia geral)

Pontos:

- I. Diferença entre animaes e vegetaes. A cellula animal.
- II. Tecidos em geral. Origem e estrutura dos tecidos epitheliaes.
- III. Origem e estrutura dos tecidos conjunctivos.
- IV. Origem e estrutura dos tecidos muscular e nervoso.
- V. Orgãos. Apparelhos. Apparelho digestivo na série animal.
- VI. Apparelho respiratorio na série animal.
- VII. Apparelho circulatorio na série animal.
- VIII. Colona. Nephridia. Doutrina da phreodése.
- IX. Apparelho excretor na série animal.
- X. Systema nervoso na série animal.
- XI. Orgãos dos sentidos na série animal.
- XII. Symetria externa na série animal e influencias que a modificam.
- XIII. Orgãos da geração na série animal.
- XIV. Reprodução sexual. Embryogenia geral.
- XV. Reprodução agamica. Parthenogenese.
- XVI. Heterogamia. Estados larvarios. Neotenia. Metamorphoses.
- XVII. Tegumentos e esqueleto na série animal.
- XVIII. Apparelho locomotor.
- XIX. Parasitismo.
- XX. Mimelismo e mutualismo.
- XXI. Ideia de especie. Monophylismo e polyphylismo. Herança.
- XXII. Influencia das estações e do clima. Migrações. Hibernação.
- XXIII. Zoogeographia em geral. Estudo especial da zona neotropica. Zoogeographia do Brasil.

PARTES II

(Zoologia systematica)

Pontos:

- XXIV. Critica das classificações zoologicas.
- XXV. Protozoarios em geral.
- XXVI. Rhizopodos e sua systematica. Os do Brasil.
- XXVII. Esporozoarios e sua systematica. Os do Brasil.
- XXVIII. Flagellados e infusorios. Sua systematica. Os do Brasil.
- XXIX. Espongarios. Morphologia geral e systematica.
- XXX. Celenterios. Morphologia geral e systematica.
- XXXI. Echinodermas. Morphologia geral e systematica. Enteropneustas.
- XXXII. Vermes-Polychetos, oligochetos e hirudínios.
- XXXIII. Vermes-Nemathelminthos. Morphologia geral e systematica dos do Brasil.
- XXXIV. Vermes-Platyhelminthos. Morphologia geral e systematica dos do Brasil.
- XXXV. Arthropodos em geral. Crustaceos: morphologia geral e systematica dos do Brasil.
- XXXVI. Hexapodos em geral: systematica dos do Brasil.
- XXXVII. Arachnideos. Chilognathos. Chilopodos. Morphologia geral e systematica dos do Brasil.
- XXXVIII. Rotíferos. Brachiopodos. Bryozoarios. Tuní-cados.
- XXXIX. Estudo geral dos vertebrados.
- XL. Estudos systematicos dos peixes do Brasil.
- XLI. Estudo systematico dos batrachios e dos repteis do Brasil.

- XLII. Estudo systematico das aves do Brasil.
 XLIII. Estudo systematico dos mamíferos do Brasil.
 XLIV. A série animal, na época actual e nas idades geológicas. Fosséis do Brasil.

Programma pratico

PARTE GERAL

Pontos:

- N. 1. Estudo pratico da cellula animal.
- N. 2. Estudo pratico dos tecidos epitheliaes.
- N. 3. Estudo pratico dos tecidos conjunctivos.
- N. 4. Estudo pratico dos tecidos muscular e nervoso.
- N. 5. Dissecção do ouriço, do ascaris, do camarão, da barata, do polvo, da salpa, de um peixe osseo, da rã, de uma ave e da cobaya, para demonstração do aparelho digestivo.
- N. 6. Dissecção do ouriço, do ascaris, do camarão, da barata, do polvo, da salpa, de um peixe osseo, da rã, de uma ave e da cobaya, para demonstração do aparelho respiratorio.
- N. 7. Dissecção do ouriço, do ascaris, do camarão, da barata, do polvo, da salpa, de um peixe osseo, da rã, de uma ave e da cobaya, para demonstração do aparelho circulatorio.
- N. 8. Dissecção do ouriço, do ascaris, do camarão, da barata, do polvo, da salpa, de um peixe osseo, da rã, de uma ave e da cobaya, para demonstração do aparelho excretor.
- N. 9. Dissecção do ouriço, do ascaris, do camarão, da barata, do polvo, da salpa, de um peixe osseo, da rã, de uma ave e da cobaya, para demonstração do systema nervoso.
- N. 10. Dissecção do ouriço, do ascaris, do camarão, da barata, do polvo, da salpa, de um peixe osseo, da rã, de uma ave e da cobaya, para demonstração dos órgãos da geração.
- N. 11. Estudo pratico das larvas.

PARTE SYSTEMATICA

- N. 12. Protozoarios de agua doce.
- N. 13. Protozoarios marinhos.
- N. 14. Protozoarios parasitarios.
- N. 15. Espongiarios, celenterios e echinodermas.
- N. 16. Vermes parasitarios.
- N. 17. Vermes livres e rotíferos.
- N. 18. Crustaceos e arachnideos.
- N. 19. Insectos e myriapodos.
- N. 20. Molluscos e tunicados.
- N. 21. Peixes.
- N. 22. Batracios e repteis.
- N. 23. Aves: passaros.
- N. 24. Aves: as outras ordens.
- N. 25. Mamíferos.

5ª CADEIRA

Geometria analitica e mecanica geral

ELEMENTOS DE GEOMETRIA ANALYTICA

PRELIMINARES

Noções summarias sobre determinantes. Noções sobre limites. Theoria das derivadas. Propriedades geraes das funcções continuas. Theorema de Rolle. Theorema de Lagrange. Theorema de Canchy. Formula de Taylor. Termo complementar do desenvolvimento de Taylor: Schlömilch, Schlömilch e Roche, Lagrange, Cauchy, Peano. Funcções symétricas. Theoria geral da composição das equações. Theoria geral da transformação das equações. Theoria geral da eliminação. Theorema de Euler sobre as funcções homogeneas. Lei da homogeneidade. Determinação dos segmentos e dos angulos. Observações sobre a theoria das projecções.

Geometria analytica

Distincção entre a geometria especial e a geometria geral. Geometria analytica; sua divisão em geometria algebraica e geometria infinitesimal.

CAPITULO I

1. Determinação de um ponto; systemas de coordenadas.
2. Determinação de uma direcção: ponto director, circulo director, esphera directriz.
3. Coordenadas do ponto que divide um segmento de recta segundo uma relação dada.

4. Distancia de dous pontos.

5. Relação entre os parametros directores de uma direcção.

6. Angulo de duas direcções: condição de parallelismo e de perpendicularismo.

CAPITULO II

Geometria plana

Geometria no espaço

7. O logar geometrico dos pontos cujas coordenadas satisfazem a equação $F(x,y) = 0$, em geral, uma linha tracçada no plano. Reciprocamente, existe uma relação algebraica entre as coordenadas de um ponto qualquer de uma linha definida geometricamente.

8. Correlação entre um logar geometrico e sua equação, exemplos:

I. Equação de uma recta passando pela origem;

II. Equação da circunferencia;

III. Equação da ellipse;

IV. Equação da hyperbole;

V. Equação da parabola.

7. O logar geometrico dos pontos cujas coordenadas satisfazem a equação $F(x,y,z) = 0$, em geral, uma superficie. Reciprocamente, existe uma relação algebraica entre as coordenadas de um ponto qualquer de uma superficie definida geometricamente.

8. Equação contendo apenas uma variavel: planos parallelos aos planos coordenados. Equações contendo duas variaveis: superficies cylindricas. Equações homogeneas: superficies conicas. Representação das linhas: linhas planas e reversas.

CAPITULO III

9. Theoria da transposição dos eixos no plano: conhecendo as coordenadas de um ponto em relação a um systema, achar as coordenadas do mesmo ponto em relação a um novo systema, definido pelas coordenadas da nova origem e pelos parametros directores dos novos eixos.

10. Applicação dessa theoria á simplificação das equações rectilíneas das linhas planas, e ao reconhecimento da identidade ou diversidade dos logares geometricos representados por duas equações distintas a duas variaveis.

9. Theoria da transposição dos eixos no espaço: conhecendo as coordenadas de um ponto em relação a um systema, achar as coordenadas do mesmo ponto em relação a um novo systema, definido pelas coordenadas da nova origem e pelos parametros directores dos novos eixos.

10. Formulas de Euler. Coordenadas de um ponto de uma figura plana, em função das coordenadas desse ponto relativas a dous eixos rectangulares situados no plano da figura.

CAPITULO IV

11. Uma equação do primeiro grão em x e y representa uma recta. Reciprocamente, uma recta qualquer do plano é representada por uma equação do primeiro grão em x e y : equação da recta sob a forma normal.

12. Equação geral das rectas passando por um ponto: equação parametrica.

13. Equação da recta em função das coordenadas á origem.

14. Equação da recta passando por dous pontos.

15. Condição para que tres pontos sejam colineares.

16. Equação geral das rectas que passam pelo ponto de intersecção de duas rectas dadas.

17. Condição para que tres rectas sejam concurrentes.

18. Discussão da intersecção de duas rectas: condição necessaria e sufficiente para

11. Uma equação do primeiro grão em x , y e z representa um plano. Reciprocamente, um plano pôde ser representado por uma equação do primeiro grão em x , y e z : equação do plano sob a forma normal.

12. Equação geral das rectas passando por um ponto: equações parametricas.

13. Equação do plano em função das coordenadas á origem.

14. Equação das rectas passando por dous pontos.

15. Condições para que tres pontos sejam colineares. Condição para que duas rectas se côrtem.

16. Equação geral dos planos passando por dous pontos ou por uma recta dada.

17. Equação do plano passando por tres pontos. Condições para que duas equações do primeiro grão em x , y e z representem o mesmo plano. Condição para que quatro pontos sejam coplanares.

18. Discussão da intersecção de tres planos. Condição para que quatro planos pas-

que duas equações do primeiro grão em x e y representem o mesmo lugar geométrico.

19. Ângulo de duas rectas: condição de parallelismo e perpendicularismo.

20. Equação da perpendicular baixada de um ponto sobre uma recta.

21. Distância de um ponto a uma recta.

22. Equação das bissectrizes dos ângulos formados por duas rectas.

23. Exercícios e problemas sobre a linha recta:

I. As mediatrizes de um triângulo são concurrentes;

II. As alturas de um triângulo são concurrentes;

III. As medianas de um triângulo são concurrentes;

IV. As bissectrizes dos ângulos interiores de um triângulo são concurrentes;

V. Área de um triângulo em função das coordenadas dos vértices;

VI. Theorema de Menelaus.

CAPITULO V

24. Processos empregados em geometria analytica para achar a equação de um lugar geométrico.

25. Methodo geral: lugar geométrico dos pontos de intersecção de duas curvas variaveis.

26. Aplicações a alguns exemplos.

CAPITULO VI

27. Intersecção de uma recta com uma linha plana: equação em p correspondente a um ponto e a uma direcção.

28. Um ponto de uma linha plana é multiplo de ordem p , quando a equação em p correspondente tem p raízes nulas.

29. De todas as rectas passando por um ponto simples de uma linha plana, existe uma, tal que a equação em p correspondente tem duas raízes nulas: é a tangente nesse ponto.

CAPITULO VII

30. A tangente em um ponto é a posição que toma uma recta passando por esse ponto quando, em virtude de um movimento de rotação, um segundo ponto de intersecção coincide com o primeiro.

31. O coefficiente angular simples de uma linha plana

sem por um ponto unico a distancia finita.

19. Ângulos de uma recta com os eixos. Ângulo de duas rectas: Condição de parallelismo e perpendicularismo.

20. Ângulos de um plano com os planos coordenados e com os eixos. Equações da perpendicular baixada de um ponto sobre um plano.

21. Ângulos de uma recta com um plano. Ângulo de dous planos. Distância de um ponto a um plano.

22. Equação dos planos bissectores dos diedros formados por dous planos dados. Distância de um ponto a uma recta.

23. Perpendicular commum a duas rectas. Mais curta distancia de duas rectas.

24. Principios geraes sobre a geração das superficies.

25. Para achar a equação da superficie gerada por uma linha cujas equações dependem de um parametro arbitrario, é necessario eliminar esse parametro entre as equações da geratriz.

26. Caso em que as equações da geratriz contem n parametros.

27. Intersecção de uma recta com uma superficie: equação em p correspondente a um ponto e a uma direcção.

28. Um ponto de uma superficie é multiplo de ordem p , quando a equação em p correspondente tem p raízes nulas.

29. A superficie gerada por uma recta passando por um ponto simples de uma superficie e gozando da propriedade de cortar a em dous pontos confundidos com esse ponto, é um plano perpendicular á direcção cujos cosenos directores são proporcionaes ás derivadas parciaes: é o plano tangente á superficie nesse ponto.

30. Equação do plano tangente. Intersecção de uma recta com uma linha não plana: equações em p .

31. A tangente a uma linha não plana em um ponto simples, é a intersecção dos pla-

resulta da annullação do coefficiente de p na equação em p correspondente.

32. Diametro de uma linha é o lugar geométrico dos meios das cordas parallellas a uma direcção. O diametro de uma linha resulta da eliminação do parametro p entre a equação em p e sua transformada em $-p$. O problema inverso dos diametros reduz-se ao problema directo no caso de equações algebraicas.

33. Centro de uma linha plana é um ponto tal que a cada ponto da linha corresponde um outro symétrico em relação ao primeiro. Um ponto é centro de uma linha, quando a equação em p correspondente supporta, sem alteração, a mudança de p em $-p$, qualquer que seja λ ou μ . Theoria das Asymptotas. As asymptotas de uma curva algebraica se obtém escrevendo que a equação em p perde duas raízes.

CAPITULO VIII

34. Discussão da equação geral do segundo grão a duas variaveis. Classificação das linhas que ella representa. Applicações das theorias geraes ás conicas.

35. Intersecção de duas conicas, equação geral das conicas passando pelos pontos de intersecção de duas conicas dadas. Equação quadratica das tangentes a uma conica, tangentes passando por um ponto dado.

36. Reducção da equação geral do segundo grão.

37. Estudo da ellipse.

38. Estudo da hyperbole.

39. Estudo da parabola. Theoria dos focos e directrizes.

CAPITULO IX

40. Coordenadas polares. Formulas para passar das coordenadas cartesianas para as coordenadas polares. Tangente. Sub-tangente e sub-normal. Asymptotas.

41. Estudo das espiraes: espiral de Archimedes, espiral logarithmica, Lituus, espiral hyperbolica.

42. Estudo summario de algumas curvas notaveis: conchoides, caracol de Pascal; cardioides, cissoides de Diocles, strophoides, lemniscata de Bernouilli.

CAPITULO X

43. Noções fundamentaes sobre a classificação racional das superficies. Concepção de Monzo. Marcha geral para formar a equação collectiva de uma familia dada, e para constatar reciprocamente se tal especie pertence a tal familia.

nes tangentes nesse ponto ás superficies que definem pela sua intersecção a linha considerada.

32. O lugar geométrico dos meios das cordas de uma superficie parallela a uma direcção, é uma outra superficie, chamada superficie diametral. A superficie diametral resulta da eliminação do parametro p entre a equação em p e sua transformada em $-p$. Diametro de uma linha reversa é o lugar geométrico dos meios das cordas parallellas a um plano fixo. Equação desse diametro.

33. Centro de uma superficie é um ponto tal que a cada ponto da superficie corresponde um outro symétrico em relação ao primeiro. Um ponto é centro de uma superficie quando a equação em p correspondente supporta, sem alteração, a mudança de p em $-p$, quaesquer que sejam λ ou μ .

34. Discussão da equação geral do segundo grão a tres variaveis. Applicações das theorias geraes ás quadricas. Classificação das quadricas.

35. Equação em s .

36. Reducção da equação geral do segundo grão. Formas definitivas das equações reduzidas. As secções feitas em uma quadrica por planos parallelos são conicas semelhantes.

37. Ellipsoide.

38. Hyperboloides de uma folha e hyperboloides de duas folhas.

39. Paraboloides elliptico e paraboloides hyperbolico.

40. Coordenadas polares.

41. Coordenadas esphericas.

42. Relações entre as coordenadas rectangulares e esphericas de um ponto do espaço.

44. Theoria das superficies cylindricas.
45. Theoria das superficies conicas.
46. Theoria das superficies de revolução.
47. Theoria das superficies conoides.
48. Theoria geral complementar, relativa a todos os grupos desprovidos de equações collectivas.

ELEMENTOS DE MECANICA

NOÇÕES PRELIMINARES

Vectores; vectores livres e vectores localizados; vector polar e vector axial. Momento de um vector em relação a um ponto. Momento de um vector em relação a um eixo. Expressões analyticas do momento de um vector em relação a um ponto e em relação a um eixo. Coordenadas de um vector: coordenadas de Plücker. Momento relativo de dois vectores. Vectores concurrentes: theorema de Varignon. Systema de vectores: resultante geral e momento resultante. Variação da resultante e do momento resultante: invariantes; eixo central. Systema de vectores equivalentes; systema equivalente a zero. Redução de um systema de vectores: tetraedro de Charles. Conjugados; composição dos conjugados. Redução de um systema de vectores a um vector unico e a um conjugado: torsesor de Ball. Vectores paralelos; centro dos vectores paralelos; momento dos vectores paralelos em relação a um plano.

NOÇÕES FUNDAMENTAIS

Movimento, espaço, tempo. Trajectoria. Movimento uniforme: velocidade. Movimento variado: velocidade. Movimento uniformemente variado: accellerção. Movimento variado em geral: accellerção: accellerção tangencial e accellerção normal. Rotação em torno de um eixo fixo; expressões analyticas da velocidade de um ponto do corpo. Composição das translações. Composição das rotações. O movimento mais geral de um solido livre é o movimento helicoidal. O movimento mais geral de um solido em torno de um ponto fixo é o rolamento conico. O movimento mais geral de uma figura espherica na sua propria esphera é o rolamento de uma curva espherica sobre outra curva espherica. O movimento mais geral de um solido paralelamente a um plano fixo é o rolamento cylindrico. O movimento mais geral de uma figura plana no seu plano é o rolamento de uma curva plana sobre outra curva plana.

Distribuição das accellerções em um solido em movimento: Theorema de Coriolis.

Mecanica geral: sua definição, duplo problema que a caracteriza, sua divisão em statica e dynamica. Principio da Mecanica: 1.º No modelo ideal do universo, um corpusculo deve ser concebido em movimento sob a influencia de qualquer outro corpusculo. 2.º O movimento uniforme de um corpusculo só pôde ser alterado pela presença de outro corpusculo. 3.º Dois corpusculos determinam um sobre o outro accellerções dirigidas segundo a recta que os liga, e de sentidos oppostos. 4.º A relação entre a accellerção do corpusculo A devida a presença do corpusculo B e a accellerção de B devida a A, é constante, quaesquer que sejam as posições de A e de B. Concepção scientifica da massa: sendo Q um corpusculo tipo, massa de A é a relação entre a accellerção de Q devida a A e a accellerção de A devida a Q. 5.º A relação entre a accellerção de A devida a B e a accellerção de B devida a A é exactamente igual á relação entre a massa de B e a massa de A. Definição de força: a força de B sobre A é o producto da massa de A pela accellerção de A devida a presença de B. Representação da força por um vector. A força de B sobre A é igual e opposta á força de A sobre B. 6.º A accellerção que determina sobre um corpusculo, o conjunto de muitos systemas materiaes, se obtém compondo, pela regra de composição dos vectores, as accellerções que determinariam isoladamente esses systemas agindo successivamente sobre o corpusculo.

ESTATICA

CAPITULO I

Ponto material e corpo solido. Corpo livre e corpo sujeito. Elementos de uma força. Equivalencia dos systemas de forças; resultante. Forças iguaes: medida statica das forças. Systema de duas forças em equilibrio; principio. Resultante de muitas forças concurrentes. Composição e decomposição das forças. Polygono das forças. Propriedade e calculo da resultante. Equilibrio de um ponto material livre. Condições geometricas do equilibrio. Condições analyticas do equilibrio. Forças applicadas a um corpo solido; equilibrio. Operações elementares. Resultante geral e momento resultante. Redução das forças applicadas a um corpo solido. Redução a duas forças. Equilibrio do corpo solido livre. Condições geometricas do

equilibrio. Condições analyticas do equilibrio. Casos particulares: forças concurrentes, forças coplanares, forças paralelas. Equilibrio de tres forças paralelas. Equilibrio de tres forças quaesquer. Equilibrio de tres forças concurrentes. Condições para que dois systemas de força sejam equivalentes. Condições geometricas da equivalencia. Condições analyticas da equivalencia. Applicação aos conjugados; composição dos conjugados. Redução das forças applicadas a um solido a uma força e a um conjugado. Caso de redução a um conjugado unico ou a uma unica força. Translação e rotação de um força. Applicação ás forças paralelas. Centro das forças paralelas. Centro das medias distancias. Equilibrio de um systema de forças paralelas. Momentos das forças paralelas em relação a um plano. Decomposição de uma força em muitas outras paralelas.

CAPITULO II

Centro de gravidade de um corpo. Determinação analytica do centro de gravidade. Formulas para o calculo dos centros de gravidade. Momento statico das linhas e das areas planas. Centros de gravidade das figuras symmetricas. Centro de gravidade das figuras dotadas de diametro ou de plano diametral. Centro de gravidade das linhas (triangulo). Centro de gravidade das superficies (triangulo, quadrilatero, trapezio). Centro de gravidade dos volumes (prismas, cylindro, tetraedro, pyramide, cone). Applicações geometricas. Theoremas de Guldin.

CAPITULO III

Ligações; forças de ligações. Condições de equilibrio de um solido sujeito: methodo geral. Corpo tendo um ponto fixo. Corpo tendo dois pontos fixos ou um eixo fixo. Deslizamento sem attrito. Equilibrio de um ponto sujeito a deslizar sobre uma superficie ou sobre uma linha. Corpo deslizando ao longo de um eixo. Corpo apoiando-se sobre um plano fixo. Applicação ao equilibrio dos corpos pesados. Momento de estabilidade e momento de derrubamento de um massico. Determinação das pressões de um corpo pesado sobre um plano. Equilibrio de um corpo pesado sobre um plano inclinado.

CAPITULO IV

Forças exteriores e forças interiores. Systemas articulados. Condições de equilibrio de uma haste; tensões, compressões. Esforços longitudinaes em um systema articulado. Methodo das secções. Systemas funiculares. Condições de equilibrio de um fio. Tensões em um systema funicular.

CAPITULO V

Machinas simples, definições. Alavanca, torno, plano, cunha, parafuso, roldana fixa, roldana movel, cabrestante, talhas, guindaste, engrenagens, martello.

CAPITULO VI

Attrito de deslizamento; leis do attrito. Corpos limitados por superficies curvas. Equilibrio dos corpos solidos com attrito. Applicação: estabilidade de um massico. Equilibrio de um corpo pesado sobre um plano inclinado com attrito. Attrito de rolamento.

CAPITULO VII

Momentos de inercia, definição. Variação do momento de inercia de um systema em relação a um eixo que se desloca paralelamente a si mesmo. Variação do momento de inercia em relação a eixos passando por um ponto; elipsoide de inercia; elipsoide central de inercia. Momento de inercia das areas planas; elipse de inercia; elipse central de inercia.

CAPITULO VIII

Esforços de flexão. Valores do esforço cortante e do momento de flexão. Viga horizontal supportando uma carga isolada. Viga supportando muitas cargas isoladas. Viga supportando uma carga uniformemente distribuida. Vigas engastadas. Conjugado de engastamento.

DYNAMICA

CAPITULO I

Unidades mecanicas. Massa e peso de um corpo. As tres unidades fundamentais; systema pratico, systema C. G. S. Mudança de unidades. Homogeneidade de um systema: comprimento, massa, tempo. Dimensões das unidades derivadas; dimensões da velocidade, da accellerção e da força. Movimenta

de um ponto livre; equações do movimento. Conhecendo o movimento de um ponto, achar a resultante das forças que o solicitam; problema inverso do precedente. Força tangencial e força centrípeta. Equações intrínsecas do movimento. Movimento de um ponto submetido a uma força constante. Movimento de um ponto pesado no vácuo.

CAPITULO II

Movimento de um ponto sujeito; método geral. Movimento de um ponto sobre uma superfície. Movimento de um ponto sobre uma curva. Aplicação à gravidade; movimento sobre o plano inclinado sem atrito. Força de inércia. Força centrífuga em um movimento circular. Atrito de deslizamento e atrito de rolamento; movimento sobre um plano inclinado com atrito.

CAPITULO III

Trabalho; unidade de trabalho, potência. Trabalho de uma força constante. Trabalho de uma força variável. Trabalho da resultante de muitas forças. Avaliação gráfica do trabalho de uma força. Aplicação; trabalho da gravidade. Trabalho de uma força constante aplicada tangencialmente a uma circunferência. Força viva; theorema da força viva para um ponto material. Trabalho das reacções normaes. Movimento de um ponto pesado sobre uma curva; aplicação ao círculo, theoria do pendulo simples; aplicação à cycloide, theoria do pendulo cycloidal.

CAPITULO IV

Systema material livre, systema sujeito a ligações. Movimento de um systema, theorema do movimento do centro de gravidade. Theorema das forças vivas para um systema material. Métodos para resolver os problemas de dinamica. Movimento de um solido livre. Trabalho das forças applicadas a um corpo solido. Trabalho da gravidade. Theorema das forças vivas para um corpo solido.

CAPITULO V

Systemas a ligações; machinas, principio da transmissão do trabalho para as machinas simples. Aplicação às condições de equilibrio das machinas simples. Equilibrio da alavanca, equilibrio do torno, equilibrio do plano, equilibrio da cunha, equilibrio do parafuso, equilibrio da roldana, equilibrio do cabrestante, equilibrio das talhas, equilibrio do guindaste, equilibrio do martello.

CAPITULO VI

Aplicação do theorema das forças vivas às machinas em geral. Orgãos de uma machina. Trabalho motor e trabalho resistente; trabalho útil e trabalho perdido. Rendimento de uma machina. Impossibilidade do movimento continuo. Resistencias passivas. Atritos de deslizamento e de rolamento. Rijeza das cordas. Resistencia do meio.

5ª CADEIRA

Chimica organica e biologica

(CURSO DE MEDICOS VETERINARIOS)

NOÇÕES DE QUÍMICA ORGÂNICA

Curso theorico

Noções Preliminares

1 — Objecto e definição da chimica organica — Corpos organicos e organizados — Composição e analyse dos compostos organicos.

3 — Determinação do peso molecular — Formulas organicas.

3 — Synthese organica.

4 — Isomeria — Polymeria — Isomeria estereo-chimica — Tautomeria.

5 — Séries organicas — Homologia.

6 — Funções chimicas — Séries acyclica, homocyclica e heterocyclica.

Compostos acyclicos

Funções simples

7 — Carbonetos de hydrogenio.

Hydrocarbonetos saturados: Methanio e seus homologos — Petroleos — Vaselina — Parafina.

Hydrocarbonetos não saturados: Carbonetos ethylenicos — Gaz de iluminação — Carbonetos acetylenicos — Acetylenio.

Derivados halogenicos dos carbonetos acyclicos — Chloroformio.

Derivados nitrados dos carbonetos acyclicos.

8 — Alcooes.

Monoalcooes saturados: Alcool methylico — Alcool ethylico — Alcooes homologos superiores.

Monoalcooes não saturados.

Combinação dos radicacs alcoolicos com os metalloides e com os metais — Corpos organo-metalloïdicos e organo-metallicos.

9 — Aldehydos.

Aldehydos saturados: Aldehydo formico — Aldehydo acetico — Chloral.

Aldehydos não saturados.

10 — Acetonas.

Acetona ordinaria.

11 — Ácidos.

Anhydridos de acidos — Chloretos de acidos.

Acidos graxos saturados: Acidos formico, acetico, butyrico — Acidos palmitico e estearico.

Acidos graxos não saturados: Acido oleico.

12 — Ethers.

Ethers-oxydos: Oxydo de ethylio.

Ethers-saes — Derivados de acidos mineraes e organicos.

13 — Compostos azolados.

Derivados nitrosados e nitrados.

Aminas.

Anidas.

Nitrilas: Acidos cyanhydrico — Cyanogenio — Isonitrilas — Cyanatos.

Funções multiplas

14 — Polyalcooes.

Dialcooes: Glycol ethylenico — Ethers glycolicos — Trialcooes: Glycerina; seus ethers: glycerides mineraes e organicos — Corpos graxos naturaes.

Polyalcooes superiores: Erythrita — Arabita — Mannita.

15 — Productos de oxidação dos polyalcooes.

Acidos bibasicos: Acido oxalico — Acido succinico.

Acidos-alcooes: Acido lactico — Acido malico — Acido tartarico — Emeticos — Acido citrico.

16 — Hydratos de carbono.

Materias assucaradas.

Monoses: Pentoses. Hexoses — Glycose — Levulose.

Polyoses: Saccharose — Maltose — Lactose.

Polyoses condensadas: Materias amylaceas e dextrinas —

Amylo — Glycogenio — Inulina — Dextrinas.

Materias cellulasicas — Cellulose.

Gommas.

Materias pecticas — Pectina.

17 — Diaminas — Plomainas — Amino-alcooes.

18 — Diamidas — Uréa — Ureinas — Ureides: purina e seus derivados — Imidas.

19 — Acidos aminados — Polypeptides.

Compostos homocyclicos

20 — Cyclanas — Carbonetos aromaticos: benzenio — Toluénio e seus homologos — Naphtalenio — Anthracenio.

Derivados nitrados e sulfonados dos carbonetos aromaticos.

21 — Carbonetos hydro-aromaticos — Terpenios — Essencia de terobenthina — Essencias naturaes — Camphora — Cautehue.

22 — Phenóes.

Monophenóes: phenol ordinario — Naphtoes — Diphenóes: Pyrocatechina — Resorcina — Hydroquinona — Triphenóes: Pyrogallol — Phloroglucina.

23 — Alcooes e aldehydos aromaticos — Aldehydo benzoico.

24 — Acidos aromaticos: Acido benzoico — Acido hippurico — Acido cinnamico.

Oxyacidos: acido salicylico — Acido gallico — Tanninos.

Acidos bibasicos: acido phthalico — Phtaleinas.

25 — Aminas aromaticas: Anilina — Toluidinas.

26 — Compostos azoicos.

27 — Corantes vegetaes.

Compostos heterocyclicos

28 — Compostos heterocyclicos pentagonaes — Derivados dos pyrrollicos.

29 — Compostos heterocyclicos hexagonaes — Derivados dos quinoleiros e pyridicos.

Compostos de função complexa

- 30 -- Alcaloides.
 Alcaloides vegetaes: Alcaloides pyridicos — Alcaloides quinoleicos — Alcaloides phenanthrenicos — Alcaloides do grupo da tropana — Alcaloides das estrychnaceas.
 Alcaloides animais.
 31 — Glycosides.
 Glycosides oxygenadas e azotadas.
 32 — Materias albuminoides.
- Curso pratico
- 1—Processos de analyse immediata dos compostos organicos.
 2—Analyse elemental qualitativa.
 3—Analyse elemental quantitativa.
 4—Determinação do peso molecular.
 5—Determinação das constantes physicas.
 6—Preparação do methanio, do ethylenio e do acetylenio. Caracteres distinctivos entre os hydrocarbonetos saturados, ethylenicos e acetylenicos.
 7—Pesquisa systematica dos derivados halogenicos dos carbonetos.
 8—Caracteres distinctivos entre os alcooes primarios, secundarios e terciarios.
 9—Pesquisa e caracterização dos alcooes.
 10—Aldehydos e acetonas—Reações communs e differencias—Caracterização dos principaes aldehydos e acetonas.
 11—Caracterização dos acidos graxos.
 12—Caracteres distinctivos entre os aminas primarias, secundarias e terciarias.
 13—Caracterização das principaes amidas.
 14—Preparação e caracterização das principaes nitrilas.
 15—Caracterização da glicerina e dos polyalcooes superiores.
 16—Caracterização dos acidos bibasicos e dos acidos alcooes.
 17—Pesquisa systematica dos hydratos de carbono: pentoses, hexoses, polyoses e polyoses condensadas.
 18—Dosagem dos assucares.
 19—Synthese, caracterização e dosagem da uréa.
 20—Caracterização dos ureides.
 21—Caracterização dos acidos aminados.
 22—Preparação do benzenio. Pesquisa systematica dos carbonetos aromaticos.
 23—Preparação do phenol ordinario. Caracteres distinctivos dos phenoes.
 24—Synthese do acido benzoico. Caracteres distinctivos dos acidos aromaticos.
 25—Pesquisa systematica dos acidos organicos.
 26—Caracterização das principaes materias corantes vegetaes.
 27—Caracterização dos derivados pyrrollicos e pyridicos.
 28—Methodo geral para a extração dos alcaloides.
 29—Pesquisa systematica dos alcaloides.
 30—Caracterização das glycosides.
 31—Caracterização das materias albuminoides.
 32—Methodo geral de analyse para a determinação das principaes funções organicas.

AULA

DESENHO A' MÃO LIVRE E GEOMETRICO

I. Preliminares

- 1 — Pintura em geral; definição, objecto e divisão. Desenho, definição, objecto e importancia. Sub-divisões do desenho; desenho linear.
 2 — Execução do desenho linear: á vista ou á mão livre e com instrumentos ou geometrico. Importancia e differenças existentes entre estes dous modos de representar os objectos, etc.
 3 — Definição dos elementos indispensaveis á execução do desenho linear: ponto, linha, linha recta, curva, quebrada, mixta e composta. Figuras geometricas em geral. Convenções usadas no desenho linear.

II. Instrumentos

- 4 — Instrumentos usados no desenho á mão livre e no desenho geometrico: descripção, verificação, rectificação e emprego.
 a) porta-crayon;
 b) esquadro com graduções para o desenho á vista;
 c) fio a prumo: commum, de Roucole. Uso do tento.
 d) reguas graduadas e não graduadas; duplos e tripticos decimetros.

- e) «T» e suas variedades;
 f) esquadros e suas variedades. Esquadros de perpendiculares;
 g) pistoletas, reguas flexiveis, gabaritos;
 h) compassos: de ponta secca, porta-lapis, tira-linhas, balaustré, graduado, de redução, para pontilhar, emel, de tres pernas, elliptico, etc.;
 i) tira-linhas, suas variedades;
 j) transferidores: metallicos, de celluloides, hemi-circulares, circulares, com vernier, etc.;
 k) hachador, variedades;
 l) pantographo;
 m) curvometro e campilometro;
 n) planimetro e esquadro hyperbolico de M. Beauvais.
 5 — Conservação dos instrumentos de desenho.

III — Applicaçào

A) — Figuras a duas dimensões

- 6 — Traçados á mão livre e geometrico da linha recta; suas differentes posições. Medida e divisão da linha recta. Linhas quebradas.
 7 — Posições relativas de duas linhas rectas; angulos. Medida e divisão dos angulos.
 8 — Posições relativas de tres linhas rectas. Triangulos. Construção e divisão dos triangulos.
 9 — Posições relativas de quatro linhas rectas. Quadrilateros. Problemas sobre a construção e divisão dos quadrilateros.
 10 — Combinações de cinco e mais linhas rectas; pentagons, hexagons, heptagons, etc. Polygons regulares e irregulares. Problemas.
 11 — Semelhança e igualdade das figuras geometricas. Estudo das escalas. Escalas numericas e escalas graphicas. Construção de escalas graphicas.
 12 — Problemas sobre os polygons: conversão graphica das áreas.
 13 — Linhas proporcionaes.
 14 — Traçado de figuras provenientes da combinação de linhas rectas entre si: rédes e entrelaçados rectilíneos.
 15 — Circunferencia. Definição e propriedades. Traçado das linhas importantes da circunferencia. Circulo e partes do circulo. Medida da circunferencia.
 16 — Rectificação da circunferencia e sua divisão. Polygons inscriptos e circumscripitos.
 17 — Combinações e concordancia da circunferencia com a linha recta.
 18 — Combinações de circunferencias entre si: figuras resultantes destas combinações: corôas, rédes e entrelaçados curvilíneos.
 19 — Figuras resultantes das combinações da circunferencia com a linha recta: rédes e entrelaçados mixtilíneos.
 20 — Traçado de ornatos, mosaicos, flores e rosaceos.
 21 — Traçado de outras curvas: Ellipse, parabola, hyperbole. Rectas e pontos importantes destas curvas.
 22 — Combinação e concordancia da linha recta com a ellipse, a parabola e a hyperbole.
 23 — Traçado da oval, da espiral, da evolvente do circulo, da cycloide, da epicycloide, da escheta, da conchoide, etc.
 24 — Traçados resultantes das combinações da oval e da ellipse entre si e com a linha recta.

IV — Applicaçào

B) — Figuras a tres dimensões

- 25 — Noções sobre o desenho de figuras a tres dimensões. Forma real e forma apparente dos corpos. Desenho projectivo; seu objecto e importancia.
 26 — Systema de projecções. Projecções orthogonaes. Convenções usadas no desenho de projecções orthogonaes. Epura.
 27 — Projecções orthogonaes do ponto, da recta e de figuras planas.
 28 — Projecções orthogonaes de figuras a tres dimensões: cubo, parallelepipedo, prisma, tetraedro, pyramide, esphera, cone, cylindro, etc.
 29 — Forma apparente dos corpos: perspectiva, seu objecto. Divisão. Perspectiva parallelá e linear.
 30 — Linha fugitiva á escala de redução. Perspectiva parallelá dos principaes solidos geometricos: cubo, parallelepipedo, prisma, pyramide, tetraedro, esphera, cone, cylindro, etc.
 31 — Cópia de modelos de solidos geometricos, ornatos em gesso, etc.
 Desenho a tinta da China e desenho colorido.
 Convenções usadas no desenho com tintas á aquarella.
 Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, 31 de julho de 1913. — Feliciano P. de A. Sodré, escripturario, servindo de secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Força e Luz Norte-Fluminense

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DE INSTALLAÇÃO DA COMPANHIA FORÇA E LUZ NORTE-FLUMINENSE

✓ Aos dezoito dias do mez de julho de mil novecentos e treze, no predio da Avenida Rio-Branco n. 59, sobrado, reunidos subscriptores, representando mil quatrocentos e vinte e cinco acções, para a installação da Companhia Força e Luz Norte-Fluminense, é aclamado presidente o Sr. Jayme Augusto Pereira Porto, que, tomando assento convida para secretario Henrique de Passos Corrêa. Pelo presidente foi dito que, de accordo com o annuncio, publicado no *Jornal do Commercio*, de 13, 15, 17 e 19 do corrente, o fim da presente assemblea é a installação da Companhia Força e Luz Norte-Fluminense. Como dos estatutos consta que a entrada dos incorporadores é constituída por parte das terras na Fazenda da Fumaga e parte da respectiva Cachoeira, sitos na freguezia de Lage do Muriaé, municipio de Itaperuna e o contracto de illuminação publica do municipio de Santo Antonio de Padua, tudo no Estado do Rio de Janeiro, em obediencia ao artigo 77 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891, o presidente, de accordo com a assemblea, designa os Srs. Dr. J. G. Boesch, Arnold Walky e Nicoláo Bastos Filho para procederem á respectiva avaliação. Foi a sessão suspensa até que os mesmos senhores apresentassem o seu laudo. Reaberta a sessão foi pelos Srs. louvados apresentado o seu laudo, dando o valor de 40:000\$, dizendo que, tendo pleno conhecimento de taes bens por terem lá feitos estudos, acham que o valor dado é ainda favoravel aos interesses da companhia. E, em seguida, approvada a avaliação por unanimidade. Proseguindo-se nos trabalhos o presidente mandou ler os estatutos que se acham subscriptos pela totalidade dos subscriptores e que estão em separado. Em seguida foi lido o documento do deposito da decima parte do capital, que é do teor seguinte: «Banco do Brazil, Rio de Janeiro, 18 de julho de 1913. 35:175\$000. Recebido do incorporador da Companhia Força e Luz Norte-Fluminense a quantia de trinta e cinco contos cento e setenta e cinco mil réis, sendo: trinta e cinco contos de réis, correspondentes a 10 % do capital com que a mesma se constitue, e cento e setenta e cinco mil réis de nossa commissão. Rio de Janeiro, 18 de julho de 1913. — O thesoureiro, Lirio. Estava uma estampilha de trezentos réis federal, devidamente inutilizada com o carimbo do Banco do Brazil. Já estando aclamados directores os accionistas Julien Derenne e Dr. J. G. Boesch, passou-se á eleição do conselho fiscal, sendo eleitos: Affonso Vizeu, com 278 votos; Jayme Augusto Pereira Porto, com 277 votos; e José Luiz Martins de Souza, com 278 votos; para supplentes: Dr. Alvaro Rodrigues, 210 votos; Francisco Caudido Pereira, 210 votos; Conrado Henrique Niemeyer, 198 votos, e Jacques Müller, 20 votos. Foi proposto e a assemblea approvou que os vencimentos dos dous directores fosse de quinhentos mil réis mensaes para cada um. Não sendo pedida a palavra por mais ninguém o presidente proclamou installada a Companhia Força e Luz Norte-Fluminense e encerrados os trabalhos. Para constar eu, Henrique de Passos Corrêa, lavrei esta acta, que vai por todos assignada. — Jayme Augusto Pereira Porto. — Henrique de Passos Corrêa. — Arnold Walky. — J. G. Boesch. — Jacques Müller. — Jacques Müller, delegado do conselho de administração da Sociedade Commercial e Industrial Suissa no Brazil, sede, Zurich. — Julien Derenne. — Julius Hartmann, por procuração Julien Derenne. — Gustavo Reichenbach, por procuração Julien Derenne. — José Luiz Martins de Souza, por procuração Julien Derenne. — Antonio Augusto Cardoso Porto. — Antonio Teixeira Lopes Bhering, por procuração Antonio Augusto Cardoso Porto. — Dr. Alvaro José Rodrigues, por procuração Antonio Augusto Cardoso Porto. — Nicoláo Bastos Filho. — Conrado Henrique Niemeyer. — Affonso Vizeu. — Affonso Vizeu, pelos seus filhos menores, Maria de Lourdes, Francisco Luiz, Vera, Sylvia, Lucia e Marina. — Conde de Agrolongo. — Julio Ferreira Vianna, por procuração Conde de Agrolongo. — Domingos Gonçalves Netto, por procuração Conde de Agrolongo.

Estatutos da Companhia Força e Luz Norte-Fluminense

Art. 1.º Sob a denominação de Companhia Força e Luz Norte-Fluminense é constituída uma sociedade anonyma tendo por objecto a exploração commercial e industrial da energia electrica proveniente das installações que serão

feitas na Cachoeira da Fumaga situada na estação da Lage, municipio de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, e tambem, si se tornar conveniente, a montagem de uma fabrica de pastas de madeira para fabricação de papel ou outras.

Art. 2.º O prazo da duração da sociedade é de trinta annos, contados da data da sua fundação, podendo ser prorogado.

Art. 3.º A sede, para todos os effeitos juridicos, é a cidade do Rio de Janeiro.

Art. 4.º O capital será de trescentos e cincoenta contos de réis (350:000\$), divididos em mil seitecentas e cincoenta acções de duzentos mil réis cada uma e nominativas. Toda a acção é indivisivel relativamente á sociedade.

§ 1.º Para a formação do capital social concorrerão:

a) Julius Hartmann e Julien Derenne, com as terras na fazenda da Fumaga e parte da respectiva cachoeira, sita na freguezia da Lage do Muriaé, municipio de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, descriptas na escriptura de 20 de setembro de 1911, passada em notas do tabellião Antonio Garcia Filho, de Itaperuna, com a cessão de direito de uso, gozo e servidão da faixa de terrenos á margem do rio Muriaé, constante da mesma escriptura; com a cessão dos direitos de gozo e utilização da outra parte da cachoeira da Fumaga para aproveitamento da força hydraulica e montagem de uma usina, e de uma faixa de terras abaixo e acima da mesma cachoeira, como se achá descripto na escriptura publica de 20 de setembro de 1911, passada em notas do tabellião Antonio Garcia Filho; e mais Julien Derenne, com o contracto de illuminação publica do municipio de Santo Antonio de Padua, Estado do Rio de Janeiro, constante da escriptura de 6 de dezembro de 1911, passada em notas do tabellião Amelio Ribeiro de Almeida da cidade de Santo Antonio de Padua, e escriptura de novação do dito contracto, passada no cartorio Roquette — tabellião Eduardo Carneiro de Mendonça — desta Capital, em 12 de abril de 1913, e finalmente com a transferencia deste contracto feita por Francisco Perlingeiro a Julien Derenne, como tudo consta da escriptura lavrada no cartorio Roquette — tabellião Eduardo Carneiro de Mendonça, desta Capital em 15 de abril de 1913.

A todos estes bens e direitos os referidos subscriptores dão o valor de quarenta contos de réis (40:000\$000.).

b) os demais accionistas com dinheiro.

§ 2.º No acto da subscripção, os accionistas a que se refere a alinea supra b, realizarão cincoenta por cento (50 %), do valor das acções, completando-as com a entrada dos outros cincoenta por cento (50 %), seis mezes depois da constituição da companhia.

Art. 5.º A sociedade será administrada por dous directores, accionistas ou não, com amplos poderes de administração, que exercerão o mandato por tres annos, sendo permittida a reeleição.

Estes directores serão, um o director-technico e o outro, o director-commercial, e cada um delles caucionará á responsabilidade de sua gestão com cem acções.

A directoria compete:

a) executar e fazer cumprir as resoluções das assembleas geraes;

b) representar a sociedade em suas relações com terceiros, não só em juizo, como fóra delle, e constituir mandatarios para o que fôr mister.

Os titulos de responsabilidade da sociedade serão assignados pelos dous directores.

Qualquer director será substituido em seus impedimentos temporarios pelo accionista que a directoria designar.

A remuneração da directoria será fixada pela assemblea geral, podendo ser alterada quando convier.

Art. 6.º Haverá tres fiscaes com tres supplentes.

Paragrapho unico. Os fiscaes exercerão em qualquer occasião as attribuições do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891, art. 120.

Art. 7.º Haverá annualmente no mez de julho uma assemblea geral ordinaria, para os fins do art. 113, do precitado decreto n. 431.

Paragrapho unico. O anno social decorrerá de 1 de junho a 31 de maio, sendo o primeiro balanço fechado em 31 de maio de 1914.

Art. 8.º As assembleas geraes extraordinarias, serão convocadas com antecedencias pelo menos de quinze dias.

Art. 9.º Toda a assembléa geral será presidida pelo accionista que na occasião fôr por ella escolhido.

§ 1.º Cada grupo de cinco acções dará direito a um voto; os accionistas que possuírem menos de cinco acções poderão reunir-se e delegar em um a representação na assembléa geral, ficando assim o representante com os votos proporcionaes ao numero que reunir.

§ 2.º Para tomar parte nas votações deverá o accionista estar inscripto no livro de registro, pelo menos dez dias antes do annuncio de convocação.

§ 3.º O annuncio de convocação da assembléa, suspenderá *ipso facto*, a transferencia de acções, até que a assembléa tenha ultimado seus trabalhos.

§ 4.º O accionista poderá se representar nas assembléas geraes por procurador.

§ 5.º Poderão deliberar e votar nas assembléas geraes os inventariantes, paes, tutores ou curadores, maridos, gerentes, directores, ou administradores de sociedades commerciaes, corporações e outras pessoas juridicas, desde que os representantes sejam accionistas.

Art. 10. Logo que o dividendo attingir á quota de dez por cento (10 %), será creado um fundo de reserva com cinco por cento (5 %), até a importancia de duzentos contos de réis (200:000\$000.).

Art. 11. Dos lucros liquidos se fará a distribuição do dividendo.

Art. 12. A communicação ou exhibição de livros por inteiro, somente poderá ser requerida pelo accionista, si a reunião da assembléa geral ordinaria se retardar por mais de tres mezes alem da época estipulada nestes estatutos.

Art. 13. Os casos omissos nestes estatutos, serão regidos pelas disposições da legislação especial das sociedades anonymas, usos e costumes desta praça.

Art. 14. Serão directores nos tres primeiros annos, os Srs. Dr. J. G. Leech e Julien Derenne, e os membros do conselho fiscal e seus supplentes serão eleitos pela primeira assembléa geral.

Os abaixo assignados approvando os presentes estatutos, em duplicata, manifestam expressamente a vontade de formar a companhia e subcrevendo o numero de acções declarada em seguida a seus nomes, assumem a responsabilidade legal que dahi lhes provém.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1913.

	Acções	Importancia
Julius Hartmann, bens, direitos e dinheiro	150	30:000\$000
Julien Derenne, bens e direitos.....	100	20:000\$000
Conde de Agrolongo.....	100	20:000\$000
Julio Ferreira Vianna.....	100	20:000\$000
Domingos Gonçalves Netto.....	100	20:000\$000
José Luiz Martins de Souza.....	100	20:000\$000
Por procuração, de Jacques Müller, J. R. Meriane	100	20:000\$000
Gustavo Reichenbach	100	20:000\$000
Antonio Teixeira Lopes Bhering.....	25	5:000\$000
Pimenta de Mello & Comp.....	25	5:000\$000
Jayne Augusto Pereira Porto.....	20	4:000\$000
Manoel de Medeiros Rapozo.....	25	5:000\$000
Pelos meus filhos menores Maria de Lourdes, Francisco Luiz, Vera, Sylvia, Marina e Lucia, Affonso Vizeu	30	6:000\$000
Francisco Ferreira Villas-Bôas.....	25	5:000\$000
Joaquim Pedro do Couto Pereira.....	25	5:000\$000
Fred. Figner	25	5:000\$000
Ferraz & Schmidt	5	1:000\$000
Balbino Rodrigues França Junior.....	5	1:000\$000
José Americo Henrique Garcia.....	10	2:000\$000
Alvaro Augusto de Moraes Diniz.....	10	2:000\$000
Freitas & Comp.....	5	1:000\$000
José J. de Cerqueira.....	5	1:000\$000
José Firmino Bastos.....	5	1:000\$000
José Anastacio Garcia.....	5	1:000\$000
José Candido Cerqueira Garcia.....	5	1:000\$000
Rodolpho Barbosa de Castro.....	5	1:000\$000
Francisco Perlingeiro	25	5:000\$000
Frederico Antonio da Silva.....	5	1:000\$000
João Xavier Rodrigues.....	5	1:000\$000
José Leite Teixeira de Barros.....	10	2:000\$000
Bernardino Gonçalves	5	1:000\$000
Joaquim Belisario da Silva.....	5	1:000\$000
José Giudice	5	1:000\$000

Miguel Bruno de Martino.....	5	1:000\$000
Francisco Antonio Bruno de Martino...	10	2:000\$000
Salvador Cluffo	5	1:000\$000
Augusto A. de Carvalho.....	5	1:000\$000
Nicollão Bastos Filho.....	5	1:000\$000
Manoel Miguel Souto.....	10	2:000\$000
Francisco Candido Pereira.....	10	2:000\$000
Alvaro José Rodrigues.....	25	5:000\$000
Manoel José Lebrão.....	10	2:000\$000
Henrique de Passos Corrêa.....	5	1:000\$000
Antonio Augusto Cardoso Porto.....	10	2:000\$000
Pela Sociedade Commercial e Industrial Suissa no Brazil, sede Zurich, Jacques Müller, delegado do conselho fiscal, Arnaldo Wally, director.....	100	20:000\$000
Arnaldo Wally	20	4:000\$000
J. G. Boesch.....	15	3:000\$000
A. Bracounot	15	3:000\$000
Pedro Serry	15	3:000\$000
Manoel de Castro Silva.....	5	1:000\$000
Affenso Vizeu	5	1:000\$000
Conrado Henrique de Niemeyer.....	5	1:000\$000
Julien Derenne	300	60:000\$000

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 28 de julho vigente, se archivaram nesta repartição sob o n. 3.863, os seguintes documentos referentes á Companhia Força e Luz Norte-Fluminense, a saber: os seus estatutos; a acta da assembléa geral de instalação realizada em 19 de julho vigente; a lista nominativa dos subscriptores com o numero de acções de cada um; uma publica-fôrma do deposito da decima parte do seu capital em dinheiro, feito no Braco do Brazil e a guia do pagamento do sello devido feito no Thesouro Nacional. Eu, Horacio Pestana de Aguiar, 3.º official da Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, passei a presente na data abaixo, do que dou fé.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1913. — *Isidoro Campos*, director (sobre duas estampilhas federaes no valor de cinco mil e quinhentos réis).

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 7.761 — *Memorial descriptivo da invenção de «Um novo explosivo composto de ar liquido», para que pretende privilegio George Scheiffefer, domiciliado nesta Capital Federal*

Um novo explosivo que poderá ter emprego identico ao dynamite, é o ar liquido. Os explosivos os mais conhecidos são: dynamite, karbonite, roburite e salcylatos de ammonia. Todos esses explosivos offerecem mais ou menos grande perigo, não só na fabricação como no emprego.

A fabricação do ar liquido é, como se sabe, inoffensivo e facil, podendo ser fabricado em qualquer lugar onde haja força hydraulica, a vapor ou electrica.

Para produzir a explosão com o ar liquido, faz-se primeiramente um cartucho de papelão forte, tendo no interior um tubo distribuidor, perfurado, cheio de uma mistura inoffensiva composta de terra infusoria e qualquer oleo, ou asphalto, fuligem ou parafina. Este cartucho é introduzido na perfuração ou mina da pedra a arrebentar.

No tubo central colloca-se um tubo de papel de alimentação e acima deste um outro tubo de papel para escapamento dos gazes de evaporação do ar liquido. Assim, então, pode-se encher e calcar sobre o cartucho a terra para fechar a perfuração ou mina. Os orificios do cartucho serão munidos de conductores electricos fechando-se os circuitos por accensão de fazer explodir a mina.

O ar liquido encontra-se prompto em quantidades determinadas para cada perfuração ou mina, acondicionado em garrafas pequenas e especiaes. As garrafas de ar liquido tem na abertura da sahida um tubo de metal com extremidade ponteaguda, que é introduzida no tubo central de acesso ao cartucho e que apparece fóra da mina. Para carregar a mina basta agora suspender a garrafa com ar liquido, pelo que pela pressão dos gazes contidos na dita garrafa e proveniente do proprio ar liquido, este é impellido pelo tubo para dentro da mina, enchendo os intersticios do cartucho, formando assim com a mistura contida neste uma massa explosiva que arrebenta a mina com grande fragor na occasião de se ligar os contactos dos conductores electricos.

Além de serem inoffensivos todos elementos que constituem o explosivo de minha invenção, a fabricação do cartucho é facilissima e o explosivo de preço 30 % mais barato do que qualquer outro conhecido.

Reivindicação:

1. Um novo explosivo constituído de elementos inoffensivos e de grande poder explosivo, quando seus elementos reunidos sujeitos a uma faísca ou alta temperatura, caracterizado pelo ar líquido injetado na mina dentro de um cartucho contendo uma massa de terra infusoria em mistura com óleo ou asphalto, fuligem ou parafina, substancialmente como descripto.

2. Um novo explosivo como acima descripto, caracterizado pela aplicação do ar líquido.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1913.—George Schleiffer.

N. 7.762—Memorial descriptivo da invenção de «aperfeiçoamentos que dizem respeito a motores de combustão interna», para que pretendem privilégio George Edward Heyl e Thomas Thorne Baker, ingleses, engenheiros electricistas, domiciliados em Londres, Inglaterra.

Refere-se a invenção a aperfeiçoamentos em combustível líquido, para ser empregado em motores de combustão interna e no proporcionar do fornecimento, com esse combustível, do ar que é preciso para se obter uma mistura explosiva mais efficaz, no cylindro do motor, do que até o presente tem sido possível.

Consiste a invenção em que, sem lo a mistura combustível atravessada ou cortada por uma pequena quantidade de gaz hydrogenio livre, a inflammabilidade della é de tal modo augmentada que misturas tão diluidas com ar, que não são facéis de incendiar, debaixo das condições que até agora têm prevalecido, poderão, graças á presença do gaz hydrogenio livre, ser incendiadas com facilidade e consumidas efficientemente.

Debaixo das condições normaes que até agora têm vigorado, um fornecimento de combustível líquido, que é volátil na temperatura atmospherica usual, é necessario para se poder fazer um motor de combustão interna começar de prompto a trabalhar, quando estiver no estado de frio e, quando o motor se achar aquecido, a quantidade desse combustível que acompanha o ar aspirado para dentro do cylindro do motor excede, normalmente, bastante, a quantidade que pôde ser completamente consumida pelo oxygenio do ar que a transporta.

Em virtude da inflammabilidade, muitissimo augmentada, da carga combustível de um motor de combustão interna, devida á presença de indícios de gaz hydrogenio livre, combustíveis líquidos, taes como o alcool e os hydrocarboretos, por exemplo, que são menos voláteis que gasolina ou petrol, poderão ser substituídos por estes, para a alimentação de motores de automoveis que é mister sejam postos a trabalhar sem demora.

Uma carga derivada de um liquido desses, na temperatura atmospherica normal, será necessariamente muito diluída; mas, si houver gaz hydrogenio, livre, presente, poderá ser promptamente incendiada como a carga, muito mais rica, que possa ser derivada do espirito mais volátil até agora usado.

O augmento da inflammabilidade da carga, devido á presença de hydrogenio livre, fará com que uma carga, muito diluída com ar, possa ser incendiada com certeza, e queimada com uma efficacia que não são attingíveis nas condições actuaes. O augmento de inflammabilidade, devido á presença de um leve traço de gaz hydrogenio livre, na mistura do combustível fornecedor da energia, poderá ser a consequencia de catalysis, ou do facto que o hydrogenio livre e o oxygenio livre têm a facultade de, por combinação, propagarem uma chama, por todo o volume, sem exigirem um dispendio de energia para, primeiramente, desassociar os elementos do composto chimico que constitue o hydrocarboreto, ou outro combustível, vulgarmente usado, o que, debaixo das actuaes condições, é essencial para a propagação da chama. Para se poder alcançar todo o augmento possível de efficacia, devido a este invento, é essencial que o combustível seja misturado com muito mais ar do que seria preciso para o habilitar a ser promptamente incendiado, na ausencia da mistura de gaz hydrogenio livre.

Combustíveis líquidos, compostos de gasolina, petrol, petroleo, oleos menos voláteis ou pesados, benzina, alcool ou outros combustíveis semelhantes têm a facultade de absorver e reter, debaixo das condições atmosphericas, normaes, de temperatura e de pressão, uma quantidade de hydrogenio sufficiente para fornecer carga que delles é entregue ao cylindro do motor, a pequena quantidade de hydrogenio precisa para effectuar a ignição e a inflammção desejada da carga; mas, alternativamente ao emprego de um combustível hydrogenado destes, ou juntamente com elle, gaz hydrogenio, livre, poderá ser introduzi-lo no tubo de indução que vai ter ao cylindro do motor, para se misturar com o ar carburado aspirado através do carburador. Esse gaz hydrogenio adicional-lo será fornecido de um vaso que contenha gaz hydrogenio comprimido, e com o emprego delle, meios são fornecidos para o fornecimento de ar supplementar, contendo oxygenio bastante para o consumo do hydrogenio.

Como exemplificação das vantagens derivadas da invenção, pôde-se dizer que, com um carro classificado de 16-20 cavallos, dotado de um bom carburador moderno e empregando petrol (gasolina) do usual, andou-se quatorze milhas gastando-se um gallão de petrol ao

passo, que, com o a additionamento de uma cinco centesima parte de um pé cubico de hydrogenio, por milha e por cavallo de força, a mistura carburada vulgar, juntamente com ar adicional bastante para, substancialmente, a completa combustão do combustível no cylindro, obteve-se vinte e seis milhas de um gallão do mesmo petrol.

Reivindicações:

1º, uma mistura para ser empregada em motores e combustão interna, mistura que consta de combustível vaporizado ou finissimamente dividido, ar, em quantidades sufficientes para effectuar a combustão substancialmente completa, do combustível no cylindro e hydrogenio, em quantidades sufficientes para causar a prompta ignição e o consumo efficiento do combustível;

2º, para a preparação de uma mistura tal como a que fica reivindicada na primeira reivindicção, o emprego de um combustível líquido que contém hydrogenio dissolvido;

3º, para a preparação de uma mistura, tal como aquella que fica reivindicada na primeira reivindicção, o emprego de hydrogenio comprimido, além de ou no lugar de hydrogenio dissolvido em combustível líquido;

4º, combustível líquido para ser empregado em motores de combustão interna, constando de gasolina, petrol, petroleo, benzina, alcool, ou outro combustível semelhante, contendo, dissolvido, hydrogenio sufficientes para causar a prompta ignição e o consumo efficiento do combustível, em misturas taes com as que se acham reivindicadas na primeira reivindicção.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1913.—Por procuração, Alvaro Lyra da Silva.

N. 7.763 — Memorial descriptivo da invenção de «um novo producto industrial para destruir insectos, denominado insecticida «Gubba», para que pretende privilégio Enrique Gubba, domiciliado em Montevideo, Republica Oriental do Uruguay

Refere-se a invenção a um novo producto industrial para a destruição de insectos ou parasitas dminuindo os que atacam as plantas, prejudicando a vegetação, particularmente a *Diurpis Pentagona*. Tem este novo producto a vantagem de destruir os insectos sem prejudicar as plantas e fructos e de ser completamente inoffensivo para quem o applica.

Até hoje tem sido empregada uma infinidade de meios distinctos, uns perigosos, outros de difficil applicação e muito custosos, e de resultados duvidosos a maior parte.

O novo producto de que se trata, por seu baixo preço, facil applicação e resultado efficaz, satisfaz inteiramente todas as exigencias para que é destinado. A sua preparação é simples e facil. Consiste a invenção do insecticida «Gubba» na seguinte composição:

- 1 a 50 %, formol.
- 1 a 50 %, sabão de potassa.
- 1 a 50 %, essencia de mirvana.
- 1 a 50 %, alcool.
- 1 a 50 %, acido phenico.

Para obter-se o seu preparo basta misturar intimamente em cada caso, nas proporções indicadas, segundo a maior parte ou menor força que se deseja dar-lhes, os productos detalhados.

Todos estes productos, intimamente ligados, dão em resultado o producto de minha invenção, ficando assim em forma concentrada, podendo-se com um litro do mesmo, misturado com 50 de agua, apromptar-se uma preparação ou preparado especial para as folhas ou renovas das plantas, a qual pôde ser applicada em qualquer época do anno, com qualquer pulverizador e do mesmo modo nos troncos e ramos.

Regando as raizes, é um poderoso adubo chimico.

Reivindicações:

1º, um composto insecticida ou para destruir em geral as pragas que atacam as plantas e especialmente a *Diurpis Pentagona*, o qual é um poderoso destruidor pela acção conjuncta dos productos que o compõem e que são: formol, sabão de potassa, essencia de mirvana, alcool e acido phenico;

2º, um composto como o reivindicado em 1º, que se caracteriza pelas proporções em que se combinam as substancias, isto é, por que o formol, sabão de potassa, essencia de mirvana, alcool e acido phenico estão dispostos em proporções de 1 a 50 % cada um, substancialmente como descripto. Rio de Janeiro, 28 de maio de 1913. — Por procuração de C. Buschmann, Alvaro Lyra da Silva.

N. 7.764 — Memorial descriptivo de «um novo systema de abertura rápida de qualquer involucreo fechado por meio de sellos de consumo ou de qualquer especie, rolos ou etiquetas, constituído por uma tira destactavel», para que pretendem privilegio Cuy & Comp., negociantes, domiciliados em S. Paulo, Capital do Estado do mesmo nome

Refere-se a invenção a um novo systema de abertura rapida de qualquer involucreo fechado por meio de sellos de consumo ou de qual

qualquer espécie, rotulos ou etiquetas, constituido por uma tira destachavel, a fim de facilitar a abertura do mesmo involucro, evitando assim o uso da introdução da ponta da unha, lamina do canivete ou qualquer instrumento pontagudo e inutilizando os referidos sellos, rotulos ou etiquetas.

Consiste a invenção em collocar entre as carteiros de cigarros por exemplo ou quaisquer involucros e os sellos de consumo ou de qualquer espécie, rotulos ou etiquetas, na occasião de serem aquelles fechados com estes, uma tira estreita de papel pergaminho ou de qualquer outra materia flexivel, evitando por esta forma collar os sellos, rotulos ou etiquetas inteiramente nos involucros, da mole que puchando-se a tira na parte que apparece, rompem-se facilmente os sellos, rotulos ou etiquetas, abtindo-se logo os involucros, sem necessidade para isso do emprego da ponta da unha, da lamina do canivete ou de qualquer instrumento pontagudo e sem estragar os mesmos involucros e danificar o respectivo conteúdo.

Com este novo systema de abertura não poderão ser novamente utilizados os sellos, rotulos ou etiquetas, visto ficarem os mesmos totalmente inutilizados pelo facto de estarem as extremidades colladas sobre o involucro e o centro sobre a tira que, uma vez destacada, rasga-os em tres partes, ficando as ditas extremidades seguras no involucro e o centro na tira, evitando desta forma, por exemplo, o uso do sello de consumo por mais de uma vez, o que é muito frequente em casas pouco escrupulosas.

O material empregado na fabricação da tira poderá ser papel pergaminho, cartolina, papel cartão, barbante, cadarço ou qualquer outro material flexivel que se preste para este fim, o qual ficará collocado como acima descripto.

Afim de exemplificar a invenção, junta-se ao presente memorial uma amostra em duplicata, representando um masso de cigarros provido da tira de que se trata.

Reivindicações:

1ª, um novo systema de abertura rapida de qualquer involucro fechado por meio de sellos de consumo ou de qualquer espécie, rotulos, etiquetas constituindo por uma tira estreita destachavel com facilidade: a applicação do papel pergaminho, cartolina, papel cartão, barbante, cadarço, na fabricação dessa tira, a qual será collocada por occasião de serem fechados os involucros entre estes e os sellos, rotulos ou etiquetas, que os fecham, de modo que, puchando-se a mesma tira na parte que apparece, rompem-se facilmente os sellos, rotulos, etiquetas, dando-se a abertura immediata dos involucros, sem necessidade alguma do emprego da ponta da unha, da lamina do canivete ou de qualquer instrumento pontagudo, substancialmente como descripto e representando, a titulo de exemplo, na amostra annexa;

2ª, um novo systema de abertura rapida de qualquer involucro fechado por meio de sellos de consumo ou de qualquer espécie, rotulos ou etiquetas, constituindo por uma tira estreita destacavel, o modo especial de collocar a mesma tira para facilitar a abertura do involucro e inutilizar o sello de consumo, rotulos ou etiquetas, que estiver fechando o mesmo, substancialmente como descripto e representado a titulo de exemplo na amostra annexa.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1913.—Por procuração de C. Buschmanir, Alvaro Lyra da Silva.

N. 7.705 — Memorial descriptivo da invenção de «um novo systema de fabricação de bolsas», para que pretendem privilegio Corrêa & Marchese, industriaes, domiciliados na cidade de Petropolis, Estado do Rio

Refero-se a invenção a um novo systema de fabricação de bolsas, com e sem costura.

Consiste a invenção em um novo systema de fabricação de bolsas, sendo esta fabricação feita ou com costura, mas de modo a evitar por completo o desfiamento que se dá nas bolsas fabricadas segundo o processo antigo, europeu, ou sem costura.

No primeiro caso, como já ficou dito, não se dá o desfiamento porque a costura é feita de modo a evital-o por completo. Obtina-se este aperfeiçoamento fazendo-se a orela na occasião em que é feito o tecido.

No segundo caso, são ainda mais resistentes as bolsas, pois são inteiriças, sem costura, nos fundos e nos lados e somente remata-las na parte superior, onde tambem não se dá o desfiamento.

Tornam-se, em ambos os casos, as bolsas mais estheticas e muito mais resistentes e consequentemente muito mais duradoras do que as fabricadas pelo antigo systema.

A materia empregada na fabricação das bolsas poderá ser de algodão, juta ou pita, podendo as mosinas ser fabricadas com uma só destas materias ou com ellas combinadas.

Reivindicações:

1ª, um novo systema de fabricação de bolsas, caracterizado pelo facto de não haver o desfiamento nas fabricadas com costura e serem tambem fabricadas as bolsas sem costura, inteiriças, apenas rematadas na parte superior;

2ª, um novo systema de fabricação de bolsas, conforme o reivindicado em 1ª, caracterizado pelo facto de ser o respectivo tecido feito em dimensões apropriadas, conforme o tamanho da bolsa que se deseja fabricar, sendo a orela, quando fabricadas as bolsas com costura, feita na occasião em que é feito o tecido, conjuntamente com este, conforme a amostra annexa.

Rio, 5 de junho de 1913.—Por procuração, Alvaro Lyra da Silva.

M. 7.778 — Memorial descriptivo da invenção de «Um aparelho aperfeiçoado para supporte de chapéo que tiver de ser submettido a qualquer tratamento», para que pretende privilegio João Haddad, domiciliado em Santos, Estado de S. Paulo.

Refero-se esta invenção a um aparelho aperfeiçoado para supporte de chapéo que tiver de ser submettido a qualquer tratamento, por exemplo lavagem, gommagem, seccagem, etc.

No desenho junto está representado o aparelho que constitue o objecto da invenção. A fig. 1 representa o aparelho visto pelo extremo opposto ao que entra no chapéo. A fig. 2 é uma vista lateral. A fig. 3 representa o aparelho visto pelo extremo que entra no chapéo. A fig. 4 é uma secção que representa o aparelho em posição de ser applicado a um chapéo. As figs. 5 e 6 são perspectivas de partes do aparelho. A fig. 7 representa um utensilio adequado a facilitar a manobra do aparelho.

O aparelho é constituído pelos seguintes elementos: um eixo A; dois discos B e C; fixados no eixo A; molas curvas D em que estão articuladas laminas E, cada uma com um gancho F no extremo livre, que engata um estribo G fixado na face inferior de um disco alongado H, corredeira no eixo A, no sentido longitudinal deste eixo. O disco H póla ser movido para subir ou descer no eixo A, por meio de um parafuso I fixado por uma porca J numa chapa K ligada ao disco H por uma claveta L á outra chapa M fixada no disco H. O parafuso I atravessa furos dos discos B e C, e no seu extremo livre está enfiada uma chapa N e aparafusada uma porca O que mantem o parafuso na posição em que for ajustado.

Quando o disco H está descido até ao ponto em que as laminas E ficam perpendiculares ao eixo A e as molas D estão abertas o mais possível. Quando se faz subir o disco H no eixo A por meio do parafuso I as laminas E tomam posição obliqua em relação ao eixo A, e os extremos inferiores das molas (fig. 4) ficam mais proximos deste eixo do que quando as laminas estão em posição perpendicular ao eixo. Para montar um chapéo neste aparelho de supporte põe-se o chapéo em posição em relação ao aparelho do modo que os extremos das molas D entrem na abertura do chapéo até uma certa distancia, isto depois de ter movido o parafuso I, si for necessario para que a periphéria do aparelho seja menor que a abertura do chapéo. Em seguida faz-se descer o parafuso I e com elle o disco H para as molas se distenderem e se applicarem com força contra a face interna do chapéo, para mantel-o em posição. As molas adaptam-se a todas as configurações da abertura do chapéo, mesmo ás irregulares, tanto pela sua elasticidade, como devido ao systema pelo qual as laminas E estão ligadas ao disco H. Como já se disse as laminas E tem no extremo interno um gancho pelo qual engatam nos estribos G fixados no disco H, portanto, quando as molas forem comprimidas na direcção do eixo A, os ganchos correrão nos estribos, e as molas cederão. Na fig. 5 estão representadas as connexões das laminas E com as molas e com o disco H. A fig. 6 é uma perspectiva da face inferior do disco H com os estribos.

As molas devem ser fortes e por este motivo a porca O fica muito apertada contra o disco C, e será difficil movel-a para ajustar a posição das laminas e das molas por meio do parafuso. Na chapa O (figs. 1 e 2) é representada em vista lateral á esquerda da fig. 2) está formado um anel em que póle entrar um utensilio (por exemplo o que está representado na fig. 7) cuja ponta se apoie em um dos furos de uma chapa P fixada entre os discos A, B, e C. Por meio do dito utensilio pode-se afastar a porca do disco para a fazer girar no sentido desejado, conforme se quizer apertar ou alargar as molas.

Em cada mola D está enfiado um anel de material conveniente (por exemplo borracha) para evitar o contacto das molas com o chapéo. Estes aneis estão indicados por Q na fig. 2, uns na posição que devem occupar e outros afastados desta posição para deixar ver as connexões das molas.

No extremo livre do eixo A está aparafusada uma peça de mão R que tem no extremo opposto uma rosca pela qual póle o aparelho ser montado em qualquer supporte conveniente, por exemplo em um pé ou em um eixo rotativo.

Em resumo reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Um aparelho para supporte de um chapéo que tiver de ser submettido a um tratamento (lavagem, gommagem, seccagem, etc.), substancialmente como se descreveu em referencia ao desenho junto.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1913.—Por procuração, Lacerda & Cª.

ANNUNCIOS

Companhia Electricidade e Lavoura

Convido os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral na sala da frente do prédio á rua do Hospício n. 12, ás 2 horas da tarde do dia 4 de agosto do corrente anno, afim de tomarem conhecimento do laudo dos Srs. louvados, avaliando os bens com que constitue a sua entrada de capital um dos Srs. accionistas.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1913.— *Eugenheiro João Pedreira do Couto Ferraz Junior.*

Sociedade Anonyma de Peculios e Predios A Mutua Federal

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária para approvação das contas de incorporação, eleição dos cargos vagos e outros assumptos de interesse social, no dia 20 de agosto, ás 4 horas da tarde, na sede social, á rua da Assembléa n. 95, 4º andar.— *F. M. de Almeida*, presidente.

A Nacional

Sociedade Anonyma de Peculios por Mutualidade

CHAMADA DE CAPITAL

De accordo com o art. 3º dos nossos estatutos, convidamos os Srs. accionistas a fazerem entrada de 20 % ou 20\$ por acção, sobre o capital social, até o dia 31 do corrente.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1913.— *A directoria.*

Sociedade Constructora Industrial

São convidados os Srs. subscriptores de accções desta sociedade a se reunirem em assembléa geral no dia 4 de agosto proximo, ás 3 horas da tarde, á rua da Quitanda n. 120, 3º andar, afim de tratar-se da constituição da sociedade.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1913.— *O incorporador.*

Machinas de costura

Com os aperfeiçoamentos privilegiados pela patente de invenção n. 5.213 pertencente a Frederick John Turner Bell e Hardy Cecil Bell, de Inglaterra.

Contracta-se e promove-se o fornecimento das machinas aperfeiçoadas, por intermedio dos Srs. Leclerc & C., agentes de privilegios, á rua do Rosario n. 156, loja.

Processo de fabricar sabão

Para fins industriaes, privilegiado pela patente de invenção n. 6.210, pertencente a Robert Macpherson e William Edwin Hays, de Bushey, Inglaterra.

Contracta-se e promove-se o emprego do processo privilegiado, por intermedio dos Srs. Leclerc & C., agentes de privilegios, á rua do Rosario n. 156, loja.

Projectis

Aperfeiçoados para furar couracas, privilegiados pela patente n. 6.229, de 23 de agosto de 1910, de que são proprietarios os Srs. James Rossiter Hoyalte e Harry Bland Strange, de Inglaterra.

Contracta-se e promove-se o fornecimento dos projectis aperfeiçoados privilegiados, por intermedio dos Srs. Leclerc & C., agentes de privilegios, á rua do Rosario n. 156, loja.

Estufa

Aperfeiçoada privilegiada pela patente de invenção n. 6.163, de 7 de julho de 1910, da qual é proprietario o Dr. Conrad Claessen, de Berlim, Alemanha.

Contracta-se e promove-se o fornecimento e a installação da estufa privilegiada, por intermedio dos Srs. Leclerc & C., agentes de privilegios, á rua do Rosario n. 156, loja.

Novo orgão de propulsão

Privilegiado pela patente de invenção n. 6.116, de 23 de junho de 1910, da qual é proprietario o Sr. Antoine Paulou Filippi, de Paris, França.

Contracta-se e promove-se o fornecimento e a construção do novo orgão de propulsão privilegiado, por intermedio dos Srs. Leclerc & C., agentes de privilegios, á rua do Rosario n. 156, loja.

Apparellhos

Para a vapor ou salminto de calentes de vapor, com os aperfeiçoamentos privilegiados pela patente n. 5.163, pertencente a J. E. Grey, de Londres, Inglaterra.

Contracta-se e promove-se o fornecimento e a installação dos apparellhos privilegiados, por intermedio dos Srs. Leclerc & C., agentes de privilegios, á rua do Rosario n. 156, loja.

Projectis aperfeiçoados

Para armas pequenas, privilegiadas pela patente n. 5.837 e respectiva certidão de melhoramentos n. 5.837 A, pertencente a Deutsche Wadend- und Munitionsfabrik, de Berlim, Alemanha.

Contracta-se e promove-se o fornecimento dos projectis privilegiados, por intermedio dos Srs. Leclerc & C., agentes de privilegios, á rua do Rosario n. 156, loja.

Machinas Dynamo-Electricas

Com os aperfeiçoamentos, privilegiados pela patente de invenção n. 5.839 pertencente a Charles Algernon Parsons, de New-castle-upon-Tyne, Inglaterra.

Contracta-se e promove-se o fornecimento e a construção das machinas privilegiadas, por intermedio dos Srs. Leclerc & C., agentes de privilegios, á rua do Rosario n. 156, loja.

Aperfeiçoamentos

Em ou referentes a locomotivas de estradas ordinarias e em outros vehiculos, privilegiados pela patente de invenção n. 5.537, da qual é concessionario David Roberts, de Gratham, Inglaterra.

Contracta-se e promove-se o fornecimento e a construção das locomotivas aperfeiçoadas, por intermedio dos Srs. Leclerc & C., agentes de privilegios, á rua do Rosario n. 156, loja.

Processo e Apparellho

Para tratar materias e altas temperaturas, com o fim de produzir reacções chimicas entre gases ou entre gases e materias fluidas ou solidas, fundindo materias solidas privilegiadas pela patente n. 4.516, de 2 de março de 1906, da qual são proprietarios e concessionarios Kristian Birkeland e Samuel Eliasson Lysaker e Christiania, Noruega.

Contracta-se e promove-se o emprego do processo privilegiado bem como o fornecimento e a installação do apparellho da qual se trata por intermedio dos Srs. Leclerc & C., agentes de privilegios, á rua do Rosario n. 156, loja.

Trajano de Medeiros & Comp

Sociedade em communita por accções

EMPRESTIMO POR OBRIGAÇÕES

De 1 de agosto em diante pagam-se no escriptorio da Sociedade, á rua de S. José n. 76, 1º andar, os juros a vencer em 31 do corrente.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1913.— Por procuração de Trajano de Medeiros & Comp., *Otávio Carneiro.*

Fallencia Dias de Souza & Comp.

AVISO AOS CREDORES

H. Fonseca, syndico desta fallencia, declara aos credores achar-se á disposição, á rua Rodrigo Silva n. 26, onde receberá, até 8 de agosto proximo, as declarações de que trata o art. 82 do lei n. 2.024.

Declara tambem que as publicações officiaes desta fallencia serão feitas no *Diario Official* e que a primeira assembléa de credores será no dia 19 de agosto proximo, á 1 hora da tarde, á rua Menezes Vieira n. 152.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1913.— *H. Fonseca.*

Sociedade Mutua de Seguros e Peculios "Globo"

De accordo com os seus estatutos, são convidados os Srs. mutualistas desta sociedade para uma assembléa extraordinária que terá lugar em sua sede, á rua da Uruguayana n. 47, no dia 9 de agosto proximo, ás 2 horas da tarde, afim de tomarem conhecimento da renuncia do director-secretario.— *A Directoria.*

CLUB DE PIANOS

da Casa Mozart

N. 127, AVENIDA CENTRAL, N. 127

Club Extra

Condição A — 150 prestações de 10\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, à escolha do socio, entre os seguintes: SPONNAGEL (modelo 8), PLEYEL (9), MOZART (1), e KOHLER & CAMPBELL (11), no valor de 1:500\$000.

Condição B — 110 prestações de 15\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, à escolha do socio, entre os seguintes: SPONNAGEL (modelo 6), PLEYEL (6), ou STEINWEG NACHF. (11), no valor de 1:600\$000.

Condição C — 120 prestações de 13\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, à escolha do socio, entre os seguintes: SPONNAGEL (modelo 5, B), PLEYEL (5), ou STEINWEG NACHF. (11), no valor de 1:800\$000.

Condição D — 100 prestações de 20\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, à escolha do socio, entre os seguintes, que são grandes modelos dos respectivos fabricantes e todos com 7 1/4 oitavas, proprios para concerto, e que satisfaz o mais exigente pianista: SPONNAGEL (imperio), PLEYEL (4), ou STEINWEG NACHF. (IV), no valor de 2:000\$000.

ESTES CLUBS funcionam de acôrdo com o regulamento anexo ao decreto n. 8.598, de 8 de março de 1911, correm annexos à loteria nacional nas terças-feiras e são fiscalizados por um fiscal nomeado pelo Governo Federal.

Peçam prospectos, que tudo explicam, à Casa Mozart.

AVENIDA CENTRAL N. 127

J. C. Guimarães & C.

Fallencia Alvaro J. Gonçalves

AVISO AOS CREDITORES

O abaixo assignado, syndico desta fallencia, declara aos credores achar-se á disposição, á rua Rodrigo Silva n. 26, onde receberá, até 10 de agosto proximo, as declarações de que trata o art. 82 da lei n. 2.024.

Declara tambem que as publicações officiaes serão feitas no *Diário Official* e que a primeira assemblea de credores será no dia 26 de agosto proximo, á 1 hora da tarde, á rua Meuzes Vieira n. 152.

Rio, 29 de julho de 1913.—A. de Medeiros Gomes.

Companhia de Madeiras Nacionais

ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA

A directoria convida os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, em 5 de agosto proximo futuro, ás 2 horas da tarde, á rua Theophilo Ottoni n. 90, sobrado, afim de resolverem sobre uma proposta de augmento de capital.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1913.—O director-presidente, Mario de Oliveira Roxo.

Alves, Mandim & Comp.

(Sociedade em commandita por ações)

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas no escriptorio central, á rua de S. Bento n. 17, todos os documentos concernentes ás operações realizadas nos dois semestres do anno social de 1912, onde podem ser examinados das 12 ás 3 horas da tarde.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1913.

LOTERIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extrações publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 21.20, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaboraity n. 45.

HOJE HOJE

297 — 5ª

20:000\$000

Por 1\$600, em meios

AMANHÃ

A'S 3 HORAS DA TARDE

NOVO PLANO

299 — 1ª

50:000\$000

Por 6\$400, em oitavos de 800 réis

Só jogam 35.000 bilhetes

Sabbado, 9 de agosto

Grande e extraordinaria loteria

A'S 3 HORAS DA TARDE

NOVO PLANO

303 — 2ª

200:000\$000

Por 15\$400, em inteiros e vigesimos a 800 réis

No preço dos bilhetes já está incluído o sello exigido por lei.

N.B. Os premios superiores a 200\$ estão sujeitos ao desconto de 5 %.

Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

Lloyd Brasileiro

SOCIEDADE ANONYMA

Vapores a sahir:

Ceará Linha do norte. Sahirá no dia 7 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte até Manãos.

Manãos Linha do norte. Sahirá no dia 15 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte até Manãos.

Sirio Linha do sul. Sahirá amanhã, 2 do corrente, ao meio dia, para os portos do sul até Montevidéo.

Orion Linha do sul. Sahirá no dia 9 do corrente, ao meio dia, para os portos do sul até Montevidéo.

LLOYD BRASILEIRO -- AVENIDA RIO BRANCO, 2, 4 E 6